SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3777

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
RETIFICACAO DA PUBLICACAO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, ANO XVI/ N 3757, PG. 01

A AMMESF torna público a RETIFICACAO da publicacao do dia 30 de Abril de 2024, ANO XVI/ N 3757, pg. 01, onde LER : ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**. Objeto**: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, 02, e 03, a empresa METAH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, situada no ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | BAIRRO: Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi CIDADE: São José do Rio Preto | ESTADO: São Paulo | CEP: 15.035-490., no valor total de R$ 165.960.864,25, Data da Adjudicação e Homologação 25/04/2024, LEIA-SE : VALOR TOTAL : ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**. Objeto**: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lote 01, 02, e 03, a empresa METAH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, situada no ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | BAIRRO: Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi CIDADE: São José do Rio Preto | ESTADO: São Paulo | CEP: 15.035-490., no valor total de **R$ 132.383.878,20 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte e cinco centavos).**Data da Adjudicação e Homologação 25/04/2024

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:99EE423E

AMMESF
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC. 009/24 - PREG. ELETRO 008/24, SRP 009/24, EDITAL 009/24 - A AMMESF, TORNA PÚBLICO QUE A NOVA DATA : ABERTURA NO DIA 19/06/2024 ÀS 09:01H

Retificação da data de abertura do PROC. 009/24 - Preg. Eletro 008/24, SRP 009/24, edital 009/24 - A AMMESF, torna público que a nova data : abertura no dia 19/06/2024 às 09:01h- Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica , coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferencias, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos municípios consorciados dos Municípios consorciados à Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.O edital, anexos e maiores Informações pelo site: www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@ammesf.org.br.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:05225F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA SUPRESSIVA AO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 016/2024

EMENDA SUPRESSIVA AO EDITAL

Fica suprimido do Pregão em epígrafe o Lote 04-Fragmentadora de Papel-, mantendo-se os demais lotes e a sessão de lances para a data prevista, tendo em vista que a supressão não irá interferir na competividade da licitação.

Publique-se

Caxambu, 28 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3DEE56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA Nº 019 DE 28 DE MAIO DE 2023

Estabelece ponto facultativo, suspende prazos dos processos licitatórios e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Sr. Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, VIII, do Estatuto Social do CIMERP, observando-se ainda o disposto na Lei nº 11.107/05

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido dia de ponto facultativo, para cumprimento por todos os setores e departamentos do CIMERP, a data de 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Ficam todos os prazos dos processos licitatórios publicados e em trâmite suspensos na data retro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 28 de maio de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:6D35D226

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Proc. 09/21. PP 01/21. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* MORUM OFFICE NEGOCIOS IMOB inscrita no CNPJ: 28.570.219/0001-45, representada pela HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.460.508/0001-98. *Objeto:* Revisão de preços do aluguel. O valor mensal do aluguel mensal será de R$ 6.100,00. Valor total do aditivo: R$219.600,00. Assinatura:30/05/2024. *Vigência:* 01/05/2024 a 04/05/2027.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F6E38E2B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

Proc. 34/23. ADESÃO 01/23. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 38.370.336/0001-19. *Objeto:* PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 20/05/2024 a 31/12/2024.
CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BDF002C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo n° 17/2024, Dispensa de Licitação n°16/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38. OBJETO: Pelo presente termo fica rescindido, a partir de 24 de maio de 2024 o contrato nº 08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: 72 da Lei n.º 14.133/2. Uberlândia, 24 de maio de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:00402D5F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Proc. 68/23. PE 08/23. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. *Objeto:* ACRÉSCIMO DE VALOR R$ R$ **2**22.542,50 ao contrato n°23/2023. Assinatura: 24/05/2024. Vigência: 24/05/2024 a 31/09/2024. Cleidimar Zanotto, Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:51B67557

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 06/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Porto Seguro CIA de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, firmado em 13/04/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor estipulado em contrato. Base Legal: Lei 8.666/1993. Valor global: R$2.933,96 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) Vigência 13/04/2024 a 13/04/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A94DF6A3

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 455/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Consultas de Urologia. Valor total do contrato: R$ 3.500,10 (três mil, quinhentos reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:58D076D9

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 460/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.211,53 (três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Fundamento:

Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CA4BCA8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 403/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$ 3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F3B5E5BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 459/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.211,53 (três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9F24E9ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 427/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FEEE8A0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 428/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EA2CA89C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 429/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:782B7D1F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 430/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1AA55C3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 431/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1880B00E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 432/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:46EA7983

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 433/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7DC067A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 434/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8A976FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 435/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5B9B5587

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 436/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7F53D679

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 437/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:24C97643

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 439/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:08552D2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 440/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:59AD7DA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 441/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6D904CED

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 442/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4275ED27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 443/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD8429F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 444/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$12.545,10 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:459CC4F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 445/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$12.545,10 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0FEA3FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 446/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$15.379,54 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9271E8E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 447/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EDEA2C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 448/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
- Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D070FC56

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 411/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Vectoeletronistagmografia. Valor total do contrato: R$ 5.764,46 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B96BD22C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 457/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de Videonasolaringoscopia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$14.751,04 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E9BCA697

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 456/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Espirometria. Valor total do contrato: R$23.277,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais).

Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E2367C6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 449/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7EE3F409

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 26/05 a 01/06 – Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$ 3,65 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,60 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,66 – 1%)
Óleo Diesel: R$ 5,61 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,67 –1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R$ 5,82 –1%)

Uberlândia-MG, 27 de Maio de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A6177A8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 469/2024. **Contratada:** E NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticadas pela Administração Pública, no sistema online BANCO DE PREÇOS. Valor total do contrato: R$14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2024 – Inexibilidade de Licitação nº 03/2024. Vigência: de 28/05/2024 a 28/05/2025. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B59B40F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 4° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. **Contratada**: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 07/05/2024 a 11/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 28/04/2024 a 04/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$121.189,29 (cento e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A8D8FDF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 11/2023.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ 44.005.583/0001-19, para locação de equipamento geodésico GPS/RTK (Real Time Kinematic), pelo sistema de diária, no total de 300 (trezentas) diárias. Total do contrato: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Vigência:** de 02/03/2023 a 02/03/2024. Uberlândia-MG, 02 de Março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8964287B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 2° Termo de Apostilamento do Contrato nº 330/2024. **Contratada**: Posto Brasília Ltda., CNPJ nº 25.631.433/001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 07/05/2024 a 11/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 28/04/2024 a 04/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$116.453,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EC8B694D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2023.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 011/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ nº 44.005.583/0001-19. **Objeto:** acréscimo do valor de 25% em conformidade com o disposto no artigo 65, §1ª, da Lei Federal nº

8.666/1993, que permite alterações unilaterais nos contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público e prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Uberlândia, 07 de Fevereiro de 2024. **Renata Cristina Silva Borges - Presidente da AMVAP.**

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C0727CE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de maio de 2024, com o código identificador: F52801D2. **ONDE SE LÊ:** Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024, **LEIA-SE:** Extrato 2° Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. **ONDE SE LÊ:** Valor estimado do apostilamento: R$31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais), **LEIA-SE:** Valor estimado do apostilamento: R$31.107,26 (trinta e um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5AB86D14

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 470/2024. **Contratada**: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exame anatomopatológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 28/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3767ACE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 410/2024. **Contratada**: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda - EPP., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de exames de mamografia bilateral, em Ituiutaba. Total do contrato: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0D439226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº. 20 DE 27/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº2243-09.
Resolve:

Fica nomeado (a) para ocupar o cargo público de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** de natureza estatutária, de provimento efetivo, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a). **EDLAYNE DA SILVA CRAVO;**
As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº2243-09, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários;
A posse no cargo ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação deste ato de provimento, conforme Lei Municipal n°1.453-93, art.17, §1º.
O prazo para o (a) servidor (a) ora nomeado (a) entrar em exercício é de trinta dias contados da data da posse, conforme Lei Municipal nº 1.453-93, art.19, §1º, I;
Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:4F0E1D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 24/2024
Inexigibilidade nº 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Gilberto Vieira da Cunha Júnior, no curso "Recomendações dos órgãos de fiscalização para o final de mandato" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 28/05/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:EF30FAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado de 30 de maio de 2024, feriado de *Corpus Christi*

RESOLVE:
Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de maio, sexta feira, em virtude do feriado de "*Corpus Christi*"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 28 de maio de 2024.

GILBERTO LIPPI
Presidente

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:8D321DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Nº. 011/2024
Dispensa Nº. 010/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança LTDA inscrita no CNPJ: 07.337.701/0001-60.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em telecomunicações e para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 300 (trezentos) megabyte para download, e 210 (duzentos e dez) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas - MG.
Valor mensal: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006 3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:EC0A212C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Processo Nº. 012/2024
Dispensa Nº. 011/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Center Beer Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ: 27.018.425/0002-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de forma parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás cozinha) de 13 kg e botijões vazios da mesma capacidade, de reguladores de pressão, mangueiras e assessórios para instalação de gás GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG.
Valor Global: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006 3.3.90.39.00 -	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:74EE07C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias
UNIDADE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Rimes Comércio Construção Serviços de Paisagismos LTDA CNPJ 25.195.706/0001-87
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ:20.637.732/0001-02
VALOR: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:57821BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 25/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº18/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação de vereador da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, no curso cujo tema é : Regras de Plenário, Atualização Regimental e o Poder Legislador no Controle Prévio de Constitucionalidade das Leis Municipais, nos dias 28, 29,30 e 31 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ de n° 52 825 850 0001 03.

Valor Total R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa reais).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 27 dias do mês de maio de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6013C5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a/o Aquisição de equipamentos de informática para equipar novos espaços e setores da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor estimado da contratação é de R$ 65.333,71 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).
A data limite para Apresentação das Propostsa de Preços é dia 11/06/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Capitólio/MG, 28 de maio de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:687DBBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 11/2024

"Altera as datas das reuniões Ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas da Câmara Municipal de Capitólio e dá outras providências"
O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG, GABRIEL SANSONI DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º — As reuniões ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais da Câmara Municipal para os seguintes meses ano de 2024 ficam redesignadas nas seguintes datas, às 15:00 horas: Mês Datas JUNHO 10e 24 JULHO 08 AGOSTO 05e 19 SETEMBRO 09e23 OUTUBRO 07e21 NOVEMBRO |04€e25 DEZEMBRO 02e16

Mês	Datas
JUNHO	10 e 24
JULHO	08
AGOSTO	05 e 19
SETEMBRO	09 e 23
OUTUBRO	07 e 21
NOVEMBRO	04 e 25
DEZEMBRO	02 e 16

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 27 de Maio de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal a de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:8FF4E6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Dispensa por Limite **nº 10/2024** – **Processo autuado nº 21/2024**. **OBJETO:** O objeto desta dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP para aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos.

Catas Altas, 28 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:38375CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico **nº 03/2024** – **Processo autuado nº 19/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico para contratação de empresa para aquisição de notebook, impressora, cooler base refrigeradora para notebook, mouse recarregável, e suporte articulado para atender as necessidades e demanda da CMCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Catas Altas, 23 de maio de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E067A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona".
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é feriado nacional de Corpus Christi;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo dia 31 de maio de 2024 — sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.
Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 28 de maio de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:711C5D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 824, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado móvel de Corpus Christi, conforme disposto na Lei nº 629, de 18 de maio de 1967, sendo este ano comemorado no dia 30 de maio de 2024, que cairá numa quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6C3BF000

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
RESOLUÇÃO Nº 362/2024

Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Formiga, dia 04 de junho de 2024, às 19h, para o Centro de Eventos ACIF CDL, localizado na Rua Ides Édson de Rezende, nº 715 – Bairro: Engenho de Serra onde será realizada a Reunião Solene com entregas de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de maio de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:A4D3B4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024
Contrato: nº 009/2024
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens:

05 – Café torrado e moído 500 g, passando o valor de R$15,44 para R$17,17, percentual de aumento de 11,2%;

06 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$4,21 para R$4,52, percentual de aumento de 7,3%.

- A referida alteração está de acordo com os itens 3.1 e 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 23 de maio de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:8C0152A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 09/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 30 de maio de 2024 (Dia de Corpos Christi)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 28 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:0E81D395

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MG. Dispensa n° 020/2024 – Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Itanhandu.. Período de Propostas: 29/05/2024 às 08h até 04/06/2024 às 08h, Demais informações por meio do site https://itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes. Informações: e-mail: compras@itanhandu.cam.mg.gov.br.

Itanhandu/MG, 29 de maio de 2024.

RIVALDO DE FREIRAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:55C6AC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **GILMA SOARES GUIMARAES LOPES,** inscrita no CNPJ 23.891.515/0001-24. Objeto: Contratação Direta para aquisição de materiais de expediente, especificamente material gráfico, devido os intens ter restados desertos no pregão eletronico 06/2024. Base legal: Lei 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. Valor: R$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais).

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:8627CA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 010/2024

PORTARIA Nº. 010/2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO."

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao feriado municipal de "Corpus Christi", instituído pela Lei Municipal nº 2.207/2006, de 14 de junho de 2006, fica declarado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Ouro Fino no dia 31 de maio de 2024, retornando o atendimento normal no dia 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de maio de 2024.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:4148ABAF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 14/05/2024.

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 14/05/2024.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 08ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Após a leitura, a vereadora Vânia solicitou um minuto de silêncio para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul, e também devido ao falecimento do Artista Maneco de Gusmão e da Professora Nancy. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Em seguida, em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida ao Sr. Aritimédis Roberto de Almeida – representante da APRIMOF - Associação dos Protetores do Rio Mogi de Ouro Fino para fazer o uso da palavra durante a Tribuna Livre, para realizar agradecimentos à Câmara Municipal de Ouro Fino pelo apoio, há 10 anos, à associação. **O Sr. Aritimédis Roberto de Almeida** iniciou sua fala cumprimentando a todos os vereadores e ressaltando que quando a Casa é merecedora, deve ser reconhecido e agradecido, onde a APRIMOF completa 10 anos esse mês, então agradeceu o apoio dos vereadores em todos esses anos, onde criaram leis e realizam diversos serviços ao longo desses 10 anos, relatando e agradecendo ao vereador Vanderlei pelo apoio na retirada dos pneus quando desmoronaram, e também pela verba enviada pelo vereador Vanderlei para a compra do veículo que hoje é utilizado pela APRIMOF, mas enfatizou que 10 anos de histórias é muita coisa para se relatar, então queria somente agradecer por toda a ajuda que a Casa prestou a APRIMOF nesses anos, principalmente na audiência pública sobre saneamento básico, pois contou com a presença do DMAAE na apresentação do Projeto, e todos ficaram animados com o Projeto, porém nesse mandato não prosperou, mas a APRIMOF vai continuar lutando até ver o ribeirão da cidade ser tratado, pois o turista quer ver uma cidade limpa e despoluída, e é necessário essa luta também por questão de qualidade de vida e saúde para a população, onde solicita que os vereadores continuem apoiando a APRIMOF para que continuem lutando, e por fim agradeceu a todos os vereadores e enfatizou que nas redes sociais, diversas pessoas julgam essa legislatura e dizem que é a pior de todos os tempos, então nota-se que esses pessoas não acompanham o trabalho dos vereadores, mas se acompanharem, irão ver o quanto os atuais vereadores trabalham, e agradeceu também pela mudança no Regimento Interno onde permite que a tribuna livre seja realizada antes da fala dos vereadores, para que todos possam em casa, acompanhar a fala da tribuna livre, e agradeceu a todos os vereadores que enviaram suas emendas parlamentares para a APRIMOF no ano passado, e encerrou suas palavras agradecendo novamente a todos os vereadores; Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** parabenizou a todas as mães de nosso município, pelo dia das mães ocorrido no último domingo; Agradeceu ao Prefeito por atender ao pedido do edil, onde solicitou que fosse feito a escada atrás da Associação que dá acesso à igreja São Cristóvão, e também agradeceu aos funcionários da prefeitura que trabalharam nesta obra e também ao Chiquinho Eletricista que colocou a iluminação tanto na escada como no parquinho; Agradeceu ao Daniel Borracheiro pela limpeza realizada nas ruas dos bairros Jardim Centenário, Vila Rica, onde ficou um serviço muito bem feito e todos os moradores agradeceram pelo serviço que foi prestado no local; Solicitou ao Robson do DMAAE que olhem o calçamento da Rua Bias Fortes, no cruzamento com a rua José Rodrigues, pois está muito perigoso e o calçamento está afundando cada dia mais, tendo um tráfego elevado de veículos no local; Parabenizou a Seleção de Ouro Fino pela vitória conquistada contra Cambuí na Taça IPTV Sul de Minas, um jogo muito difícil contra um tetracampeão do torneio e Ouro Fino saiu com a vitória, informando que o próximo jogo será na quinta-feira dia 16/05, onde se Ouro Fino ganhar, já estará classificado para a próxima fase; **O Ver. José Agostinho Muroni** informou que realizou uma indicação para

que o Prefeito realizasse a construção de um asfalto que liga o bairro Escolinha a São José, e está sendo concluída, então agradeceu ao Prefeito por atender a essa indicação; Informou que enviou uma indicação para realizar a reforma do posto de saúde do bairro Caneleiras, onde em breve será iniciada essa reforma, como também colocar um gabinete dentário no bairro; Ressaltou que em conversa com o Daniel, foi informado que em breve enviará funcionários para realizar serviços de limpeza no bairro dos Peitudos, e agradeceu a todas as demandas atendidas pelo Daniel quando lhe é solicitado; Solicitou ao Israel para que limpe o campo da fazendinha para que o pessoal possa limpar o local e transformar novamente em um local para se praticar esportes; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** agradeceu a população de Ouro Fino por todas as doações que realizaram em prol do Rio Grande do Sul, mostrando que quando existe união, o amor prevalece, realmente um acontecimento muito triste onde solicitou que todos possam orar pelas pessoas atingidas por essa catástrofe, e que possamos ajudar como pudermos; Informou que realizou uma indicação onde solicitou que o município colocasse um professor de apoio nas creches, na qual foi atendida, onde ressaltou que realizará uma indicação para instalar salas de recursos nas creches, sendo muito importante para o desenvolvimento dos alunos; Solicitou que sejam instalados brinquedos adaptados nos parquinhos da cidade, principalmente no berrante, sendo o lugar mais frequentado de Ouro Fino, e que o município olhe com carinho para essas crianças que buscam em sua luta, a igualdade, e se conseguirmos, também colocar nas escolas; Informou que as castrações não serão realizadas neste ano, informando que no próximo ano será resolvida essa questão, e se as pessoas desejarem uma castração mais em conta, podem procurar a vereadora que irá ajudar de alguma forma a todos que precisam; Informou que está realizando uma indicação para que se crie um micro distrito industrial em Ouro Fino para pequenas empresas, para que todos tenham a oportunidade de iniciar seus negócios; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** ressaltou sobre duas matérias que estão tramitando na Assembleia, que reconhece de relevante interesse cultural do Estado, o "boi sem coração" e também a "Casa do Café com Leite", onde informou que a do "boi sem coração" já foi para sanção e o edil entrou em contato com o Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais para que seja criado uma revista eletrônica ou física que seja atualizada anualmente conste todos os bens culturais das cidades de Minas Gerais; Ressaltou sobre a missão passaporte que foi realizado em Ouro Fino, onde deixou seus agradecimentos ao Sr. Sérgio Siqueira e ao Juliano Rasteli, por todo o apoio que deram na logística, onde foram confeccionados 170 passaportes italianos, e também a toda comunidade italiana envolvida, e também ao Prefeito Henrique Rossi Wolf; Informou que gostaria de ler na integra a resposta da Moção de Apelo 03/2024, a qual solicitaram a vinda de um corpo de bombeiros para Ouro Fino, onde responderam que devido à falta de profissionais, não será possível atender ao pleito no momento, mas que em um futuro, Ouro Fino possa ser contemplado com essa demanda, onde agradeceu a resposta e torce para que um dia dê certo; Informou que solicitou informações ao Ministério da Cultura em Brasília, para saber se existe a possibilidade de termos uma emenda federal para que possamos restaurar a Casa do Café com Leite; Informou que juntamente ao Tiago Bazolli está realizando um convite a toda a população para participar da reunião de entrega do relatório final do estudo de viabilidade socioeconômica da cidade de Ouro Fino, para a possível instalação de um polo da UNIFAL em Ouro Fino, que será realizado no dia 24 de maio de 2024, às 13:30 minutos na Câmara Municipal; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** ressaltou o falecimento do amigo Maneco de Gusmão, onde está realizando uma Moção de Pesar para ser encaminhada a família do Maneco, sendo um artista muito conhecido em nossa cidade e em toda a região, onde deixou diversas obras culturais em nossa cidade; Informou que junto com o vereador Tiago Bazolli, realizam uma visita aos PSFs do Jardim Aeroporto e São Judas, onde ficaram satisfeitos como está sendo administrado os PSFs, onde todos estão trabalhando muito bem; Solicitou também a aqueles que possam ajudar, que ajudem a população do Rio Grande do Sul, vítima da enchente; Também devido as enchestes no Rio Grande do Sul, faz com que pensemos melhor também em como lidar com esse problema em nossa cidade, seja através de uma audiência pública, pois devemos dar mais atenção a esses possíveis acontecimentos e nos prepararmos, onde possa ser incluído alguma verba a respeito disso, pois temos o ribeirão que corta a cidade, então sendo uma questão alarmante, que fique essa reflexão a todos; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte ressaltou ser muito importante realizar essa audiência pública onde se faz muito necessária, também para que se possa fazer o mapeamento das áreas de riscos, também um sistema de alerta para que se possa trabalhar em conjunto com a Defesa Civil, e também a educação para eventos climáticos, pois o que aconteceu no RS foi realmente uma tragedia e devemos estar preparados para que nossa cidade não sofra com isso, e também ressaltou que os médicos concursados não estão cumprindo sua carga horária, mas os médicos do "programa mais médicos" estão cumprindo; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** agradeceu ao Israel pelo patrolamento feito no bairro dos Farias, onde estava precisando e ficou muito bem feito; Agradeceu ao patrolamento que está sendo feito na Ponte Preta, seguindo para os Almas e Rio Branco; Solicitou ao Israel para que realize manutenções na estrada do Pinhalzinho dos Lopes que sai no bairro do Vaz, pois os produtores precisam de estradas boas para transportar sua colheita; Solicitou também a manutenção da estrada da Fazendinha, que seja feito o patrolamento e cascalhamento; Solicitou ao Fernando para que possa pintar as lombadas, faixas de pedestres e vagas de estacionamento da cidade de Ouro Fino, pois grande parte está apagada e difícil de ser visto; Solicitou ao Daniel Borracheiro para que realize a limpeza das ruas do bairro da Várzea; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** solicitou ao Romildo que envie uma patrola para que termine os serviços nas estradas do bairro Pinhalzinho, pois em breve se iniciam as colheitas de café, e os produtores precisam de estradas em boas condições; Agradeceu pelos serviços de patrolamento realizado nos bairros do Pinhalzinho dos Lopes e Laranjais; Informou que será realizada uma reunião junto com o Senhor Prefeito e o Chiquinho Eletricista, para entender sobre os Projetos de iluminação pública e ver qual será feito pelo Executivo, e qual será feito através da CEMIG; Ressaltou sobre o posto de saúde e o consultório odontológico do bairro Caneleiras, onde desde 5 anos atrás já eram enviadas emendas parlamentares para a realização da obra, e finalmente irá começar a obra; Ressaltou sobre o Pinhalzinho dos Góes, muitos moradores estão colocando seus lixos no posto de saúde, e isso é recorrente, onde irá instalar uma câmera de segurança no local para que parem de colocar o lixo no local; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** ressaltou sobre as estradas rurais, onde chega a ser lamentável em todas as reuniões, os vereadores cobrarem a mesma coisa, onde concorda que está faltando equipamentos e mão de obra, sendo uma obrigação do Executivo oferecer estradas boas e políticas públicas aos moradores da zona rural, onde o principal é ter um bom planejamento para cuidar dessas estradas, mas parabenizou a todos os funcionários que trabalham nos distritos que fazem um excelente trabalho; Também ressaltou sobre a geração de emprego e renda, onde já foram feitas indicações para que se traga o SENAI, SENAC e SEBRAE para a cidade, mas é uma demanda muito difícil de ser feita, e em conversa com os empresários, foi relatado que o maior problema é a capacitação profissional, então deve se dar atenção a esta demanda; Também ressaltou sobre demandas que não são conquistas, como o corpo de bombeiros e o gasoduto, onde parece que Ouro Fino foi esquecido e depois do pedágio ficou ainda pior, então precisam continuar lutando e trazendo melhorias para cidade, onde o edil quer ter o orgulho de bater no peito e dizer que é ourofinense; Informou que dia 24 de maio, as 13:30 minutos, terá a apresentação do estudo de viabilidade da UNIFAL, onde convidam toda a população e principalmente os estudantes que se interessam em fazer graduação, e terá mais oportunidade de estudar em sua própria cidade; Ressaltou que muitas ruas da cidade estão esburacadas, como a Rua Aureliano Leite onde o edil foi cobrado várias vezes, onde deve ser feita a manutenção para não gerar o efeito cascata e trazer mais problemas para nossas vias, então precisam trabalhar com planejamento para o desenvolvimento da cidade; Também ressaltou que deve ser feito por parte do Executivo, um planejamento de arrecadação, para que possamos sanar as demandas sobre os salários dos servidores públicos e principalmente dos monitores; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte ressaltou que o Israel faz o possível com os funcionários e máquinas que estão à disposição, porém no passado, todo o serviço era braçal e as estradas rurais sempre estavam em ótimas condições, onde ano após ano só piora a situação das estradas; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** em aparte ressaltou que junto com o vereador Tiago, conversaram com o Reitor Sandro que possivelmente estará presente na reunião do dia 24 de maio, e também o Assessor do Senador Carlos Viana, como

também estará agendando uma viagem a Brasília, para conversar com Deputados Federais da região que irão ajudar nesse pleito; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** em aparte ressaltou sobre os monitores, onde o orçamento do município está cheio, porém se diminuísse o salário dos cargos de confiança do Executivo que trabalham pouco, conseguiríamos valorizar quem realmente merece, então acredita que a questão é um erro de administração por parte do Executivo; **O Ver. Clovis Coldibeli** solicitou ao departamento de obras e ao Prefeito, para que realize um calçamento na rua atrás da creche do bairro Crisólia, onde muitas crianças sofrem com a poeira emitida pela rua, então solicitou uma agilidade para que realize esta obra; Ressaltou sobre a obra da praça de Crisólia que já foi inaugurada, porém ainda não está terminada, necessitando das lixeiras que ainda não estão instaladas e também a construção de um banheiro público e colocar em uso para a população e também colocar a fonte para funcionar, como também a troca de lâmpadas queimadas; Solicitou ao Prefeito para que realize manutenções na estrada de São José, que está com muitos buracos e trazendo riscos aos condutores; Agradeceu ao Israel pela ponte que foi feita no bairro do Cervinho, onde ficou um trabalho muito bem feito e solicitou que na mesma estrada também realize a manutenção da outra ponte, que está com risco de cair; Solicitou a manutenção da estrada da Serragem, pois é muito utilizada por transportes escolares; Agradeceu ao Daniel Borracheiro pela manutenção realizada nas árvores da rua Rogério Gissoni, e também solicitou que continue limpando próximo a biblioteca municipal e também Escola Normal; Ressaltou sobre as empresas de internet, que estão levando para bairros mais afastados o acesso, sendo de grande valia pois as pessoas da zona rural também merecem ter o acesso a novas tecnologias, mas realizou uma crítica sobre os postes que estão usando, pois irá atrapalhar as manutenções das estradas, pois hoje é tudo feito por maquinário, e da forma que foi feito o envio das fibras a bairros mais afastados, impossibilitam o funcionário a limpar as beiradas da estradas sem danificar o equipamento, ressaltando que deve ser revisto esse trabalho; Agradeceu ao senhor Aritimédis pelo trabalho que vem realizando e ressaltou que estiver exercendo a função de vereador, irá sempre ajudar a APRIMOF em seu trabalho; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** ressaltou que foi procurado por muitos produtores rurais na semana passada, onde relataram as dificuldades que estão enfrentando, e nesta época da colheita do café, esses produtores são os principais empregadores de pessoas, gerando renda para as famílias de nossa cidade, e pedem melhoria nas estradas para que possam transportar suas mercadorias, então solicitou ao Executivo para que olhe com carinho a nossos produtores; Ressaltou sobre as estradas rurais do município em geral, onde esteve presente na pedra do Itaguaçu no último fim de semana, juntamente com muitas outras pessoas, e todas reclamaram da estrada rural, então solicitou ao Israel que realize manutenção na estrada e solicitou um planejamento melhor por parte do Executivo, pois o cascalhamento ainda está parado na licitação, sendo algo que já deveria estarmos utilizando; Solicitou ao Israel também para que realize patrolamento nas estrada do bairro Feijoal e também no bairro da Penha; Ressaltou que foi informado pelo DMAAE que a obra na rua Luiz Nunes de Assis, no bairro São Judas, está para começar, onde já compraram os materiais necessários e em breve será restaurada; Solicitou ao Departamento de Obras que realize manutenções na rua Aureliano Leite, pois está com muitos buracos em sua extensão e também com várias lâmpadas queimadas; Parabenizou a todas as mães em nome da vereadora Vânia, que Deus abençoe muito e continue iluminando o caminho de cada uma; Solicitou através de indicação verbal para que através da taxa de iluminação pública, possa fazer uma extensão de rede em novas comunidades que estão se formando em nosso município; Também solicitou ao Departamento de Obras para que construa uma passarela elevada em frente ao Colégio Maximus, para trazer mais segurança aos estudantes e motoristas que passam pelo local; **O Ver. Aparecido Rodrigues** agradeceu ao Prefeito Henrique pelos patrolamentos que estão sendo realizados nos bairros da Ponte Preta e Pinhalzinho, e solicitou que termine todo o serviço antes de designar a patrola para outro lado, pois está somente com uma em funcionamento, ressaltando que o Israel trabalha como pode, mas está com a maioria dos maquinários quebrados, então solicitou ao Henrique que resolva essa questão; Agradeceu ao Executivo por estar realizando a obra da ponte no bairro Santa Rita, onde solicitou em reuniões passadas e foi informado que já iniciaram as obras; Ressaltou sobre a ponte do Pinhalzinho dos Lopes, onde vários vereadores já cobraram e a madeira já foi serrada mas foi informado que não irão fazer, enfatizando que os produtores de café precisam desta ponte para transportar o café que estão colhendo, então solicitou ao Israel para que resolva essa questão; Agradeceu ao Daniel Borracheiro pela limpeza realizada no bairro dos Palomos, onde ficou um serviço muito bem feito; Ressaltou sobre o transporte da saúde, onde falou na última reunião sobre questões a serem resolvidas, e até o momento nada foi feito e teve mais reclamações da servidora que está cuidando do transporte da saúde, então solicitou que o Executivo tome providências sobre esse assunto; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte agradeceu ao Ari da APRIMOF e toda sua equipe, pelo agradecimento feito ao edil, onde ressaltou que em nome da equipe de Off-Road, enfatizou que sempre podem contar com eles, pois também são defensores da natureza; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte ressaltou que em relação ao Distrito de Crisólia, são feitas muitas cobranças, mas quando um serviço é feito, não pode deixar de agradecer e elogiar, pois é notável a mudança e a limpeza do distrito de Crisólia, onde agradeceu ao Riva e seus funcionários pelo excelente trabalho que vem realizando; **Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II- VOTAÇÃO: 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 3463 de 2024 -** Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R$ 17.000,00, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 - Projeto de Lei Ordinária nº 3464 de 2024 -** Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuição e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 111.000,00, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 - Projeto de Lei Ordinária nº 3465 de 2024 -** Autoriza a inclusão de contribuição e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$22.036,80, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 - Projeto de Lei Ordinária nº 3466 de 2024 -** Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 236.772,22, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 - Projeto de Lei Ordinária nº 3470 de 2024 -** Regulamenta o artigo 76 da Lei 1.509/1991 e fixa parâmetros para concessão do adicional de produtividade fiscal e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 06 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2024 -** Denomina Flávio Marcos Flores a rua n.º 01, localizada no Loteamento Catira SPE Ltda. Autores: Vereador José Agostinho Muroni, Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi

submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 07 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 2024** - Denomina Vicente Alves da Cunha a estrada rural municipal que menciona. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE;** Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 15 e 16 e as Moções 14 a 16. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **08 - Requerimento nº 15 de 2024 - S**olicita informações do porquê de até o momento, não foi feita a obra da rotatória da praça da baronesa, como também a colocação de semáforos no local. Autor: Vereadora Vânia; **09 - Requerimento nº 16 de 2024 - S**ugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iniciativa legislativa de criar em nosso município a possibilidade de adoção, pela iniciativa privada, de praças públicas, praças de esportes, áreas verdes, áreas ajardinadas e calçadões. Autor: Vereadora Vânia; Em seguida os Requerimentos de números 15 e 16 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE; 10 - Moção nº 14 de 2024 -** Moção de Apelo a Ministra da Cultura Federal Margareth Menezes, para se verificar a possibilidade de construção de CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) no Município de Ouro Fino/MG. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **11 - Moção nº 15 de 2024 -** Moção de Apelo para que incentive as paróquias de todo o Brasil a seguirem o exemplo da arquidiocese de Campinas – SP, que realizou uma coleta especial em todas as missas do último final de semana (04 e 05 de maio) em prol das vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **12 – Moção nº 16 de 2024** – Moção de Pesar à família sr. Emanuel José de Gusmão Souza, mais conhecido como Maneco de Gusmão, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13/05/2024. Autor: Francisco Carlos Maciel; Em seguida as Moções de números 14 a 16 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 13 - Projeto de Lei Ordinária nº 3471 de 2024 -** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA DE 2025. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2024 -** Dispõe sobre a concessão do diploma de honra ao mérito ao ilmo. SR. Ângelo João Zucconi. Autor: Vereadora Vânia; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2024** - Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Leandro Couto da Silva. Autor: Vereadora Vânia; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **16 - Indicação nº 69 de 2024 - S**ugerindo que o Executivo aumente o número de locais no centro da cidade com vagas de estacionamento para pessoas com necessidades especiais. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **17 - Indicação nº 70 de 2024 - S**ugerindo a instalação de placas nominativas em ruas do município de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **18 - Indicação nº 71 de 2024 -** Sugerindo ao Executivo que a mesma vantagem temporária dada aos professores, também seja concedida aos monitores e ASBs. Autor: Vereadora Vânia; **19 - Indicação nº 72 de 2024 - S**ugerindo que agende uma reunião, coordenada pelo próprio prefeito municipal e assessores da área de educação e finanças, juntamente com os servidores que exercem as funções de monitores e ASBS (auxiliar de serviços de educação básica). Autor: Vereadora Vânia; **20 - Indicação nº 73 de 2024 - S**ugerindo que agende uma reunião com todos os vereadores desta casa, juntamente com os servidores que exercem as funções de monitores e ASBS (auxiliar de serviços de educação básica). Autor: Vereadora Vânia; **21 - Indicação nº 74 de 2024 - S**ugerindo ao executivo realize melhorias na iluminação dos distritos de Ouro Fino. Autor: Vereadora Vânia; **22 - Indicação nº 75 de 2024 -** Solicita Micro Distrito Industrial. Autor: Vereadora Vânia; **23 - Indicação nº 76 de 2024 - S**ugerindo a iniciativa legislativa de criar em nosso município a possibilidade de adoção, pela iniciativa privada, de praças públicas, praças de esportes, áreas verdes, áreas ajardinadas e calçadões. Autor: Vereadora Vânia; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=2Kr63z62lpY&t=6391s, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:00 horas e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:F6B83959

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 019/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 019/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 27/05/2024 9ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
VER. APARECIDO RODRIGUES	
Presidente	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***VER. CLÓVIS COLDIBELI***
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União-Brasil), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminha ao ilustre Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Exmo. Sr. Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB), solicitando a gentileza do ilustre presidente em pautar algumas proposituras referente a Ouro Fino e que já estão "PRONTAS PARA A ORDEM DO DIA EM PLENÁRIO", pelas seguintes considerações:
Considerando que o Município de Ouro Fino/MG, um dos mais antigos do Sul de Minas, com data de 1749, possui relevância para o Estado de Minas Gerais, constituído de gente trabalhadora e hospitaleira;
Considerando que na atual data, temos 03 (três) proposituras que buscam valorizar nossa municipalidade, quer seja na gastronomia, na música e na educação;

Considerando que o PL n.º 343/2023, que "Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado, o Monumento Menino da Porteira, localizado neste município, na entrada principal da cidade (MG-290)";
Considerando que a PL em questão se encontra pronta para a ordem do dia em plenário desde 26/04/2023, e representa para nós ourofinenses, um dos maiores símbolos de nossa cultura, que é atrelada a música (Menino da Porteira, cantada por Sérgio Reis, entre outros), ressaltando, ainda, que temos outros monumentos de tamanha simbologia dentro da nossa cidade, como: Boi sem Coração, Berrante e Bateador.
Considerando que a PL n.º 4.024/2022, que " Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado, a Escola Estadual Coronel Paiva, localizada neste município, encontra-se pronta para a ordem do dia em plenário desde 13/03/2024 e, representa para nós ourofinenses um dos maiores símbolos da educação pública em nossa cidade, posto que tem sua história iniciada em 07/09/1906, e enquadra-se no conceito de patrimônio histórico e cultural, e já foi tombada pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, pela sua importância cultural para a cidade;
Considerando que a PL n.º 3.845/2022, que "Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado, o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino", encontra-se pronto para a ordem do dia em plenário, desde 10/04/2024, e representa para nós ourofinenses, um dos símbolos de nossa culinária, expressando nessa propositura, o modo de como se faz o virado de frango em nosso município;
Ante ao exposto acima, e pela importância das referidas proposituras com a própria história de Ouro Fino, conclamo meus nobres pares para aprovarem a moção em tela, e que do deliberado seja dada ciência ao Presidente da ALMG, Exmo. Sr. Tadeu Martins Leite (MDB), no sentido que dentro das possibilidades daquela Casa de Leis, as referidas proposituras possam ir a plenário para serem deliberadas e certamente aprovadas, para que no futuro próximo, Ouro Fino possa ter leis estaduais que reconhecem essa cidade amada, nas mais diversas formas de manifestação cultural.
Sala das sessões, vereador Antônio Olinto Alves, aos 22 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador
União Brasil

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:B5C54D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 017/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 017/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 27/05/2024 09ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada a **Deputada Federal Caroline de Toni (Partido Liberal), a fim de que a nobre parlamentar faça tratativas para designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 713/2023, que concede o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite ao município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:**

Considerando que a propositura foi apresentada pelo nobre Senador Carlos Viana (Podemos/MG) e busca homenagear Ouro Fino/MG através de um fato histórico aqui ocorrido em maio de 1913, denominado também de Política do Café com Leite ou Pacto de Ouro Fino.
Considerando que a referida propositura foi apresentada em 28/02/23 e teve o parecer favorável emitido pelo Senador Styvenson Valentin (Podemos/ RN) e ratificado pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.
Considerando que a referida propositura aportou na Câmara dos Deputados em 12/07/2023, sendo despachada para as Comissões de Cultura, Constituição, Justiça e Cidadania.
Considerando que o nobre Deputado Federal Dr. Frederico de Castro Escaleira (PRD), na Comissão de Cultura relatou pela aprovação da matéria em 10/11/23.
Considerando que a justa e meritória propositura, a qual busca reconhecer a importância de Ouro Fino na vida política brasileira, aguarda designação de relator na CCJC desde 04/12/23.
Pelas razões acima expostas é que conclamo meus nobres pares, a votar a favor desta propositura, e que seja dada ciência ao gabinete da Deputada Federal Caroline de Toni (PL), bem como a Secretária Executiva da CCJC, Sra. Patrícia Medeiros Berto- Câmara dos Deputados- Anexo II, ALA A, Sala 17- CEP- 70.160-900 Brasília/DF, da referida MOÇÃO DE APELO, para que seja designado relator na CCJC, último local antes de ir à sanção presidencial.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 27 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador-União Brasil

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:9FA6DF49

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 020/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 020/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 27/05/2024 9ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União-Brasil), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Sr. Bruno Muzzi, CEO do Clube Atlético Mineiro e ao Ilmo. Sr. Cristiano Garcia Nunes, Preparador Físico do referido Clube, a PRESENTE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. CRISTIANO GARCIA NUNES, PREPARADOR FÍSICO, EM RAZÃO DO CONVITE PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL SUB-20.
A presente moção tem por objetivo expressar reconhecimento e admiração ao Sr. Cristiano Garcia Nunes, pelo seu excepcional trabalho como Preparador Físico, culminando em seu convite para integrar a equipe da Seleção Brasileira de Futebol Sub-20.
Filho do nosso conterrâneo e craque de bola, ex-jogador e ex-diretor de esportes de Ouro Fino, Flamarion Nunes.
O convite feito ao Sr. Cristiano demonstrou competência, dedicação e profissionalismo em sua atuação, não apenas contribuindo para o desempenho físico dos atletas, mas também para o seu bem-estar e saúde. Seu comprometimento e expertise que sempre foram reconhecidos por grandes clubes agora também foi reconhecido a nível nacional, com o convite para colaborar com a Seleção Brasileira de Futebol.

É com grande orgulho que esta moção reconhece o mérito do Sr. Cristiano Garcia Nunes e expressa votos de sucesso em sua nova jornada. Que sua expertise e paixão pelo esporte continuem a inspirar e elevar padrões de excelência.
Por tudo isso, proponho esta moção de aplauso em homenagem ao Sr. Cristiano Garcia Nunes, desejando-lhe sucesso e conquistas em sua nova empreitada.
Sala das sessões, vereador Antônio Olinto Alves, aos 22 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador
União Brasil

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:8EBF60AB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 018/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 018/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 27/05/2024 09ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, nobre Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO) e ao Secretário da CAE, Sr. João Pedro de Souza Lobo Caetano, no e-mail: cae@senado.leg.br, a referida **MOÇÃO DE APELO, para que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, paute a propositura (PL1985/2019 que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos CTIS de todo o Brasil, adulto, pediátrico e neonatal), pelas seguintes considerações:**

Considerando que a referida matéria é de iniciativa da Deputada Federal Margarete Coelho (PP/PI) e já teve sua tramitação na Câmara dos Deputados encerrada.
Considerando que no Senado Federal, a referida propositura foi despachada à CAE e posteriormente à CAS.
Considerando que desde o dia 26/10/2023, a matéria se encontra pronta para a pauta na CAE, com relatório favorável do nobre Senador Paulo Paim (PT/RS).
Considerando que a propositura em tela dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos centros de terapia intensiva (CTIS), adulto, pediátrico e neonatal.
Considerando que a propositura é revestida de mérito para com a saúde de nossa população, sendo de conhecimento que com a fisioterapia de modo ininterrupto (24 horas) nas CTIS, o tempo de internação do paciente é consideravelmente reduzido.
Considerando a justa e meritória iniciativa da Deputada Federal Margarete Coelho (PP/PI), que busca assegurar a presença do profissional fisioterapeuta de modo ininterrupto nas CTIS, melhorando de maneira ímpar o estado de saúde da população que se encontra internada, é que conclamo meus nobres pares a votarem a favor, e que do deliberado, seja dada ciência ao Presidente da CAE, nobre Senador Vanderlan Cardoso (PSD /GO) para que paute a referida matéria nesse colegiado o mais breve possível, seguindo posteriormente à CAS.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 27 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador-União Brasil

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:659CB777

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2024.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, no dia 31 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 28 de maio de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0DBF5E7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°62/2024
INEXIGIBILIDADE N°23/2024 - BANCO DE PREÇOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº62/2024, autorizo a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, na empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95** no valor de R$ 4.400,00.

Patrocínio, 28 de maio de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6CFE7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 65/2024

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 31 de maio - sexta-feira, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de Maio de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B32A6E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: JC TEIXEIRA & CIA LTDA- CNPJ 41.737.131/0001-33

OBJETO:Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá - MG por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 33.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021

VALOR:R$4.681,95 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 28/05/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:AE172A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Processo 036/2024, DISPENSA N° 12/2024. O CIACA torna público que fará licitação visando a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA .As propostas deverão ser encaminhadas no portal de compras públicas a partir do dia 29 de maio de 2024 às 00h01min ao dia 05 de junho de 2024 às 07h59min, tendo sua etapa de lances aberta às 08h00min do dia 05 de junho de 2024 até as 14h00min do mesmo dia. O aviso de licitação e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site https://ciacamg.weebly.com/processos

Viçosa – MG, 28 de maio de 2024.

SAMARA RIBEIRO –
CIACA.

Publicado por:
Samara Pinto Ribeiro
Código Identificador:390EAD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1- PAULO BONTEMPO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 51.356.479/0001-34
2- VISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 42.543.855/0001-09
3- FELLIPE FERRANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 55.137.720/0001-95

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:5A57B2DD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO RECURSO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
Após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa A.G.S COMERCIAL EIRELI - ME. P.A. 010/2024 – P.E. 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº67/2021-MPMG. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:872D91FC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO RECURSO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
Após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA. P.A. 010/2024 – P.E. 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº67/2021-MPMG. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5802C0A8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ o 23.762.552/0003-02 – ITEM 01Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORENCIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 28 de maio de 2024
Valmir Morais de Sá
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:85E1E70B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORENCIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO.

Participante e vencedor

DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ o 23.762.552/0003-02 – ITEM 01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORENCIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO E CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de maio de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2137325B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 012/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 012/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO (CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO), PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de aquisição a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 012/2024, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
5.4.1 ressalta-se que o quantitativo estimado de contratação, perfaz o correspondente de 1 (Uma) unidade de veículo refrigerado por município consorciado para atender as demandas ordinárias dos municípios com o acréscimo de 1 (Um) veículo para atender o Convênio N°19.16.2004.0010127/2023-09, celebrado entre o

Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais-FUNEMP, e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. A estruturação das Atividades de Preservação Ambiental da Cooperativa de Restauradores do Cerrado Mineiro Cooperativa de Agricultores Coletores e Restauradores Agroextrativistas do Alto Rio Pardo -COOCREARP e dos Municípios na Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Nascentes Geraizeiras, conforme exposto no ETP.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:DA4F57FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO
NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO ELETRÔNICO 007/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 007/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 007/2024 com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2024 às 08:00. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/06/2024 às 12:30. Abertura das Propostas e análises: 13/06/2024 às 13:30. Fase de Disputa de Lances: 13/06/2024 às 13:40.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:7ABD074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLÇICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação

O CISMEJE de Araçuaí torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato 096/2023 PAL 023/2023, credenciamento n° 07/2023 para a prestação de serviços médicos na área de endoscopia digestiva alta entre o prestador Sergio Alvarenga Romie entre o CISMEJE de Araçuaí. https://licitar.digital// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:4A72F1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 14/2024
PREGÃO Nº. 08/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 14/2024, pregão eletrônico n° 08/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 05/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90014/2024, tendo por objeto a O registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para o CIS-MIV. Data de abertura da sessão: 12/06/2024, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de maio de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:0BF74DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°061/2024, Dispensa n° 055/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: **"SERVIÇO DE IMPRESSÕES COLORIDAS PARA DIVULGAÇÃO INTERNA DE INFORMATIVOS, CAMPANHAS, ANIVERSARIANTES DO MÊS DENTRE OUTROS CONFORME SOLICITAÇÃO DOS SETORES DO CIS-URG OESTE DEVIDAMENTE AUTORIZADO."** . Valor previsto total de R$ 5.685,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) . Divinópolis/MG, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:BA1AE0D1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 073/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda, do Setor de Comunicação, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA IDENTICAÇÃO VISUAL, CONFORME PADRONIZAÇÃO DO CIS URG OESTE/SAMU 192."**. Cujo valor previsto é de R$ 29.785,00 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Divinópolis, de 28 de maio de 2024.

JOSÉ MARCIO ZANARDI,
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:71554A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção "on-site", de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS , conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital - Termo de Referência. A abertura da sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:66141767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A EMPREGADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n° 001 de 27 de maio de 2024

"Dispõe sobre aplicação de penalidade a empregado do Consórcio Público e dá outras providências"

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Srta. Kassiana Alves Arantes no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições do art. 34, V do Estatuto do CIGEDAS;
CONSIDERANDO que foi constatado que o empregado Rafael Venâncio da Silva Cardoso, ocupante do emprego de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de médico veterinário não cumpriu o cronograma de fiscalização periódica dos estabelecimentos registrados no SIM-CIGEDAS;
CONSIDERANDO que no período de janeiro de 2024 à maio de 2024 existiam 23 (vinte e três) estabelecimentos a serem fiscalizados conforme cronograma;
CONSIDERANDO que do universo dos 23 estabelecimentos apenas 02(dois) foram alvo de fiscalização;
CONSIDERANDO que em suas defesa o empregado argumentou simplesmente que não realizou as visitas porque o outro empregado médico veterinário estava de licença médica e por tal razão não queria deixar a estagiária sozinha no Setor do SIM;
CONSIDERANDO que o Estágio é atividade acadêmica, e que cumpre uma carga horária de apenas 20 (vinte) horas semanais;
CONSIDERANDO que as justificativas apresentadas não possuem o condão de justificar o descumprimento de seus Deveres e Obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Suspensão pelo Prazo de 05 (cinco) dias ao empregado Rafael Venâncio da Silva Cardoso, nos moldes do art. 64, II do Estatuto, eis que sua conduta se amolda a Proibição contida no art. 56, IV do Estatuto e no Descumprimento dos Deveres contido no art. 55, IV do Estatuto;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del Rei, 27 de maio de 2024.

KASSIANA ALVES ARANTES
Secretária Executiva do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:0E51CD2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PREGOEIRO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

Decisão do Pregoeiro

Processo Licitatório nº 030/2024.
Pregão Presencial nº 008/2024

Trata-se de Recurso interposto pelas empresas VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36; TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54; IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01; e ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13, relativamente à habilitação da Empresa ZAGONEL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54, onde sustentam em suma que a empresa ZAGONEL não teria cumprido os requisitos de habilitação, pois, deixou de cumprir o item 1.7 do Termo de Referência, Anexo ao Edital, ou seja, não juntou os Ensaios referente ao relé fotoeletrônico, pugnando ao final pela Inabilitação da empresa ZAGONEL.

Em contrarrazões a empresa ZAGONEL informa que a exigência se mostra como excesso de formalismo e pede a juntada do documento faltante em sede de suas contrarrazões, pugnando assim pela manutenção de sua Habilitação.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A Lei n° 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe como pressupostos de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não seja legitimado;
IV – após exaurida a esfera administrativa."

Nesta mesma linha, o art. 165 da Lei 14.133/2021 prevê:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...).

Verifica-se que de igual maneira o Edital prevê o prazo de 03 dias úteis para interposição de Impugnação, conforme se transcreve abaixo:

DOS RECURSOS

12.1 Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, qualquer licitante durante o prazo de 20(vinte) minutos, em campo próprio da plataforma eletrônica, de imediato poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata.
12.2 Aceita a intenção de recurso pelo(a) pregoeiro(a), as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis através da plataforma eletrônica, ficando as demais licitantes desde já, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo para a defesa dos seus interesses.

Note-se houve a manifestação de Recurso das Empresas Recorrentes, bem como suas razões recursais foram apresentadas de forma tempestiva, razão pela qual Conheço dos Recursos interpostos.

I – DO MÉRITO

No mérito tenho que razão assiste aos Recorrentes, senão vejamos:

É de conhecimento que o Processo Licitatório rege-se pelo princípio da vinculação ao Edital, conforme expressamente previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Grifos nossos.

Nesta Linha de Idéias é de se ter em mente ainda que o art. 64 da Lei 14.133/2021veda expressamente a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligencia:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Contudo, tenho que no presente caso a juntada de novos documentos não se enquadraria nos Incisos I e II do art. 64, pois, não se trata de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e nem tampouco de atualização de validade. Na realidade seria a juntada de NOVO documento não apresentado pela licitante que não se atentou para as exigências previstas no EDITAL.

Caso fosse deferido a juntada de novos documentos nesta fase processual, estar-se-ia a beneficiar uma licitante em prejuízo às demais, o que acarretaria na inobservância do princípio da igualdade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Em analise do Edital, tem-se que o item 1.7 do Anexo I, Termo de Referência, parte integrante do Edital, prevê de forma muito clara e precisa que os relatórios de Ensaios deveriam ser juntados na Habilitação, **sob pena de desclassificação,** conforme se reproduz abaixo:

Frisa-se que a referida exigência encontra-se em caixa alta e em destaque amarelo, ou seja, bem chamativo.

Deste modo, ante a argumentação acima, dou Provimento aos Recursos interpostos para Inabilitar a empresa ZAGONEL.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **conheço dos Recursos Interpostos, para no Mérito dar-lhes PROVIMENTO afim de INABILITAR a empresa** ZAGONEL S.A. **inscrita no CNPJ sob o nº 81.365.223/0001-54.**

Via de conseqüência designo a Sessão Pública em continuação para a data de 03 de junho de 2024, às 14:00h, ficando todos os licitantes e interessados intimados.

São João del-Rei, 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:646B760A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, Sr. Welison Sima da Fonseca, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI e artigo 25 parágrafo 1º do Estatuto desta Entidade, convoca para Assembleia Geral Ordinária os Exmos. Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde integrantes do CISLESTE, a realizar-se **dia 07 de junho de 2024, sexta-feira, às 13h00min, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I. Deliberação sobre o termo de cooperação com HSP no que tange a prestação de serviços;
II. Viabilidade para Cirurgias no HSP;
III. Apreciação e aprovação da instrução normativa 09/2024;
IV. Transporta SUS;
V. Vigilância Sanitária Microrregional;
VI. Modulo II – Nova sede do Cisleste;
VII. Outros assuntos de interesse da assembleia.

Muriaé, MG, 27 de maio de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E948AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, MINISTRANDO CURSO DE PROCESSO REGULATÓRIO DO SAMU PARA EQUIPE DE REGULAÇÃO DO CISREUNO CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A FBL FAMILY BUSINESS LEGACY CONSULIORYS E ASSOCIADOS LDTA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES **1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada: FBL FAMILY BUSINESS LEGACY CONSULIORYS E ASSOCIADOS LDTA**,empresa sediada na Rua Neusa de Oliveira França, 41, Bairro Liberdade – Divinópolis - MG – CEP 35.502.650, inscrita no CNPJ sob o nº 30.408.725/0001-84; neste ato representada pela sra.Olivia Amaral Ferreira Mendes,brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.465.426-**, portadora da cédula de indentidade n.º *.485.***DDP/MG. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibiidade de Licitação n.º 003/2024, Processo Licitatório n.º 07/2024 e será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Imposto – (Livre). CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrando curso de Processo Regulatório do SAMU para equipe de regulação do CISREUNO, coordenadores das unidades hospitalares de porta de entrada e gestores dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 O valor de contratação de empresa para ministrar curso de Processo Regulatório do SAMU para equipe de regulação do CISREUNO, coordenadores das unidades hospitalares de porta de entrada e gestores dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12. O presente contrato terá validade de 01 (um) mês, contados do dia 27 de maio de 2024 e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 14.133/2021 .CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:D18AFB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOCAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **012/2024**, Processo Administrativo nº **014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS - 21.375.117/0001-20 JPCULTURAL@HOTMAIL.COM - (31) 99603-2131	126.040.651,14	125.995.212,20	45.438,94 Proveito (0,04%)
Totais	**126.040.651,14**	**125.995.212,20**	**45.438,94 Proveito (0,04%)**

Matozinhos, 28 de Maio de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1186ABB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **012/2024**, Processo Administrativo nº **014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE

DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS - 21.375.117/0001-20 JPCULTURAL@HOTMAIL.COM - (31) 99603-2131	126.040.651,14	125.995.212,20	45.438,94 Proveito (0,04%)
Totais	**126.040.651,14**	**125.995.212,20**	**45.438,94 Proveito (0,04%)**

Matozinhos, 28 de Maio de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8A7FED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 090/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.585.783/0001-76, com sede à Rua Coronel Olimpio Machado, n.º 07 – 2º andar - Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 20/06/2024 À 15/01/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 28 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5BDA130E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará a dispensa de licitação eletrônica nº 008/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de laboratório para a realização de coleta e análise de efluentes provenientes do Aterro Sanitário Regional Da Serra Geral, em atendimento ao Termo De Ajustamento De Conduta (TAC) SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA – 2023, firmado entre o Consórcio União Da Serra Geral, Prefeitura Municipal de Janaúba e Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento e ao atendimento do contrato do PRECEND firmado entre a COPASA e o Consórcio União Da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 29/05/24 a 06/06/24 até 08h59min. Recebimento de lances das 09h até as 15h de 06/06/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 28 de maio de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B10B2E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO _PRC-023/2024 - REG. DE PREÇOS (CARONA) 006-2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo Administrativo nº 023/2024 – Registro de Preços Externo(Carona) 006/2024 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão dos Agentes de Contratação em 17/05/2024, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica favorável de 21/05//2024 , **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 023/2024, que tem por objeto a Aquisição de: Equipamentos para Laboratório e Sistema de Abastecimento de Água para a ETA do DMAES , por meio de Adesão à Atas de Registro de Preços 102/2023 e 103/2023, cuja qual o DMAES é órgão Caroneiro, proveniente do Processo licitatório nº063/2023, Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela unidade gestora: CISAB-ZM. Detentoras dos Preços Registrados: Empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS LTDA -. inscrita no CNPJ nº 11.232.743/0001-03 e BEAGA HOSPITALAR LTDA –, inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50. Valor total geral R$20.800,00. Ponte Nova/MG, 27 de maio de 2024.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extratos de Contratos nº 019/2024 e 020/2024 do Processo Administrativo nº 023/2024 – Registro de Preços Externo (Carona) 006/2024 Torna público o Extrato de Contrato nº 019/2024 e 020/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº0102/2023 e 103/2023, PRC nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023, do Cisab-ZM para Aquisição de Equipamentos para Laboratório e Sistema de abastecimento de Água para a ETA do DMAES cujo qual é o órgão Caroneiro. Empresas Contratadas SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.232.743/0001-03 – aquisição de 2 Estufas de Incubação para Análise Bacteriológica em Amostra de água. Valor Total Estimado R$-20.000,00,00 (Vinte e Mil Reais) e a empresa BEAGA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.478.755/0001-50 – aquisição de 1 Medidor de pH Valor Total Estimado R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Vigência/Execução: 31/05/2024 a 29/05/2025. Ponte Nova (MG), 27 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:3433AF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
DISPENSA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, do Processo Licitatório n.° 072/2024, Dispensa Eletrônica n.º 003/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA – 800 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ n.º 40.813.690/0001-12
Valor global registrado: R$1.636,56 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais, e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025.
Frutal/MG, aos 09 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:30001460

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 113/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX eXXII doartigo 73 daLei4.643/07,
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios docontraditório e da ampla defesa, apurar possível celebração de matrimônio/união estável depensionista.
CONSIDERANDO os fatos narrados na Comunicação Interna DB nº 37/2024, encaminha pelaDiretoradeBenefícios;
CONSIDERANDOoquedispõeoart.37,IV,"d"dalei4.643/2007;

RE SO LVE:
Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo,protocolonº 3430/2024, objetivando a apuração das alegações sobre a possível celebração dematrimônio/uniãoestável depensionistadabeneficiariaA.P.P.S.
Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados paraconduziroProcessoAdministrativosobà presidênciadaprimeira nominada:

NOME	SETOR	CPF	MATRÍCULA
JulianaCristinaMegale	Benefícios	***.397.406-**	100
CarlosAlbertoAndrade	Finanças	***.279.646-**	78
WellingtondaSilveira	Benefícios	***.232.238-**	76000
SUPLENTE			
Lucia de Leles Matos Alves Amaral1º	Benefícios	***.588.516-**	79
CarolinaJulianadeAlmeida2°	Administração	***.630.446-**	15923

Art.3º-OprazoparaaconclusãodoProcessoAdministrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião de instalação daComissão, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados dadatadepublicaçãodo ato que constituiracomissão.
Art.4º-EstaPortariaentraemvigornadatadesua
publicação.

PousoAlegre,28 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
DiretorPresidente
IPREM- PousoAlegre/MG

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3FB354FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 101/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Jocely Ribeiro de Almeida Silva, matrícula nº 9540-1, portadora do CPF n° **.984.906 - **, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.05, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:2E03FB09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 111/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

•
Considerando a Portaria DB 105/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Vander Xavier Borges;

•
Considerando a Portaria DB nº 155/2023, no qual retificou fundamentação legal da supracitada Portaria;

•
Considerando o acórdão 6900018-91.2024.8.13.0525, que concedeu decisão liminar, deferindo a revisão dos proventos proporcionais da referida aposentadoria para proventos integrais;

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar as portarias supracitadas para, provisoriamente e em atenção a decisão liminar acima citada, conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Vander Xavier Borges, portador do CPF nº ***.255.826-**, matrícula 14381-01, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, até decisão definitiva com trânsito em julgado, do processo judicial 5013126-69.2023.8.13.0525.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:CE1CA5CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 108/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Jose Claudio da Silva, portador do CPF nº ***.366.106-**, matrícula nº 8267-1, no cargo efetivo de Coletor de Lixo (NA III) B-19.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:C3B06DE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 107/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Vilma Maria Costa, portadora do CPF nº ***.719.358- **, matrícula nº 15448-1, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-10.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:21EB5EF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 105/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Eni Maria de Oliveira Assis, portadora do CPF nº ***.178.426-**, matrícula nº 15626-1, no cargo efetivo de Bibliotecário (NS II), B-42.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:BE788BF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 100/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria das Graças Gonçalves Silva, portadora do CPF nº ***.860.906- **, matrícula nº 10627-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-13.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:5ED124DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 104/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Dirlene Cleide Silva de Oliveira Costa, portadora do CPF nº ***.617.326-**, matrícula nº 7193-1, no cargo efetivo de Professor de Orquestra II POI (NS I) B-31.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:85BFF738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 109/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Pedro Luiz Alexandre, portador do CPF nº ***.044.796-**, matrícula nº 3005-1, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-33.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:BF8B50E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 110/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Rosiley Andrade Brandão, portador do CPF nº ***.587.266-**, matrícula nº 12696-6, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.02, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:32A0F63F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 103/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Aparecida de Fatima Souza, portadora do CPF nº ***.023.076- **, matrícula nº 10847-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-13.00, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:47D76637

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 106/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Maria Cristina de Paiva Ferreira Abanca, matrícula nº 7846-1, portadora do CPF n° **.064.848 -**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:EC8793AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 102/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor João Batista Fernandes, portador do CPF nº ***.189.326 -**, matrícula nº 8865-1, no cargo efetivo de Odontólogo (NS II) B-88.08, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:92A0111C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 99/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Elaine Mara da Silva Braga, portadora do CPF nº ***.486.806 -**, matrícula nº 4712-1, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2024.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:2D41ECB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – FRACASSADA.

A Prefeitura Municipal de Açucena – Minas Gerais torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Nº 019/2024, objetivando a contratação de empresa para os serviços especializados de digitalização do acervo documental dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Compras, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, pertencentes ao Município de Açucena, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e geração de arquivos no formato pdf. (pesquisável), acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, restou-se **FRACASSADA**, em razão do recebimento de proposta acima do valor orçado por esta municipalidade restando fornecedor desclassificado e fornecedores inabilitados. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, nº 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min, ou na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Açucena, MG, 28 de maio de 2024. Luís Aparecido Gonçalves Costa. Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C6DF6F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024, PREGÃO ELETRONICO 011/2024.

Firmado com a empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, com valor global de R$ 254.000,00. Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo Ambulância Simples Remoção – Furgão. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 22/05/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8420FC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024, PREGÃO ELETRONICO 011/2024.

Firmado com a empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com valor global de R$ 238.980,00. Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo Ambulância Simples Remoção – Furgão. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 22/05/2024 – Raulisson Morais – Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3D01D815

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022, REF. AO PRC 079/2022, TOMADA DE PREÇO 013/2022.

Firmado com Construtora Naque Eireli, prorrogação de prazo de execução por mais 365 dias. Açucena – MG, 24/05/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DEBBA516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 026/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 11/06/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 28 de maio de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4CFEA74B

PROCURADORIA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSO/PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG - Plano Anual de Aplicação de Recursos/PNAB - Objeto: Publicação do Plano Anual de Aplicação de Recursos referente à Lei Nº14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc. A destinação dos recursos ao município de Alagoa - MG, foram definidos a partir de consulta pública realizadacom a participação de artistas locais. O formulário do Plano Anual de Aplicação de Recursos está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alagoa - link: https://alagoa.mg.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/05/PAAR-MinC-MUNICIPIO-DE-ALAGOA.pdf.

Alagoa, 28 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:12FC97C2

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024 – ADVERTÊNCIA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG - Advertência 01/2024. Contrato Administrativo nº 2024.03.11, Processo Licitatório 012/2024, Dispensa Eletrônica nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO). No dia 27/05/2024, foi enviada advertência a empresa DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.169.959/0001-67, tendo em vista a falta de cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato em epígrafe, sendo concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização e comprovação da efetividade dos serviços contratados, conforme disposições contidas no Aviso de Contratação e seus Anexos. https://alagoa.mg.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/05/Advertencia_PL_12_24__DESOSP1.pdf.

Alagoa, 28 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A173751B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 13/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SACO DE LIXO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 28/05/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3F0DEA18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e gêneros de alimentação, em atendimento a determinação judicial para a paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site ***www.alemparaiba.mg.gov.br***. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 28/05/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1AAF38C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 17/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de **GÁS DE COZINHA** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 28/05/2024. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D306B5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 18/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, na forma de **CONTAINER E CONTETORES DE LIXO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 28/05/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:463E15A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO pelo período de 12 meses, para secretaria de saúde nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 28/05/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2FA6A8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Extintor de Incêndio** para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 28/05/2024. Miguel Belmiro de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CA326F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
PROCESSO 103/2024 – DISPENSA 062/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ORLANDO MACEDO NETO-ME** inscrita no CNPJ sob o número 48382.901/0001-11.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo que avalie o sistema de transporte público atual, como medida estratégica para garantir a continuidade e aprimoramento do sistema de transporte público, compreendendo duas etapas: a) Estudo do sistema atual; b) Projeto de novo modelo de sistema de transporte público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VALOR : O valor mensal da contratação é de R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.39-Gestão da Secretaria Desenvolvimento Econômico Social
Data da Assinatura: Além Paraíba, 24 de maio de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A446D2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 107/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 107/2024
DISPENSA 064/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO A necessidade na aquisição de medicamento farmacológico, em favor da **EDSON ABREU JUNIOR**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 5000959-61.2024.8.13.0015 e condições e especificações contidas no Termo de Referencia.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresaria: "**GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 28.039.635/0001-11"**,com o valor global de R$ 71.244,00 (setenta e um mil e duzentos e quatro reais) para o medicamento **VALGANCICLOVIR 450 MG**.
Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 28 de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D85AE634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 063/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 106/2024
DISPENSA 063/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente USIEL JOSÉ AMARO, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 5000811-89.2020.8.13, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para o medicamento **SIMBRINZA-CONTENDO 8 ML**
Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.
Além Paraíba, 27 de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:4BA99B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° **134/2024**, com **COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 31/05/2024 até 18:00h do dia 04/06/2024**, para o objeto:* contratação de empresa especializada para realização de exames Raio-X. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:541C9E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 065/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 108/2024
DISPENSA 065/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **CLEIVER ROGER SALES**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0008872-29.2027.8.13.0015 e, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresária: **"TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para o medicamento **DORZOLAMIDA + TIMOLOL COLIRIO FRASCO 5ML"**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 28 de maio de 2024
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:88B5A423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- DECRETO Nº 31/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

ERRATA
DECRETO Nº 31/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O Município de Alvorada de Minas/MG, nos termos da Lei, torna pública a retificação e a alteração do Decreto nº 31/2024, de 24 de maio de 2024, no que tange à ementa, aos artigos primeiro, quinto e seu parágrafo único, os quais deverão ser considerados da seguinte forma:
Onde lê-se: "PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Leia-se: "PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A **XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS**, BEM COMO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Onde lê-se: Art. 1° - Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos situados na sede do Município durante o período de 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.
Leia-se: Art. 1° - Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos, **situados no bairro Sagrada Família, popularmente denominado "Lavrado"**, na sede do Município, durante o período de 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.
Onde lê-se: Art. 5° - Fica permita a realização de shows ao vivo em estabelecimentos comerciais como bares e restaurantes durante o período da Festa Agropecuária, desde que haja a autorização por alvará para a realização de eventos locais, os quais terão início às 15h00 e deverão ter a sua finalização às 20h00.
Parágrafo Único- Caso haja desrespeito ao horário estabelecido no *caput*, o evento será interrompido pela Polícia Militar.
Leia-se: Art. 5° - Fica permitida a realização de shows ao vivo em estabelecimentos comerciais como bares e restaurantes durante o período da Festa Agropecuária, desde que haja a autorização por alvará para a realização de eventos locais, os quais terão início às 15h00 e deverão ser finalizados às 20h00. **Ressalta-se que os eventos**

mencionados devem oferecer condições mínimas de segurança aos clientes e demais frequentadores, conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente.
Parágrafo Único - Caso haja desrespeito ao horário estabelecido no *caput*, **o estabelecimento será notificado pelas autoridades competentes para a adoção de medidas cabíveis.**

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 28 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:46D50793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO N° 36/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA, EM DECORRÊNCIA DA XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que dos dias 31 de maio a 02 de junho se realizará a XIV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira**.**
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 28 de maio de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:539D95C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023 PAL 063/2023 PP 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 071/2023 COM A EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ **,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 –FICA REAJUSTADO O **ITEM 07(BRITA N 01)** PASSANDO O VALOR DA **BRITA N O 01** DE R$ 148,00(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS) PARA 185,37 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC91BABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 23/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO EM RUAS DA COMUNIDADE IGREJINHA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024–CONSTRUTORA PONTES LTDA -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 349.850,00(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D280E4BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL022/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 22/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NAS RUAS JEQUITIBÁS E RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO I, CONFORME AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO SEINFRA Nº 1491000476/2020. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024–CONSTRUTORA PONTES LTDA -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 158.900,00(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BAA4115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 024/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 024/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 DATADA EM 24 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024–CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA- EIRELI** - - LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024–CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA- EIRELI -**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B74C5E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 DATADA EM 23 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024- EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024–CONSTRUTORA UOL LTDA -** LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024–CONSTRUTORA UOL LTDA –**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A8F764B5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/05/2024 O CONTRATO DE RATEIO N°03/2024, ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS (CID-RIOS)**. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETOA TRANSFERENCIA NESTE ATO FIXADOS EM R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), QUE OCORRERÃO EM 07 (SETE) PARCELAS MENSAIS DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DEVENDO SER APLICADO NO RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CID-RIOS, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/05/2024 A 31/12/2024 OS RECUSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÃO ALOCADOS NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001001.0412255022.121.31717000000 – FICHA 87; FONTE 1500.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:C159F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - 2024

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017217
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARAPONGA
CNPJ Ente Recebedor: 18.132.167/0001-71
Valor Total do Plano de Ação: R$ 73.197,75

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
Telefone: (31) *****-4458
E-mail: c**********a@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, realizou a consulta pública presencial sobre a utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Araponga e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB - PAAR. A divulgação da consulta pública aconteceu por meio do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Araponga, convocando para participação todo o setor cultural, além dos demais interessados e membros do Poder Público. A consulta aconteceu no Centro Cultural de Araponga, no dia 25 de maio de 2024, às 9:00h. Também participaram da consulta pública membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Políticas Culturais de Araponga. Conduziu a atividade a Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo de Araponga, Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira. No total, participaram da escuta dez pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://araponga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/ATA-DE-ESCUTA-PUBLICA-ARAPONGA-ELISTA-DE-PRESENCA.pdf

Metas

Meta - Ações Gerais
Ação: Fomento Cultural
Atividade: Abertura de edital de seleção pública de projetos culturais
Valor estimado: R$ 69.537,87
Forma de execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -
Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada / Projeto cultural fomentado
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?: Sim

Meta/Ação: Custo Operacional (até 5%)
Atividade: Contratação de consultoria técnica
Valor estimado: R$ 3.659,88
Forma de execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/entrega: Consultoria contratada
Quantidade: 1

Meta/Ação - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público – Lei 3.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$): 0,00
Quantidade Fomentada: 0
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os editais de seleção pública que serão publicados deverão prever o investimento obrigatório do valor mínimo de 20%, equivalente a R$ 14.639,55 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Ficou definido que os editais de seleção pública estabelecerão as ações afirmativas, conforme os regramentos do Ministério da Cultura: cotas para negros (20%) e indígenas (10%) e pontuação extra para grupos minoritários e prioritários, como negros, LGTBQIA+, mulheres, PCD e maiores de 60 anos.

Processo de Participação Social - Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR: AUBMLXB2

Publicado por:
Tatiane Gomes Botelho
Código Identificador:559E19E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

N.º Processo: 20/2020 – Pregão Presencial 13/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LAGE & LAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.914.711/0001-71. OBJETO**:** O 5º Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação a vigência do Contrato 20/2020, cujo objeto é a é a contratação de empresa especializada para locação, instalação, implantação e manutenção de Sistema de câmeras monitoradas 24 horas. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 04 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3E1C7EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2024

N.º Processo: 42/2024 – Inexigibilidade: 11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44. OBJETO: prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Voleibol. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 8.480,00. Data de assinatura: 25 de maio 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0AD21550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021

N.º Processo: 38/2021 – INEXIGIBILIDADE 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob o no 26.125.096/0001-08 OBJETO: Renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com aplicação do índice. Vigência da prorrogação: 12 meses – Valor contratado: R$ R$ 7.899,64. Data de assinatura 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3FF9013C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 59/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAPTUM ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.644/0001-53. OBJETO: Renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública com aplicação do índice. Vigência da prorrogação: 12 meses – Valor contratado: R$ R$ R$ 156.979,89. Data de assinatura 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:93014940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/22023
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023
CONTRATO Nº224/2023
EXTRATO DE ADITIVO 03

Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, c com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo eMJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, representado por Marcio Jose Ribeiro.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO -.É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos.

PRORROGAÇÃO-Fica prorrogado o processo até 30/08/2024 por solicitação e justificativa do setor requisitante.Fica retroagido os efeito deste aditivo à 30/12/2023 por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F598B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - DIVULGAÇÃO DE IRP - PL-181/2024

****ATENÇÃO: ESTA PUBLICAÇÃO É DESTINADA PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS. O EDITAL SOMENTE SERÁ POSTADO APÓS O DIA 11/06/24.****

67/2024- Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOSque queiram compartilhar o termo de referência

PL 181/2024
Pregão Eletrônico075/2024
Registro de Preço 068/2024

Objeto refere-se à: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes coleta seletiva e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as demandas das secretarias de Meio ambiente e Obras, ,de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:11/06/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,28 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDCF6EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 141/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 141/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO com aSociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos- SOCIEDADE VENCER, inscrita no CNPJ sob o 05.347.495/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300, Calcita, Arcos/MG... CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 16/09/2002, por meio da formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO.
RESUMO: O ACORDO DE COOPERAÇÃO com a "Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos- SOCIEDADE VENCER".
DA JUSTIFICATIVA: De acordo com os incisos I a IV do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 4.503 de 24 de fevereiro de 2017, JUSTIFICO que o Município de ARCOS formalizará Acordo de Cooperação para Concessão de Uso do veículo, marca Chevrolet Spin Premier, placa SYJ4F03, de cor branca, ano/modelo 2023/2024, chassi 9BGJP7520RB152828, código RENAVAM 01375947947, bicombustível, 04 portas, Zero KM, patrimônio nºSYJ4F03, e equipamentos diversos
Conforme plano de trabalho, com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos – SOCIEDADE VENCER, com base em inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal, nº.4.503, pois a mencionada Concessão de Uso foi autorizada pela Lei Complementar nº 133 de 22 de maio de 2023, Lei Municipal Ordinária nº.3.133, de 08 de abril de 2024 e Lei Municipal Complementar nº 168 de 13 de maio de 2024, a entidade é a única que oferece o atendimento, objeto do Plano de Trabalho, bem como atendeu a todos os requisitos de habilitação, de acordo com a legislação vigente.
O veiculo e equipamentos serão destinados ao atendimento e à promoção do bem estar e da qualidade de vida dos seus assistidos, no município de Arcos – MG. A concessão será em atendimento à Programação SIGTV(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº.310420520220002, em conformidade com Lei Complementar Municipal nº.133 de 22 de maio de 2023 e Portaria Ministério da Cidadania nº.580/2020.
As despesas de manutenção e conservação dos bens, inclusive licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo, serão de responsabilidade da entidade beneficiada.
A concessão de uso do veículo e equipamentos, poderá ser revertida, nos casos determinados na Lei Municipal Ordinária nº.3.133 de 08 de abril de 2024 e lei Municipal Complementar nº 168 de 13 de maio de 2024.
Enquanto durar a concessão de uso, o Município ficará isento de qualquer responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária dos bens, inclusive na hipótese de ocorrência de acidentes ou eventual incidente e infrações de trânsito que envolva o veículo. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 17 de maio de 2024-Sergio José Veloso-Gestor.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG,27 de maio de 2024– Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha Masp 124.810-3
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8069B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 010/2024 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 010 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Maspm nº 354/9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, conforme comunicação da Previdência Social,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, Maspm nº 354/9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na FUMUSA, a partir do dia 22/12/2021, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 156235530-6 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.443,98, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 38 (trinta e oito) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:647346B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2024 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 011 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO, Maspm nº 239/9, ocupante do cargo de Médica, conforme comunicação da Previdência Social,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO**, Maspm nº 239/9, ocupante do cargo de Médica, lotado no Centro de Especialidades, a partir do dia 26/01/2021, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.
§ 1º- O valor do benefício nº 156253281-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$5.873,79, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 35 (trinta e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2021.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61AE6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2024

PORTARIA Nº 091 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **IDELMA MARIA DIAS MOREIRA CHAGAS**, Maspm nº 128404/5, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **IDELMA MARIA DIAS MOREIRA CHAGAS**, Maspm nº 128404/5, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, nível V, padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/04/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 187249153-4 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.600,29, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 26 (vinte e seis) anos de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E829DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 092/2024

PORTARIA Nº 092 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ADRIANA DE SOUZA COUTO**, Maspm nº 128477/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a aposentadoria do (a) servidor (a) **ADRIANA DE SOUZA COUTO**, Maspm nº 128477/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, nível VI, padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º/04/2024, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 156234845-8 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.475,85, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 34 (trinta e quatro) anos e 04 (quatro) de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Arcos/MG, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C207687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Concorrência por Menor Preço - 001/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Argirita - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.929.717,71		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FARELLI CONSTRUTORA LTDA (52.308.011/0001-37)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 15:29:56 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	1.494.700,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:42167AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 001/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Argirita - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 1.929.717,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FARELLI CONSTRUTORA LTDA	N/C	1 Unidade	1.494.700,00	1.494.700,00	Homologado em 27/05/2024 15:30:03 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C05A9FD

GABINETE
DECRETO N° 124/2024

decreto nº 124/2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31.05.2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita no dia 31.05.2024, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 30.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 27.05.2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:4E1D7765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FTM Serviços Médicos Ltda. Da Vigência: prorrogar até de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 27 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023. Adesão 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Eireli. Da Vigência: prorrogar até de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 28 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023. Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Eireli. Da Vigência: prorrogar até de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 28 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023. Tomada de Preço 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pinheiros Construtora e Pre- Moldados Ltda. Da Vigência: prorrogar até de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 28 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 77/2024, Pregão Presencial nº 07/2023. Objeto: fornecimento de material de expediente para atender as ações das Secretarias Municipal e demais unidades administrativas. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Baia GC Mix Ltda, valor global R$ 554.331,03, vigência 31/12/2024**.** Arinos, 28 de maio de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021,

Acolho o relatório da Agente de Contratação, Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Péricles Anacleto Valadares Lopes de Castro, inscrito no CPF sobre o nº 011.342.321-79 no item 18. Arinos, 28 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A4C81E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.015, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, por seu Presidente, considerando o disposto no § 3º c/c § 7º do Art. 40, PROMULGA a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º - Esta lei fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais de Barão do Monte Alto, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
CAPÍTULO II
Dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais
Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Barão do Monte Alto, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 7.000,00 (Sete mil reais);
III – Secretários Municipais: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
§1º - No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I deste artigo.
§2º - É facultado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, quando ocupantes de cargo público efetivo municipal optar pela sua remuneração de origem.
Art. 3º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será anualmente revisado com base no mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais não poderá ser alterado durante a legislatura, somente em caso de redução.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 5º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
CAPÍTULO III
Do Subsídio dos Vereadores
Art. 6º - O subsídio mensal dos Vereadores de Barão do Monte Alto, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Parágrafo único - É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função pública:
I – receber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários; ou
II – optar pela sua remuneração de origem.
Art. 7º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 8º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura, somente em caso de redução.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 7º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 9º - A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, a sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa, determinará o desconto nos termos estabelecidos no Regimento Interno.
Art. 10 - O Suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 11 - A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.
Art. 12 - Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único - Na hipótese do inciso I do §2º do art. 6º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais
Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificas de cada Poder, a serem lançadas anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 14 – Em decorrência de necessidade de qualquer ajuste decorrente dos subsídios fixados nesta Lei, a Câmara Municipal poderá tomar as medidas necessárias, através de legislação própria.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos entre os dias 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2028.
Barão do Monte Alto, 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9F61588B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 024/2024, PP: 013/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços mecânicos e instalação de acessórios de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: M. A. OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 13.841.269/0001-42, contrato: 025/2024, com valor global de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 22/05/2024

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8F0BAEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 015/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de horas/ serviços de retifica de motores para linha leve motores a gasolina e etanol, horas de serviços de

retifica de motores linha pesada e semipesada motores a diesel, horas de serviços de retifica de motores para maquinas e tratores, veículos pertencentes a frota do município de Barão do Monte Alto – MG. Abertura dia 12/06/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/05/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7FA69A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 016/2024 – Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante e afins. Abertura dia 14/06/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 04/06/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BF7B46F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 027/2024, Dispensa: 005/2024 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção do inventário de atividades esportivas do município de Barão do Monte Alto no ano base de 2024 e sua inclusão no sistema: Empresa: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.098.150/0001-29, contrato: 026/2024, com valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).. Vigência: 27/05/2024 a 26/01/2025. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal. 27/05/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3E8A083A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

CREDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Igor Hercules Rodrigues	55.189.505/0001-82	01 e 04

Barroso,27 de maio de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:07568382

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 098/2024 PROCESSO 008/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 098/2024 – PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato098//2024 **Credenciamento de bandas e artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais,espotivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeituta Municipal de Barroso.**
IGOE HERCULES RODRIGUES CNPJ: 55.189.506/0001-82
Vigencia: 27/05/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:344CBC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO EDITAL 013/2024 - PROCESSO 039/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

Município de Barroso torna público Edital 013/2024- Processo nº 039/2024- Leilão Eletrônico 001/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Alienação de 02 (dois) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023.

Data de abertura: 21/06/2024 às 14:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D4149948

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRTAO 067/2024 PROCESSO 030/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato067/2024 Processo030/2024 Pregão Eletronico 03/2024.Contratação de empresa para realização de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas dos Bairros Joaquim Gabriel de Souza e Dr. José Guimarães, com recursos próprios do município.

TERRASSA ENGENHARIA LTDA**CNPJ: 11.553.360.0001-37**

Vigência: 20/05/2024 A 05/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EE903CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 003/2024 – PROCESSO 052/2024 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 003/2024, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - cujo objeto é o Repasse financeiro para pagamento de serviços prestados como pequenas cirurgias ambulatoriais, consultas especializadas e ultrassons pelas equipes médicas, o qual ajudará na redução da fila de espera da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALAR - CNPJ: 20.305.447/0001-67

Valor Total: R$ 89.776,00 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6B45D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 037/2024 - PROCESSO 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Município de Barroso torna público Edital 037/2024-Processo nº 085/2024-Pregão Eletrônico 029/2024. OBJETO: constitui objeto da presente licitação a **aquisição de eletrocardiógrafos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura:14/06/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8476A849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Licitatório nº050/2024. Objeto: Aquisição de dieta enteral e fórmula infantil, que tem o objetivo de suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Abertura do julgamento será no dia 18/06/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 28 de maio de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:3D751D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2024. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.**

A RETIFICAÇÃO FOI FEITA DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM LEITE DE SOJA PARA LEITE DE AMENDOAS PRESENTE NO TERMO DE REFERENCIA. A nova Data do certame foi alterada para o dia 11/06/2024 às 8h30min, no site da licitar digital – www.licitardigital.com.br. As demais cláusulas serão mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br , no site www.berilo.mg.gov.br , no site www.licitardigital.com.br , pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:FF6DC8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 006, 007 E 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 0112023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: CARMEN LUCAS LEMOS – CNPJ: 07.295.704/0001-88. Valor da ATA: R$ 632.893,03. Assinatura: 17/01/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 0112023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: ALIANCA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25. Valor da ATA: R$ 17.988,98. Assinatura: 17/01/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 0112023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: CLENESIO GOES DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 07.496.621/0001-57. Valor da ATA: R$ 501.624,09. Assinatura: 17/01/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:BD2C7AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO BI-LATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024

RESCISÃO BI-LATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 011/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: ALIANCA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25. Valor da ATA: R$ 17.988,98. Assinatura: 17/01/2024. Motivo: Solicitação da contratada. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:847816F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 016 E 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 011/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: CARMEN LUCAS LEMOS – CNPJ: 07.295.704/0001-88. Valor da ATA: R$ 4.211,98. Assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024. Originado da realização do Processo Licitatório n° 064 – Pregão Eletrônico n° 011/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atendimento às demandas das secretarias municipais de Berizal MG. Contratado: CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 07.496.621/0001-57. Valor da ATA: R$ 13.753,10. Assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:248C090A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024

CONTRATO Nº 037/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 020 – Dispensa Eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de portal de entrada e itens decorativos em madeira, para ornamentação da 26° festa junina de Berizal-MG. Contratado: ALINE LIMA SILVA NASCIMENTO 03175798519 – CNPJ: 27.834.341/0001-19. Valor do Contrato: R$ 22.000,00. Assinatura: 23/05/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:134AD99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos juntados aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ: 10.725.112/0001-63, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R$ 377.864,00 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL: R$ 755.728,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

A contratação é fundamentada no inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, ata do Agente de Contração e Equipe de Apoio, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7DE3F988

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa Emergencial de Licitação nº 04/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. **Proponente**: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ: 10.725.112/0001-63. **Valor Total:** R$ 755.728,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 02(dois) meses. **Fundamento Legal**: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5F2DC380

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°65/2024 E 66/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.248.312/0001-44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR E GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM USO PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/05/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa a MG FLEX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 43.121.365/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR E GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM USO PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 30.818,00 (trinta mil e oitocentos e dezoito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/05/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:956D292A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 020/2024, nos termos do disposto no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo OBJETO é a contratação da Dupla sertaneja **Falcão e Vardel** com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 08 de Junho de 2024, sábado, durante as festividades do 18º Anarriê na Praça - 2024 no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Data da ratificação: 21/05/2024. Contratada: **VANESKA NARDELI F. MORAES (REPIQUE DA VIOLA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ 32.449.402/0001-64. Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Período: 45 (quarenta e cinco) dias. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:E35BD54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação da Dupla sertaneja **Falcão e Vardel** com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 08 de Junho de 2024, sábado, durante as festividades do 18º Anarriê na Praça - 2024 no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: **VANESKA NARDELI F. MORAES (REPIQUE DA VIOLA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ 32.449.402/0001-64. Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: 24/05/2024 a 07/07/2024. Fiscal do Contrato: Lázaro Afonso Silva Santos. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:726CF6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Processo Licitatório nº 022/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locutor/mestre de cerimônias para Protocolo e Animação dos Eventos referentes aos eventos da cidade de Bom Jesus do Amparo que acontecerão conforme programação oficial. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 28/05/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 17/06/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:72A8831F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 148/2024. Contrato n. 66/2024 – Contratada: CARVALHO E CARVALHO INFORMATICA LTDA-ME. Valor R$ 39.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnicos especializados para manutenção em equipamentos de informática (impressoras) para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.1.006.339040.0036
02.03.01.28.846.0001.0.001.339040.0040 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339040.0154
02.05.01.12.361.0004.2.017.339040.0217 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339040.0255
02.06.01.10.301.0009.2.037.339040.0348 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339040.0446. - Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 16-05-2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:38BF8850

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO 93/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 97/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratada: ALCIDES LEITE JUNIOR. Fundamentação Legal: Cláusula oitava do Contrato Administrativo e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 28/05/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C4FDBB22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 811,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 Assinatura: 09/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:60F56E18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2024. H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Valor: 916,50 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 09/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:64357A93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 162/2024. Pregão Eletrônico 12/2024, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos fotográficos e móveis para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FC1FCB02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 139/2024. Contrato n. 67/2024 – Contratada: TUBÃO LTDA.. Valor R$ 977.876,87. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de trecho da Estrada Municipal BRP – 050, Bairro do Campo Alegre, Zona Rural deste Município. Dotação Orçamentária: Ficha 0481 - 02.04.02.15.451.0002.1013.44.90.51.- Assinatura: 23/05/2024. Vigência: 23-08-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D38D3C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 241/2023** - Objeto: – contratação de empresa Para Futura E Eventual Contratação Para Prestação De Serviços De Perfuração De Poços Tubulares (Artesianos). Empresa: **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ 10.887.615/0001-35.** Valor total estimado: **R$265.615,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais, e sessenta centavos).** Início: 21.05.2024. Vigência: 21.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:15F96251

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.760.500/0001-33,** com sede Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690, Quadra B-26, Lote 16-17, Cond. Metropolitan, Bloco Tokio, Sala 3104, Jardim Goiás, Goiânia/GO-CEP: 74.810-100, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"Gustavo Moura e Rafael"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM - Exposição Agropecuária de Bonfinópolis de Minas, no dia 13(treze) de julho de 2024, pelo valor de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 27de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:81884C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 254/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA**, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"Gustavo Moura e Rafael"** para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM. Empresa: **ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.760.500/0001-33.** Valor Total estimado **R$150.000,00(cento e cinquenta mil) reais.**
Início: 27.05.2024 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7BFAE902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 040/2024 - Concorrência Nº 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa

especializada em engenharia para execução da obra de construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Tipo I Alvenaria.
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 29/05/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 17/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 17/06/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 28/05/2024. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F2FA3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
UTILIDADE PÚBLICA

LEI Nº. 386/2024.
"Dispõe sobre reconhecimento de Entidade considerada como de utilidade pública do Município de Botumirim e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal de Botumirim faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de **UTILIDADE PÚBLICA** a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS E PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE DO FELIPE, inscrita no **CNPJ: 54.514.163/0001-11**, com sede na Fazenda Felipe, zona rural do município de Botumirim/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim, 28 de maio de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:DABC0507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 17/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 17/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de maio de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento de empresa para prestação de serviços de captura de imagem, fotografia, filmagem e finalização com edição em PENDRIVE e vídeo institucional sobre temas da Administração Municipal, para cobertura de eventos obras e ações oficiais promovidos pela Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2FE05CEE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILSON JUNIOR DE SOUZA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILSON JUNIOR DE SOUZA .

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-CREDENCIAMENTO N° 015/2024 – CREDENCIAMENTO DE DJs . OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, recebeu documentos e credenciou: **GILSON JUNIOR DE SOUZA**, inscrita no CPF nº -146.244.396-60– Valor Global: R$5.000,00 (cinco mil e reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0441C6AA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOENILSON SANTANA DE SOUZA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOENILSON SANTANA DE SOUZA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-CREDENCIAMENTO N° 015/2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE SHOWS MUSICAIS. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, recebeu documentos e credenciou: **JOENILSON SANTANA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº - 077.245.476-02 – Valor Global: R$2.000,00 (dois mil e reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E6262D15

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DALLAS SHOWS LTDA

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DALLAS SHOWS LTDA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-CREDENCIAMENTO N° 015/2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE SHOWS MUSICAIS. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, recebeu documentos e credenciou: **DALLAS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº -

41.626.687/0001-52 – Valor Global: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4D6B26E3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-CREDENCIAMENTO N° 015/2024 – CREDENCIAMENTO DE DJs. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, recebeu documentos e credenciou: **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - 24.248.265/0001-71 – Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7C32FA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 027/2024 – Contratação Direta 031/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços Técnico Especializado de assessoria de acompanhamento do VAF – Valor Adicionado Fiscal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA - CNPJ N° 17.920.659/0001-69,** ao valor global de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Braúnas, 28 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4E55E23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Licitatório N° 065/2023. Objeto: Reequilíbrio de 69,44% (sessenta e nove virgula quarenta e quatro por cento) no lote 01 -Ar condicionado Split hi-wall 12.000 btus 220v bifásico ciclo frio, inverter, cor branca, selo Procel, com controle remoto, indicador de temperatura na tampa frontal da evaporadora, fabricado de acordo com as normas NBR16401 e NBR 7256, com garantia mínima 12 meses e entrega no Município –, passará de R$: R$ 1.819,64 (mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de R$ 3.083,19 (três mil oitenta e três reais e dezenove centavos). Contratado: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14780286000180. Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:D32DC284

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório N° 019/2023. Objeto: Reequilíbrio nos itens 047-CAFELAXINA 500 MG CAP DURA, passará de R$: 0,66 (sessenta e seis centavos) para R$: 0,84 (oitenta e quatro centavos); 186-SUXAMETONIO 100 MG INJET, passará de R$: 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R$: 29,47 (vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Contratado. **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.519.219/0001-67. Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5506BA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES, PRC 90/24

Aviso de Intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n° 32/2024, PRC 90/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de tapetes personalizados. As propostas serão aceitas até o dia 06/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3D788718

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC 92/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 33/2024, PRC 92/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de Livros Educacionais para a Creche Municipal Dr. Élzio Barbosa de Alencar. As propostas serão aceitas até o dia 06/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e

formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:8BC2A3A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Primeiro Termo Aditivo de 2024 ao Termo de Fomento n° 6/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA – CNPJ: 02.050.556/0001-18. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da "Cláusula Quarta – Do Repasse Financeiro", do Termo de Fomento nº 06/2024, para incluir no valor inicialmente estipulado de repasse da Parceira Pública para a Parceira Privada, o montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em virtude de emendas parlamentares. Valor total do repasse financeiro: R$ 115.000,00. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 06/2024 que não foram expressamente tratadas por este Termo Aditivo, especialmente vigência e prestação de contas.
SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:048B38F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2024

Processo de Dispensa Nº 115/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 3.223,63 (Três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. Data da Dispensa de Licitação: 23/05/2024. Buritis - MG. 27-05-2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E81191D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 046/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 600. Buritis - MG, 28 de maio de 2024.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:28E16833

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

Objeto: Aquisição do conjunto de fantasia do "cachorro Totó" para ser utilizado durante as Campanhas de Vacinação. Empresa Vencedora: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 04.267.668/0001-50, com o valor de R$ 900,00. Buritis - MG, 28 de maio de 2024. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A474A8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-ENVIO DE E-SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de Junho de 2024** as 08h30min até às 15h30min, licitação na modalidade de **dispensa de licitação** na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, fundamento legal: art. 75, II da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente à **Prestação de serviço para envio, conferencia e fechamento do e-Social e DCTF-web, para atender os órgãos da Prefeitura Municipal e PREVCAB Instituto de Previdência Social do Municipio de Cabeceira Grande-MG. Prazo para Cadasto/Proposta de Preço**: A partir das 08h00min do dia 29 de maio de 2024 ate as 08h00min do dia 06 de junho de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08h30min até às 15h30min do dia 06 de junho de 2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 28 de Maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:733C008A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 058/2024, Pregão Eletrônico n° 014/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento futuro e parcelado de bens de consumo, bem como prestação de serviços de locação de aparelhos para tratamento de oxigenoterapia, através de registro de preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia14/06/2024 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações

pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,28/05/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:252564E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 084/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MUNIZ & CASSALHO ADVOCACIA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *prestação de serviços de consultoria jurídica.*
Processo Licitatório n.º 126/2022 – Inexigibilidade n.º 006/2022.
Vigência: 18/05/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:875EB0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 - DISPENSA N.º 022/2024,*** publicado em 23 de maio de 2024 em sua edição n.º 3773, Ano XVI, página 59 e 60, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] 23.377,33 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) [...]";* leia-se: *"[...] R$ 23.377,33 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ABD38442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024 - DISPENSA N.º 028/2024,*** publicado em 27 de maio de 2024 em sua edição n.º 3775, Ano XVI, página 36, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais) [...]";* leia-se: *"[...] R$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D7A88262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024 - DISPENSA N.º 027/2024,*** publicado em 27 de maio de 2024 em sua edição n.º 3775, Ano XVI, página 36, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.954.621/0001-00, no valor total de R$ 4.689,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais); e **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil, trinta reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 9.719,00 (nove mil, setecentos e dezenove reais). [...]";* leia-se: *"[...] **CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.954.621/0001-00, no valor total de R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); e **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:784E5261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2024 - DISPENSA N.º 030/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 081/2024*** como ***Dispensa n.º 030/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço de corte de varas, caminhão-guincho para transporte, levantamento e fixação das 6 varas de eucalipto para sustentação da Fogueira de São Pedro*, com a pessoa jurídica ***MARCELO MANOEL DE REZENDE,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2024.
DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CC2B3B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024 - DISPENSA N.º 032/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 084/2024*** como ***Dispensa n.º 032/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município*, com a pessoa jurídica ***ANDRE LUIS NESIO,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.920.607/0001-92, no valor total de R$ 36.162,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais).
Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DDE18C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo

Licitatório nº 027/2024, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM IMPLEMENTO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAIDA Nº 14910011218/2023**, e a adjudicação do objeto a empresa DEVA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.762.552/0003-02,com o Valor Global de R$ 444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Cachoeira Dourada-MG, 28/05/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:002E5C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMBASP

A Prefeitura Municipal da Campanha / MG, CNPJ 18.712.174/0001-42 através do Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023
PREGÃO ELETRONICO: 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em drenagem, rede esgoto, abastecimento de água, nos Municípios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 5,2%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 92.523.052,96**
Data Assinatura: **07/06/2023** Vigência: **07/06/2024**

Autorização:
Nirlei Cristiani
Presidente CIMBASP"

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4FBC4FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 36 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº: 36/2024/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 27 de maio de 2024,

Resolve:

Art. 1º - F***icam aprovadas*** as Atas 81/2024, 82/2024 e 83/2024.

Art. 2º - ***Fica aprovado*** data limite do dia 24/06/2024, próxima reunião, para entrega de parecer sobre estatísticas do Conselho Tutelar e avaliação do Edital de Chancela;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 27 de maio de 2024.

IR. ADIR JOÃO BERTON SC
Presidente de CMDCA

Em28/05/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7E371938

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00162/2024 – PROCESSO Nº 00244/2023 – PREGÃO N° 0073/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00162/2024 – Edital n° 98/2023 - Processo nº 00244/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0073/2023 – Contratada: **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.205.320/0001-80**, com o valor total de R$ 29.560,22 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO** - Dotação: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093; Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025.
Campanha/MG, 28 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:79269300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020 - CREDENCIAMENTO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo – Processo Licitatório 030/2020 -

Inexigibilidade 004/2020 - Credenciamento 004/2020. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição no quantitativo dos itens do contrato conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde. Sétimo Termo Aditivo_ SL035/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 03.658.522/0001-73, valor total de R$ 19.627,04 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondendo a 25% do valor do contrato original.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CAD1FDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.º 85, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 85, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "i", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº 10.257/01 "Estatuto das Cidades";

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º,6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais, dentre outros, a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e demais hipóteses;

CONSIDERANDO o interesse público do município de Campo Florido, em regularizar a via pública urbana existente, denominada Rua Jamil Luiz da Silveira, descrita naLei Ordinária 1220 2012 de Campo Florido/MG;

CONSIDERANDO que foi instituído o Plano Diretor do Município de Campo Florido, dispondo sobre a "Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, de Planejamento do Território conforme o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade e dá outras providências." através da Lei Complementar 9/2022 de Campo Florido MG,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel localizado dentro do perímetro urbano, nesta cidade de Campo Florido no loteamento denominado Residencial Barrinha, matrícula nº 60.267 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóvel de Uberaba/MG, com a seguinte descrição perimétrica:

"Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta comarca, no loteamento denominado "Residencial Barrinha", à Rua D, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 05 da quadra 05, medindo doze metros e vinte e quatro centímetros de frente pela citada via pública, vinte e cinco metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06, vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04 e dezessete metros e cinco centímetros de largura nos fundos, confrontando com Zulmar José Rodrigues ou sucessores, perfazendo a área de 366,16 metros quadrados, distante cinquenta metros e cinquenta centímetros da intersecção do alinhamento predial da Rua D com o alinhamento predial da Rua B."

Art. 2.º O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a regularizar a via pública urbana existente, denominada Rua Jamil Luiz da Silveira, conforme consta no processo administrativo nº 1.833/2024, 1 Doc - Pref. Campo Florido.

Art. 3.º Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10 do Decreto Lei nº 3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 27 de maio de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:EEBDCD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.º 86, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 86, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Outorga permissão de exploração de serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel - táxi ao Sr. Marciano Aparecido da Silva e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal nº1202de 12 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO que o Sr. Marciano Aparecido da Silva foi o único participante do certame e logrou êxito no Processo Administrativo nº 1.530/2024, referente ao Processo Licitatório nº 018/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido ao Sr. Marciano Aparecido da Silva, portador do CNPJ nº 28.422.021/0001-14, inscrito no CPF (nº 071.407.736-45), residente e domiciliado à Rua Dr. Ricardo Gomes Nogueira Ramos, nº 34, Bairro Centro, Campo Florido/MG, CEP; 38130-000, os serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel - TÁXI, que ocupará o ponto nº 02, Terminal Rodoviário desta urbe.

Art. 2.º A permissão ora concedida será pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, mediante assinatura de termo de contrato respectivo, onde serão consignados os direitos e deveres do permissionário.

Parágrafo único. O contrato somente será assinado após a Administração Municipal constatar que o permissionário e seu veículo enquadram nas disposições constantes da Lei Municipal nº1.202/2011.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o decreto municipal nº 50, de 01 de agosto de 2019.

Campo Florido, 27 de maio de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:BADCCA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 076 DE 28DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SIMONE CRISTINA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2023a 01/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SIMONE CRISTINA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	02/01/2023à 01/01/2024	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos28 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:270FCD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Processo n.º 28/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG., com abertura prevista para o dia 13/06/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 27/05/2024 -
PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E7A7222C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 09/2024, Processo n.º 25/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 14/06/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 28/05/2024 -
PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75D6B393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 10/2024, Processo n.º 26/2024, destinado a REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MAQUINA PATROL (MOTONIVELADORA) PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 17/06/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 28/05/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B33EF992

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.132/2024.

LEI Nº 1.132/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2025 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.
§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2025, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação
direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e
síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3° do mesmo artigo.

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até dia 31 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2024.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ Único. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.
CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas à:
a) - manutenção da atenção básica;
b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) – manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV – Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:
a) - Manutenção das atividades curriculares; e
b)- Transporte escolar.
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas,
com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - 100% (cem por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da
lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2025;
II - manutenção de escrituração contábil regular;
III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos
previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Na execução do orçamento do exercício de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,
não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 59. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Quadro de Resultado de Índices Oficiais;
II - Quadro 3 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Receita;
III - Quadro 4 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Despesa;
IV - Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Exercícios de 2021 a 2027;
V - Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Exercícios de 2021 a 2027;
VI - Quadro 7 – Projeção da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal;
VII - Quadro 8 – Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais;
VIII - Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IX - Quadro 10 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

X - Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;
XI - Quadro 12 - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
XII - Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XIII - Quadro 14 – Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIV - Quadro 15 – Adendo Anexo I e Demonstrativo VIII – DOCC;
XV - Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
XVI - Quadro 17 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;e
XVII - Quadro 18 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de campos Altos-MG, 28 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Quadro 1 - Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção
Originado de publicações realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados; pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão; e Fundação João Pinheiro, por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.
Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem às correntes abstraídas da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Quadro 2 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita
Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.
Para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é adotada a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior no período de março a dezembro de 2023 e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro a fevereiro de 2024, ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais e Fatores de Projeção.
Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa
Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.
Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Quadro 4 - Memória de Cálculo da Receita
O quadro demonstra:
a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
a receita projetada para 2024, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março a dezembro de 2023, somada às receitas efetivamente realizada nos meses janeiro a fevereiro de 2024, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2024, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita;
projeção da receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, realizada partir da receita projetada para 2024, com aplicação dos fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção, observado o Quadro 2 – Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita; e
avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:
a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
a despesa projetada para 2024 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março a dezembro de 2023, somadas as despesas realizadas nos meses janeiro a fevereiro de 2024, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2024, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3-*Demonstrativo do Cenário Econômico - Adequação da Despesa.*

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

projeção da despesa para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, realizada a partir da despesa projetada para 2024, com aplicação dos fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção, observado Quadro 3 - *Demonstrativo do Cenário Econômico - Adequação da Despesa.*
avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 6 - Meta Fiscal – Resultado Nominal
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:
Para 2024: Dívida Consolidada de 2023, menos amortização do exercício de 2024, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção;
Para 2025: Dívida Consolidada de 2024, menos amortização do Exercício de 2025, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção;
Para 2026: Dívida Consolidada de 2025, menos amortização do Exercício de 2026, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção; e
Para 2027: Dívida Consolidada de 2026, menos amortização do exercício de 2027, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 – Relatório

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção;
Quadro 7 - Anexo de Metas Anuais
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)
Apresenta as metas fiscais anuais, com propostas de resultados primário e nominal, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Quadro 8 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)
Apresenta avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício imediatamente anterior ao da elaboração da lei de diretrizes orçamentária - LDO.
O resultado primário é apresentado na relação das receitas primárias e despesas primárias, nos valores previstos e efetivamente realizados.
Da mesma forma é apresentado o valor da dívida consolidada, dívida consolidada líquida, e o resultado nominal. Por fim demonstra Produto Interno Bruto - PIB estadual previsto e realizado.

Quadro 9 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)
Apresenta as metas de resultados primário e nominal anuais, propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 – Relatório Demonstrativo dos de Índices Oficiais e Fatores de Projeção, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Quadro 10 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos e Autarquias e, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.
Quadro 11 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, bem como os valores destes recursos que foram aplicados em cada um deste exercício e, ainda, o saldo financeiro a ser aplicado no exercício seguinte.
Quadro 12 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)
Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 13 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, que conforme definição do caput do art. 17 da LC 101/2000, são entendidas como obrigatórias de caráter continuado. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.
Quadro 14 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, originadas da criação e extinção de cargos no exercício para o qual está sendo estabelecidas as diretrizes para elaboração da lei.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2024
Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Orçamentária anual.
Neste anexo são demonstrados os valores dos cargos existentes, somados aos valores dos cargos criados, deduzidos os valores dos cargos extintos, e o produto desta variação em termos quantitativos e de valores.
Quadro 15 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios para determinados setores, que promovam o tratamento diferenciado, de forma a caracterizar a renúncia de receitas, sob a ótica da LC 101/2000.

Neste anexo é apresentada, conforme estabelecido no art. 14 da LC 101/2000, nos termos dos incisos I e II, a compensação para a renúncia definida acima.

Campos Altos-MG, 28 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:816CF1CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133/2024

LEI Nº 1.133/2024

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0018 – Apoio a Difusão Cultural – previsto na Lei Municipal 970/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica incluído no Programa 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular – PPA – da Lei Municipal 970/2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

Programa – 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular
Ação de Governo Código 2388 – Fomento a Ações Culturais e Artísticas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB
Meta: Desenvolvimento de ações que visam fomentar as manifestações culturais e artísticas dentro das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB e Lei Federal 14.399/2022 de 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 28 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:64742704

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134/2024

LEI Nº 1.134/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1070/2023 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica incluído no Anexo de Metas – Programa 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 1070/2023 – LDO, a seguinte Meta:
Programa – 0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular
Ação de Governo Código 2388 – Fomento a Ações Culturais e Artísticas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB
Meta: Desenvolvimento de ações que visam fomentar as manifestações culturais e artísticas dentro das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB e Lei Federal 14.399/2022 de 08/07/2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, de 28 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE6CA06E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135/2024

LEI Nº 1.135/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02–EXECUTIVO
02.30–SecretariaMunicipalde Cultura e Turismo
02.30.01 – SecretariaMunicipalde Cultura e Turismo
13–Cultura
13.392–DifusãoCultural
13.392.0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular
13.392.0074.2388–Fomento a Ações Culturais e Artisticas- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB)
Fonte de Recursos: 1.719.000.0000 **-** Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento
a Cultura - LC nº 14.399/2022
TOTAL: 119.433,91

Parágrafo único. Na abertura dos créditos especiais, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, até o limite do crédito autorizado nesta ação.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial contido no artigo anterior será utilizado o ***Excesso de Arrecadação no exercício apurado*** na Fonte 1.719.000.0000 –Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LC nº 14.399/2022, **proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Cultura, Código da Receita 17.19.60.01 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento e Cultura.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, de 28 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C035D182

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO ENTREGA DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS EDITAL Nº 01/2023
RESULTADO ENTREGA DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTDO
15450585	IZABELLA FERREIRA CURI	303 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III - FRANCISCO SANTIROCCHI	28/01/2001	CLASSIFICADO

Campos Altos, 28 de maio de 2024

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C1C610F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes, por meio de suporte avançando UTI Móvel, Tipo D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.836.259/0001-32 no valor total de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:B4143343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, material elétrico e hidráulico, ferragens e agregados em atendimento as necessidades das secretarias municipais do Município de Capitão Enéas/MG., conforme descrição do anexo I deste Edital. Recebimento das propostas até o dia 13/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 13/06/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3B92820F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONFECÇÃO DE CARIMBOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 335/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 031/2024. Contratação de pessoa jurídica, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, para prestação de serviços de confecção de carimbos em atendimento a Secretaria de Administração e setores vinculados ao Município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 18/06/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18/06/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 28/05/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:7E5DC81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2024 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, GELADEIRAS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9DF3985B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2024

"Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Carbonita-MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Moraes Santana**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Carbonita, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, no percentual 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - A revisão geral anual concedida no artigo anterior retroagirá a 01 de abril de 2024, sendo que as diferenças dos meses anteriores serão pagas juntamente com os próximos subsídios dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 27 de maio de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DFF3874F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 950, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a concessão de subvenções sociais à APAE e PROSESC e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Carbonita a celebrar termo de cooperação com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e o PROSESC – PROJETO SEMEAR ESPERANÇA DE CARBONITA.**

I – PROSESC – PROJETO SEMEAR ESPERANÇA DE CARBONITA, organização social, entidade sem fins lucrativos e que atua no Município de Carbonita, inscrita no CNPJ sob o n° 06.031.957/0001-81, com endereço na rua Eva Aguilar, n° 393,bairro Cruzeiro, Carbonita – MG, CEP 39.665-000, no valor de até R$5.000,00 (cinco mil reais).

II – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Carbonita, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.994.805/0001-23, com sede nesta cidade de CARBONITA-MG, na Rua Eva Aguiar, n° 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, no valor anual de até R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 27 de maio de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E6386C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1067, DE 28 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO DIA 31 DE MAIO DE

2024, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 31 de maio;

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 31 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 28 de maio de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D6CCAA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024. PRC- 19/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - COODEVALE. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 011/2024. **Vigência:** 16/05/2024 a 14/07/2024. **Data do Termo Aditivo:** 15 de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8513A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO MUNICIPIOS**, CNPJ/MF 47.825.555/0001-36; objeto: contratação de serviços especializados para organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado na área de Saúde e Desenvolvimento Social, com a elaboração, impressão e aplicação de provas; Fica aditivado o quantitativo de 25% ao Contrato Nº 10/2024 Valor: R$ 5.442,50; data: 13/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:13B9F224

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ nº 23.243.650/0001-63, Valor Estimado: R$ 10.223,70 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender as necessidades do município de Carmo da Mata/MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1A071AF0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, Valor Estimado: R$ 2.001,00 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:43441538

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Valor Estimado: R$ 170,40 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender as necessidades do município de Carmo da Mata/MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:94D13300

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município

de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.385.077/0001-13, Valor Estimado: R$ 17.940,00 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 16/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:78DD5BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2024/2025.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública o Credenciamento Eletrônico.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 03 de junho de 2024 e se manterá aberto até o dia 02 de junho de 2025. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 28 de maio de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5309FD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 152/2024 - DISPENSA Nº. 107/2024.** Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna 40 cm, 03 velocidades, 160 w de potência turbo, 06 hélices, 110 v em atendimento às necessidades da Farmácia Municipal.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **29/05/2024** às **10h00min** - Até **06/06/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **06/06/2024** às **09H:00 min** - Até **06/06/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2285D0B9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software Reader® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo mobile) e software Iservice® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo mobile) das ordens de serviços online, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 20.837,16 (Vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA,** CNPJ nº 04.225.153/02001-98, localizada Avenida Paraná, nº 1.348, 5º andar, Sidil, Divinópolis/MG, Vigência até 24/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:65AB78B0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, endereço Rua Tiradentes, nº 261, Centro, Carmo do Cajuru, CEP: 35557-000**, Vigência até 12/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:310AD602

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de

R$10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A,** inscrito no **CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12**, endereço Núcleo Cidade de Deus, s/nº- Prédio Novo, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, Vigência até 27/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:610FBD14

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$136.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, endereço SBS Quadra 4, bloco A Lote, nº 3/4 Presi/ Gecol, 21º andar, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.092-900, Vigência até 07/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4A0B3D2E

SAAE
PUBLICADO – EM 28/05/2024. SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para a Instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – SICOOB CENTRO UNIÃO**, com sede na Praça 1º de Janeiro, nº 25 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 65.239.402/0001-99, Vigência até 12/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:950C524B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), devido a reajuste do INPC de 3,23%, acumulado dos últimos doze meses, para a Instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED**, com sede na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201 – Bairro Jardim Brasília – Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ: 01.736.516/0001-61, Vigência até 12/06/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:96CCFAC1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 107/2023, DISPENSA Nº 61/2023.

OBJETO: Locação de transformador trifásico 380 V, 150kVa para captação de água bruta do Rio Para. Para atender o presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passa para 28/02/2025, mantendo -se o valor da locação de R$ 900,00 (Novecentos reais), para 08 (oito) meses, para a empresa **MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede na **RUA RIO PARANAGUÁ, 1.354 – RIACHO DAS PEDRAS -CEP 32.280-300 - CONTAGEM-MG**, inscrita no CNPJ: 05.297.211/0001-51, Vigência até 28/02/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BBB5C4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 131/24 PE Nº. 16/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de papel higiênico, copo descartável e álcool para atender as necessidades das secretarias municipais. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL TBS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.861.073/0001-31, valor R$ 27.498,00; **MÁXIMA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, valor R$ 5.400,00; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, valor R$19.050,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DA1C25C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 140/24 DE Nº. 100/24. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **ACP TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.876.295/0001-20, valor R$ 5.135,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:138A2877

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da agente de contratação, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de

Academia ao Ar Livre no Município de Carmo do Cajuru, que foi incluída a seguinte observação no Edital:

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
(...)
Obs.: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado da aquisição.

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO NÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA MANTIDA** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES.

Carmo do Cajuru, 28 de maio de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:217BC452

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024 - DISPENSA Nº. 106/2024.** Objeto: Aquisição de peças para o caminhão 310 Bitruck Iveco, Placa QOS6001, Chassi 93ZJ03BM0J8931999, para atender demandas da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 29/05/2024 às 10h00min - Até 05/06/2024 às 12h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 05/06/2024 às 13H:00 min - Até 05/06/2024 às 14h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BF054BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024. Resultado de Certame Fracassado. O Município de Carneirinho, por intermédio da Pregoeira, vem TORNAR PÚBLICO o resultado do processo supra, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESULTADO: A licitação foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a licitante deixou de apresentar a Certidão de Débitos Estaduais, conforme exigência constante da alínea "d" do subitem 2.2.1.2 do Edital.

Carneirinho/MG, 28 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9B546436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024. Resultado de Certame Fracassado. O Município de Carneirinho, por intermédio da Pregoeira, vem TORNAR PÚBLICO o resultado do processo supra, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, PARA AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES EM ATESTADOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL, CONFORME PORTARIA 3.214 DE 1978 - NR-07, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESULTADO: A licitação foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a licitante apresentou a Certidão de Débitos do FGTS vencida, bem como deixou de apresentar a Certidão de Débitos Municipais, conforme exigência constante da alínea "e" do subitem 3.1.2 do Edital. Carneirinho/MG, 28 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A8AE64C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 28 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7B882DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/06/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/06/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 28 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9C92497A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO MUNICÍPIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 126/24 – PREGÃO PRESENCIAL 002/24 - Registro de Preços 019/24. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal Rêmulo Carvalho Pinto determina, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do Pregão PRESENCIAL nº 002/2024, cujo objeto é a "Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda dos serviços de saúde ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal", para análise técnica e jurídica de questionamentos referentes ao EDITAL. Cássia/MG, 28 de maio de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FA1A8E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Chamamento Público/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo autuado nº 063/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Credenciamento por Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti e quitandas) provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural de forma parcelada, destinados a preparação e distribuição da merenda escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Unidades Escolares Municipais, conforme a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, edital e /seus anexos.
Vigência dos contratos: 22/05/2024 a 31/12/2024.

Contrato nº 108/2024
Contratada: Ailton Acácio da Paixão
Valor: R$ 13.995,40 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Contrato nº 109/2024
Contratada: Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro.
Valor: R$ 28.796,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais).

Contrato nº 110/2024
Contratada: Célia Maria Lopes de Souza.
Valor: R$ 17.681,20 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Contrato nº 111/2024
Contratada: Elizângela Concessa Soares.
Valor: R$ 9.144,86 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Contrato nº 112/2024
Contratada: Luis Fernando Fonseca.
Valor: R$ 5.823,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

Contrato nº 113/2024
Contratada: Maria Aparecida Lopes Muniz.
Valor: R$ 12.311,54 (doze mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Contrato nº 114/2024
Contratada: Maria Amaro Arantes.
Valor: R$ 28.796,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Contrato nº 115/2024
Contratada: Helenoir Henrique Vieira.
Valor: R$ 8.056,75 (oito mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 116/2024
Contratada: Sílvio Francisco Pedro.
Valor: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais).

Contrato nº 117/2024
Contratada: Danilo Roberto Pereira.
Valor: R$ 6.681,45 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 28 maio de 2024.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:57775BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

No dia 28 de maio de 2024, às 8:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 008/2023, Processo autuado nº 256/2023, visando a contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários,

conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após análise da proposta e aval positivo feito pela equipe técnica municipal, a CPL prosseguiu com o julgamento conforme classificação dos valores apresentados. De acordo com a classificação publicada na 4ª ata de 22 de maio do ano corrente conforme exigência editalícia a seguinte licitante apresentou a melhor proposta:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor
1ª Vencedora	Sagres Engenharia Ltda.	14.853.879/0001-29	R$6.900.880,63 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Sagres Engenharia Ltda., que ofertou o valor global de R$6.900.880,63 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Os envelopes devidamente lacrados das licitantes contendo as propostas comerciais estão disponíveis no Departamento de Licitações para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo logo após incinerados.

Diante do exposto e conforme disposto o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas as interessadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:00h e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 28 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:74F6994E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2024

OBJETO: Aquisição de CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e máscaras para serem utilizadas no aparelho, para usuários do SUS do município de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	R$ 24.499,98

Valor Total: R$ 24.499,98

Catas Altas/MG, 28 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D19FF100

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
ERRATA TERMO DE CONVOCAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ERRATA
A Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2019, divulga errata referente ao termo de convocação para os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica para o cargo de Guarda Municipal, que apresentaram devidamente o formulário de solicitação, para a entrevista devolutiva.
Onde se lê:

CANDIDATO	HORÁRIO
André de Almeida	13:00
Kellyson da Silva Brandão	13:40
Sabrina Aparecida Pereira	14:20

Leia-se:

CANDIDATO	HORÁRIO
Arthur Max Gomes	13:00
Kellyson da Silva Brandão	13:40
Sabrina Aparecida Pereira	14:20

Catas Altas, 28 de maio de 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F93D37B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 03 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 03 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2024.

CREDENCIADA(S): SILVIA MARIA CURY MANHÃES MEIRA FIGUEIRA 09046353680
MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO CRAS".

Às 15 (quinze) horas do dia 28 de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **33/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **SILVIA MARIA CURY MANHÃES MEIRA FIGUEIRA 09046353680, MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a

Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: SILVIA MARIA CURY MANHÃES MEIRA FIGUEIRA 09046353680, MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: SILVIA MARIA CURY MANHÃES MEIRA FIGUEIRA 09046353680, MEURIANE NUNES DE MEDEIROS 10393663680,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 28 de maio 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EFEE7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 36/2024 CREDENCIAMENTO 04/2024

CONTRATO 36/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONAGRAFIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

CONTRATADO: SR ULTRASSOM LTDA.
CNPJ: 35.785.149/0001-08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 312 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 227.700,00.

Centralina, 17 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:657F70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 37/2024 CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO 37/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA*

CONTRATADO: SIAMED LTDA
CNPJ: 05.619.433/0001-43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 256.000,00.

Centralina, 23 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EA532C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 39/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2024

CONTRATO 39/2024
INEXIGIBILIDADE 02/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA , PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A AGROPOVO 2024 NA DATA 11/09/2024.*

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.706.788/0001-69.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 424 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 290.000,00.

Centralina, 22 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F1DAF2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 40/2024 INEXIGIBILIDADE 03/2024

CONTRATO 40/2024
INEXIGIBILIDADE 03/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DA DUPLA CEZAR & PAULINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A AGROPOVO 2024 NA DATA 13/09/2024.*

CONTRATADO: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.552.051/0001-85.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 424 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 165.000,00.

Centralina, 22 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C12104A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 41/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

CONTRATO 41/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DA DUPLA PAULO & NATHAN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A AGROPOVO 2024 NA DATA 14/09/2024.*

CONTRATADO: FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 03.045.098/0001-91.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 424 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 110.000,00.

Centralina, 22 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:600C9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 42/2024 INEXIGIBILIDADE 05/2024

CONTRATO 42/2024
INEXIGIBILIDADE 05/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DA DUPLA MURILO HUFF PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A AGROPOVO 2024 NA DATA 15/09/2024*

CONTRATADO: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 424 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 400.000,00.

Centralina, 22 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5ECCA58B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 44/2024 PREGÃO ELETRONICO 03/2024

CONTRATO 44/2024
PREGÃO ELETRONICO 03/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE E REDE ESTADUAL DE ENSINO.*

CONTRATADO: ALEXSANDRE GOMES DE MOURA
CNPJ: 43.694.449/0001-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 134 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 286.000,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:01C286BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 45/2024 PREGÃO ELETRONICO 03/2024

CONTRATO 45/2024
PREGÃO ELETRONICO 03/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE E REDE ESTADUAL DE ENSINO.*

CONTRATADO: CS TRANSPORTE ESCOLAR E DE CARGAS LTDA
CNPJ: 44.001.299/0001-74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 134 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 286.000,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:21C46E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 46/2024 PREGÃO ELETRONICO 03/2024

CONTRATO 46/2024
PREGÃO ELETRONICO 03/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE E REDE ESTADUAL DE ENSINO.*

CONTRATADO: J C DE LIMA TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 45.159.994/0001-21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 134 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 220.000,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EB3EBD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 47/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 47/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS*

CONTRATADO: 17.898.013 ROSELITO GARCIA ROSA
CNPJ: 17.898.013/0001-22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 25.320,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:37C98834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 48/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 48/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS DE CABELEIREIRA*

CONTRATADO: 17.927.848 DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA
CNPJ: 17.927.848/0001-63.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:88BB1326

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 49/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 49/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NAS AULAS DE CROCHE*

CONTRATADO: 20.826.287 LUCIANA PIRES DE MOURA
CNPJ: 20.826.287/0001-10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:31416AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 50/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 50/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CONTRATADO: 54.018.083 NAIARA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**CNPJ:** 54.018.083/0001-75.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 240 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 25.320,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F8D67B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 51/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 51/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CONTRATADO: CELIA AQUINIS FARIA FERREIRA 03507212625
CNPJ: 30.387.184/0001-55.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 240 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 25.320,00.

Centralina, 30 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:35ABB415

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 52/2024 CREDENCIAMENTO 02/2024

CONTRATO 52/2024
CREDENCIAMENTO 02/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS DE CLINICO GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA.
CONTRATADO: BORGES E LAPORT LTDA
CNPJ: 36.836.901/0001-65.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 312 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 156.000,00.

Centralina, 03 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3030DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 53/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 53/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS BORDADOS
CONTRATADO: 17.708.376 MARIA DE FATIMA SILVA MONTI
CNPJ: 17.708.376/0001-58.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.

VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 10 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B6EAB073

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 54/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 54/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS CAPOEIRA
CONTRATADO: 17.927.603 CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 17.927.603/0001-36.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 10 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4FC07BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 55/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 55/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS CAPOEIRA
CONTRATADO: 40.045.457 VITOR HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS
CNPJ: 40.045.457/0001-37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 10 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6B21FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 56/2024 CREDENCIAMENTO 07/2024

CONTRATO 56/2024
CREDENCIAMENTO 07/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS CAPOEIRA
CONTRATADO: 40.045.457 VITOR HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS
CNPJ: 40.045.457/0001-37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 275 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 18.360,00.

Centralina, 10 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7AA037A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 56/2024 CREDENCIAMENTO 05/2024

CONTRATO 56/2024
CREDENCIAMENTO 05/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*

CONTRATADO: 37.208.795 DIEGO BARROS COELHO DE FARIA
CNPJ: 37.208.795/0001-38.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 370 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 618.800,00.

Centralina, 16 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:943040E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 57/2024 CREDENCIAMENTO 05/2024

CONTRATO 57/2024
CREDENCIAMENTO 05/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*

CONTRATADO: 53.141.324 DAMIAO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.141.324/0001-06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 370 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 618.800,00.

Centralina, 16 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EDA79A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 58/2024 CREDENCIAMENTO 06/2024

CONTRATO 58/2024
CREDENCIAMENTO 06/2024

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO.*

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO.
CNPJ: 38.311.370/0001-12.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 216.000,00.

Centralina, 16 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D0C7D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 59/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2024

CONTRATO 59/2024
INEXIGIBILIDADE 02/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DIRETA DA DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A AGROPOVO 2024 NA DATA 12/09/2024.*

CONTRATADO: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.712.200/0001-19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 424 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 200.000,00.

Centralina, 21 de maio de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:34A7FEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/06/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS) PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 08 de maio de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CBF7F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 157/2023**,**CERES SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.807.772/0001-23; CONTRATO N° 209/2023**,**NUCLEO UROLOGICO DE ITAUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.769.139/0001-22**. Objeto do aditivo: **FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE MAIO DE 2025**.Cláudio, **28**de **maio**de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:808B17C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 126/2018 - TP 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2018, TP N° 003/2018.**Objeto: **Locação de Imóvel situado na comunidade de Corumbá para funcionamento da Unidade de Saúde, PSF - VI, de acordo com especificações contidas no edital, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 058/2018**,**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**. Objeto do aditivo: **FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025**.Cláudio, **28**de **maio**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0CCB7E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 115/2024 - PE 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 115/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão nº. 045/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/06/2024às 14:00h.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar

Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F7C01B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 117/2024 - PE 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 117/2024, autuado em 22/04/2024, Pregão nº. 047/2024- Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários parao programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/06/2024às 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de maio de 2024.
FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45212024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 129/2024 - PE 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 129/2024, autuado em 07/05/2024, Pregão nº. 050- Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 24/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de maio de 2024. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9B1CB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO - PRC 139/2024 - ADESÃO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 139/2024, Adesão 025/2024, autuado em 15/05/2024, torna público Adesão à ata estadual nº 109/2023da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – Objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 2.044,00(dois mil e quarenta e quatro reais); nos termos da Lei 8.666/93.
Cláudio,15de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1E8D042A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VI ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 33 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: VI Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 33 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequação do valor limite para a execução do objeto, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir o ofício de solicitação e a Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequação do valor limite para execução do objeto
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22 de maio de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5C6D451B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XI ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) CELEBRADO EM 15/04/2021

ESPÉCIE: XI Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) celebrado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o valor do objeto da iniciativa, alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualização dos anexos do Termo, a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para prever o novo valor atribuído ao compromisso
VALOR: R$14.515.464,76 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22/05/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:416B191B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N°20 (PARTE) FORMALIZADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Termo de Cumprimento de Condicionante n°20 (Parte) formalizado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Cumprimento do Item 1.1.3 do Termo de Compromisso, que imputa à Anglo American a obrigação de custear a elaboração de estudo socioambiental pelo Município, até o valor limite de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22 de maio de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F61F957C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N°33 (PARTE) FORMALIZADO EM 03/01/2023

ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Termo de Cumprimento de Condicionante n°33 (Parte) formalizado em 03/01/2023
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Cumprimento do Item 3.1.19.4 do Protocolo de Intenções, que estabelece a obrigação da Anglo American de custear a realização de "Oficinas Criativas Artesanais" por meio de repasse de recursos ao Município, até o valor limite de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22 de maio de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C2FC5CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N°33 (PARTE) FORMALIZADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Termo de Cumprimento de Condicionante n°33 (Parte) formalizado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Cumprimento do Item 3.1.8 do Protocolo de Intenções, que estabelece a obrigação da Anglo American de custear a reforma e/ou ampliação da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizada no município de Conceição do Mato Dentro/MG, observado o valor limite total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 22 de maio de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:248A1293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, para no mérito lhe **DAR PROVIMENTO**, julgando-o PROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes
Ademais, considero a desclassificação da Recorrida, devendo ser reaberto o procedimento licitatório, nos moldes em razão de o licitante não atender às exigências para habilitação, devendo esta pregoeira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, reconsiderando a decisão ora atacada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.
Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:77058ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5101/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5101/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, em virtude de falecimento, o servidor efetivo **PAULO CÉZAR BIZINOTO,** até então, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme Certidão de Óbito nº 0560360155.2024.4.00015.116.0003716.77, datada em 21/05/2024.

Artigo 2º - No mesmo ato, em virtude do falecimento, ficam canceladas as férias concedidas ao referido servidor, por meio da Portaria n. 5090/2024 de 09/05/2024, a partir de 21/05/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21 de maio de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista – MG, 24 de maio de2024

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6185EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 052/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS.** Valor Estimado de **R$ 96.119,40** (novecentos e seis mil, cento e dezoneve reais e quarenta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **18/06/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra

encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 27 de maio de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6FF007BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.** Valor Estimado de **R$ 22.155,05** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **18/06/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 28 de maio de 2024.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:64AE8C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante do procedimento licitatório, adjudicado e homologado conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2024
DISPENSA ELETRÔNICO: Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DA VAQUEJADA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NESTA CIDADE.

CONTRATADA: ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO – ME.
CNPJ: 08.750.872/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/07/2024

O Contrato está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00

Coração de Jesus/MG, 23 de Maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0982E4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 15/2024
Dispensa Eletrônico Nº 06/2024
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Kiara Danielle Gonçalves Cardoso no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DA VAQUEJADA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NESTA CIDADE.

Fornecedor: ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO – ME
CNPJ: 08.750.872/0001-89
Item: 01
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 23 de Maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6DF709B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 15/2024
Dispensa Eletrônico Nº 06/2024
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Kiara Danielle Gonçalves Cardoso no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DA VAQUEJADA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NESTA CIDADE.

Fornecedor: ROSENDO DE ALMEIDA BOREM NETO – ME
CNPJ: 08.750.872/0001-89
Item: 01
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos

e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 23 de Maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:882ED858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV), no uso de suas atribuições legais/estatutárias e na forma do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, faz saber aos interessados que foi realizado o Processo Licitatório nº. 23/2024, Concorrência Eletrônica nº. 04/2024/CIMEV, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura e comunicação para aquisição e instalação de Data Center integrado com Central de Monitoramento Pública, contemplando cabos de fibra óptica, servidores de datacenter, conectores, rack para equipamento de informática, distribuidor interno, controladora de rede Wi-Fi, rede interna LAN, rede de acesso CAN, rede interno óptico, postes metálicos e também uma central de monitoramento integrado, como parte da solução que visa um maior controle de segurança pública, contendo inclusive sistema de reconhecimento facial. Informamos que o referido processo foi HOMOLOGADO no dia no dia 28/05/2024, com adjudicação e declaração como licitante vencedora a Akasoft Tecnologia LTDA, CNPJ 20.450.605/0001-91, com valor global de R$ 132.644.070,93 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setenta reais e noventa e três centavos). Evaldo Paulo dos Reis, Presidente do CIMEV.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A2A112DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.231, DE 28 DE MAIO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR ELOISA HAMADÉ ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento formulado pela Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Eloisa Hamadé Rocha,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1461/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eloisa Hamadé Rocha, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º A licença maternidade concedida tem por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 1461/2022, que assegura às servidoras públicas municipais e às conselheiras tutelares o direito à licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

Córrego Danta, MG, 28 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:829240BC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.232, DE 28 DE MAIO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
I - Elias da Cruz de Matos – 30 (trinta) dias de férias prêmio referentes ao 1º (primeiro) quinquênio a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5E0E3246

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.233 DE 28 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I - Aleixo Nelio Garcia Junior – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 03 de junho de 2024;
II - Eliana Helena Carreiro Cardoso – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 01 de junho de 2024;
III - Marta Helena Rosa – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:499A4EBA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.234, DE 28 DE MAIO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a servidora pública contratada Sra. Thaís Cristina Oliveira Fialho, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 26 de maio de 2024.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2024.

Córrego Danta, MG, 28 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E2E2D265

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.235, DE 28 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de maio a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Jacqueline Bernardes Estevam – 30 (trinta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CD2F20A

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 004/24, no site www.licitanet.com.br, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para manutenção mecânica pesada e leve, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 12/06/2024, às 08 (horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 27 de maio de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1325279F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 086/2023

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo Termo de Aditivo referente ao CONTRATO N° 086/2023, PROCESSO LICITATORIO nº 089/2023**,** TOMADA DE PREÇOS n° 005/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA**: NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA--ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.017.434/0001-60. Vigência: 16/05/2024 à 28/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:302A979D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024

Determina a instauração de sindicância e nomeia comissão sindicante, para fins de apurar a suposta prática, por servidor municipal, de conduta inerente à inobservância de deveres funcionais, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em obediência e nos termos dos artigos 184 e 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído nos termos da Lei Complementar nº 004 de 08 de agosto de 2000 e;

O Controle Interno do Município de Cristiano Otoni, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em obediência e nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

Considerando o ofício nº 197/2024, do dia 13/05/2024, lavrado pelo Ilustre Representante da 02ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete, Sr. Lucas César Dias Barreto Ambrósio, o qual requisitou a instauração de procedimento administrativo de natureza disciplinar para apuração de fatos noticiados por representante anônimo;

Considerando que, nos termos dos artigos 184 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância para fins de apurar a suposta prática, por servidora municipal, de conduta prevista no art. 196, inciso VIII do Estatuto dos Servidores Público Municipais, correspondente a possíveis irregularidades de não cumprimento da carga horária estabelecida em seu contrato de trabalho firmado com o Município de Cristiano Otoni;

Art. 2º Para fins de conduzir a Sindicância instaurada no artigo 1º fica nomeada Comissão Sindicante, composta pelos servidores estáveis, nos seguintes termos:

I – Denilson José da Silva, matrícula nº 480;
II – Miriam Heloísa de Oliveira Alcântara, matrícula nº 1074;
III – Luciete Barbosa, matrícula nº 1555.

Parágrafo único: A Comissão Sindicante será presidida pela Servidora Luciete Barbosa.

Art. 3º Para realização da Sindicância, cujo prazo de conclusão não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), observadas as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Público Municipais, em especial as disposições dos arts. 206 e ss.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cristiano Otoni, 27 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

NEYSE SILVA DE FREITAS PEREIRA
Controladora Interna Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C646BFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 28/05/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de merenda escolar para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolar e Creches) e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 1 (um) ano. Valor: R$1.995.160,30 . - Data: 20/05/2024. **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO - LTDA. - CNPJ: 25.836.495/0001-14. Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024." leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024."**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E4780726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 045/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto**:** a prestação de serviços de locação de equipamentos sanitários para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. - Dotação orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-559. - Valor: R$562.972,00. Data: 16/05/2024. - **PARTE: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME. - CNPJ: 15.550.251/0001-17**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7505C256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – DIA 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.

Reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pela Portaria nº 12.088, de 23 de Janeiro de 2023, para a 1ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do corrente ano, com o objetivo de analisar, deliberar e votar recursos originados dos processos de nº 12.712/2023, interposto por Clube Recreativo Curvelano, nº 46.976/2023, interposto por Morais Holding Ltda, nº 28.892/2022, interposto por Thiago Tadeu Moreira Cruz e nº 52.181/2023, interposto por LF Curvelo 2 Ltda. Estavam presentes a Presidente do CMC, Dra. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, os conselheiros João Gabriel Campos Silva, Lucas Sobreira Álvares Corrêa, Gabriel Silveira Lima, José Fernando da Costa, Sharon Medeiros de Araújo e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos, o qual ficou designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

Presentes os representantes legais dos contribuintes recorrentes dos processo nº 12.712/2023 e nº 46.976/2023, foi realizada sustentação oral. Abertos os trabalhos, a Presidente do CMC, Dra. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, deu início detalhando sobre como seria o desenvolvimento da audiência.

Os processos foram julgados pelo CMC nos termos dos acórdãos anexos. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do Conselho as decisões dos processos em questão e as informações em pauta, a Presidente do CMC, Dra. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, finalizou os assuntos em audiência.

Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi concluído e as eventuais dúvidas retiradas, concluiu-se que, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Conselho, da qual eu, Dra. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) lavrei a presente ata.

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BB41671D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/05/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.454,69
28/05/24	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 73.288,54
28/05/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.460.710,19

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FBF0EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.877, DE 28 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DE SANTO ANTÔNIO 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 31 de maio a 13 de junho de 2024,

Considerando o Processo nº 23.404/2024 e Ofício nº 8/2024 da Paróquia de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, durante os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 31 de maio a 13 de junho de 2024, nas vias e logradouros públicos que circundam a Matriz de Santo Antônio, na Praça Tiradentes e vias adjacentes.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no *caput* os eventos realizados pela entidade promotora da Festa de Santo Antônio.

Art. 2º As infrações previstas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

II – apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 3º As multas deverão ser pagas até o dia 14 de junho de 2024.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente, ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.

Art. 4º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F3345D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.878, DE 28 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.40.00 129 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.04.00 755 Contratação por Tempo Determinado R$12.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$12.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$23.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$8.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$8.000,00
TOTAL: R$251.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 128 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.94.00 694 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$8.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$8.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$12.000,00

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 742 Obrigações Patronais R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11.00 822 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$23.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.500,00
TOTAL: R$251.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E87AEBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.879, DE 28 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$300.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$300.000,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$25.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$25.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$15.000,00
TOTAL: R$340.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$340.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C6107924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.880, DE 28 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.04.00, ficha 808;

II – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.04.00, ficha 865.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$270.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$270.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.04.00 865 Contratação por Tempo Determinado R$168.028,82
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$168.028,82
TOTAL: R$438.028,82

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$438.028,82.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5337D717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.881, DE 28 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.739, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$669.976,29
1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$669.976,29
TOTAL: R$669.976,29

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$669.976,29.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:00E93869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 313/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 070/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES** do cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Transporte da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 27 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C7979B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 313/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 070/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 21 de maio de 2024, a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES** no cargo comissionado de Gerente de Convênios, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 27 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6F2715DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 309/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 39/2024 de lavra do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de maio de 2024, a servidora **LETÍCIA PIRES FERREIRA** no cargo comissionado de Assessor Especial de Projetos de Captação de Recursos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 27 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C967410A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-081, 22 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o uso do "Espaço Cultural – Escola do Legislativo", da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o empréstimo do Espaço Cultural Escola do Legislativo apenas para escolas ou entidades sem fins lucrativos, exclusivamente para exposições com finalidade cultural e educacional.

Parágrafo único. A agenda do Espaço Cultural será controlada pela Escola do Legislativo.

Art. 2º Os interessados devem formalizar o requerimento pelo Site da Câmara Municipal de Divinópolis no link: https://www.divinopolis.mg.leg.br/institucional/emprestimos

§1º O horário para visitação pública da exposição será de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

§2º Cada exposição não poderá exceder a mais de 15 dias no mês, podendo ser ampliado o tempo da exposição caso não agenda pré estabelecida para outra exposição e com a autorização da Secretaria Geral ou pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 3º O responsável pela exposição no Espaço Cultural Escola do Legislativo deverá respeitar as seguintes regras:

I – É proibida a alteração da configuração do Espaço Cultural e a retirada dos bens nele constantes;

III – É vedada a utilização para exposições de natureza comercial, festas em geral, eventos que atentem contra os Poderes Públicos ou que afrontem valores éticos e eventos cujas datas de realização coincidam com os trabalhos legislativos;

IV – O requisitante será acompanhado a todo momento por um representante da Escola do Legislativo que acompanhará a montagem da exposição;

Art. 4º No requerimento a que se refere o art. 2º, deverá constar que o requerente se compromete a:

I – Zelar, por meios próprios, pela segurança dos participantes, das instalações, equipamentos e outros bens patrimoniais do Poder Legislativo colocados à sua disposição, devendo indenizar ou repor aqueles que sofrerem quaisquer avarias ou que forem extraviados;

II – Devolver as dependências da forma encontrada, encarregando-se, se necessário, da limpeza do espaço;

III – Cumprir todas as regras de uso, constantes na presente Portaria, ou em outros documentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:971D289D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-082, 28 DE MAIO DE 2024

Homologa os nomes agraciados com a comenda Profissional da Imprensa 2024.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácvia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Profissional da Imprensa 2024:

Vereador Anderson da Academia: **Marcos Grego**
Ademir Silva: **Pollyanna Martins Nunes**
Ana Paula do Quintino: **Thamires Soares dos Santos**
Breno Júnior: **João Pedro Corrêa Cardoso**
Lauro Capitão América: **Ricardo Miranda**
César Tarzan: **Fernanda Morais**
Edsom Sousa: **Luiz Otávio Barbosa**
Flávio Marra: **Flaviano Libério da Cunha**
Hilton de Aguiar: **Rafael Heleno Moreira**
Israel da Farmácia: **Marcela Knupp**
Josafá Anderson: **Bruna Borges**
José Wilson Priquito: **Vitor de Castro Sousa**
Ney Burguer: **Thaynara Faria**
Rodyson do Zé Milton: **Carla Mariela Dias da Silva Santos**
Roger Viegas: **Domingos Sávio de Souza**
Wesley Jarbas: **Rafaela de Oliveira Vaz**
Zé Braz: **Cláudio Miranda**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2BF0F62

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-083, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão para análise da viabilidade de contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos e complementares em nível de projeto legal e projetos executivos, além das planilhas de quantitativos e custos unitários e aprovação de projetos para construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica nomeada Comissão para análise da viabilidade de contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos e complementares em nível de projeto legal e projetos executivos, além das planilhas de quantitativos e custos unitários e aprovação de projetos para construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis constituída pelos seguintes servidores:
I – Flávio Ramos de Assis Pereira – Secretário Geral
II – Cristiano Gomes Pinheiro – Contador
III – Samuel Carlos da Silva Marques – Setor de Administração e Suprimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E14D13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 13 / 2024

SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024

A prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRINHA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA, que acontecem uma vez ao mês visando habilitar produtores e artesãos para participarem das edições dos meses de Julho a Dezembro de 2024, com datas a serem definidas. As inscrições estarão abertas entre os dias 31 de Maio até às 17:00 horas do dia 20 de Junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência a Feirinha Essência Gastronômica dos meses de Julho a Dezembro de 2024, a acontecerem em datas e locais a definir.
A Feirinha Essência Gastronômica tem como objetivo valorizar a gastronomia e cultura locais, proporcionando entretenimento para a população e visitantes, incentivar e promover o crescimento dos pequenos produtores do setor alimentício e artesãos manuais.
O evento, aberto ao público, acontecerá sempre aos sábados, de forma itinerante na cidade podendo comtemplar todo o Município de Divinópolis, com programação de 10hs às 21hs, preferencialmente em praças e/ou locais da cidade propícios à concentração de pessoas.

DO EVENTO

As Feirinhas Essências Gastronômicas, são realizadas preferencialmente um sábado a cada mês, com o objeto da parceria entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa Pró-Bar, habilitada a promover o evento, nos termos do edital nº 26/2023 e conforme Acordo de Parceria assinado entre as partes, e contarão com serviços de comercialização de alimentação e bebidas, exposição e venda de produtos artesanais, apresentações musicais, dentre outras atrações.
Serão selecionados oito (09) artesãos sendo seis (06) produtores de alimentos artesanais , dois (02) produtores de bebidas artesanais (exceto cervejas ou chopps) e um (01) artesão de pintura facial e artes para crianças da cidade de Divinópolis, para participação no evento, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

DAS CONDIÇÕES

Este edital contempla somente artesãos de Divinópolis.

Para participar da seleção para a Feira Essência Gastronômica, os artesãos interessados deverão:
Realizar a inscrição via link disponível no item 5;
Anexar a cópia legível do cartão CNPJ caso houver;
Anexar cópia legível de documento oficial com foto legível;
Anexar cópia legível do comprovante de endereço atual no nome do interessado;
Preencher e anexar o termo (ANEXO I), em campo próprio disposto no link no ato da inscrição.
Os produtores artesãos do gênero alimentício só poderão comercializar, expor ou entregar produtos prontos para consumo preferencialmente sobremesas como: bolos, doces, balas, pipocas, chocolates, dentre outros, sendo vedada a comercialização de lanches salgados prontos para consumo, como: salgados recheados, salgadinhos, espetinhos, tira-gostos, tortinhas salgadas, etc.
Os produtores do gênero bebidas artesanais só poderão comercializar, expor ou entregar produtos prontos para consumo sendo preferencialmente derivados de cachaça, kombuchas, licores dentre outras bebidas alcoolicas e não alcoolicas (exceto cervejas e chopps) produzidas de forma artesanal.
O artesão de pintura facial e artes para crianças só poderão oferecer os serviços relacionados à: pintura facial, tatuagem infantil, tererê personalizado, recreação sem uso de equipamentos ou brinquedos. Para este artesão, o edital NÃO prevê estrutura de apoio para execução dos seviços como tendas, bancos, etc. O artesão de pintura facial e artes para crianças, deverão se posicionar preferencialmente nos pontos próximo onde haja maior concentração do público infantil.
É vedada a comercialização de produtos industrializados, de quaisquer naturezas, sendo permitida apenas a exposição e comercialização de produtos comprovadamente artesanais.
A participação está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos deste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Cada produtor e/ou artesão selecionado terá direito, de acordo com a disponibilidade, ao uso compartilhado de, no máximo, dois (02) pessoas por barraca que será montada e desmontada pelos organizadores.
A participação na Feira Essência Gastronômica demanda disponibilidade do produtor e/ou artesão em participar nos dias e locais a serem definidos, no mínimo de 10hs às 18hs, durante o evento;
Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de uma pessoa de sua equipe para suporte na organização e comercialização dos produtos durante o evento;
O produtor e/ou artesão inscrito está obrigado a participar presencialmente da Feira, comercializando e divulgando os seus produtos durante o evento;
É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para organização do seu produto, devendo a barraca estar pronta até às 11h do dia do evento.
O produtor selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para embalagem e entrega do produto - como sacolas, caixas, potes, copos, brindes, e demais materiais de acordo com as necessidades de seu produto.
É de responsabilidade do produtor selecionado o recebimento de pagamentos no momento de comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e/ou dinheiro físico, devendo comparecer ao evento preparado para as eventualidades da prática comercial.
Os produtores serão informados em no mínimo 5 dias antes da data do evento, tendo conhecimento de que, com a divulgação do resultado deste edital, estarão compromissados com a Feirinha nos meses de Julho a Dezembro de 2024, independente da data específica de cada um.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 31 de Maio até às 17:00hs do dia 20 de Junho 2024 por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/1BUKJ8UiQ2cwEe9i8
Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por artesão interessado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados seis (06) artesãos do ramo alimentício artesanal, conforme critérios do item **3.3** deste edital, dois (02) produtores de bebidas artesanais conforme item 3.4 deste edital e um (01) artesão de pintura facial e artes para crianças conforme critérios do item 3.5 deste edital da cidade de Divinópolis para participação na Feira Essência Gastronômica.
A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
Disponibilidade para participação em horário integral no evento, que acontecerá preferencialmente aos sábados das 10h às 18h.
Estar apto a comercializar os seus produtos, realizando transações através de máquina de cartão de crédito e débito, via PIX e/ou dinheiro;
Os produtores do setor de alimentos e/ou bebidas artesanais, devem ser pessoa jurídica, de categoria Simples ou MEI, e estar formalizado e sediado em Divinópolis há mais de (01) um ano.
Em caso de um número superior a seis (06) produtores do ramo alimentício artesanal, e dois (02) produtores de bebidas artesanais (exceto cervejas e chopps) habilitados nos critérios de seleção, será

feita uma classificação dos selecionados de acordo com os requisitos e pontuação abaixo:
Ser MEI: 20 pts;
Possuir atividade em pelo menos uma rede social, sendo a última postagem com data de publicação não superior a 15 dias: 5 Pontos;
Comprovar experiência em Feiras e Eventos Gastronômicos e/ou de Artesanato: 5 pontos por Feira;
Em caso de artesãos de produtos diversos, e possuir mais de 05 anos de CNPJ: 10 pontos;
Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 10 pontos.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de inscrições, será divulgada em até três dias úteis, uma lista com a classificação dos selecionados que preencherão as oito (09) vagas.

Os classificados além das vagas, comporão uma lista de espera, e poderão em caso de desistência de participante habilitado, ou comprovada necessidade por motivo de força maior, ser chamados para participação efetiva na Feirinha Essência Gastronômica.

O resultado será publicado no site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

DA DESISTÊNCIA

Os selecionados, para participação na Feirinha Essência Gastronômica e de Artesanato deverão, em caso de desistência, em no máximo 48h após a divulgação do resultado,
encaminhar documento de próprio punho, através do e-mail cadastrado no ato inscrição, declarando a desistência.
A desistência de artesão regularmente selecionado, habilita a participação o artesão classificado como excedente, conforme lista de classificação.
O artesão que apresentar duas desistências seguidas, será desclassificado e será acionada a lista de espera para substituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por conveniência administrativa ou interesse público, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMAMENTO PÚBLICO, revogá-lo ou anulá-lo sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.
O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO, por elas podendo responder na esfera civil e criminal.
Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste edital, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, preferencialmente através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com.
Mais informações sobre os eventos podem ser encontradas no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais @turismodivinopolis @pratodacasaoficial @prefeituradivinopolis .

Divinópolis, 21 de Maio de 2024

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA
Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu_, portador de identidade
nº_, inscrito no CPF , residente na Rua
, nº , Bairro

, e-mail ,

telefone , proprietário/da marca
inscrita no CNPJ sediada na cidade de Divinópolis, confirmo a

participação, e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição para participação na Feirinha Essência Gastronômica, a ser realizada em locais e datas a serem definidos, no Município de Divinópolis, nos meses de Julho a Dezembro de 2024, das 10hs às 18hs, para divulgação e comercialização de produto artesanal nos termos do edital 13/2024.

Assinatura do participante

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE USO DE ESPAÇO DE VIA PÚBLICA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ARTESANAIS DURANTE A FEIRINHA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA 2024

O Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601,cidade de Divinópolis -MG, vem por meio deste, efetuar Termo de Responsabilidade e Compromisso, de permissionamento de uso dos credenciados para a participação das Feirinhas Essência Gastronômica entre os meses de Julho e Dezembro de 2024 baseados no Edital 13/2024 e anexo I do mesmo edital da secretaria de desenvolvimento econômico sustentável e turismo,de
portador do CPF/CNPJ nº_, nos termos e condições previstos no termo de Permissão de Uso.

Assim, aos permissionários caberá:
Utilizar parte pré-definida do passeio/via pública para exposição e comercialização de produtos / serviços artesanais durante as Feirinhas Essência Gastronômica, e utilização de tendas / barracas, para exercer atividads comerciais supra citadas;
Obedecer o prazo deste termo de permissão de uso que será a partir de 10:00 até às 18:00 horas de um sábado por mês (com locais e datas a serem definidas mensalmmente pela organização do evento) que deverá obedecer o estipulado no Termo de Permissão;
Atender as práticas exigidas pela vigilância sanitária, com relação a higiene e boas práticas no manuseio de ingredientes utilizados no preparo dos alimentos/bebidas, bem como o destino dos resíduos oriundos da atividade comercial;
Não exercer atividade ilegal no local, observando a não realização de venda e nem a entrega de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme lei disposto em lei federal;
Se responsabilizar, durante a vigência da permissão de uso, pelos eventuais danos que ocasionarem à via pública/passeio ou a terceiros, resultantes das suas atividades durante seu funcionamento.
Zelar pela barraca / tenda e sua estrturura interna e externa a fim de manter a qualidade da Feirinha Essência Gastronômica obedecendo o limite de, no máixmo, 02 (dois) artesãos por barraca/tenda disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Nome e assinatura do Permissionário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C930BFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.175/24

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.213.507,23.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.213.507,23 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0558 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 333.751,50
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 2571 - Obras e Instalações.....R$ 644.857,86
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0537 - Fonte 2571 - Obras e Instalações.....R$ 225.784,72
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.93.00 - F. 0591 - Fonte 2570 - Indenizações e Restituições.....R$ 9.113,15
Total .....R$ 1.213.507,23
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 10 de maio de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09A11D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.186/24

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto o inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11, que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências";
- o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 035/2024;
- a constatação que atualmente o C.M.E.I Maria da Conceição Fernandes possui mais 331 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Denise Lopes da Silva, matriculada sob o nº 99019915, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 13/05/2024 a 31/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2024.
Divinópolis, 22 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6C00764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

– Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento da política de patrimônio cultural da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de acordo com as instruções normativas vigentes do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural (Conep) e sob metodologia do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Iepha) para o atendimento das demandas do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 14/06/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, maio de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9E3425F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2024

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90054/2024 – No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 24/06/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 28 de maio de 2024.
KARINA ALVES.
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEDED541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554/0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar

do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	-OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA – Marca QUALYNUTRI	un	2.160	R$ 0,210	R$ 453,60
35	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO – Marca ZYDUS	un	900	R$ 0,800	R$ 720,00
41	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO – Marca EMS	un	18.000	R$ 0,321	R$ 5.778,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60EC1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO ALOIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca UNICHEM	un	13.000	R$ 0,170	R$ 2.210,00
32	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML – Marca PRATI	un	300	R$ 6,501	R$ 1.950,30

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C45E345C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA, CNPJ 31.958.700/0001-17. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 08/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	SOMATROPINA RECOMBINANTE 36UI PO INJETAVEL CANETA PREENCHIDA 1mL GENOTROPIN® OU SIMILARES – Marca PFIZER	un	600	R$ 946,00	R$ 567.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FE43BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 24/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO – Marca TAKEDA	un	870	R$ 1,84	R$ 1.600,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFBBFB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: VIVA FARMACEUTICA S.A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 06/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO DOLAMIN® FLEX OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR – Marca FARMOQUIMICA	un	1.320	R$ 0,62	R$ 818,40
14	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO – Marca FARMOQUIMICA	un	12.150	R$ 0,41	R$ 4.981,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D657D0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 40.455.009/0001-01. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUção OFTALMICA FRASCO 5 ML – Marca GERMED	un	190	R$ 29,95	R$ 5.690,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271AE610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 83/2024

- Instituto Helena Antipoff, CNPJ 20.167.813/0001-88. Objeto: Contratação de educador social para a realização de Atividades de Vida Diária e Atividades de Vida Prática para pessoas com deficiência. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00. Prazo: 05 meses. Ass: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC91F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - TERMO DE FOMENTO 59/2023

- Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Ceu Azul. Objeto: Autorizar a adequação do Plano de Trabalho e a utilização de saldo remanescente, fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 4.331,03. Ass: 20/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7940C503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 618/2024

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº 107/2024, de maio de 2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência),** do servidor **JORGE SIMOES,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99036706**, com efeitos retroativos a 17/05/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BBDC92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 22 / 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da participação dos servidores lotados na sede administrativa da SEMED no desfile cívico do dia 1º (primeiro) de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, **ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação definir os princípios e as diretrizes para formulação de políticas públicas na área de educação, ouvida a comunidade escolar;

CONSIDERANDO que as unidades escolares possuem calendário específico a ser cumprido;

CONSIDERANDO que a sede da SEMED | Secretaria Municipal de Educação precisa se organizar para atender as demandas educacionais;

CONSIDERANDO que haverá representação de todas as unidades no desfie de 1º de junho;

CONSIDERANDO que este é um momento de interação com a comunidade e oportunidade de apresentar um pouco do que é realizado no espaço escolar;

DEFINE:

Artigo 1º - Os profissionais que atuam na sede da Secretaria Municipal de Educação deverão participar do desfile de 1º de junho do ano de 2024, dando suporte às unidades escolares e programas educacionais.

Parágrafo Único - O dia trabalhado será compensado posteriormente.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, 28 de maio de 2024

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A26AC64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAREM DO 2º DIVIFEST – "CORAÇÃO EM CHAMAS" DE FORMA GRATUITA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICA: Resultado das inscrições em cumprimento ao Edital de Chamamento Público SEMC nº. 001/2024 que tem como finalidade o credenciamento de artistas para participarem do evento 2º Divifest – "Coração em Chamas". De forma gratuita, que acontecerá no dia 15 de junho na Praça do Santuário. Seguem os nomes:
- Isaque de Bessa Gonçalves
- Marcos Tadeu da Silva
- Robson Vitor Sena Alves

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4ED634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12ª	Luana Moreira Fonseca

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13ª	Amanda Batista Neves

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **29/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8EC9040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.173/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.833.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.833.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 670.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0434 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 284.780,27
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0492 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0893 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente. .....R$ 350.000,00
02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
4.4.90.52.00 - F. 0963 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 50.000,00
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 80.000,00
02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 1336 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 47.500,00
3.3.90.30.00 - F. 1337 - Fonte 1500-901 - Material De Consumo..... R$ 35.500,00
3.3.90.31.00 - F. 1338 - Fonte 1500-901 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas .....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1339 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 25.219,73
3.3.90.48.00 - F. 1340 - Fonte 1500-901 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física .....R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1343 - Fonte 1500-901 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1344 - Fonte 1500-901 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita .....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1346 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1347 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.000,00
02.14.01.27.812.0010.2219 -ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 1360 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 40.000,00
02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 1366 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$10.000,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.31.0 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,.....R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 60.000,00
Total ..... R$1.833.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.
4.4.90.52.00 - F. 0194 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 73.500,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0304 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 99.500,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1500-901 - Subvenções Sociais..... R$ 174.780,27
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1710 - Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0740 - Fonte 1710 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 295.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1710 - Obras e Instalações..... R$ 55.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0744 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00 - F. 0951 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 50.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1282 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 80.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1285 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.31.00 - F. 1353 - Fonte 1500-901 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient ..... R$ 155.219,73
02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.31.00 - F. 1363 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.,..R$ 20.000,00
3.3.90.31.00 - F. 1363 - Fonte 1500-901 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., ... R$ 30.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1364 - Fonte 1500-901 - Passagens e Despesas Com Locomoção .....R$ 10.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.90.51.00 - F. 1370 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1370 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 1.833.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 09 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80026BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
395	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA	Não manifestou interesse na vaga.
397	ISABELA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.
399	MARCUS VINICIUS SILVA MEDEIROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ADBD8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 161

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
398	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI
400	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04400A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 153

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	339	MARCIO JOSE MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.	
	341	ANDREA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.	
Divinópolis, 28 de maio de 2024.				
SHEILA SALVINO Secretária Municipal de Saúde				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84B419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
346	MARCELO MOREIRA DA SILVA
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5B8B902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
93	RAFAEL LUIS ALVES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3461BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94	MARIA LUIZA NERI ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA0E2928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4	ROSANGELA BRANDT	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54DD0BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4597532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Não teve interesse

Divinópolis, 27 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1ABDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9CBB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 176, do Ministério de Portos e Aeroportos, que atribuiu a Infraero a administração do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, publicada no dia 20/05/2024;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente mencionados, alheios a vontade do gestor do chamamento público;
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos a terceiros, uma vez que o chamamento público estava na fase de recursos, não ocorrendo a concretização do Termo de Permissão de Uso;
CONSIDERANDO o art. 5° da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que "o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia".
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" e Súmula 346 do STF que disciplina que "Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus atos".
DECIDE:
CANCELAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024, que tem por objeto:
"A permissão, para pessoas físicas ou jurídicas, para uso de hangar no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis, mediante encargos para finalidade de abrigamento de aeronaves próprias ou de terceiros devidamente identificadas ou outras atividades comerciais que sejam direcionadas para atividade aeroportuária como locadoras de veículos, agência de viagem, voos panorâmicos, escola de aviação civil, oficina mecânica de aeronaves, escola de formação de comissário de bordo, desde que devidamente permitidas e expressamente autorizadas pela ANAC."

Divinópolis, maio de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048CBBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 176, do Ministério de Portos e Aeroportos, que atribuiu a Infraero a administração do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, publicada no dia 20/05/2024;
CONSIDERANDO que a Constituição federal consagra como um dos fundamentos da República "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa";
CONSIDERANDO a consolidação e popularização do comércio informal de food trucks, configurando não apenas uma forma de trabalho, mas, sobretudo, opção para entretenimento;
CONSIDERANDO que o credenciamento de que trata o chamamento público n° 07/2024, não gera ônus ao Município e que o art. 5° da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que "o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia".

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024, que tem por objeto:
"O objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FOODTRUCKS E BARRACAS** para uso de espaço público em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura e suas Secretarias em que não houver chamamento público específico e não definido, para instalação, organização e monitoramento de barracas ou food trucks, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital."

Divinópolis, maio de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED2635C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 162

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
449º	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS
481º	GRECE ALVES DE SOUSA
485º	RAFAEL COSME MELO COUTO
492º	SUELEM ANTONIA AMANCIO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A3151B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO REURB N° 0017/2024

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0017/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pelo Sistema GOV.BR, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca (Decreto 16091/2024), em 28/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED508C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0017/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 97, BAIRRO GRAJAÚ, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, Sistema Gov.br, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca (Decreto 16091/2024), em 28/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B49E4756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 016/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: NATANAEL BARROS SOBRINHO, CPF nº 099.***.***-**;
II - No valor de: R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais);
III - Destino: Vitoria - ES
IV - Período: 30/05 a 02/06/2024
V - Evento Esportivo: Campeonato Brasileiro de Kickboxing
VI - Pagamento junto ao banco Nubanck, agência nº 0001, conta ***.***-*.
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.
Parágrafo único. Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Adesão serão liberados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00.00 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 1.500.901.0000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha 1340.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F57B010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

- Termo de Fomento 001/2023 - Grupo Educação, Ética e Cidadania. Objeto: Autorizar a adequação do Plano de trabalho e a ampliação do valor global do Termo de Fomento. Fica autorizado à realização de novo repasse de recursos no valor de R$ 88.000,00 que correrá a conta da dotação orçamentária para o exercício vigente: 02.005.003.08.241.0012.2.311.3.3.50.43.00.00.00.00. Ass: 20/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB07E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 05/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 02 - de R$ 07,67 para R$ 07,97; Rota 23 - de R$ 14,47 para R$ 15,04; Rota 61 - de R$ 16,94 para R$ 17,60. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4B309C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 17/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 07 - R$ 20,72 para R$ 21,53. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D469AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 19/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 50 - R$ 8,79 para R$ 9,13. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F59207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 16/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: TRANSCENTENÁRIO LTDA-ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 05 - R$ 12,09 pata R$ 12,65. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F26D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 04/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 54 – de R$ 17,53 para R$ 18,22. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AE3FB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 09/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: VÍLSON CORDEIRO MARRA - ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 06 - R$ 06,10 para R$ 06,34; Rota 18 – R$ 05,73 para R$ 05,95; Rota 35 – R$ 09,68 para R$ 10,53. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3016ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 08/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: TRANSTEACHERS LTDA - ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 04 - R$ 12,85 para R$ 13,35; Rota 28 - R$ 10,17 para R$ 10,57. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8932D19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 11/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: SÔNIA MARA DALDEGAN SANTOS. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 25 - R$ 10,01 para R$ 10,40. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8724604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 20/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS – TRANSPORTES - ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 08 - R$ 12,47 para R$ 12,96. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB957B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 18/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 40 - R$ 07,09 para R$ 07,37. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C3C62F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 10/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 45 - R$ 05,20 para R$ 05,40; Rota 46 - R$ 05,92 para R$ 06,15; Rota 63 - R$ 19,31 para R$ 20,07. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B35C4829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 06/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 41 – de R$ 9,53 para R$ 9,90; Rota 52 – de R$ 3,79 para R$ 3,94. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B268C5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 15/2019 – PL 47/2019.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. Objeto: Reajuste contratual o valor de origem do contrato, a partir de 07 de junho de 2024, em 03,93%, conforme índice IPCA do período de ABR/2023 a MAR/2024, passando a Rota 16 – de R$ 18,25 para R$ 18,97. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB1F371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 035/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2024, em favor da empresa, **CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO,** inscrito no CNPJ: **50.736.100/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, , com sede no End. Rua Zirconio, nº 374,Mato grosso, Estrela do Sul/MG. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Valor Global R$ 2.376,40 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 27 de Maio de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A9569A11

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 034/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 017/2024, em favor da empresa, **ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.414.081/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Rua Genoveva de Souza, nº 879, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG. **Objeto**: Prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). Valor Global em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão .

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 28 de Maio de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E8743681

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 032/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 013/2024, em favor das empresas, **TEIVISON DE OLIVEIRA QUEIROZ,** inscrito no CNPJ: **23.215.383/0001-10**, pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Rua Tres Marias, nº 1.770, Bairro Contingente, Brasilândia de Minas/MG, & **ELISMAR MOREIRA BRAGA** inscrito no CNPJ: **04.604.374/0001-77** pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 819, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas/MG**. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais (Janela e porta vidro temperado; pia, soleira e lavatório em granito e forro PVC) de acabamento para ser instalados no Clinica de Fisioterapia do Distrito de Santo Antônio. Valor Global em R$ 16.591,61 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão .

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 28 de Maio de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:ED120C27

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 041/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 018/2024, em favor da empresa, **CHRISTIAN MAYCK DA ROCHA DE SOUZA NETO,** inscrito no CNPJ: **50.736.100/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no End. Rua Zirconio, nº 374,Mato grosso, Estrela do Sul/MG. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e

operacionalização na Execução das Ações Previstas no âmbito da Lei Complementar nº195/2023 – "Lei Paulo Gustavo". Valor Global R$ 2.850,10 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 28 de Maio de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BF92E798

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 060/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 060 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 28 DE MAIO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Cantineiro**, a Senhora **Rosana Gomes Pereira**, CPF 067.303.286-81, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B91D094

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 061/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 061 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 28 DE MAIO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Cantineiro**, a Senhora **Edna Maria de Souza**, CPF 606.304.501-53, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AC9E11FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU EM DONA EUZÉBIA - MG, NO PERÍODO DE 14 E 15 DE JUNHO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de maio de 2024, às 09:00 do dia 11 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 11 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de maio de 2024, às 09:00 do dia 12 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 28 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FF6DBA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA VII EXPO MUDAS 2024, NO

PERÍODO DE 27 À 30 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 29 de maio de 2024, às 09:00 do dia 12 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 31 de maio de 2024, às 09:00 do dia 13 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 13 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 28 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9D40710F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 28 de maio de 2024, às 13:00 do dia 11 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 11 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 31 de maio de 2024, às 09:00 do dia 14 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 14 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 28 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7DD4BF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para permissão remunerada de uso de espaço público em caráter precário, para a exploração da praça de alimentação e parque de diversões, mediante a disponibilização de infraestrutura para a realização da VII expo mudas 2024", no período de 26 a 30 de junho de 2024, em Dona Euzébia, Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica corrigido os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 28 de maio de 2024, às 09:00 do dia 20 de junho de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 20 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 27 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AC4CAB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, de Bandas Locais para a apresentação no Evento da VII Expo Mudas, em atenção a Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, "Programa Expressões Artísticas" e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 29 de maio de 2024, às 09:00h do dia 20 de junho de 2024.

Início de recebimento das solicitações de Credenciamento: a partir das **13:01h do dia 20 de junho de 2024, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de maio de 2024

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4A986CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 023/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 015/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.
Dores do Indaiá, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2442C4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Aviso de Retificação e Reabertura do Prazo de Ancoragem – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL ("PRÓ-INFÂNCIA" – MEC/FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202300187, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Pregoeira Municipal no exercício das prerrogativas funcionais, julga parcialmente procedente a impugnação feita pela empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ: 22.228.425/0001-95, alterando o prazo de entrega dos produtos para 10 (dez) dias úteis, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado, sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 17/06/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DA4C76CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 048/2024, Pregão Eletrônica n.º 019/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia

13/06/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4455B2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 049/2024, Pregão Eletrônica n.º 020/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAMENTO E SOLDA AUTOMOTIVA, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 19/06/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5194C539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2024, Registro de Preço nº 012/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 12/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal LICITANET. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D9910ED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI", CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL**. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3a do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao período de 27.04.2023 a 26.04.2024, cuja variação anual perfaz o importe de 3,9256%, sobre o valor unitário mensal de R$ 4.426,07 (Quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R$ 4.599,82 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05C6725D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 28/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, trata-se da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de coleta quinzenal de resíduos hospitalares (COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DIPOSICAO FINAL DE RESIDUOS), provenientes das instalações de saúde por KG(quilograma), conforme a Resolução da ANVISA RDC 222/2018 e Instrução Normativa do Ibama 13/2012, conforme descrição no Termo de Referência.
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 29/05/2024 às 08 horas e findando-se em 05/06/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:734B45D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02**, na hipótese do Art. 74, IV; Art. 78, I; Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS",

SENDO A QUANTIDADE DE 180 PLANTÕES DE 12 HORAS, POR CREDENCIADO, E POR HORA, LIMITANDO-SE Á 90 HORAS POR PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Data Inicial de Recebimento de Solicitações de Credenciamento: 12/06/2024 às 08:00h
Data Final para Recebimento de Solicitações de Credenciamento 29/11/2024 às 17:00h

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:46347AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 46/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 -RP 08/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Processo Licitatório 46/2024 – Registro de Preços 08/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, materiais de informática e eletrônicos para atender às necessidades do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital (...)**, que será realizada na data de 11/06/2024 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:C799D7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais utilizados conforme necessidade das Secretarias requisitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 14/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F07F3188

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga - APROMID
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, 193 - Centro
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)
Período: 2024
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Período: 2024
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 867.493,64 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2024, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às leis orçamentárias anuais encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.212 de março de 2024 e devidamente inscrita no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELOEXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário,SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 24 de maio de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37EEB32C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CMDCA Nº 002/2024.

Dispõe sobre a seleção de propostas analisadas pela Comissão de Seleção de Propostas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme os dispostos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Federal no. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Publica do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil; e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem a finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Formiga/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, por meio da formalização de TERMO DECOLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

Resolve:

Art. 1° A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria do CMDCA nº 01/2024, após análise dos documentos entregues pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público a relação de Propostas aptas para recebimento de recursos do Funda da Infância e Adolescência de Formiga conforme os dispostos do Edital mencionado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae: **OSC Apae** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar, e um projeto, **Eixo V** para projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental, ou com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista.

Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga – ACCGF: apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo I** para programas ou projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e um projeto, **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, praticantes de Capoeira.

Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato: A **OSC Patronato** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto, **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto, **Eixo IV** para projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, e adolescentes do Programa Jovem Aprendiz.

Instituto Tatame do Bem – Tatame: apresentou uma proposta de projeto, para o **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, praticantes de artes marciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Formiga, 27 de maio de 2024.

Membros da Comissão de Seleção de Propostas
Portaria do CMDCA nº 01/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2024
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6561558

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 142/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 142/24, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão eletrônico nº. 020/2024 – Contratada: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA =>** R$887.411,90**.** Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CEEAA00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 143/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 143/24, Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão eletrônico nº. 020/2024 – Contratada**: GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA=>** R$220.800,00**.** Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F8E2576

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA e GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 039/2024 – Pregão eletrônico nº. 020/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7424D4FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.121/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.121/2024, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA>** R$191.065,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42C1D305

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 122/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/2024, Processo Licitatório nº 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA >** R$173.009,06**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E25F20B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 123/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/24, Processo Licitatório nº 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA->** R$4.127,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B08D94EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 124/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 124/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ->** R$45.795,60**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7199353C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 125/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 125/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA ->** R$39.390,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ACB6A406

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº126/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº126/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA->** R$38.480,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BFC3D64C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 127/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 127/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA->** R$183.810,14**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1632E04F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 128/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 128/24, Processo Licitatório nº 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA->** R$2.310,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91B62F4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 129/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 129/24, Processo Licitatório nº 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **GISELI GUERREIRO GONCALES ->** R$16.754,00**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D0BCEAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 130/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 130/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **LOTTUS COMERCIO LTDA ->** R$30.297,54**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CD0B66C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 131/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 131/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA >** R$2.640,50**.** Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DC53B7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 132/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 132/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA>** R$13.207,60**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F101F4B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 133/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 133/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA ->** R$115.458,06**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D49E395C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 134/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 134/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ->** R$3.343,90**.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FCE8860C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 135/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 135/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **PALMIRA**

DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -> R$2.233,95. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE059284

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 136/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 136/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA -> R$11.212,30.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD0A44BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 137/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **OXI QUIMICA LTDA -> R$24.653,35.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:658A1597

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 138/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **EFRAIM RECURSOS LTDA -> R$922,20.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:421C346F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 139/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **SGCORP COMERCIAL LTDA -> R$15.750,00.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A927DA18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 140/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 140/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -> R$46.987,50.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:930D9CE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 141/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 141/24, Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24 – Contratada: **QUALY COMERCIAL LTDA -> R$19.266,00.** Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6DE5B14D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/24

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL VENER LTDA, INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 3 PODERES COMERCIO LTDA, AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, GISELI GUERREIRO GONCALES, LOTTUS COMERCIO LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, OXI QUIMICA LTDA, EFRAIM RECURSOS LTDA, SGCORP COMERCIAL LTDA, HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e QUALY COMERCIAL LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 029/24 – Pregão Eletrônico nº. 014/24. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6ABE37D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3822 DE 28/05/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à locação mensal de veículos tipo caminhoneta/utilitário 4x4 para esta Autarquia Municipal e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA,** Supervisor de Controle de Materiais e Transportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 28 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EC79821

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.646, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete por meio da Comunicação Interna nº 7/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Benedito Luiz de Faria, 150, Bairro Del Rey, destinado a sediar as instalações da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8C4C485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, referente a Comunicação Interna nº 108/2024, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2021, oriunda do Processo Licitatório 106/2021, Pregão Eletrônico 066/2021, firmada entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e a empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **sem efeito** a publicação do extrato referente ao Processo Licitatório 54/2024, Inexigibilidade 16/2024. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de maio de 2024, na Edição nº 3761. Ano XVI, página 85.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D875C3A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Ana Iasmim Rocha da Silva, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.
Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Ana Iasmim Rocha da Silva, não obstante o laudo da defesa civil, considerando o relatório apresentado pelo técnico responsável pela concessão do aluguel social, emitido pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, informando a possibilidade de regularização do imóvel, bem como a negativa da beneficiária em sair do local, e também a aparente ausência de vulnerabilidade temporária a justificar a concessão do benefício, nos termos da Lei nº 3465/2017, o Conselho irá oficiar as secretarias competentes para que prestem informações adicionais sobre a situação em apreço, para que este Conselho possa verificar de forma mais precisa se a situação narrada justifica a concessão do aluguel social ou se demanda articulação e encaminhamento para a política habitacional ou congênere. Não acatando o Aluguel Social, na ocasião.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:846703B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a errado referente ao chamamento 01/2024 - Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.

No processo, onde se lê:
11.001.13.392.0.030.3.3.50.43 e 11.001.13.392.0.030.4.4.50.42
Leia-se:
11.001.13.392.0.0330.3.3.50.43 e 11.001.13.392.0.0330.4.4.50.42

Formiga, 28 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B5E04F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Cláudio Caetano Silva, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Cláudio Caetano Silva, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade. RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais em 28/02/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3C268C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Cleide Guedes Evangelista Bispo, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Cleide Guedes Evangelista Bispo, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade. RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais em 21/03/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53E8C20C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Iracema Vitória Barbosa, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Iracema Vitória Barbosa, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade. RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais em 19/03/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D41B3B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Jacqueline Aparecida Azevedo, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Jacqueline Aparecida Azevedo, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade. RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais em 19/03/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85E72866

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Jussara Ilma da Silva Quintiliano, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Jussara Ilma da Silva Quintiliano, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade. RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais em 05/04/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:327A848E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Oel Passos Campos, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Oel Passos Campos, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:858AC500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01 DE 25/04/2024

Pauta:

• Aluguéis Sociais

Aos vinte e cinco dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais reuniram-se os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar os documentos citados na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Rejane Luiza Rodrigues e Henrique Dhoni de Oliveira – representando as Entidades e Organizações de Assistência Social (Rede Cidadã e Instituto Tatame do Bem); Ricardo José da Fonseca – representando os Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; A conselheira Suplente Nirlanda Glicéia Souza Gaspar – representando os Trabalhadores do SUAS e os Representantes da Esfera Governamental; Lindamar Azarias – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Amanda Alves Vieira – representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Celio Pacheco, representante da Secretaria Municipal de Educação; Samuel José Martins da Silva – representando a Secretaria Municipal de Saúde e Bianca Reis Freire – representando a Procuradoria Municipal. O conselheiro Victor Marques Paiva Alves, por motivos justificados, não compareceu à plenária, no entanto, acionou sua Suplente, que compareceu em seu lugar. A conselheira: Elisangela Lemos da Silva representante dos Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Entidades e Organizações de Assistência Social não compareceu à assembleia, e não justificou sua ausência. Também presentes, estiveram os Técnicos dos Equipamentos da Assistência Social, responsáveis pelas concessões dos Alugueis Sociais: Ronilson Resende da Silva (CRAS II Volante), Letícia Chagas Faria e Thalita Pedrosa (CRAS IV) e Diogo Damocles Pereira da Silva (CREAS) e a representante da gestão (SMDH) Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira. As oito horas e trinta e três minutos, o Presidente Samuel deu início à reunião desejando boas-vindas a todos. Logo, passou-se à deliberação dos referidos Aluguéis Sociais para os usuários: Ana Iasmim Rocha da Silva, Jacqueline Aparecida Azevedo, Cláudio Caetano Silva, Jussara Ima da Silva Quintiliano, Oel Passos Campos, Cleide Guedes Evangelista Bispo e Iracema Vitória Barbosa , onde os Técnicos de Referência e a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, acima citados, responsáveis por acompanharem os beneficiários e concederem os Aluguéis Sociais, esclareceram e justificaram as concessões, acerca dos beneficiários e dos imóveis em questão.
Inicialmente foi destacado que o aluguel social é um benefício eventual para ausência temporária de residência, ocasionado por um episódio atípico, um momento de instabilidade, sem longa duração, resultante, normalmente, de um fato ou situação inesperada prevista na lei de regência, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia dos seus membros. Está relacionado, portanto, à vulnerabilidade temporária, não se confundindo com a vivência contínua de vulnerabilidade, que requer ações mais ampliadas no campo da proteção social. Assim passou-se a avaliação dos sete aluguéis sociais concedidos. 1 - ANA IASMIN ROCHA DA SILVA. ANA IASMIN ROCHA DA SILVA. Não obstante o laudo da defesa civil, considerando o relatório apresentado pelo técnico responsável pela concessão do aluguel social, emitido pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, informando a possibilidade de regularização do imóvel, bem como a negativa da beneficiária em sair do local, e também a aparente ausência de vulnerabilidade temporária a justificar a concessão do benefício, nos termos da Lei nº 3465/2017, o Conselho irá oficiar as secretarias competentes para que prestem informações adicionais sobre a situação em apreço, para que este Conselho possa verificar de forma mais precisa se a situação narrada justifica a concessão do aluguel social ou se demanda articulação e encaminhamento para a política habitacional ou congênere. 2 - CLÁUDIO CAETANO SILVA. Este Conselho entendeu que a situação apresentada caracteriza vulnerabilidade temporária, e se enquadra na hipótese prevista no art. 17, inciso I e II c/c 18 da Lei nº 3465/2017, que autoriza a concessão do aluguel social nos casos de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de situação de calamidade pública como chuvas intensas e condições extremas de insalubridade no imóvel ou no seu entrono, e de necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas de alto risco ambiental. 3 - OEL PASSOS CAMPOS, CLEIDE GUEDES EVANGELISTA BISPO, IRACEMA VITÓRIA BARBOSA,

JAQUELINE APARECIDA AZEVEDO, JUSSARA ILMA DA SILVA QUINTILIANO. Este Conselho entendeu que as situações apresentadas caracterizam vulnerabilidade temporária, e se enquadram na hipótese prevista no art. 17, inciso I c/c 18 da Lei nº 3465/2017 que autoriza a concessão do aluguel social nos casos de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de situação de calamidade pública como chuvas intensas e condições extremas de insalubridade no imóvel ou no seu entrono. Na oportunidade, os conselheiros questionaram os técnicos, responsáveis pela concessão, acerca do período necessário para que essas famílias se restabelecessem e quais as medidas seriam adotadas para auxiliar nesse processo, ressaltando, ainda, a necessidade de se avaliar caso a caso a eventual necessidade de articulação e encaminhamento para a política habitacional ou congênere. Além disso, foi ressaltada a necessidade de adequação dos laudos técnicos da defesa civil ao ar. 24 da Lei nº 3465/2017, notadamente em relação a identificação do tipo, grau, temporalidade e extensão da calamidade pública evidenciada. Por fim, foi informado pela supervisora do departamento de informação, monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Sra. Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, que alguns alugueis sociais já estavam sendo pagos pelo Município, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, antes da deliberação e aprovação por este Conselho, quais sejam: João Caetano da Silva, desde 28/02/2024; Iracema Vitória Barbosa, desde 19/03/2024; Jacqueline Aparecida Azevedo, desde 19/03/2024; Cleide Guedes Evangelista Bispo, desde 21/03/2024; Jussara Ilma da Silva, desde 05/04/2024. Desse modo, os conselheiros deste órgão gestor, deliberaram e concluíram pela APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CUSTEAR OS ALUGUÉIS SOCIAIS DE CLÁUDIO CAETANO SILVA, OEL PASSOS CAMPOS, CLEIDE GUEDES EVANGELISTA BISPO, IRACEMA VITÓRIA BARBOSA, JAQUELINE APARECIDA AZEVEDO, JUSSARA ILMA DA SILVA QUINTILIANO, pelas razões expostas anteriormente, RETROAGINDO seus efeitos à data de concessão dos alugueis sociais. Ademais, foi decidido que será encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sugerindo que o custeio de serviços com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social esteja condicionado à prévia deliberação e aprovação deste Conselho, tendo em vista suas atribuições. Às nove horas e quarenta e três minutos, deu por encerrada a Primeira Reunião Extraordinária deste ano de dois mil e vinte e quatro e eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após leitura e aprovação dos conselheiros, seguir-se-á assinada por todos.

Formiga, vinte e cinco de abril, de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F818A183

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA Nº 05 DE 26/04/2024

Pauta:

Análise e Deliberação da Emenda, número 202427640010, do Parlamentar Padre João

Aos vinte e seis dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais reuniram-se os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar os documentos citados na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Henrique Dhoni de Oliveira – representando as Entidades e Organizações de Assistência Social (Instituto Tatame do Bem); Ricardo José da Fonseca – representando os Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; Os conselheiros Suplentes: Ruth Cândida Paim representando as Entidades e Organizações de Assistência Social (Associação Mão Amiga); Marina de Castro Reis representando os Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Nirlanda Glicéia Souza Gaspar – representando os Trabalhadores do SUAS e os Representantes da Esfera Governamental; Lindamar Azarias – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Amanda Alves Vieira – representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Samuel José Martins da Silva – representando a Secretaria Municipal de Saúde e Bianca Reis Freire – representando a Procuradoria Municipal e o conselheiro Suplente Jaderson Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Educação. Os conselheiros titulares, por motivos justificados, não puderam comparecer à plenária, no entanto, acionaram seus Suplentes, os quais compareceram em seus lugares. Prosseguindo passou-se a aprovação do Recurso de Emenda, número 202427640010, do Parlamentar Padre João, o qual compreende recursos de origem de emenda parlamentar classificado como custeio - GND- 3 e repassado por tempo determinado, na modalidade Fundo a Fundo, a fim de atender as ofertas dos serviços socioassistenciais. Trata de recurso da Programação número 312610920240001, no valor de cinquenta mil reais (R$50.000,00), para Estruturação do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, no município de Formiga Minas Gerais, matéria que fora APROVADA, por todos os conselheiros presentes, sem Ressalva. Às nove horas e dois minutos, deu por encerrada a Segunda Reunião Extraordinária deste ano de dois mil e vinte e quatro e eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após leitura e aprovação dos conselheiros, seguir-se-á assinada por todos. Formiga, vinte e seis de abril, de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:457FA9B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/24, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/24

Publicação por erro formal: para retificação do extrato de publicação referente ao Processo Licitatório nº 050/24, Pregão Eletrônico nº 024/24, uma vez que o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 116/2024 foi digitado de forma incorreta. Desta forma, **onde se lê:** Contratada**: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** => R$4.780,00**.** Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.**, leia-se agora: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** => R$14.360,00**.** Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FB73559

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.243, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. até o valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinada à Despesas de Capital para execução de obras de implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município de Formiga, observada a

legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se:
I – a Lei nº 6.196, de 7 de março de 2024.

Formiga, em 28 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7614CEBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 57/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **A. C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, firmada em 16/01/2024.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **A. C. OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 42.949.038.0001-55, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, 127, Conjunto A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA. ANA CECÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 137.585.146-22 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 213/2023– Pregão PRP nº: 107/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
45	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. XP	R$ 10,45	R$ 22,18
46	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. XP	R$ 10,45	R$ 22,18
47	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. G	R$ 10,45	R$ 25,40
48	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. G	R$ 10,45	R$ 25,40
49	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. M	R$ 10,45	R$ 23,38
50	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. M	R$ 10,45	R$ 23,38
51	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. P	R$ 10,45	R$ 21,77
52	Luva p/ procedimento não cirúrgico tam. P	R$ 10,45	R$ 21,77

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de maio de 2024.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

A. C. Oliveira De Almeida LTDA
ANA CECÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:216C7BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de junho de 2024** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 28 de maio de 2024. **Taynnah Silva Chaves**, Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5C119469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 027/2022 – Dispensa: 009/2022. Objeto**:** Prorrogação da contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais que digam respeito ao município de Guaraciaba**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP** – CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor Total: **R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/05/2024. **Guaraciaba/MG, 28/05/2024.**

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:780A2112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.117, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.117, de 28 de maio de 2024

ALTERA ESCOLARIDADE E NOMENCLATURA DE CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 º Fica estabelecida a alteração da nomenclatura do cargo de Agente de Controle de Vetores, criado pela Lei 1.396, de 3 de março de 1998, passando a denominar-se Agente de Combate às Endemias, Classe I, II e III, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º Fica estabelecida a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei 1.396, de 3 de março de 1998, passando a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, II e III, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Fica estabelecida a alteração da nomenclatura do cargo de Engenheiro, criado pela Lei 1.396, de 3 de março de 1998, passando a denominar-se Engenheiro Civil, Classe I, II e III, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º A escolaridade para acesso ao cargo público de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos, criado pela Lei 3.013 de 12 de abril de 2023 passa a ser 4ª série completa ou 5º ano do ensino fundamental, a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaxupé, 28 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B87D3D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.118, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.118, de 28 de maio de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltadas para despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA-CIMOG para a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA) .

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.10**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
Subunidade	**02.10.03**	**DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**		
Função	**20**	**Agricultura**		
Subfunção	**604**	**Defesa Sanitária Animal**		
Programa	**0645**	**AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA**		
Projeto/Atividade	**2591**	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA-CIMOG (SIM-POA)**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**3.3.70.41**	**Contribuições**	**60.000,00**	**2.501.000**
Elemento	**3.3.70.93**	**Indenizações e Restituições**	**35.000,00**	**2.501.000**
TOTAL			**95.000,00**	

Parágrafo único – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor R$**	**Fonte de recursos**
02.10.03.20.604.0645.2591.3.3.70.41	60.000,00	2.501.000
02.10.03.20.604.0645.2591.3.3.70.93	35.000,00	2.501.000
TOTAL	**95.000,00**	

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:18AC3168

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.119, DE 28 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 3.119, de 28 de maio de 2024

ALTERA A LEI Nº 3096/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei 3.096, de 27 de dezembro de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a concessão das seguintes contribuições no exercício de 2024:

CONTRIBUIÇÕES			
Nº	**ENTIDADE**	**SECRETARIA**	**VALOR (R$)**
1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	ADMINISTRAÇÃO	**93.000,00**
2	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana-CIMOG (SIM-POA)	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	**60.000,00**
3	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER	DESENVOLVIENTO ENCONÔMICO E MEIO AMBIENTE	138.200,00
4	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA NR-04-010-GUAXUPÉ/MG)	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	50.000,00
5	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	115.900,00
6	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	237.800,00
7	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – 4º GRUPAMENTO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	40.000,00
8	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG – POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E TRÂNSITO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	30.000,00
9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	120.000,00
10	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	30.000,00
TOTAL GERAL			**914.900,00**

"

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2F9F712F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 002/2024

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
A & Z TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-ME	21.66** **02-82
ACAI MANIA GUAXUPE LTDA	20.88** **01-42
ADAUTO CRISTINO ROSA	521.6** **36-20
ANA CAROLINA DE FRANCA MEDEIROS FRANCHI	052.7** **16-22
ANA RITA COSTA DE MAGALHAES	041.8** **86-30
ANDRE LUIZ DURANTE-ME	05.88** **01-47
ANTONIO CARLOS GARCIA	86.54** **01-55
ANTONIO FLAVIO DIAS	08.58** **01-00
APICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME	09.41** **01-83
AR PANIFICADORA IMPERIAL LTDA	33.85** **01-55
ARCENANDO DA SILVA 01405565675	21.91** **01-01
ASSOCIACAO DE TAEKWONDO AGUIA DOURADA	20.88** **01-96
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PREF. MUN. DE GUAXUPE	01.52** **01-36
ASSOCIACAO FLOR DO CAMPO DA MELHOR IDADE	97.52** **01-48
SILVANA GRATIERI	681.3** **36-91

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.
Guaxupé/MG, 28 de maio de 2024

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0E1F3415

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 102/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, firmado com a empresa **RENOVO MOTORS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o

fornecimento de veículo Van (tipo furgão) original de fábrica, zero km, adaptado para unidade móvel de vacinação – VACIMÓVEL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 308.000,00 Guaxupé, MG, 27/05/2024.
ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BC7D9A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 306, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 306, de 24 de maio de 2024

Nomeia
VALDINEI FERREIRA GONÇALVES

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 22 de maio de 2024:

Nome	Cargo
VALDINEI FERREIRA GONÇALVES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de maio de 2024.

Guaxupé, 24 de maio de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:51C9566C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 308, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 308, de 24 de maio de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista a necessidade de oitivas de testemunhas, defesa e relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:343FB390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 309, de 24 de maio de 2024

Nomeia
MARCELO SILVA GONÇALVES

Para a função gratificada de
SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** para o período de **01/06/2024 a 30/06/2024,** o servidor **MARCELO SILVA GONÇALVES, matrícula 35.253,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA, matrícula 35.252, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de maio de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BC1B0F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 045/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 159/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para ministrar o curso de Terapia Comunitária Integrada (TCI), durante o ano de**

2024, para os servidores das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13 de junho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **28 de maio de 2024**. Jair Pereira Bastos Filho – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:88F5F07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 164/2024. **Dispensa de Licitação nº 016/2024**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória de adolescente em clínica especializada para tratamento de dependência, em favor do menor W.C.D, em atendimento processo judicial nº. 0077859-87.2011.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG. Fundamento**Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG,28/05/2024 de 2024. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:801112D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 310, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 310, de 28 de maio de 2024

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 03/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 057/2024, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **C.D.P.** matrícula **35.807**, GCM 3ª classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na **Comunicação Disciplinar nº 04/2024,** datado de 25 de maio de 2024 e **Relatório Circunstanciado nº 03/2024** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

- Presidente: MARCIEL BARBOSA DONATO, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.251;
- Vogal/Membro: MARCELO SILVA GONÇALVES, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.253;
- Escrivão/Secretário: WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA, GCM 3ª Classe – Matrícula 35.246;
Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de maio 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AD5BF371

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Guaxupeana de Defesa de Folclore, inscrita no CNPJ: 08.202.241/0001-25, tendo por objeto realização dos Encontros das Manifestações Folclóricas e Culturais de Guaxupé, que já faz parte do calendário de eventos e é considerado uma das maiores celebrações da Cultura popular, no valor de R$ 90.000,00. Vigência de 10 meses.
Guaxupé, 09 de Maio de 2024

Este texto substitui o publicado na Edição 3764 no dia 10/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A6E2C04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 154/2024**, Inexigibilidade nº056/2024. Objeto: locação de imóvel para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade social, situado à Rua Expedicionário Orlando Fávero, 405 – Bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG.** R$8.400,00 Fundamento Legal: Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 28 de maio 2024. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:F58ACC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 156/2024**, Inexigibilidade nº057/2024. Objeto: contratação de apresentações artísticas culturais tradicionais típicas da região, Festa Junina Rasgamundo, além de ambientação do local onde será realizado o Arraiá do Café nos dias 13 a 16 e de 20 a 23 de junho de 2024 durante a programação do Guaxupé Café Festival.** R$119.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 28 de maio 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:D4183200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 103/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 016/2024, firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória de adolescente em clínica especializada para tratamento de dependência, em favor do menor W.C.D, em atendimento processo judicial nº. 0077859-87.2011.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 33.400,00. Guaxupé, MG, 28/05/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D536173E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

O município de Ibiá mantém parceria com o Lar Vicentino de forma a possibilitar repasses regulares para contribuir na manutenção de suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, o LAR VICENTINO foi contemplado com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, conforme a seguir disposto:
Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues – R$ 5.000,00 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida – R$ 5.000,00 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Siliomar J. dos Santos – R$ 15.000,00 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Adriano E. Fontes – R$ 35.000,00 para investimento;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Rondomar dos Reis – R$ 10.000,00 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador André Ribeiro – R$ 20.000,00 para custeio;
Emenda Impositiva de autoria do Vereador Rodrigo Álvaro Reis – R$ 7.452,42 para custeio;

O valor total das emendas soma a quantia de R$ 97.452,42 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento (reforma e ampliação) e R$ 47.452,42 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para custeio (manutenção e aquisição), conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços do LAR VICENTINO são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio e investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com o LAR VICENTINO de Ibiá, a contar do dia **01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pelo LAR VICENTINO são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa

humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos que dele necessitam e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de maio de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:0C8DD219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2021

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Dispensa 002/2021, P.A.L 038/2021 que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde, situado na Rua 29, n° 432, Bairro: Centro, Ibiá-MG para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/05/2024 para 31/05/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER - CNPJ 19.475.235/0001-68
DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0B432D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 002/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil compreendendo assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo, prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/05/2024 para 31/05/2025. O valor mensal será reajustado dos atuais R$ 9.387,71 (nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para o valor de R$ 9.733,93 (nove mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme atualização para o período de IPC-A.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 07.016.011/0001-09
DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:B9CF4107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1), na Praça São Geraldo, nº 190, no Distrito de Tobati, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 20.587,02 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos) e a um percentual aproximado de 1,4362% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 1.433.381,33 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), para o valor atualizado de R$ 1.412.794,31 (um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 20.587,02 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
DATA DO ADITIVO: 09 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 09 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7715A040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 105/2022 – Empresa: **ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 18.766.271/0001-18**– **Processo Licitatório nº 73/2022 - Pregão Presencial nº 27/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº**

02.02.04.123.0001.2.207.339040 – Ficha nº 89 – Serv. Tecol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F37B7027

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 81/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTÁRIO VISUAL PARA A SEGUNDA ETAPA DA COPA EPTV DE FUTSAL DURANTE AS PARTIDAS DOS JOGOS QUE ACONTECERÃO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa **121/2024** à empresa RODOLFO GUILHERME DA SILVA ESTRATEGISTA DE POSICIONAMENTO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.464.857/0001-65, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1914DB0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 83/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", GERADOS PELA(S) UNIDADE(S) DA CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA Nº358 E A RDC – ANVISA Nº306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 123/2024 à empresa PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.030.279/0001-32, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:9C0779EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do MUNICIPIO DE IPUIÚNA-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0000019/2024, Processo Administrativo nº 0000105/2024 finalizado terça-feira, 28 de maio de 2024 às 14:59, objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PATROL, NOVA DE FÁBRICA, PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947452/2023.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (18209965000154) com o lote 1 no valor de R$ 1.083.900,00 (um milhão e oitenta e três mil e novecentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:842CF565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 0000020/2024. O prefeito do Município de Ipuiúna-MG, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 0000020/2024, Processo Administrativo nº 0000108/2024 finalizado terça-feira, 28 de maio de 2024 às 14:59, objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ACESSÍVEIS PISO ALTO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IPUIUNAMG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610000562024/SEE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: Empresa MARCOPOLO SA (88611835001877) com o lote 1 no valor de R$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3ABE3B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024 – DISPENSA 28/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE AQUARELA DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2024 COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 22º FESTIVAL DE INVERNO E GASTRONOMIA DE ITAGUARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024 – DISPENSA 28/2024. Extrato de ratificação. Empresa: Continente Desing LTDA, CNPJ: 18.771.609/0001-20, valor total de R$2.100,00; Objeto: Prestação de serviços de oficina de aquarela durante os dias 24 e 25 de junho de 2024 como parte da programação do 22º Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara, art75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 28/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:21BB77EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 70/2024 - PREGÃO 32/2024 - AQUISÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 70/2024 PE SRP 32/2024. Extrato de homologação a favor das empresas: Best Hidro Comercial Ltda, valor total R$511,90; Casa 500 Materiais para Construção Ltda, valor total R$1.234,65; Criativa Soluções para Construção Eireli, valor total, R$1.989,00; MG Eletroferragens Ltda, valor total R$105,50; Organizações MSL Ltda, valor total, R$ 2.434,45; Pracimax Casa e Construção Ltda, valor total, R$ 3.145,40. Valor total geral R$9.538,90. Aquisição parcelada através de registro de preço de materiais hidráulicos de construção. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F260F0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 165/2024**. **CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**. **Objeto:** Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Concorrência Pública N° 04/2023, Processo de Licitação No. 161/2023. **Valor do Contrato:** R$ 275.000,00. **Vigência**: 24/05/2024 a 23/05/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 24/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:94336F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 95/2024 Concorrência Eletrônica 08/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça Raimundo de Morais Lara, s/nº, Bairro Centro, no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio de Saída Nº 1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 28/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:211D4F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 166/2024**. **CONTRATADA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA**. **Objeto:** Contratação, em caráter de urgência, para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção da Ambulância Renault Master, UTI Móvel, placa QOI-2652 do Município de Itaguara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ 73.461,00. PROCESSO Nº 94/2024, DISPENSA Nº 27/2024. **Vigência**: 27/05/2024 a 26/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DE5D542A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA PROCESSO 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2024 Pregão Eletrônico 27/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024 - Aviso de homologação– Objeto Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, limpeza, bombeiro civil e decoração de espaços em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão 63/2024. Empresas vencedoras: Item 02- OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS valor R$34.797,00; Item 03 -PT DA ROCHA LIMA MANUTENÇÃO PREDIAL VALOR R$12.519,60 ; Item 04- FRACASSADO. Valor total RS47.316,60. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 28/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:968B34F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 067/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação da dupla de palhaços FUXICO E XAVECO que é representada pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, para a realização de show musical na exposição agropecuária da cidade de Itamarati de Minas no ano de 2024, na data 15 de agosto de 2024, empresa essa que é localizada na rua Waldirene Aparecida Pinto, lote 7, quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Chácara-MG.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 15 de outubro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/05/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – Hélio Correia de Oliveira Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:87B2C1B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 148/2022

Na edição nº 3775, Segunda-feira, 27 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Termo aditivo PRC 148/2022

ONDE SE LÊ:

NÚMERO DO TERMO:00002/24
NÚMERO DO CONTRATO:5662/22
PROCESSO:000148/22
FORNECEDOR:GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA 04.909.787/0001-60
VALOR DO ADITIVO:24.500,00
DATA DE ASSINATURA:15/05/2024
VIGÊNCIA:15/05/2024 até 31/12/**2025**
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO:CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM EXECELÊNCIA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", CONSIDERANDO QUE A EMPRESA MANTERÁ O VALOR COBRADO NO INÍCIO DE SUA CONTRATAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ PRORROGAÇÃO A MEDIDA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO TRATAR - SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA FORMA LEGAL E INDISPENSÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:ASSESSORIA P/ IMPLANTACAO NOVA LEI DE LICITACO

LEIA-SE:

NÚMERO DO TERMO:00002/24
NÚMERO DO CONTRATO:5662/22
PROCESSO:000148/22
FORNECEDOR:GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA 04.909.787/0001-60
VALOR DO ADITIVO:24.500,00
DATA DE ASSINATURA:15/05/2024
VIGÊNCIA:15/05/2024 até 31/12/**2024**
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO:CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM EXECELÊNCIA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", CONSIDERANDO QUE A EMPRESA MANTERÁ O VALOR COBRADO NO INÍCIO DE SUA CONTRATAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ PRORROGAÇÃO A MEDIDA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERANDO TRATAR - SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA FORMA LEGAL E INDISPENSÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:ASSESSORIA P/ IMPLANTACAO NOVA LEI DE LICITACO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6B107AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
AVISO

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.299.537/0001-60, com sede a Rua Principal, 741, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Cleidileny Aparecida Chaves, na forma da Lei, faz saber a todos os interessados dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-021180 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, CNPJ 18.299.537/0001-60. Valor Total do Plano de Ação: R$ 38.948,39. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Luciana Mara Duarte Simões, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Telefone (31) 3500-1699. E-mail gabinetedaprefeita@itambedomatodentro.mg.gov.br. Itambé do Mato Dentro, Minas Gerais, 28 de maio de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:1EFF5647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 019/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 14/06/2024 às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FD35120C

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 066/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Objeto: Reajuste dos preços dos itens: **09** – Alho Nacional extra 1kg, passando para R$ 23,99. **29** – Café em pó tipo 1 pct 500g passando para R$ 19,75. **36** – Carne suína pernil resfriada 1Kg passando para R$ 18,39. **60** – Leite integral UHT 1L, passando para R$ 4,71. **72** – Óleo de soja vegetal refinado 900 ML, passando para R$ 5,65. **80** – Peito de frango sem osso resfriado 1Kg, passando para R$ 17,16. Partes: Município de Itanhandu e Andreia Distribuidora Ltda, CNPJ: 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 24/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 06/06/2025 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 13.552,85. Dotações: 231/469/750, fontes: 1.500/2.660. Data: 27/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo à Ata nº 062/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item **13** – Arroz branco tipo 1 pct 5 Kg, passando para R$ 31,45. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 24/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico 017/2024 – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços abaixo com acréscimo de itens e valores constantes na relação abaixo e itens disponíveis no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao que passam a integrar as respectiva Ata. Empresa compromissária: Andreia Distribuidora Ltda, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Ata nº 066/2024, Valor adicional de R$ 33.259,00. Data: 22/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Prestação de serviços de buffet em caráter itinerante, de alunos, atletas, professores e funcionários nos Eventos Esportivos "JOJU", para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/05/2024. Empresa compromissaria: S JR. Alimentação e Eventos Ltda, CNPJ nº 51.820.527/0001-01, Três Pontas/MG. Valor R$ 13.950,00. **Ata nº 086/2024**. Vigência: 07 meses. Data: 24/05/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4FC9E022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 84/2024 - processo licitatório nº 84/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 65/2024, para registro de preços. **Torna público que no dia 12/06/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 65/2024, para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a c**ompra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/06/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2670A37

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

Processo administrativo nº 155/2024 - Inexigibilidade nº 22/2024 - Credenciamento/chamada pública nº 02/2024 – Fica declarado apto ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital o proponente: INSTITUTO PARAÍSO – INPAR, inscrita no CNPJ nº 10.701.858/0001-37. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA191F04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 710/2023. Processo Administrativo nº 416/2023. Pregão eletrônico 325/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: **Reequilíbrio econômico financeiro da adesão à ata de registro de preços n° 442/2023, do processo n° 89/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 64/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do reequilíbrio econômico financeiro R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 03/08/2024. Fundamentação Legal: art. art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8D5F304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 19/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°. 19/2024, referente ao Processo n° 31/2024, Dispensa n°. 09/2024 – CONTRATADA: **A. S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município.** Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1B44A26A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 18/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°18/2024, referente ao Processo n° 08/2024, Pregão n°. 04/2024 – CONTRATADA: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 17.950,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:403BDB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024,** do tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no **dia 24 de junho de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é o Chamamento Público de associação sem fins lucrativos de Japaraíba, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para finalização da obra de construção da sede dos Congadeiros, que se encontra atualmente em fase estrutural, situada na rua 20 de setembro, bairro São José, em Japaraíba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**

LEIA SE: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Japaraíba, 28 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A802AD6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 002/2024, que tem como objeto "Credenciamento de instituições financeiras, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para a prestação de serviços de recebimento de conta, emitidas pela Prefeitura Municipal de Japaraiba-MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica", onde foi credenciada a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04**, sendo o valor total de R$ 49.375,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), valor este dividido entre todas as instituições credenciadas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A8B5124C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Às quatorze horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2024, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo. A fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.431.419/0001-09**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento no lote 02, visto que, para o lote 01 foi exigido no item 7.5.1 – Pós Graduação Lato Sensu em ultrassonografia geral, com carga horária de no mínimo 1.000 horas, no qual não foi apresentado pela empresa. Dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no lote 01 e 02, portanto pelo fato de não ter apresentado toda a documentação exigida para o lote 01, fica a empresa habilitada somente para o lote 02. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA** para o Lote 02 do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6B44E23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 041/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 05 de junho de 2024 às 09:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de maio de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8AEEDC99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 040/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 05 de junho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba e Capoeirão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de maio de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9352A071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 361/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo dos itens 29 – Carne bovina tipo paleta e 30 – Carne bovina moída de primeira, com aumento percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 006/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:COMERCIAL EMÍLIO LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 006/2024, o valor de R$ 46.742,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais), que corresponde ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 20 de maio de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5DE8FADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 - PREGÃO ELETRONICO 23/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/06/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 66/2024 – Pregão eletrônico nº 23/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AF466900

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 19/06/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 67/2024 - Concorrência Eletrônica nº 05/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM FORMOSA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:05E0E294

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/06/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 68/2024 - Concorrência Eletrônica nº 06/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO VESTIARIO E BANHEIROS NO CAMPO DA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM FORMOSA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:855F6B59

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, Poliana Aparecida Lopes,** a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 29 de Maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A66E759C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, Maria Luiza Pereira da Silva,** a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 29 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D2785DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, visando possíveis aquisições de materiais de saneamento específicos para redes de esgoto sanitário, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 11.857.762/0001-25**,** sendo um total de 500,00 M de areia lavada média; 1.000,00 TN de brita e 1.000,00 TN de pó de pedra fino no valor total de R$264.850,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1086352B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, visando possíveis aquisições de materiais de saneamento específicos para redes de esgoto sanitário, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.675.938/0001-62**,** sendo um total de 3.000,00 SC de cimento e 90,00 TN de poliédrico calçadão no valor total de R$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:2134D50F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando possíveis aquisições de materiais de limpeza para o DAE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA., inscrita no CNPJ 40.412.292/0001-94**,** sendo um total 350,00 PCT de toalha de papel interfolhada form 20cm x 21cm no valor total de R$4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:817F9E65

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando possíveis aquisições de materiais de limpeza para o DAE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.675.938/0001-62**,** sendo um total 42,00 PCT de esponja lã de aço; 80,00 RL de papel alumínio 45cm x 7m; 30,00 UN de lixeira plástica c/pedal; 30,00 UN garrafão térmico 5 Lt; 15,00 UN garrafa térmica 500 ml; 50,00 UN pilha alcalina AAA c/4 no valor total de R$3.162,36 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:BBCF4062

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para eventual aquisição de materiais de saneamento específicos para redes de esgoto sanitário, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade/MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGUIA PREMOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ 17.991.836/0001-06**,** sendo um total de 1.000,00 UN de bloco de cimento 010 c/fundo; 1.000,00 UN de bloco de cimento 015 c/fundo; e 1.000,00 UN de bloco de cimento 020 c/funcho; 200,00 UN manilha de cimento 040 MF – CA 1; 200,00 UN manilha de cimento 060 – CA 1; 10.000,00 UN bloquete de 25 X 25 X 8 no valor total de R$104.214,00 (cento e quatro mil, duzentos e quatorze reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:A4B1F2EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicoaos interessados queo Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2024 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2° Bimestre/2024, estãoafixadosna sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6893E1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTO COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.01.2024a 31.03.2024(1° trimestre) foi de R$216.323,24.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9A5963DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 503/2023, modalidade **Concorrência nº 26/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R$ 177.542,50	1º

João Monlevade, 27 de maio de 2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38F8F4D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 02 do edital e a nova data da licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE,** a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 17/06/2024às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 28de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:94FA864B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2023–GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2023–GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI– Objeto: Contratação de empresa para execução de passeios em blocos intertravados, em torno da área da prefeitura municipal, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital, decorrente da **Concorrência 17/2023**, Processo Licitatório nº 285/2023 com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Valor:** R$ 52.075,12 **- Dotação Orçamentária:** 15.451.0402.1010 - **Ficha**: 327 – **F.R.:**1.755.0000.000.- **Vigência:**27/05/2024 a 26/07/2024- **Data:**24/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6A59C90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2023–GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2023–GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital, decorrente da **Concorrência 08/2023**, Processo Licitatório nº 112/2023 com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência:25/05/2024 a 24/08/2024.-Data:**22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86E1F8A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023– CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023– CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA– Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do CRAS III - BEM VIVER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital, decorrente da **Concorrência 11/2023**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:** R$ 261.662,31**Dotação Orçamentária**15.451.0402.1010**Ficha**317 **F.R**27550000000**Vigência:**23/05/2024 a 22/08/2024.**-Data:**22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42344288

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N°31/2024 CMDCA

Aprovação do Programa de Apadrinhamento com Gestão pela Fundação Municipal Crê-Ser através da Unidade Acolhedora.

Considerando:
A deliberação do CMDCA ocorrida em reunião ordinária em 20 de março de 2024, que aprovou o "Programa de Apadrinhamento para crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-ser"
A importância de garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
A necessidade de regulamentar a implementação do Programa de Apadrinhamento, assegurando sua efetividade e respeito aos princípios da proteção integral;
A capacidade da Fundação Municipal Crê-Ser, através da Unidade de Acolhimento para realizar e gerenciar o Programa de Apadrinhamento;
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o Programa de Apadrinhamento para crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-ser, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069, de 13 de 1990.
§único As modalidades de apadrinhamento são:
Apadrinhamento Afetivo: Modalidade na qual o pretendente se inscreve para formar vínculos de responsabilidade e afeto com as crianças e adolescentes para além da Unidade Acolhedora;
Apadrinhamento Provedor:Modalidade na qual o pretendente tem o único objetivo de direcionar recursos financeiros a uma determinada criança ou adolescente, durante seu período de acolhimento institucional, sem necessariamente ter contato direito;
Apadrinhamento Prestador de Serviços:Modalidade na qual o pretendente se inscrevepara atender às necessidades institucionais de crianças e/ou adolescentes, conforme a sua especialidade de trabalho, sendo um fornecedor de serviços médicos, odontológicos entre outros.

Art. 2º -O Programa de Apadrinhamento tem como objetivos:
I Proporcionar a criação de referência social e afetiva para além dos muros da Fundação Municipal Crê-Ser;
II Atender às necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional, social e profissional;
III Propiciar a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de "pertencimento" e estabilidades afetiva e emocional;
IV Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a essas crianças e adolescentes após o seu desligamento da instituição;
VI Criar parcerias que possam atender as demandas emergenciais da Unidade de Acolhimento quando a rede municipal estiver impossibilitada.
Art. 3º- O Programa de Apadrinhamento será implementado e gerenciado pela fundação Municipal Crê-Ser através da Unidade de Acolhimento, com o apoio do CMDCA e do Poder Judiciário.

Art. 4º- A Unidade de Acolhimento será responsável por:
I Selecionar e cadastrar os candidatos a padrinhos/madrinhas interessados, ao cadastramento, enviando relatório ao judiciário para ciência e aprovação;
II Preparar e orientar as crianças e adolescentes para sua relação com os padrinhos e madrinhas;
III Acompanhar o processo de apadrinhamento enquanto o afilhado (a) estiver na instituição;
IV Informar ao judiciário quaisquer eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos/madrinhas e afilhados (as);
V Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com o Judiciário.

Art. 5º- O CMDCA será responsável por:
I Monitorar a implementação do Programa Apadrinhamento;
II Promover a divulgação do Programa Apadrinhamento.

Art. 6º - Compete à Vara da Infância da Comarca de João Monlevade
I Autorizar a saída dos afilhados (as) com seus padrinhos e madrinhas, ouvido o Ministério Público, no caso de crianças e adolescentes em Medida de Proteção;
II Atuar, em observância as suas atribuições, em todos os procedimentos de habilitação de padrinhos e madrinhas e de autorização de inclusão no Programa de criança ou adolescente;
III Apoiar o Programa, zelando pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Art. 7º - A criança ou adolescente terá direito a:
I Ser informado sobre o Programa Apadrinhamento e seus objetivos;
II Auxiliar a Equipe Técnica na escolha do seu padrinho ou madrinha;
III Manter contato regular com o seu padrinho ou madrinha;
IV Ser respeitado em seus direitos e desejos;
V Ter sua privacidade protegida;
VI Manter a convivência e fortalecimento de vínculos com a família de origem.

Art. 8º- Compete aos padrinhos e madrinhas:

I Na modalidade de Apadrinhamento Afetivo
Prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado(a), integrando-o(a) em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional, seja através de visita institucional e/ou passeios;
Retirar o afilhado para passeios (finais de semana, feriados e férias), sempre que possível, propiciando convivência familiar e comunitária;
Esclarecer ao afilhado constantemente qual o objetivo do apadrinhamento evitando a ilusão sempre presente de adoção;
Cumprir com os combinados preestabelecidos com a Unidade Acolhedora e o afilhado(a) como visitas, horários e compromissos;

Em caso de desligamento do afilhado(a), acompanhá-lo e apoiá-lo em sua vida fora do abrigo;
Cumprir com os demais compromissos firmados por ocasião do apadrinhamento da criança ou adolescente selecionada.

IINa modalidade de Apadrinhamento Provedor
Financiar cursos, tratamentos médicos ou psicológicos especializados e outras formas de apoio que venham a colaborar no bom desenvolvimento da criança ou adolescente;
Dar suporte material e/ou financeiro a Unidade Acolhedora, com doações de materiais de construção, limpeza, higiene, pagamento de mão-de-obra, reformas do espaço físico entre outros;
Cumprir com os demais compromissos firmados por ocasião do apadrinhamento da criança ou adolescente selecionado.

IIINa modalidade de Apadrinhamento Prestador de Serviços
Prestar serviços gratuitos, em horas disponíveis, em conformidade com a sua área de formação ou interesse, dentro da instituição de acolhimento ou em local próprio, mediante combinação prévia;
Cumprir com os demais compromissos firmados por ocasião do apadrinhamento da criança ou adolescente selecionado;
Tratando-se de pessoa jurídica, tanto poderá haver o apadrinhamento de uma criança e/ou adolescente, como o da instituição de acolhimento, com a realização de reforma das instalações, doação de mobiliário, de aparelhos (computador, ar condicionado, ventilador, televisão etc) e tudo quanto mais for necessário para assegurar condições dignas de atendimento aos que se encontrem institucionalizados.

Art. 9º - A família de origem terá direito a:
I Ser informada sobre a inserção da criança ou adolescente no Programa de Apadrinhamento;
II Manter a convivência familiar com a criança e/ou adolescente em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional;
III Participar e acompanhar as atividades inerentes ao desenvolvimento sadio e garantia de direitos da criança e/ou adolescente, quando for possível;
IV Quando possível, avaliado pela equipe técnica como positivo, conhecer os padrinhos da criança e adolescente.

Art. 10º- Os recursos para a implementação do Programa de Apadrinhamento serão provenientes de:
I Recurso próprio da Fundação Municipal Crê-ser;
II Doações de terceiros;
III Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;

Art. 11 º-A equipe para gerenciamento do Programa de Apadrinhamento será composta por no mínimo um (a) Assistente Social e um Psicólogo(a) lotados no quadro de funcionários da Administração Pública Municipal e/ou Fundação Municipal Crê-ser.
Art. 12º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de maio de 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8ECF963B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2021–MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2021–MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE: MOTONIVELADORA e CAMINHÃO PIPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 28/2021**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 780.900,00DotaçõesOrçamentárias:** 15.452.1502.2087**Ficha:** 391**FR** 1.500.000.00000
15.451.1501.2080**Ficha:** 337**FR** 1.720.000.00000
Vigência:21/07/2024 a 20/07/2025-Data:27/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:364760E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 288/2024 DE 20 DE MAIO DE2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 29 de Abril de 2024, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 6 meses.

Josélia de Oliveira Secundino

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 29 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 20 de Maio De 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo diado mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91424CE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 289/2024 DE20 DE MAIODE 2024

CONCEDERETORNO DELICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidoraabaixo mencionado, a partir de **17 de Maio de 2024,** retorno delicençasem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no cargode **Bioquímica** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Cláudia Marília Xavier Santos - Matrícula nº 8.305

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Maio de 2024.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB45BDBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSOque entre si fazem, de um lado como **COMPROMISSÁRIA**a empresa **LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.295.831/0001-00, com endereço comercial à Rua Isabel Bicalho, nº 10, Bairro Alphaville – João Monlevade, e de outro lado, como **COMPROMITENTE**, o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059.0001-57, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M179239 com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, têm justo e compactuado o seguinte:

Considerando que é competência do Município de João Monlevade o licenciamento ambiental e a aprovação do Loteamento, bem como o recebimento do Loteamento já finalizado, mediante Termo de Execução de Obras de Infraestrutura, visto que, mesmo ciente do Auto de Infração nº 326.981/2023, que tramita perante a SEMAD/Estado de Minas Gerais, entende a Municipalidade que não houve fragmentação de licenciamento ambiental, sendo que os empreendimentos Alphaville I e Alphaville II e III são diversos, com empreendedores/proprietários/sócios diferentes, sendo negócios totalmente separados;

Considerando que o Município de João Monlevade fez um levantamento ambiental e de infraestrutura, concluindo que o mais benéfico à Municipalidade é a entrega do loteamento, sendo competência da Municipalidade o seu recebimento e, se for o caso, a sua aprovação.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO tem como OBJETIVO a aplicação das Leis Federais nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano), nº 9.785/99 e nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), bem como garantir a conformidade com a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1.357/96 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de João Monlevade), nº 1.686/06 (Lei Revisora do Plano Diretor) e nº 2.151/15 (Atualiza mapa do zoneamento territorial do Município de João Monlevade), por parte da COMPROMISSÁRIA, no procedimento de aprovação e execução do loteamento **"LOTEAMENTO ALPHAVILLE I"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS RELATIVOS AO LOTEAMENTO ALPHAVILLE I

2.1.A COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA se compromete a:
Executar projeto de arborização urbana na área interna do empreendimento;
Implantar sistema de drenagem e cobertura vegetal de todos os taludes formados a fim de impedir o carreamento do solo e possível erosão, no prazo de até 2 (dois) anos.
Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, para área de 7.729,40m² denominada como Área de Preservação Permanente, no prazo de até 2 (dois) anos.
Respeitar, na execução de suas obras, o raio mínimo de 50 metros de preservação permanente à nascente presente nas proximidades da quadra 01, realizando seu cercamento com aplicação de manta geotêxtil, no prazo de até 2 anos;
Realizar a recuperação e cercamento das faixas de APP's limítrofes do empreendimento, no prazo de até 2 (dois) anos.
Realizar o restante do cumprimento da compensação ambiental, sendo estipulado o valor mínimo de R$23.012,85 (Vinte e três mil, doze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com descrito no Art. 8º do Decreto Municipal nº 122 de 14 de dezembro de 2016, no prazo de até 2 anos.

2.2. A COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA se compromete com o Departamento de Água e Esgoto a:
I)Assentamento de tubos de DN 100mm (cem milímetros) na avenida Alberto Lima, por mudança de local a ser realizado na Rua José Silvério, bairro Paineiras, a rede terá que ser entregue, na entrada do bairro, no prazo de até 2 (dois) anos.

II) Construção de reservatório de capacidade de 300m3 (trezentos metros cúbicos) no final da Rua José Silvério, de responsabilidade do Loteamento Nova Aclimação SPE.

III) Foi verificado na Rua José Vicente Soares Bicalho, a existência de redes de abastecimento de água sem a devida estabilidade, estando as mesmas expostas ao tempo, podendo comprometer a funcionalidade do sistema e a durabilidade dos tubos de PVC. Tal fato ocorre no prédio em construção na rua Izabela Bicalho, devendo ser corrigido no prazo de 2 anos.

IV) Nas caixas de registros de manobra com os tubos de PVC, devem ser fechadas com tampas, no prazo de 2 anos.

V)As obras de lançamento do esgoto a partir da rua Serafim Martins, devem ser executadas no prazo de 2 anos. A rede de esgoto deverá ser interligada até o próximo PV existente na avenida Castelo Branco, dentro do prazo estabelecido anteriormente de 2 anos.

VI)Não foram iniciadas as obras de rede de esgoto na extensão da Avenida Rodrigues
Alves dentro do bairro, foi observado, pelos vistoriadores, que na Rua José Moreira da Silva existe um imóvel sendo construído, estando com as obras já bem avançadas. Pela localização e geografia do terreno, o escoamento sanitário deste imóvel, deverá ser lançado em sentido oposto ao escoamento do bairro Alphaville, ou seja, na Avenida Rodrigues Alves, no prazo de 2 anos a ser finalizado.

VII) Deverá ser realizados os testes de escoamento de esgoto. Testes estes a serem executados conjuntamente entre o DAE e a Loteadora, através de caminhão pipa, fornecido pela loteadora, no prazo de 2 anos.
VIII) Deverá ser feito os testes nas redes de distribuição, para interligar a rede de água e realizar o teste hidrostático, para avaliar a funcionalidade e resistência da mesma. (ainda que de forma provisória), no prazo de 2 anos.

2.3. As partes signatárias deste Instrumento manifestam ciência e concordância de que os itens comprometidos na cláusula 2.1 acima representam todas as pendências e obrigações ainda devidas pela COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA quanto à implementação do empreendimento imobiliário LOTEAMENTO ALPHAVILLE I, inexistindo qualquer outra obrigação que lhe possa ser imputada quanto ao implemento das obras de infraestrutura do referido loteamento.

2.4.O COMPROMITENTE concorda que, uma vez entregues os itens supracitados (Cláusula 2.1), deverão outorgar à COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA quitação plena e irrevogável em relação a todos os compromissos assumidos por esta juntos à Administração Pública Municipal quanto à implementação do LOTEAMENTO ALPHAVILLE I.

Parágrafo Primeiro: Ainda na hipótese de entrega completa dos itens supracitados pela COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA, o COMPROMITENTE obriga-se,

ademais, a não impor qualquer exigência adicional à referida COMPROMISSÁRIA, mesmo que relacionadas com as pendências descritas acima, sendo certo que a entrega de itens adicionais, vinculados ou não com as benfeitorias descritas na Cláusulas 2.1, ficará a cargo e responsabilidade exclusiva do COMPROMITENTE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

Parágrafo Segundo: Nos termos dos dispositivos anteriores, quaisquer interligações que sejam necessárias para viabilizar a conexão das redes de água e esgoto do LOTEAMENTO ALPHAVILLE I ficarão por conta e responsabilidade do COMPROMITENTE, isentando-se a COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA quanto a qualquer compromisso de interligação de rede.

Parágrafo Terceiro:O Município de João Monlevade se compromete a, após apresentados todos os documentos a que se refere o parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, acima, a analisar os documentos e emitir parecer pela aprovação ou não do Loteamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Quarto: Caso o Município de João Monlevade entenda pela desaprovação do loteamento, deverá no mesmo prazo descrito no parágrafo terceiro, da Cláusula Segunda, acima, apresentar ao LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE o parecer com os motivos, sendo vedado fazer novas exigências que não constam nas condicionantes descritas na Cláusula 2.1., acima. Neste caso, as condicionantes deverão ser cumpridas pelo Loteamento Novo Aclimação SPE no prazo máximo de 90 dias contados da data da entrega do parecer, se comprometendo a Municipalidade a analisar as condicionantes no prazo máximo de 30 dias, contados da data da comprovação do cumprimento das condicionantes.

Parágrafo Quinto: Caso o Município de João Monlevade entenda pela aprovação do loteamento, deverá no mesmo prazo descrito no parágrafo terceiro, da Cláusula Segunda, acima, publicar o Decreto de aprovação da execução do Loteamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONTRAPARTIDAS ASSUMIDAS PELO COMPROMITENTE

3.1. Ao COMPROMITENTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG caberá acompanhar e fiscalizar as obras dos citados empreendimentos imobiliários, bem como exigir das COMPROMISSÁRIAS o fiel cumprimento do ora acordado.

3.2.O COMPROMITENTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG concede, neste ato, em relação ao LOTEAMENTO ALPHAVILLE I:

O COMPROMITENTE concorda e não se opõe que a COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA, faça a entrega dos itens ao COMPROMITENTE conforme referenciado na Cláusula 2.1 deste Instrumento;
A expedição de Alvarás de Construção aos adquirentes de lotes do LOTEAMENTO ALPHAVILLE I que tenham interesse em construir em seus imóveis do citado empreendimento, desde que respeitadas as normas federais, estaduais e municipais correlatas;
A liberação/autorização para emissão e lavratura de escrituras de compra e venda das unidades imobiliárias resultantes do LOTEAMENTO ALPHAVILLE I;
Plena quitação a todas as obrigações que competiam à COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA no empreendimento imobiliário supracitado, exceto as obrigações especificadas na Cláusula 2.1 deste Instrumento, cuja quitação específica será concedida em até 05 (cinco) dias a partir da entrega prevista nas referidas cláusulas.
A prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do empreendimento ALPHAVILLE I por mais 2 (dois) anos, renovando até o prazo final para a entrega de todos os itens de infraestrutura previstos no Decreto nº 141/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1.A COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA se responsabiliza e assegura a execução integral das obrigações relativas ao LOTEAMENTO ALPHAVILLE I (Cláusula 2.1.) no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta, podendo o prazo ser prorrogado mediante aditamento do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

4.2.A COMPROMISSÁRIA - LOTEAMENTO NOVO ACLIMAÇÃO SPE LTDA se responsabiliza por enviar este Termo de Ajustamento de Conduta ao Estado de Minas Gerais e tomar as providências cabíveis para poder executar, da melhor forma, suas obrigações, ficando suspensa a eficácia deste Termo de Ajustamento de Conduta caso o Estado de Minas Gerais permaneça, de qualquer forma, no entendimento de que há competência Estadual e não Municipal.

Parágrafo Primeiro: Este TAC poderá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos, bem como, no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Segundo: A conclusão das obras elencadas acima deverá ser atestada e acompanhada dos respectivos laudos técnicos emitidos pelo COMPROMITENTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

Parágrafo Terceiro: Em relação ao prazo previsto no *caput*desta Cláusula, fica ressalvado que a COMPROMISSÁRIA só poderá ser exigida do cumprimento do referido prazo caso o COMPROMITENTE cumpra, em prazo razoável, as obrigações que lhes incumbem para viabilizar as execuções aqui comprometidas. Eventual descumprimento ou demora por parte do COMPROMITENTE quanto ao cumprimento de suas obrigações ensejará a suspensão do prazo previsto no *caput*pelo mesmo período de atraso do COMPROMITENTES.

Parágrafo Quarto: A COMPROMISSÁRIA deverá facilitar a fiscalização da obra pelo COMPROMITENTE, durante sua execução, sob pena de ser cassado o ALVARÁ DE LICENÇA e aplicadas as demais combinações legais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações firmadas no presente TAC não desobrigama COMPROMISSÁRIAdas obrigações expressas em Lei e demais, eventualmente impostas por outros entes públicos de outras esferas da federação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas e resultantes do presente TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e finalidade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

João Monlevade - MG, 08 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador-Geral - OAB/MG 113.205

Loteamento Novo Aclimação Spe Ltda
JOSÉ AFONSO MARTINS

CHARLES FONTES PEREIRA
Diretor do DAE

Testemunhas:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:407205F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N°91/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, e em conformidade com os artigos 5º, letra "i" e Art. 6º do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área urbana de 50.322, 45 m² (cinquenta mil e trezentos e vinte e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, de propriedade de ArcelorMittal, registrada sob nº 333, fls. 50 do Livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara -MG, consoante Laudos de Avaliação, levantamento Planialtimétrico e Memoriais Descritivos, integrantes do presente decreto.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto**.**

Art. 3º. Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 94, de 26 de agosto de 2016.

João Monlevade/MG, 28 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7DD42BB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 92/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA MEDINDO 10.169,18 M²(DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE METROS E DEZOITOCENTÍMETROS QUADRADOS) DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE CARNEIRINHOS".

O**PREFEITOMUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 59, letra 'i" e 6ºdo Decreto-Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações e;

CONSIDERANDOa necessidade de efetiva implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos;

CONSIDERANDOa melhor alternativa locacional para implantação da obra, consoante apontado no projeto básico de empreendimento;

CONSIDERANDOoConvênio pactuado com o Ministério das Cidades para construção da obra em apreço,

CONSIDERANDOa necessidade de início da obra, sob risco de perda dos recursos advindos do Convênio;

CONSIDERANDOque a referida ETE irá tratar de cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) do esgoto do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com urgência, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa ou judicial, nos termos do Laudo de Avaliação, levantamento planialtimétrico e memorial descritivo anexos e que se tornam parte integrante deste Decreto, área urbana medindo 10.169,18m2 (dez mil, cento e sessenta e nove metros e dezoitocentímetros quadrados), de propriedade da Arcelor Mittal Brasil S/A, situada na margem direita do córrego Carneirinhos, Bairro Areia Preta, com os seguintes limites e confrontações:

Do Vértice 1 com coordenadas X = 7.807.591 e Y= 694.524 ao Vértice 2, com coordenadas X = 7.807,604 e Y= 694.527, mantém uma distância de 13,71m; do Vértice 2 ao Vértice 3 com coordenadas X = 7.807.510 e Y= 694.780, mantém uma distância de 311,61m; do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas X = 7.807.471 e Y=694.748, mantém uma distância de 49,48m; e do Vértice 4 ao Vértice 1, ambos com coordenadas acima citado, mantém uma distância de 259,35m, fechando operímetro da área medida, a ser desmembrada de uma área maior de 821,31 ha, matrícula nº 14.430do C.RI da Comarca de Santa Bárbara -Minas Gerais.

Art. 2ºO imóvel descrito no artigo 1ºdeste Decreto destina-se à instalação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºO Município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1° deste deste Decreto.

Art.4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Fica declarado o interesse social desta Desapropriação.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 91/2011, nº. 44/2014;nº. 50/2014, nº. 56/2017 e nº 125/2022.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:945328FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2023–BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2023–BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , decorrente da **Inexigibilidade Nº 10/2023**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 12.293,40DotaçãoOrçamentária: 15451.0401.2084 - Ficha 404–**

Fonte de Recurso 1752.0000.000- Vigência:07/06/2024 a 06/06/2025.-Data:27/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6E2C5A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022–PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022–PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA– Objeto: Contratação de empresa para operacionalizar serviços de resgate, transporte, permanência, acolhimento, alimentação, cuidados com higiene, cuidado à saúde e segurança dos animais de médio e grande porte, no âmbito do território do Município de João Monlevade, decorrente doPregão Eletrônico nº 39/2022, com fundamento no Artigo 57, inciso II e Art 65 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 295.000,00DotaçãoOrçamentária:** 15.452.1502.1019- Ficha 360 - Fonte de Recurso 1.500.000.00000.**Vigência:01/08/2024 a 31/07/2025.- Data:**27/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:955DBB8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2023–BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2023–BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , decorrente da **Inexigibilidade Nº 11/2023**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 2.780,40DotaçãoOrçamentária:** 15451.0401.2084- **Ficha** 404**– Fonte de Recurso** 1752.0000.000**Vigência:**07/06/2024 a 06/06/2025**.-Data:**27/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9846CF0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2024

RATIFICOo Processo de Chamamento Público nº 002/2024, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com**Consep - Conselho Comunitário de Segurança Pública de João MonlevadeSetor I**, sob CNPJ: 26.776.582/0001-96, cujoobjeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos, sediada no município para transferência recursos financeiros visandoo fortalecimento emanutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate ás drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência:18 (dezoito) meses a partir da assinatura e publicação da parceria.
Valor Global:R$ 526.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotaçãoorçamentária: 02013001.1545215022.086-33.50.41 FICHA366 FONTE 15000000000

João Monlevade, 28de maiode 2024

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86518AB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2024– ENSCON VIAÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2024– ENSCON VIAÇÃO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E OBSERVADASASESPECIFICAÇÕESDETRAJETOS, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, MINUTA DE CONTRATO EDEMAIS ANEXOS, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da SecretariaMunicipalde Educação-Prefeitura Municipalde JoãoMonlevade-MG.- **Vigência:** 7 meses- **Valor:** R$23.223,20- **Dotação Orçamentária:** 1236112022.046,339039 - Ficha 158-Fonte 15500000000.- **Data:**03/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26F1FFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 30 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 30
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.155.447/0001-04				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	60	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 84.000,00

João Pinheiro/MG, 24 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B45EFA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024, **abertura dia 05 de junho de 2024 às 08h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de madeiras tratadas e materiais de irrigação para a reforma do viveiro municipal Manoel Lopes Cançado. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 28 de maio de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:97C2E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024, **abertura dia 06/06/2024 às 08hs**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa para confecção de crachás e porta-crachá destinados aos servidores da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 28 de maio de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AEDEF567

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 177/2024

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada para **pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da Comunidade Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro/MG, conforme Convênio N°1301002426/2023, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA**; conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital originário, observadas as normas técnicas da ABNT.

Referência:
Concorrência Pública: Nº 001/2024
Contrato n.º: 177/2024
Valor do Contrato R$844.000,000 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).
Convênio N° 1301002426/2023
Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – SEINFRA/MG

A empresa **AG Terra Construções, Terraplanagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos LTDA**, proponente vencedora da Concorrência Pública N° 001/2024, empresa com sede na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Loja 02, Parque da Barragem, Setor 09, cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.925-006, inscrita no CNPJ sob o nº 29.686.230/0001-38, representada pelo Sr. José Luzimar de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 654.047.934-49 e documento de identidade nº 040992396677 MEX/DF, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 04 (quatro) meses consecutivos, de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **AG Terra Construções, Terraplanagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos LTDA** a iniciar na data de **22 de maio de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 1.5.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **22 de maio de 2024.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:BF306D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, abertura dia **08/07/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para reforma do piso do ginásio poliesportivo "Ayrton Senna", Bairro Jardim Bela Vista, sede do município de João pinheiro - MG. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 28 de maio de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:86816627

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 198/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 198/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Wesley Batista da Silva 78394538649 - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para realização de capacitações dos técnicos, conselheiros de direito, conselheiros tutelares e técnicos colaboradores da Rede de Proteção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município, bem como de todos os setores envolvidos na rede de proteção à criança e ao adolescente (Sistema de Garantia de Direitos), do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 020/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista

o que consta no Processo nº 095/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: 706 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E497E5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias .Empresa vencedora **RODRIGO DORNELAS DE LIMA ME**(02187452000150) com os lotes: 4 no valor total de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 28 de maio de 2024
.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:C7992FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 12/06/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 12/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1653C627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2024. Assinaturas em 15/05/2024.

Processo Licitatório nº 010/2024
Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e emulsão asfáltica com a prestação de serviço de aplicação na operação tapa-buraco nas vias públicas do município para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.
Valor total estimado:596.000,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E4175E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 103/2024

DECRETO Nº 103/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.998/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335041 – Contribuições ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde

335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AAB6E070

DECRETOS
DECRETO N° 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 570.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.999/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 220.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 570.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00

12.361.0805.4045 – Manutenção do Cemae
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 220.000,00

TOTAL ..... R$ 570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E5F2B4B2

DECRETOS
DECRETO N° 105/2024

DECRETO Nº 105/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 304.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.000/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 304.800,00

TOTAL ..... R$ 304.800,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na rubrica orçamentária nº 2.4.2.1.50.0.1.13. Transferências SUS - Emenda Parlamentar - Veículo Transporte Sanitário - Resolução SES/MG nº 9.332/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F058796F

DECRETOS
DECRETO N° 106/2024

DECRETO Nº 106/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 592.102,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.001/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 592.102,60 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 592.102,60

TOTAL ..... R$ 592.102,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 592.102,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:64771AF2

DECRETOS
DECRETO N° 107/2024

DECRETO Nº 107/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.002/2024, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
13.003 - Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contribuição de Terceirização ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B7FE55AC

DECRETOS
DECRETO N° 108/2024

DECRETO Nº 108/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.990/2024, de 06 de maio de 2024, alterada pela Lei nº 4.003, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 168.000,00

15.451.1102.4060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 132.000,00

17.512.1105.4061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 325.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.125.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CCC80E4E

LEIS
LEI N° 3.998/2024

LEI Nº 3.998, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335041 – Contribuições ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:25338899

LEIS
LEI N° 3.999/2024

LEI Nº 3.999, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 570.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 220.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 570.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
12.361.0805.4045 – Manutenção do Cemae
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 220.000,00
TOTAL ..... R$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2507E718

LEIS
LEI N° 4.000/2024

LEI Nº 4.000, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 304.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 304.800,00

TOTAL ..... R$ 304.800,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na rubrica orçamentária nº 2.4.2.1.50.0.1.13. Transferências SUS - Emenda Parlamentar - Veículo Transporte Sanitário - Resolução SES/MG nº 9.332/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5D4E1A97

LEIS
LEI N° 4.001/2024

LEI Nº 4.001, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 592.102,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 592.102,60 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 592.102,60

TOTAL ..... R$ 592.102,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 592.102,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:21C2938E

LEIS
LEI N° 4.002/2024

LEI Nº 4.002, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
13.003 - Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contribuição de Terceirização ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E0341100

LEIS
LEI N° 4.003/2024

LEI Nº 4.003, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 168.000,00

15.451.1102.4060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 132.000,00

17.512.1105.4061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 325.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.125.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6DB999DA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2024 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 009/2024 (prc 016/2024) com a Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.
Objeto: "Proporcionar atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autismo como complementação dos serviço de saúde"
Vigência: 01/07/2024 a 31/05/2025.
Valor do Repasse: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1207.8.050.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B2205FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Pontuação
1	LILIAN DE FÁTIMA LEOPOLDINO	36
2	PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASILIO DA SILVA	36
3	MARIA GABRIELA SILVA	36
4	ANA CLAUDIA DE MORAIS	36
5	MÁRCIA BATISTA NASCIMENTO	34
6	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	34
7	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	34
8	KEILA CAROLINE DA COSTA PENIDO	34
9	DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO	34
10	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	34
11	PALOMA DA SILVA BARBOSA	34
12	JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA	34
13	CLAUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	32
14	FERNANDA DEMETRIO MOTTA	32
15	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	32
16	DAIANE CARLA MIRANDA	32
17	DEISIANE MORAIS MIRANADA	32
18	VERA REGINA DA SILVA	32
19	SANDRA CRISTINA DA SILVA	32
20	REJANE MARTINS CABRAL	32
21	JÔSE APARECIDA DE MIRANDA	32
22	MARINA ALVES RODRIGUES	32
23	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	32
24	RAFAELA CRISTINA TEIXEIRA	32
25	HILARIA DAVID DE OLIVEIRA	32
26	JÚLIA FERNANDA SANTOS SOUSA	32
27	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	30
28	CAMILA CRISTINA DA SILVA	30
29	ALEXANDRA GOMES MESQUITA	30
30	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA	30
31	ROSANGELA ARAUJO DA CUNHA	30
32	DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO	30
33	NÚBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA	30
34	MARIA EDUARDA MOREIRA	30
35	QUELLEN APARECIDA DA SILVA	30
36	ELIANE HELENA DE PAULA PEREIRA	28
37	THAIS MENDONÇA RODRIGUE SILVEIRA	28
38	ANA FLÁVIA DE SOUZA PAULA	28
39	LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ	28
40	DANIELY BRANDÃO SILVA	28
41	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	28
42	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	28
43	APARECIDA DA GRAÇAS ALVES	28
44	BEATRIZ SIQUEIRA VIEIRA SANTOS	28
45	FLÁVIA REIS D SILVA	28
46	POLIANE GNTIJO BASÍLIO	28
47	MÔNICA DE FÁTIMA SILVA PACHECO	26
48	SIMONE GERALDA AMARAL	26

49	SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER	26
50	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	26
51	JULIANA APARECIDA VIEIRA	26
52	ISABELLA CAROLINE COUTO SILVA	26
53	TATIANE ALCANTARA RIBEIRO BRANDÃO	26
54	LETÍCIA MOURA COSTA	26
55	ANGÉLICA ANSELMO	24
56	LAUREANE AVILA DA SILVA COUTO	24
57	LAURA SILVA GONÇALVES	24
58	LUCIANA DE CASTRO PEREIRA POUSA	24
59	THAMARA LUISA CAMARGO	24
60	JHENYFFER STHEFANY ARAUJO LAIOLA	24

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:A427373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 004/2024, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I

O Município de Lagoa da Prata torna público o CREDENCIAMENTO n.º 004/2024, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega de Documentação a partir de 29 de maio de 2024, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 29 de maio de 2025.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;

Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

28/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3DAB1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 006/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.

O Município de Lagoa da Prata torna público o CREDENCIAMENTO n.º 006/2024, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS VISANDO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO MOBILIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Entrega de Documentação a partir de 29 de maio de 2024, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 29 de maio de 2025.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;

Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

28/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F9D9D6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°.: 12/2024, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** CNPJ sob o nº**: 11.050.585/0001-70,** visando **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA 1,2 CALORIAS**, **EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS DIVERSAS. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES,** no valor de R$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais), conforme Processo n°: 86/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8F33C226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.: 12/2024, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** CNPJ sob o nº**: 11.050.585/0001-70,** visando **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA 1,2 CALORIAS**, **EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS DIVERSAS. POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, no valor de R$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais), conforme Processo n°: 86/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2F628F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 65/2024
MODALIDADE – Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.092.431/0001-96

DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS NÃO-LETAIS (MENOR POTENCIAL OFENSIVO), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30

5.1. . O valor total da contratação é de **R$ 34.583,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses.**
Data da assinatura do Contrato: 15 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E7445714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 183/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 183/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 059/2024
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS FERNANDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF N. 26.839.707/0001-80

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES LABORATORIAIS DE TESTES RÁPIDOS NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NA CONDUÇÃO DO TRATAMENTO CLINICO DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal De Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.39

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil, novecentos e quarenta reais)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**
Data da assinatura do Contrato: 20 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F91ADC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 85/2024
MODALIDADE – Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 08/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRONCO SRV LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 32.759.108/0001-59

DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENTIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 12.789,00 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**
Data da assinatura do Contrato: 23 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

Amanda Talita Luis Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2D2905FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo nº. 112/2022, Dispensa nº. 016/2022,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **15/05/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Maranhão, nº. 120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento do **CEMEI Castelinho Encantado**; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 98,63 (noventa e oito reais e sessenta três centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 3.146,23 (três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**, correspondendo a aproximadamente **-3,039% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 26/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***16/05/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.146,23 (três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando R$ 37.754,76 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 15/05/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do contrato, 07 de maio de 2024

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7FD4437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 206/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 206/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo nº. 37/2023 - Pregão 09/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.225.893/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **11/05/2025**, do contrato cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, DESENVOLVIMENTO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENDEREÇO (www.lagoadaprata.mg.gov.br), COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, (CONFORME LISTADOS NOS ITENS 4 E 5 DO TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO O WEB SITE CONTER TODAS AS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS PELO TCE, MP, E SE HOUVER NOVAS EXIGENCIAS DE TAIS ÓRGÃOS DEVERÃO SER REALIZADAS SEM CUSTOS EXTRAS, DEIXANDO O WEB SITE SEMPRE DE ACORDO COM AS LEIS, INCLUSIVE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, para atender o Município de Lagoa da Prata-MG; e o **reajuste** de **R$ 46,06 (quarenta e seis reais e seis centavos), no Item 2 –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DA WEB SITE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E E-MAILS CORPORATIVOS, COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 400 GB ENTRE SITE E E-MAILS, TRANSFERÊNCIA MENSAL DE 800 GB E CONTAS DE E-MAILS CORPORATIVOS ILIMITADO, no valor mensal do contrato, correspondendo a aproximadamente **3,68% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA, passando o valor mensal para R$ 1.295,06 (mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos), **e totalizando anualmente o valor de R$ 15.540,72 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**. A prorrogação se justifica pela solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 093/2024/SMAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS ALTERAÇÕES:</u>
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, com a seguinte redação:

<u>2.1 – O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 15.540,72 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).</u>
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 12/05/2024, com a seguinte redação:

<u>7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 11/05/2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.</u>
Data da assinatura do Aditivo: 10 de maio de 2024**.**
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2CC66AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 229/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **REAJUSTE** de **R$ 67.902,95 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos)** cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado Central da Saúde**.** O reajuste de R$ 67.902,95 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) equivale a aproximadamente **4,66%** do índice, e feito de acordo com o IPCA, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica devido ao pedido de reajuste da empresa, que se refere a majoração nos valores de materiais e serviços; tais aumentos foram posteriores a elaboração da planilha de custos originária do processo; solicitado após um ano de serviços prestados, comprovado pela atualização de IPCA; e que, de acordo com planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, uma nova licitação elevaria preço em até 40%. A solicitação atende a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 26/2024 e atende ao Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS ALTERAÇÕES:</u>
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
<u>O valor global deste contrato é de R$ 4.358.966,96 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).</u>

Data da assinatura do Aditivo: 07 de maio de 2024
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9CED4F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no **Processo nº.** 162/2023 –
Dispensa de Licitação nº. 025/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: empresa **BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.387.806/0001-87
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **29/05/2025,** do contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, com o valor de **R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

*Fica alterada **cláusula sétima,** que passará a vigorar, a partir do dia 30/05/2024, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 29/05/2025.***

Data da assinatura do Aditivo: 20 de maio de 2024**.**
Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:83A985CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2023,

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2023,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 188/2023, Dispensa de Licitação nº. 27/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: Sr. Alexandre Gontijo da Silva
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **25/05/2025,** do contrato cujo objeto é a Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 94,23 (noventa e quatro e vinte e três centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 3.005,77 (três mil, cinco reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente **-3,039% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº. 23/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***26/05/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.005,77 (três mil, cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 36.069,24 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 25/05/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2024**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:476D5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2024

----------1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 342/2023 – Pregão Eletrônico nº 117/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: Sr. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 01.590.728/0008-50.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 12.474,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**; O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente **12,00% (doze) por cento** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 221/2024/SMAS. O acréscimo de valor corresponde ao item na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	10 unidades	**TABLET TELA 10.5 POLEGADAS**	R$ 1.247,46	R$ 12.474,60
Total				R$ 12.474,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 116.013,78 (cento de dezesseis mil, treze reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2024**.**

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78896696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 207/2023, Dispensa nº. 035/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: Sr. MOISÉS FRANKLIN ALVES
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/06/2025, Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel nº. 353, 2º e 3º andares, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas; bem como a correção do valor mensal do aluguel, REDUZINDO em R$ 350,94 (trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), passando a locação ao valor mensal de R$ 11.194,06 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos), correspondendo a aproximadamente -3,039% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Municipal de Especialidades Médicas, através do ofício nº. 034/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia *11/06/2024*, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 11.194,06 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos) mensais, totalizando R$ 134.328,72 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/06/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AF75930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 225/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 225/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo nº. 159/2023 – Pregão nº. 052/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: Sr. LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 00.973.118/0001-84
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **02 (dois) meses,** até o dia 31/07/2024, do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. O valor estimado do presente Termo é de R$ 51.729,50 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), proporcional a 02 (dois) meses. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 168/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 01/06/2024, com a seguinte redação:
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31/07/2024.
Data da assinatura do Aditivo: 27 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:926D2F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 118/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.921.020/0001-00.
OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste de preços** dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, saldo da conforme planilha no valor de R$ 938.636,91 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavo) no percentual de 4,61%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ou seja, reajuste de R$ 43.304,27 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos) no valor do contrato**.** O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Despacho.
Data da assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024

ADRIANA APARECIDA FERREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BDEBECF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº13

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
considerando a ocorrência de feriado nacional em 30.05.2024, onde se comemora a o dia de Corpus Christi; e,
considerando que em comunicado, publicado em no diário oficial de Minas Gerais, o Governo de Minas estabeleceu como ponto facultativo, o dia 31.05.2024, sendo que idêntico ato foi adotado pelo Governo Federal, em publicação no diário oficial da União

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 31 (trinta um) de Maio,** data posterior ao feriado de **30 (trinta) de Maio**, que é feriado nacional de comemoração do dia de Corpus Christi, nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido neste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais:
– assistência médica, odontológica e hospitalar;
– distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
– transporte de pacientes;
– varrição de vias públicas e recolhimento de lixo;
– outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais, para que os servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, poderão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão de 24 horas, mediante escalas de trabalho de seus servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe no dia estabelecido como ponto facultativo, folgue no feriado propriamente dito, ou vice-versa.
Parágrafo 1º. – Fica permitido ao servidor que trabalhar no dia estabelecido como feriado nacional, a compensação, em dobro, em dias que que poderá escalonar com o titular da secretaria, desde que trabalhe, também, no dia estabelecido como ponto facultativo.

Parágrafo 2º. – As ausências não justificadas nos dias de feriado e de ponto facultativo, onde for adotado sistema de escalas de trabalho ou de plantão, resultará em corte do dia faltoso e, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor se ausentar.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 28 de Maio de 2024 .

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:63D6F867

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024- TREMG

SEI nº.....
Acordo de Cooperação nº 01/2024- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado Juíz Eleitoral da Zona 94º de Coração de Jesus/MG, Marcos Antônio Ferreira , de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,** e do outro lado **o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, com sede em Lagoa dos Patos/MG, na Praça 31 de março, nº111, centro, doravante denominado COOPERADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hércules Vandy Durães da Fonseca, RG nº 4431562, CPF nº579.151.216-34, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS** ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 A XI abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

• ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
• ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
• auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
• disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
• ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
• ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024
• fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024
• fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024
• fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
• fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
• fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do Município de Lagoa dos Patos.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Lagoa dos Patos proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada, qual seja, SEBASTIÃO CLÁUDIO REIS, CPF no. 00433006692 e a Chefe de Cartório, Patrícia Braga Ferreira Laughton, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Lagoa dos Patos-MG, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Juiz Eleitoral

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:21EE9FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Proc. 076/2023 TP 010/2023 - Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção, adequação e de adaptação da UBS WALDIR XAVIER DA FONSECA no Município de Lagoa dos Patos/MG**.** Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria 664/2023/Ministério da Saúde p/ CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47. Assinatura: 28/05/2024-Vigência: 06 meses

Lagoa dos Patos-MG, 28 de maio de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B7F06AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

Contratada: Androne Soluções Aéreas LTDA - CNPJ: 33.544.403/0001-50.

Objeto: contratação de empresa que preste serviço para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte ás ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti,conforme disposto na deliberação CIB- SUS/MG nº 4.366/2023 e resolução SES/MG 9035/2023, incluindo todos os profissionais técnicos necessários, softwares de monitoramento incluso, capacitação das equipes municipais, para interpretação de dados e elaboração de mapas e aplicação de inseticida em áreas de difícil acesso.

Fundamentação: inciso VIII do art. 75, da Lei Federal 14.133/2.

Valor total de R$ 147.012,00.

Lagoa Santa, 28/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:71FB6197

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5. 304, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre medidas de prevenção, controle e tratamento da esporotricose.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este projeto tem como objetivo estabelecer medidas para prevenção, controle e tratamento da esporotricose, visando proteger a saúde pública e reduzir a disseminação da doença.

Art. 2º - Definir esporotricose animal como uma doença de notificação compulsória, exigindo que os Médicos Veterinários e demais profissionais de saúde, comunique casos suspeitos e/ou confirmados aos órgãos de vigilância epidemiológica.

Art. 3º - Com base nas notificações, estabelecer um sistema abrangente de mapeamento da doença, identificando áreas de maior incidência tanto em seres humanos quanto em animais, a fim de definir estrategicamente pontos de controle para a gestão eficaz da disseminação da esporotricose.

Art. 4º - Estabelecer campanhas de conscientização sobre a esporotricose, abrangendo proprietários de animais domésticos, profissionais de saúde, bem como a população em geral. As campanhas devem destacar medidas preventivas, sintomas e a importância do diagnóstico precoce, sem fazer extremo alarde com a temática.

Art. 5º - Implementar programas de controle de população de animais, especialmente gatos, visando reduzir a transmissão da esporotricose entre animais e humanos. Incentivar a castração responsável e promover parcerias com organizações de proteção animal e centro veterinários.

Art. 6º - Vetado.

Art. 7º - Estabelecer parcerias com instituições educacionais para incluir informações sobre esporotricose nos currículos escolares, promovendo a conscientização desde a infância.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D39B8B12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.316, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.193, de julho de 2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O §2º do art. 38, da Lei Municipal n° 3.193, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.38.** (...).*

***§ 1º** (...);*

***§ 2º** Poderá o prazo constante no caput deste artigo ser prorrogado por, no máximo 02 (dois) anos, a critério da TRANSLAGO e mediante vistoria especial semestral."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7C2669C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.315, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do § 1°, do art. 4°, da Lei Municipal n° 4.065, de 2017.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4** (...).*

***§ 1º** As formas para a transferência "causa mortis" serão disciplinadas por meio de lei e sua inobservância implicará caducidade da concessão e consequente retomada do jazigo pelo Poder Público Municipal."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:49F1FB50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.313, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera as informações do cargo de Analista em Políticas Sociais, constantes no Anexo II A, da Lei Municipal n° 5.270, de 2024, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II-A, da Lei Municipal nº 5.270, de 19 de março de 2024, passando a vigorar nos seguintes termos:

"ANEXO II A

ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS

FAMÍLIA OCUPACIONAL DA GESTÃO - GRUPO ANALISTA DE GESTÃO I

INFORMAÇÕES DO CARGO		
TÍTULO DO CARGO		**CBO**
Analista em Políticas Sociais		1115
Funções	**Escolaridade**	**Carga Horária**
Analista em Políticas Sociais	Bacharel em Direito	30 horas semanais
Conhecimentos	**Outros Requisitos**	**Elaborado em:**
Estatuto dos Servidores Públicos do Município Intermediário em informática Intermediário em Legislação do SUAS Intermediário em Redação Intermediários em legislações aplicáveis aos direitos humanos		03/04/2024
Condições Gerais de trabalho		
Trabalhar individualmente e em equipe, em horário diurno e eventualmente noturno, podendo desempenhar atividades aos finais de semana. Prestam serviços lotados junto a Secretaria de Bem Estar Social em suas unidades.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executam atividades de técnicas relativas à defesa dos direitos sociais dos usuários. Participam de reuniões diversas acompanhando os usuários. Apoiam na emissão de pareceres e relatórios técnicos. Orientam e encaminham pessoas vítimas de violência doméstica e/ou outras violações de direito. Apoiam e subsidiam as Secretarias e órgãos competentes. Auxiliam no exame prévio de legalidade de atos. Prestam apoio e orientação às vítimas de violação de direitos.		

DESCRIÇÃO DETALHADA
ATRIBUIÇÕES INTERDISCIPLINARES
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e grupal
Realização de visitas domiciliares as famílias quando necessário
Realização de encaminhamentos monitorados para serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos
Alimentação de registros e sistemas de informação
Participação nas atividades de planejamento monitoramento e avaliação dos processos de trabalho
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe
Participação de reuniões de equipe de trabalho
Supervisão de estagiários

PRESTAR APOIO TÉCNICO
Mediar questões
Contribuir na elaboração de projetos de lei
Analisar legislação para atualização e implementação
Prestar apoio à emissão de parecer técnico
Elaborar relatórios
Promover reuniões
Cumprir prazos
Participar de reuniões e discussões de casos
Prestar informações aos demais órgãos de defesa de direitos

ANALISAR A SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO
Ouvir o usuário
Apoiar na verificação de existência de conflitos de interesses

Reunir documentação básica e orientar o usuário
Analisar fatos, relatórios e documentos
Encaminhar o usuário para demais órgão de defesa de direitos
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.270, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:331962A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.321, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a denominação da rua Vila Dois para Rua Dr. João Carlos Brant e dá outras providencias.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o nome da Rua Vila Dois em toda a sua extensão para rua Dr. João Carlos Brant, no bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EAD00012

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.311, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Padroniza e normatiza os procedimentos administrativos na lavratura de atos fiscais nas infrações de responsabilidade de pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito da Diretoria de Fiscalização e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo administrativo referente às infrações de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas, regulamentando os procedimentos de trâmite de autuação, notificação, defesa e recursos e aplicação de penalidades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, altera as Leis Municipais nº 2.863, de 2008 e nº 4.077, de 2017.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO, DAS NOTIFICAÇÕES E DAS INFRAÇÕES

Seção I

Da Fiscalização

Art. 2º A fiscalização de infrações às normas municipais ocorrerá de ofício ou por designação das Chefias, e as diligências poderão ser realizadas em horário administrativo ou fora dele.

§ 1º Cada novo procedimento fiscalizatório deverá ser encaminhado ao fiscal pelo Diretor ou por servidor por ele designado.

§ 2º Toda ação fiscal deverá ser registrada em sistema eletrônico próprio, por meio das ações cabíveis ou de relatório circunstanciado, aberto espontaneamente ou em resposta à demanda designada pelas chefias, sendo devida a apuração de pontuação para fins de gratificação, quando cabível.

§ 3º O Diretor de Fiscalização, ou chefia por ele designada poderá, por meio de Regulamento, instituir escalas ou designações a serem cumpridas aos finais de semana e feriados, dentro ou fora do setor, conforme a necessidade e de acordo com a carga horária semanal obrigatória de cada fiscal.

Art. 3º As infrações às normas municipais serão apuradas em procedimento administrativo próprio, instaurado com a lavratura do Auto de Notificação, se for o caso, e do Auto de Infração, observados os ritos e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Qualquer cidadão, verificando a ocorrência de infração à legislação municipal, poderá comunicar o fato aos agentes municipais, inclusive pelo telefone, plataformas eletrônicas ou qualquer meio hábil, devendo a Fiscalização adotar as providências necessárias para formalização do procedimento administrativo próprio, assegurado ao autuado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Recebida a denúncia, a autoridade competente providenciará a distribuição imparcial e igualitária da demanda entre os fiscais, cabendo a esses adotar as diligências para verificar a ocorrência de infração, podendo conforme couber, notificar o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação, mediante relatório circunstanciado, sob sua responsabilidade e anuência do Diretor de Fiscalização.

Seção II

Subseção I
Do Auto de Notificação

Art. 5º Considera-se notificação o ato administrativo formal formulado pessoalmente, por meio eletrônico, Diário Oficial e/ou publicação no sitio oficial do Município de Lagoa Santa, por meio do qual se dá o conhecimento à parte, de providência ou medida que a ela incumbe realizar.

Art. 6º Quando cabível, e ainda não sendo cometida a infração, será emitido Auto de Notificação constando as providências a serem tomadas pelo infrator para regularização da situação e o prazo, se for o caso, bem como a penalidade legal a que estará sujeito, em caso de descumprimento, ressalvados os casos em que a lei dispuser de forma diversa.

§ 1º A ciência do Auto de Notificação será feita:

I - pessoalmente, mediante entrega de cópia do termo ao infrator, ao seu representante legal ou a preposto;

II - por carta, acompanhada de cópia da notificação, com aviso de recebimento;

III - por edital, na hipótese de não ser localizado o infrator ou seu representante legal, ou no caso de o infrator se encontrar em local incerto ou não sabido.

§ 2º Na hipótese do notificado ou seu representante legal serem notificados pessoalmente ou pelo correio e recusarem-se a receber sua cópia da notificação, ou se a notificação se der por meio de preposto,

o instrumento será ratificado no Diário Oficial do Município e se consumará na data da publicação.

Art. 7º No caso das infrações previstas na Lei Municipal nº 4.523, de 2020, deverá ser observado o procedimento constante na referida Lei.

Art. 8º Encerrado o prazo previsto no Auto de Notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência, informação acerca do cumprimento da notificação. Não tendo sido realizado, ou sendo realizado fora do prazo hábil, será lavrado o Auto de Infração.

Subseção II
Do Auto de Infração

Art. 9º Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas municipais.

Art. 10. Constatada a infração pela autoridade fiscal competente, ou ainda comprovada sua ocorrência por aparelho eletrônico, equipamento audiovisual ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, será lavrado o Auto de Infração na forma definida nesta Lei.

Art. 11. O auto de infração será lavrado pela autoridade competente para fiscalizar, lavrar Notificação ou Auto de Infração e instaurar processo administrativo.

I - a lavratura do auto se dará por inclusão das informações da infração em documento próprio, por meio de sistema eletrônico de processamento de dados;

II - igualmente, os documentos, defesas e recursos serão apresentados em formato digital no sistema eletrônico próprio da Prefeitura Municipal, por meio do sítio/endereço eletrônico e/ou *login* e senha, que deverão constar do auto correspondente.

§ 2º O fiscal emitirá Auto de Infração, sem prévia notificação, nos casos em que a infração já tiver sido cometida.

§ 3º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, deverão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 4º O órgão ou entidade fiscal não necessita imprimir o Auto de Infração para dar início ao processo administrativo, bastando para tanto a inclusão das informações no sistema digital próprio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 5º O registro da infração, será referendado por autoridade fiscal, que será identificada pelo número de sua matrícula no Município, no auto de infração.

§ 6º O infrator será sempre identificado no ato da autuação ou mediante diligência complementar.

§ 7º Aberto o processo administrativo, caso o ato objeto da autuação também constitua crime, será remetida comunicação formal ao Ministério Público, acompanhada de todos os documentos referentes à ação fiscalizatória.

Art. 12. O Auto de infração deverá, obrigatoriamente, ser composto por:

I - nome da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica autuada, com respectivo endereço;

a) em caso de infração em obra, deverá conter o nome completo do proprietário do imóvel ou, alternativamente, nome completo do responsável que estiver no local no momento da lavratura do auto de infração.

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - ou Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ - da Receita Federal, conforme o caso;

III - descrição do fato constitutivo da infração, endereço, hora e data da constatação;

IV - indicação do dispositivo legal ou regulamentar em que se fundamenta a infração;

V - a determinação da exigência, correção da irregularidade em caso de obras e/ou edificação, regularização, se for o caso;

VI - indicação do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de defesa, sob pena de revelia;

VII - assinatura digital ou equivalente do(s) agente(s) responsável pela autuação, com a indicação do número de matrícula e grupo fiscal;

VIII - as circunstâncias agravantes e atenuantes, se for o caso;

IX - indicação de reincidência, se houver;

X - indicação de testemunhas do fato, caso haja;

XI - penalidade aplicável;

XII - assinatura do infrator ou de seu responsável legal ou preposto, sempre que possível, valendo esta como notificação;

XIII - valor da multa em Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa - UPFMLS, se houver;

XIV - indicação expressa da obrigação do proprietário reparar danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente, se for o caso;

XV - sítio/endereço eletrônico e/ou *login* e senha da plataforma destinada à apresentação de defesa pelo autuado, caso queira exercer seu direito, com endereço eletrônico constante no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 1º A assinatura do auto de infração pelo infrator, seu representante legal, preposto ou empregado não constituirá formalidade essencial à validade do mesmo, e não implicará confissão, nem a sua recusa agravará a penalidade a ser aplicada.

§ 2º O fiscal identificará no Auto de Infração, os demais autores responsáveis, direta ou indiretamente, pela prática da infração, quando for o caso.

Art. 13. Poderão ser lavrados, junto com o auto de infração, quando couber, autos de apreensão, depósito, embargo ou interdição.

Seção III
Da Notificação da Autuação

Art. 14. O autuado será notificado da lavratura do Auto de Infração para sanar as irregularidades, pagar eventuais multas impostas ou querendo, apresentar defesa:

a) pessoalmente;

b) por via postal, com Aviso de Recebimento;

c) por edital, se estiver em lugar incerto ou não conhecido.

§ 1º Se a intimação for pessoal e o autuado se recusar a assinar o recebimento do Auto de Infração, deverá essa circunstância ser expressamente averbada pela autoridade que lavrou o Auto e, sendo possível, ser ratificada por, pelo menos, 01 (uma) testemunha, podendo posteriormente ser remetido o Auto de Infração por via postal, com Aviso de Recebimento, o que não invalida a intimação pessoal anteriormente realizada.

§ 2º Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico.

§ 3º No edital referido na alínea "c" do *caput*, deste artigo, deverão constar todas as informações do Auto de Infração, devendo este ser publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário Oficial, considerando-se eficaz a autuação 20 (vinte) dias após publicação.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que haja lei dispondo de forma contrária.

CAPÍTULO III

DA DEFESA, DO JULGAMENTO E DOS PRAZOS

Seção I

Da Defesa da Autuação

Art. 15. Interposta a defesa da autuação, caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.

§ 1º A defesa formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, na plataforma eletrônica constante no Auto de Notificação do autuado;

§2 º A defesa apresentada será dirigida ao Coordenador para análise da regular formalização do processo e encaminhamento ao Diretor para julgamento do feito;

§ 3º Não sendo interposta a Defesa da Autuação no prazo previsto, ou julgada improcedente a defesa, a autoridade aplicará a penalidade imposta, encaminhando os autos ao setor competente para o devido prosseguimento, se for o caso.

Seção II

Do julgamento da Defesa
Art. 16. A autoridade competente para julgar a defesa nas Fiscalizações de Regulação Urbana e Obras em primeira instância, será o Diretor de Fiscalização, com o apoio técnico necessário, instituído por meio de Portaria que regulamenta normas internas.

Parágrafo único. Para embasar a análise da defesa, poderá o Diretor encaminhar os autos ao Fiscal responsável pela lavratura da infração, ou quem o substitua, para a emissão de Parecer sobre os termos da defesa ou, ainda, solicitar informações, vistoria e/ou diligências de outros setores.

Art. 17. A autoridade competente para julgar a defesa na Fiscalização de Meio Ambiente será aquela prevista nos artigos 67, 68 e 69, da Lei municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 18. Acolhida a defesa por mérito ou falha processual, o Auto de Infração será cancelado, o registro será arquivado e a autoridade comunicará o fato à parte, registrando no sistema.

Art. 19. Em caso de nulidade do Auto de Infração por inobservância dos requisitos desta Lei por parte do fiscal, a pontuação correspondente atribuída ao fiscal será cancelada.

Seção III

Do Recurso

Art. 20. Caberá recurso da decisão do Diretor que não acolher a defesa no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da ciência da decisão pelo autuado, iniciando-se a partir da data de recebimento do AR ou estando este em lugar incerto e não sabido, a partir da publicação da decisão por Edital.

§ **1º** O recurso será apresentado por escrito e deverá ser motivado e devidamente fundamentado, sob pena de ser-lhe negado seguimento.

§ 2º O referido recurso será julgado em definitivo por Junta de Recursos que deverá ser composta por:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

b) 01 (um) representante da Coordenação de Fiscalização;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 21. Em caso de manutenção da penalidade de multa, intempestividade da defesa ou ausência de sua apresentação, deverá ser emitida ao infrator a comunicação da imposição da multa com o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.

§ 1º O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento de demais penalidades ou obrigações, se for o caso.

§ 2º O não recolhimento da multa no prazo fixado acarretará nas providências previstas na legislação tributária municipal.

§ **3º** A interposição de recurso não suspende o curso da ação fiscal respectiva, suspendendo apenas o prazo para pagamento da multa.

Seção IV

Da Contagem dos Prazos

Art. 22. A contagem dos prazos de que trata esta Lei será em dias consecutivos, excluindo-se o dia do início da notificação ou publicação por meio de edital, e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado, domingo, em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

CAPÍTULO IV

Das Nulidades

Art. 23. São nulos:

I - os atos, autos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II - os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou em inobservância de algum requisito ou preceito legal.

§ 1º A nulidade de qualquer ato prejudica a este a aos atos posteriores que dele diretamente dependam ou decorram.

§ 2º Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados, e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

§ 3º A declaração da nulidade do ato não importará no perdão do ato de infração, que deverá ser processado em novo procedimento, salvo em caso de cessados seus efeitos pela prescrição, decadência ou ausência de previsão legal.

§ 4º A nulidade será declarada de ofício ou quando provocada, pela autoridade competente para praticar o ato ou para julgar a sua legitimidade.

Art. 24. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior, não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do processo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os procedimentos fiscalizatórios iniciados antes da entrada em vigor desta Lei deverão seguir o procedimento da lei que os regeu.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial os artigos 142 e 143, da Lei Municipal nº 2.863, de 2008 e os artigos 98, 99 e 107, da Lei Municipal nº 4.077, de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:86A658DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5. 317, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017, dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...).

§ 1º Para os fins desta lei, consideram-se advogados públicos, os ocupantes dos cargos efetivos de Procurador Municipal e de Procurador da Fazenda, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa."

Art. 2º Fica inserido ao caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017, o inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 2º(...).

(...)

IX - em licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias.

(...)."

Art. 3º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 5.270, de 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DD1A405C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.314, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta e altera dispositivos à Lei 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV, do art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***XXV** -do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09, do anexo I.*

(...)."

Art. 2º Fica acrescido o §5º, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 5º**Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV, docaputdeste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas."*

Art. 3º Fica acrescido o §6º, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 6º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão."*

Art. 4º Fica acrescido o §7º, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 7º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º, deste artigo."*

Art. 5º Fica acrescido o §8º, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 8º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão."*

Art. 6º Fica acrescido o §9º, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 9º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, relativos às transferências*

realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

***I -** bandeiras;*

***II -** credenciadoras; ou*

***III -** emissoras de cartões de crédito e débito."*

Art. 7º Fica acrescido o §10, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 10.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista."*

Art. 8º Fica acrescido o §11, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 11.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado."*

Art. 9º Fica acrescido o §12, ao art. 42, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***§ 12.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."*

Art. 10. O art. 47, da Lei municipal nº 3.080, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 47.** (...).*

(...);

***V** - Revogado.*

***VI** -as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 42 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I, do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei."*

Art. 11. O item 11 da lista de serviços contida no Anexo I - TABELA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, passa a conter o seguinte subitem:

"11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:16DB9F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I deste Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: 22/05/2024 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14/133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2024, Concorrência Pública Presencial nº 001/2024,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Leonardo Verissimo dos Santos pela Contratada LVS Construções DE MG LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:40EDAE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

Agrigultores vencedores:

ADRIANO LIMA RODRIGUES
CPF: 839.309.906-44
SÍTIO SANTA MARIA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$21.005,20 (vinte e um mil cinco reais e vinte centavos)

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES
CPF: 492.338.076-49
SÍTIO SANTA MARIA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$11.859,30 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

PEDRO MARCELINO BIANCHI
CPF: 332.151.976-34
SÍTIO PALMITAL S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Global Total R$8.258,65 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

MARCIO BARBOSA DE MORAES
CPF: 089.001.198-26
SÍTIO PALMITAL S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Global Total R$18.819,10 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos)

SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA
CPF: 454.400.266-49
SÍTIO PALMITAL S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Global Total R$17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais)

JOSÉ MESSIAS SOARES
CPF: 065.477.766-70
FAZENDA JACARÉ S/N – BAIRRO ZONA RURAL, MURIAÉ/MG, CEP: 36.860-000
Valor Global Total R$32.772,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FERNANDA AREDES FILGUEIRA
CPF: 700.569.586-09
FAZENDA JACARÉ S/N – BAIRRO ZONA RURAL, MURIAÉ/MG, CEP: 36.860-000
Valor Global Total R$10.612,75 (dez mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *22/05/2024.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AEF87482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 056/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes para pratica esportiva atendendo as demandas das Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
DATA: 12/06/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 28 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E304A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA REGISTROS DE RECEITAS DOS BANHEIROS E GUARDA VOLUMES, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:44F97631

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, CONFECÇÃO DE ESCADA DE MADEIRA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC4EACB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:043A36F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2024.

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
João Marcio Ladeira Lacerda	40
Luyan Amâncio Coelho Junqueira	40
Ana Paula Salvador Pedroni Castro	10
Carlos Magno de Oliveira Ferraz	00
Maria Beatriz da Silva Costa	00
Luciene Maria Lima Rosa	00
Marco Antonio Ribeiro e Silva	00

Leopoldina, MG, 27 de maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:61065D37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 22-2024

Partes: Município de Leopoldina e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos do FUNDEB para oferta de atendimento integral a 160 crianças da educação infantil – creche, na faixa etária entre dois a cinco anos e 11 meses.
Vigência: de 23/05/2024 a 31/12/2024
Valor R$1.143.800,00
Dotação Orçamentária: 02 10 02 12 365 0001 2337 33.50.43 – Ficha 264
Data da Assinatura: 23/05/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Antônio de Souza Teixeira – Presidente da AAPI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DEE6AD2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 006/2024 – Processo Licitatório – n°72/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ e suas respectivas obras complementares de terraplanagem, drenagem e sinalização, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.973.779/0001-97
Valor: R$ 5.898.702,84 (cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Recursos: Próprio e BDMG.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de medição e pagamento previstas no Termo de Referência.
Data da homologação e Adjudicação: 28/05/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0F4FC3DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17D07CD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2019 -Pregão Presencial SRP nº 0016/19 CIMANS - Processo Licitatório nº 0091/20 feita na EdiçãoNº 3776 - ANO XVI do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Código identificador:624FF177

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 061/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2019 -Pregão Presencial SRP nº 0016/19 CIMANS - Processo Licitatório nº 0091/20

Partes: VIVVERSISTEMAS LTDA. - CNPJ 03.381.389/0001-50e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 024/24, em consonância o art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:08/02/2024
Signatários: Geraldo Tadeu da Conceição Cruz

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C0F3846A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PRC Nº 36/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender diversas secretarias desta Prefeitura.
Empresas Vencedoras:
L M PEREIRA LICITA/CNPJ: 48.624.749/0001-36/Valor Total: 1.012,00
H & I DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: 2.249,40
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA/CNPJ: 13.094.173/0001-68/Valor Total: 4.340,90
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO/CNPJ: 46.845.026/0001-31/Valor Total: 617,74
MORAC CORPORATION LTDA/CNPJ: 48.355.003/0001-74/Valor Total: 4.518,50
RI EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 49.495.719/0001-30/Valor Total: 476,00
MB COMERCIAL LTDA/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: 15.746,00
FRONT COMERCIAL/CNPJ: 43.731.740/0001-00/Valor Total: 214,04
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA/CNPJ: 42.727.372/0001-64/Valor Total: 4.748,00
DISTRIBUIDORA PHG LTDA/CNPJ: 49.347.070/0001-00/Valor Total: 1.244,00
LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA/CNPJ: 38.393.893/0001-55/Valor Total: 2.624,00
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA/CNPJ: 43.473.645/0001-54/Valor Total: 1.799,00
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 34.075.109/0001-00/Valor Total: 3.000,00
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 08.892.066/0001-45 /Valor Total: 2.380,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 46.344.050/0001-97/Valor Total: 158,24
Recursos: Próprio e Vinculado
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 21/05/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE94776B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024 DE 20/05/2024. PRC Nº 062/2024 – INEXIGIBILIDADE 30/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL"**. VALOR GLOBAL: **R$7.608,32 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.** LUZ/MG**, 20/05/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BB8B4B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EXPANÇÃO DIAGNOSTICA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 053/2023 - DISPENSA Nº 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPANSÃO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede à Rua Plombagina, n°181, Bairro Colégio Batista, em Belo Horizonte/MG- CEP: 31110-090, neste ato, representada por **HARLEY RAUL RIBEIRO**, portador do CPF nº 038.843.286-11**,** resolvem aditar a Cláusula Quinta e Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito nos termos do Artigo 107 e Artigo 135, § 3º, da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023 de 10/05/2023**, portanto até **10/05/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **3,23% (três vírgula vinte e três por cento), ou seja,** acréscimo no valor de **R$ 172,14 (cento e setenta e**

dois reais e quatorze centavos) alterando o valor do contrato de **R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais)** para **R$5.502,14 (cinco mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos).** Nos termo do Artigo 135, § 3º, da Lei Federal 14.133/21.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Expansão Diagnostica LTDA
Prefeito Municipal	***HARLEY RAUL RIBEIRO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LUANA CARVALHO MENDES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 050.979.546-37	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4FF525D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 78/2023 - INEXGIBILIDADE Nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ: 00.497.671/0001-00, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1790, Bairro Centro, Cidade de Luz/MG neste ato, representada legalmente Sr. **Leonardo Antonio Rodrigues Santiago,** inscrito no CPF sob o N.º 711.306.246-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 01/2023 de 12 de Junho de 2023**, nos termos do Artigo 107 e Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023** de **12/06/2023** até **28/06/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **3,23% com base no acúmulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será alterado de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** para **R$ 16.723,26 (dezesseis mil, setecentos e vinte três reais e vinte e seis centavos)** nos termos do Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	**VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SSVP**
PREFEITO MUNICIPAL	**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO**
LOCATÁRIO	**LOCADOR**

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:84F98E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DEYSE DIAS ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2022 – INEGIBILIDADE Nº 031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: Espólio de BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.767.156-34**,** neste ato, representado legalmente pela inventariante Sra. **Deyse Dias Araújo** residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo n° 1.089, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG**,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato e a Cláusula segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 138/2022 de 28/05/2022**, nos termos do Artigo 107 e Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022** de **28/05/2023** até **28/05/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **3,23% com base no acúmulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será alterado de **R$ 15.033,60 (quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos)** para **R$ 15.519,19 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)** nos termos do Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***ESPÓLIO BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal	Rep. Deyse Dias Araújo
Locatário	Locador

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BFB62B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 070/2024 NÚMERO DA ATA: 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 070/2024
NÚMERO DA ATA: 017/2024

Processo nº: 070/2024
Número da Ata: 017/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO.
Empresa detentora da ata: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
CNPJ: 42.098.167/0001-87
VALOR TOTAL: R$91.451,00 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)
Data da Assinatura da Ata: 28/05/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FCDA3D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2024 NÚMERO DE CONTRATO: 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 057/2024

Processo nº: 057/2024
Número de Contrato: 057/2024
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio alocados nos prédios do municipio de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: Equipabicas Equipamentos De Proteção Individual E Coletivo Ltda.
CNPJ da Contratada: nº 29.140.377/0001-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 7.840,60 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 22/05/2024
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5F4D2F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2024 NÚMERO DE CONTRATO: 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 056/2024

Processo nº: 080/2024
Número de Contrato: 056/2024
Objeto: Contratação de serviços de acolhimento de internação em clinica psiquiatrica para a paciente Valéria da Silva Diniz atendendo a ordem judicial n° 5000643-97.2023.8.13.0398, em carater emergencial.
Empresa Contratada: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS
CNPJ da Contratada: nº 00.104.400/0002-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 24/05/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1EAA4D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 062/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 062/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024
Processo n° 062/2024 Pregão Presencial n° 015/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA 48ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JULHO DE 2024 Homologação Fica homologado este processo para : O. D PRODUÇÕES E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ: 09.642.903/0001-40 Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 28 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B77A30A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 057 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA SANDRA LUIZA VIEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **SANDRA LUIZA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº M-14.103.356 – PC/MG e CPF n.º 040.577.376-50, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 31 de maio de 2024, por motivo de Aposentadoria por Idade e conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:102C857E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 058 DE 27 DE MAIO DE 2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA RAISSA THABATA DE AZEVEDO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **RAISSA THABATA DE AZEVEDO** portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-21.227.994 – SSP/MG, CPF n.º 134.300.956-11 do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 31 de maio de 2024, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:168D6864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 059 DE 27 DE MAIO DE 2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO,** portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-11.272.707 – PC/MG, CPF n.º 058.224.106-50, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 31 de maio de 2024, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B47F287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 060 DE 27 DE MAIO DE 2024

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR WELLINGTON LUIZ BALBINO DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **WELLINGTON LUIZ BALBINO,** portador da Carteira de Identidade Nº. MG-11.856.653 – PC/MG, CPF n.º 048.290.866-10, do cargo efetivo de Oficial de Serviços, a partir de 31 de maio de 2024, conforme solicitação do servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5A4869CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 061 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR WELLINGTON LUIZ BALBINO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **WELLINGTON LUIZ BALBINO,** portador da Carteira de Identidade Nº MG-11.856.653 – PC/MG, CPF n.º 048.290.866-10, do cargo em comissão de Diretoria de Compras, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:254E1FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 062 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.272.707 - PC/MG, e CPF n.º 058.224.106-50, do cargo em comissão de Diretor do CRAS, a partir de 31 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:851BEEE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 012, de 11 de março de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, incisos V e XIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aprovação de loteamentos no Município de Matutina é realizada por Decreto nos termos do inciso XIX do artigo 210 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 012 de 11 de março de 2019, aprovou a Planta do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de cunho popular destinado à construção de habitações populares (FAR e Minha Casa Minha Vida); Destinação de área para a construção do Reservatório da Copasa para abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama, e construção de equipamentos públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não há mais interesse público na construção do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de cunho popular destinado à construção de habitações populares (FAR e Minha Casa Minha Vida);

CONSIDERANDO que não é mais necessária a destinação de área para a construção do Reservatório da Copasa para abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama;

CONSIDERANDO que pelo acordo judicial celebrado entre o Município de Matutina/MG e os herdeiros de Maria Bueno de Melo Mendes, nos autos do processo n° 0021168-50.2013.8.13.0621 que tramitou na 1° Vara Cível da Comarca de São Gotardo/MG, toda a área remanescente, objeto de desapropriação judicial, retornará ao espólio de Maria Bueno de Melo Mendes;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática de 2° Instância, prolatada na Apelação Cível n° 1.0621.13.002116-8/002, pelo Relator Desembargador Excelentíssimo Doutor Pedro Bitencourt Marcondes, cujo processo origem é da Comarca de São Gotardo/MG, autos n° 0021168-50.2013.8.13.0621, a qual homologou o acordo entre as partes e extinguiu o processo, com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b", do CPC, c/c art. 89, I, do RITJMG.

CONSIDERANDO que o acórdão/decisão, transitou em julgado no dia 06/10/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar integralmente o Decreto nº 012, de 11 de março de 2.019, que aprovou a Planta do Loteamento denominado "Jardim Carolina" no Bairro Grama, empreendimento de cunho popular com área de 46.632,00m² (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula 23.646 do Livro 2RG, de propriedade do Município de Matutina, composto por 131 lotes de uso residencial unifamiliar e 03 lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 08 quadras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Art. 3° - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matutina/MG, em 28 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:99254235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 121/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REGISTRADO R$	VALOR REALINHADO R$
01	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 01 MARCA ORYZA	UN	36,00	38,90

EMPRESA REGISTRADA: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: N° 12.733.679/0001-07. DATA TERMO ADITIVO: 28/05/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B8900864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 004/2024 a realizar-se dia 17/06/2024 as 8:30 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas "NOILSON RODRIGUES-TRECHOS 01 E 02, LIDUVIANO DA SILVA MAIA-TRECHOS 01 E 02, JOSÉ CANELA, ELPIDIO M. LOURENÇO, AVENIDA WALDEMAR RABELO E RUA ADÃO DE CONRADO-TRECHOS 01 E 02", no município de MIRABELA/MG, de acordo com suas especificações, projetos, e demais documentos que integram o presente edital. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5D4C6B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 032/2023. Objeto:Contratação

oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DO CHARAFIZ EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DEMIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2024** – Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA (04.930.131/0001-29), valor R$ **370.992,75**, vigência até 26/12/2024 **Mirabela, 27 de maio de 2024**.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D6A0A671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 034/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, LANCHES E SUCOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 075/2024** – Contratada: GERSON GONÇALVES DE AQUINO (CNPJ: 41.732.177/0001-55), valor R$ **110.000,00**, vigência até 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2024** – Contratada: TATIANE MENDES 27741304844 (CNPJ: 12.560.725/0001-13), valor R$ **160.904,00**, vigência até 31/12/2024

Mirabela, 28 de maio de 2024.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74981A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 029/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS/ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 077/2024** – Contratada: CLEBER RODRIGUES AMARAL 04504613603 (CNPJ: 24.146.562/0001-06), valor R$ **33.293,65**, vigência até 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2024** – Contratada: VALDENY PEREIRA DA COSTA 03079253663 (CNPJ: 29.979.133/0001-33), valor R$ **13.160,00**, vigência até 31/12/2024 **Mirabela, 28 de maio de 2024**. **Yuri Guimarães Rodrigues – Gerente Municipal de Administração.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AA20BD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024– TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 003/2024– TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 - Objeto – Celebração de Parceria entre o Município de Mirabela-MG e entidades sem fins lucrativos, para realizar a "XVIII Cavalgada Tradicional" no Distrito de Muquém neste município de Mirabela-MG, no dia 16 de Junho de 2024, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 29/05/2024 à 12/06/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas e 13/05/2024 até as 8:30 hs. Sessão Pública para análise final dos documentos 13/06/2024, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:182C383E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024 – Processo nº 036/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA DENOMINADA "XAVECADA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIGUEIREDO, NO DISTRITO DE SÃO BENTO, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.**
Contratada: **HARYPHERR KARSON GONÇALVES COSTA SILVA DIAS**, CNPJ: 43.061.861/0001-92, Valor R$8.000,00. Vigência: 03 meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP**,** Mirabela/MG, 28 de maio de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:3DFCFEE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 031/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 080/2024** – Contratada: NELSON LEITE FERREIRA (CNPJ: 13.345.635/0001-72), valor R$ **266.392,10**, vigência até 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 081/2024** – Contratada: DENTAL MARIA LTDA (CNPJ: 09.222.369/0001-13, valor R$ **30.131,90**, vigência até 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2024** – Contratada: MIRAMED LTDA (CNPJ: 39.617.665/0001-84, valor R$ **451.643,95**, vigência até 31/12/2024 **Mirabela, 28 de maio de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:43353295

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 010/2024 a realizar-se dia 17/06/2024 as 8:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e hospital municipal São Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8FEFEFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mi, e quinhentos reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EB1C5DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VALOR: R$ 43.454,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35906A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA**, VALOR: R$ 22.417,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Objeto : Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6942A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, VALOR: R$ 56.802,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81F420F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **BH FARMA COMERCIO LTDA**, VALOR: R$ 11.116,20 (onze mil,cento e dezesseis reais e vinte centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC7B80B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** VALOR: R$ 42.296,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E949BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA:**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,** VALOR: R$ 65.892,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D3CC8944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** VALOR: R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:42415943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **DISTRIMIX**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR: R$ 8.151,00 (oito mil,cento e cinquenta e um reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:030C6E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **VIVA FARMACÊUTICA SA,** VALOR: R$ 31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C46F18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** VALOR: R$ 54.662,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AFFD563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA SAMED HOSPITALAR LTDA, VALOR: R$ 5.965,00(cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52915F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **SIRIO PHARMA LTDA**, VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2CBCF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VALOR: R$ 28.855,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:84F06DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:41FF8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9DDF9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1A974FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **VALE COMERCIAL LTDA** VALOR: R$ 50.449,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1018725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **UP DISTRIBUIDORA LTDA** VALOR: R$ 36.552,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65A4678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** VALOR: R$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e dezenove reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F789BB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** VALOR: R$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBCB0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 016/2024 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. **Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a sessão para o dia 06/06/2024 às 13:30.**. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:023314E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2024. Pregão Eletrônico N.º 010/2024. EMPRESA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. VALOR:R$ 136.790,00 (Cento e trinta e seis mil reais). Objeto: Aquisição de veículos 0Km para suprir as necessidades do departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:227F140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2024. Pregão Eletrônico N.º 010/2024. EMPRESA: DEVA VEÍCULOS LTDA. VALOR:R$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil, setecentos e noventa reais). Objeto: Aquisição de veículos 0Km para suprir as necessidades do departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:10BD0370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 14/2024 – Processo nº 98/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Contratação de instituição para prestação de serviços para realização do pronto atendimento médico da população de Moema/MG, atendimento de urgência e emergência, atendimento a pacientes removidos em UTI de Moema para outras localidades, internações e realização de procedimentos de baixa e média complexidade, bem como a manutenção de suas atividades em geral, na rotina de 24/7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), no Hospital Professor Basílio".
Licitante:
01 – FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE LUIZ HENRIQUE GONTIJO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 09.269.235/0001-58 – Valor total R$2.202.340,07 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e quarenta reais, sete centavos).
Prazo para execução: dez meses (maio/2024 à fevereiro/2025)
Município de Moema/MG, 28 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:04A0E826

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão**

Eletrônico nº 06/2024 – Processo Licitatório nº 99/2024, abertura dia **18/06/2024 às 09:00 horas**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fabricação, incluindo a instalação de brinquedos para parque infantil (playground, turbo, madeira, escorregador infantil, balanço), tapete emborrachado e sombreador, para as escolas da rede municipal de ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos - Moema/MG - 28/05/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:888AB9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 054/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 054/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 horas semanais	Contrato com início em 04/06/2024 e vigência até 20/12/2024. Para atender as demandas do CEMEI.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/05/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 27 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D6E85AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 055/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 055/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro do PSF	UBS Palmeiras	01	40 horas semanais	Contrato com início em 04/06/2024 e vigência até 05/07/2024. Em substituição a servidora com atestado médico.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/05/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ENFERMEIRO DO PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de saúde" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades no PSF – Posto de Saúde da Família, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da saúde;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Enfermeito do PSF;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 27 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:148CF1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.992 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"
O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 752.869,79** (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme especificação abaixo.
04 — Fundarte
01 — Fundarte
02 — FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.547 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ações Gerais

3350.41.00 – Contribuições
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 72.000,00**
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 80.000,00**
3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 7.000,00**
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 20.568,28**
3390.41.00 – Contribuições
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 220.000,00**
3390.47.00 – Obrigações Contributivas
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 2.000,00**
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 36.000,00**
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 125.956,05**

TOTAL R$ 563.524,33

04.01.02.13.392.0013.2.548 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Cultura Viva
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 189.345,46**

TOTAL R$ 189.345,46

TOTAL GERAL R$ 752.869,79

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de **R$ 752.869,79** (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) no Banco do Brasil 0286-0, CC: 78459-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 28 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FA6DF8AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.987 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Termo de Cooperação Técnica com Municípios limítrofes para a manutenção de estradas municipais e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios limítrofes de Barão do Monte Alto, Ervália, Eugenópolis, Laranjal, Miradouro, Miraí, Palma, Patrocínio do Muriaé, Rosário da Limeira, Santana de Cataguases, São Sebastião da Vargem Alegre e Vieiras, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas municipais que ligam seus territórios.
Parágrafo único. Poderá ser objeto do Termo de Cooperação Técnica os serviços de limpeza, patrolamento, alargamento, encascalhamento, construção e manutenção de bueiros e pontes.

Art. 2º. Para a execução dos serviços, os municípios envolvidos disponibilizarão máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários.
Parágrafo único. Os custos para a execução dos serviços serão rateados entre os municípios de acordo com o Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:46513924

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).

PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso do bem móvel: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Chassi n° HBZN2015BCDAA1084; que deverá ser utilizada exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2D8FED31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 19, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO que o fiscal Mack Oliveira Salvato, Masp: 007.986.001 encontra-se impossibilitado de fiscalizar o processo licitatório por motivos de saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo nº 23301/2023 – Concorrência Pública nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro de Controle de Zoonoses, município de Muriaé-MG, o servidor GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.799.002.

Art. 2º - Ao Fiscal de contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/04/2024.

Muriaé, 28 de maio de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E6BA7CCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95, DE 28 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2023 para fins firmar termo de compromisso de estágio.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 002/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 35, de 22 de fevereiro de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2023, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
002	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
031	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA
025	PAULO ARTHUR FREITAS DO CARMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2CEE02D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 08/2024. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG** para realização do Curso de Libras no Centro de Treinamento Profissional. **Concedente:** Município de Muriaé. **OSC:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG**. Vigência:**12 (doze) meses. **Valor:** R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Muriaé, 28 de maio de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5EC1E746

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio de estágio celebrado com a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. **Objeto:** A concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da PUC Minas em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. **Vigência:** Tempo Indeterminado.

Muriaé, 28 de maio de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5A49345D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,28 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 29/05/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Matutino 4º ano	04/06/2024 a 12/12/2024	Servidor atuando na coordenação
EM Onéa lopes Gouvêa (Vermelho)	4º ano Vespertino	04/06/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Disponibilidade	04/06/2024 a aguardando	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 29/05/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	05 aulas 6ª feira	07/06/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 29/05/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	18 aulas 2ª,3ª,5ª e 6ª	04/06/2024 a 19/07/2024	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 29/05/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	18 aulas 2ª,4ª,5ªe 6ª feira	04/06/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 29/05/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Matutino	04/06/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Vespertino	04/06/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Maria do Carmo C. Castro (Joanópolis)	Intermediário	04/06/2024 a 27/06/2024	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:78AAF83A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 12.732, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC – 11	LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE

Art. 2º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado nomeado, a partir de 03 de junho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS - 29	CC – 11	LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Muriaé/MG, 28 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1AA71561

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO Nº 001/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 008/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS. EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05. 340.639/0001-30, NO VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). DOTAÇÕES: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08), 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (57), 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (73), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (87), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.163 (94), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (110), 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (03), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (54), 03.01.03-3390.30.00-

17.512.0058-2.285 (70), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (84), 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.163 (93), 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (107) – DATA: 28/05/2024 –
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do Demsur

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DD96FFB7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO Nº 001/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Adesão nº 001/2024, conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 008/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05. 340.639/0001-30, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, Viçosa-MG, CEP: 36570-135 com valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	*TAXA*	*VALOR TOTAL DA ADESÃO*
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05. 340.639/0001-30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM	*-29,31 %*	*R$ 500.000,00*

Sem mais para o momento,
Muriaé (MG), 28 de maio de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:833A3005

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, LONAS E PLACAS PARA A 12ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA", REALIZADO PELA FUNDARTE – CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES – VALOR: R$ 3.187,60 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/05/2024 E ENCERRA-SE EM 28/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 124, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647.3390.32.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EBC4720F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, LONAS E PLACAS PARA A 12ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA", REALIZADO PELA FUNDARTE – CONTRATADA: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – VALOR: R$ 593,32 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/05/2024 E ENCERRA-SE EM 28/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 124, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647.3390.32.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A0B5F9F5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, LONAS E PLACAS PARA A 12ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA", REALIZADO PELA FUNDARTE – CONTRATADA: ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VALOR: R$ 200,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/05/2024 E ENCERRA-SE EM 28/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 124, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647.3390.32.00 – WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C26C5B71

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES – CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA – VALOR: R$ 20.122,20 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/05/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 049, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.367 3390.30.00; REDUZIDO 054, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.368 3390.30 00; REDUZIDO 100, DOTAÇÃO 13.122.0001.2.031 3390.030.00E REDUZIDO 148, DOTAÇÃO 27.812.0006.2.136 3390.30.00 – WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D45268D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE EEDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R$ 22.128,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS). FORNECEDOR: GNOSE INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA. WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EACEEC71

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO – CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR: R$ 22.128,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 28/05/2024 E ENCERRA-SE EM 08/01/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 167, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.010.3390.30.00 – WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FE8FEE21

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de **NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. A sessão fica remarcada para o dia 17/06/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:8B476F5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº* 058/2019** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (DE SEIS EM SEIS MESES) E CORRETIVA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO) DE TELEFONIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- **CONTRATADA: TELEMACS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/93 - VIGÊNCIA: 27/05/2024 A 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 28/05/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7B88063C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 065/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E INTELIGÊNCIA PARA REGIÃO URBANA E DISTRITOS.- **CONTRATADA: MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/93 - VIGÊNCIA: 29/05/2024 A 28/05/2025.**

MURIAÉ/MG, 28/05/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2C8E647A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 045/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – VALOR: R$ 152.136,00 – VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.482.0049.1.202 3390.30.00; 08.482.0049.1.202 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 28/05/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:56426B69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

082002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 060/2023 – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE. - **CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME – VALOR: R$ 97.188,00 – VIGÊNCIA: 23/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.06.01-3390.39.00-10.301.0037-2.495;02.06.01-3390.39.00-10.305.0041-2.405;08.244.0049.2.181 3390.39.00; 08.244.0049.2.189 3390.39.00; 08.482.0049.1.202 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 28/05/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:942819E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 151/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM FORNECIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR: R$ 338.247,00 – VIGÊNCIA: 27/05/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.482.0049.2.186 3390.32.00; 08.244.0050.2.218 3390.32.00; 08.244.0049.2.194 3390.32.00.**

MURIAÉ/MG, 28/05/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B7474867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DA ERRATA Nº 01 - PUBLICAR NOS MESMOS JORNAIS DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - MG torna público que foram efetuadas alterações no Edital do Processo Seletivo Público 01/2024, conforme ERRATA 01 e edital atualizado, divulgado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br. 27/05/2024. Fernando da Costa Silva - Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2EC519FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 014/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** registro de preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 17/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 28 de Maio de 2024.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D5C4E3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 015/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** registro de preços para eventual fornecimento parcelado de molas para veículos automotivos e derivados fazendo face à manutenção dos veículos oficiais da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Natalândia, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 18/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143.

Natalândia/MG, 28 de Maio de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:22319175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de 3º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 134/2023. Processo Licitatório nº 136/2023. Pregão Presencial 043/2023. Fica acrescido o valor de R$ 375.120,50 (Trezentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 02/08/2024, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI. Nepomuceno, 28/05/2024. Luiza Maria Lima Menezes. Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FF41E1FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 029/2024. Dispensa Eletrônica nº 016/2024. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **29/05/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **05/06/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 28/05/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:311E27F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Cooperação de Associado nº 001/2024. Objeto: Constitui objeto do presente, a Cessão de Uso de Equipamentos da ALAGO, ao Município para conservação das Estradas Municipais, execução de obras em Vias Públicas, entre outros. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação dos Municípios do Lago de Furnas.

Nepomuceno, 28/05/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E98E0839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**066/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, em especial art. 65, IV, na cláusula sexta do contrato de origem, que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 03/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo alteração de quantitativo e qualitativo da planilha orçamentária de custos relativa ao contrato de origem, a partir de 17 de julho de 2023, que passará a vigorar conforme planilha em anexo
CONTRATADA	**EXTREMA CONSTRUTORA LTDA – ME**
DATA	Nova Ponte, 17 de julho de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8933B7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Inclusão e Esporte no Contra Turno Escolar",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 59.382,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais). Vigência: 31/10/2025. Assinatura: 27/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4530C314

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 013/2024, PRC 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 013/2024, PRC 105/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA COMBATER OS VETORES DAS EPIDEMIAS EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor total de R$ 10.786,14 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Wesley Brochado Dos Santos - Secretário Municipal de Saúde. Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:245CF1EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/113/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 013/2024, PRC 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/113/2024, FIRMADO COM A EMPRESA FARMLAND NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 013/2024, PRC 105/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA COMBATER OS VETORES DAS EPIDEMIAS EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS**. Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor R$ 10.786,14 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Data de assinatura: 20/05/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EA828A54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 38ª edição a ser realizada em 2024 de 17 a 20 de outubro de 2024, o mesmo encontra-se disponível no site https://www.ourobranco.mg.gov.br/ . Valor total: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2FD756FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE RETOMADA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PRC Nº 103/2024

O Município de Ouro Branco COMUNICA aos interessados e ao público em geral que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO **nº 032/2024 – PRC nº 103/2024**, que tem por objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** que havia sido suspenso temporariamente, foi retomado**.** As **propostas** poderão ser anexadas até as **08:00 horas** do dia **12/06/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **12/06/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 28 de maio de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8731BD4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 18/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/18/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAAGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 253/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe até a data de 30/08/2024, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DD6DFCCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO.O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Vida Mais Saudável", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor Total:R$ 208.000,00(duzentos e oito mil reais). Vigência: 15(quinze) meses. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD1E1272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 003/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 074/2024 – Signatária: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais ltda EPP – Valor Estimado R$ 51.517,00 – Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – Msrios Produtos de Dieta Eireli ME – Valor Estimado R$ 60.661,75 – Ata de Registro de Preços nº 076/2024 – Signatário: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais ltda ME – Valor Estimado R$ 272.444,00 – Ata de Registro de Preços nº 077/2024 – Signatário: Indapharma Comércio e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 70.350,00 – Ata de Registro de Preços nº 078/2024 – Signatário: Eremix Indústria de Alimentos Especiais ltda – Valor Estimado R$ 90.865,00 – Ata de Registro de Preços nº 079/2024 – Valor Estimado R$ 116.935,00 – Ata de Registro de Preços nº 080/2024 – Valor Estimado R$ 11.020,50 - Data: 14/05/2024 – Validade 12(doze) após assinatura da Ata – Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1CA7648F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 090/2024 - Pregão Eletrônico n.º 041/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8855C3B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 074/2024 - Pregão Eletrônico n.º 034/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática sob a forma de locação destinada à gestão tributária municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos na prefeitura municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 03/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:02D79E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preços nº 011/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de material de escritório para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 061/2024 – Signatária: Papelaria e Copiadora Copysul ltda EPP – Valor Estimado R$ 99.114,12 – Ata de Registro de Preços nº 062/2024 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 8.062,89 – Ata de Registro de Preços nº 063/2024 – Signatário: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 8.219,20 – Ata de Registro de Preços nº 064/2024 – Signatário: RDF Comércio de Papeis e Eletronicos ltda- Valor Estimado R$ 14.108,43 – Ata de Registro de Preços nº 065/2024 – Signatário: Aliança Comércio e Distribuição ltda EPP – Valor Estimado R$ 12.585,26 – Ata de Registro de Preços nº 066/2024 – Signatário: Minas Papelaria & Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 156.392,00 – Ata de Registro de Preços nº 067/2024 – Signatário: D.F Astolpho – Valor Estimado R$ 17.634,18 – Ata de Registro de Preços nº 068/2024 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 125.427,83 – Ata de Registro de Preços nº 069/2024 – Signatário: Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais ltda ME – Valor Estimado R$ 7.517,00 – Ata de Registro de Preços nº 070/2024 – Signatário: Ribeiro Comércio Varejista e Atacadista ltda ME – Valor Estimado R$ 974,75 – Ata de Registro de Preços nº 071/2024 – Signatário: MSI Comercio e Serviços ltda EPP – Valor Estimado R$ 390,00 – Ata de Registro de Preços nº 072/2024 – Signatário: Global Comercial ltda ME – Valor Estimado R$ 6.773,32 – Ata de Registro de Preços nº 073/2024 – Signatário: V.C da Rocha Distribuidora ME – Valor Estimado R$ 960,00 –- Data: 14/05/2024 – Validade 12(doze) após assinatura da Ata – Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C49317FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2024 PROCESSO: 4097/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Silva. **DATA:** 27/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4097/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem, Programa de Preparo do Solo (Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Ensiladeira, Trator agrícola, Carreta e Grade aradora). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1078**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Lidiane Carvalho Pereira da Silva pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B4469FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2024 PROCESSO: 4093/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais da Chapada. **DATA:** 27/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4093/2024. **OBJETIVO:** Condução do programa de preparo de ensilagem, preparo de solo (gradagem) 2024 e manutenção dos implementos agrícolas (ensiladeira, trator agrícola, carreta e grade aradora) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1078**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Iluir Stiehl pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C67B9E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024 PROCESSO: 6816/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu – COMEP. **DATA:** 28/05/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 6816/2024. **OBJETIVO:** Realização da Marcha para Jesus 2024, contribuindo com o turismo religioso no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, Ficha: 1679. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pelo convenente e Thiago Vasco Costa pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6650052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 132/2023

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrita no CNPJ nº 10.953.619/0001-74, com sede na Rua São Francisco de Assis, n° 379, Bom Pastor, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado por seu presidente Dom Leonardo de Miranda Pereira, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 132/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 23/07/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da

Concedente. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Assinatura: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CE3833D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº.005701/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS – ALNM**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS - ALNM**, inscrita no CNPJ n°01.855.041/0001-22, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 28 de maio de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO,
Secretário de Cultura e Turismo, Portaria 0738/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9C48A0C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 08/2024

Entidade: **Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG**
Representante Legal: **JANINE SOUTO ROCHA**
Contratado: **REAL GAS E ÁGUA LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 KG.**
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 16**/05/2024 á 15/05/2024**
Valor Global: **R$ 4.950,00 quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DFD878D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 09/2024

Entidade: **Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG**
Representante Legal: **JANINE SOUTO ROCHA**
Contratado: **AUTO POSTO PORTAL DE MINAS**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gasolina Comum.**
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: **21/05/2024 a 20/05/2025**
Valor Global: **R$ 19.915,00 (dezenove mil e novecentos e quinze reais).**

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:998AB91A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU -MG Nº 10/2024

Entidade: **Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG**
Representante Legal: **JANINE SOUTO ROCHA**
Contratado: **CEFX SISTEMAS ELETRONICO LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas**.
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: **22/05/2024 a 21/05/2025**
Valor Global: **R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:56E3C8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

OBJETO: Contratação do serviço de fisioterapia especializada, tratando-se de sentença da justiça federal do processo 100 197-72.2024.4.06.383, nos trâmites do art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021". Empresa Escoliose Brasil Fisioterapia LTDA – CNPJ: 26.826.711/0001-03. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 17/05/24 A 15/06/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:21ED4745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 033/2024

Extrato do contrato 033/2024 referente ao Processo licitatório nº 045/2024 Adesão nº 004/2024, que possui por objeto compra de um Veículo 0 km para transporte sanitário com acessibilidade, de acordo com a resolução do Contran 939/2022. Empresa contratada B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.310.550/0001-40, valor R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Vigência 21/05/2024 a 20/09/2024. Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:40E55CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 028/2024 Pregão eletrônico nº 008/2024 Registro de Preços nº 008/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Estratégia de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e processos judiciais. Empresas registradas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2024: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA CNPJ: 40.649.293/0001-57, valor R$ 1.816,53 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2024: BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.906.605/0001-59, valor R$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta cinco reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2024: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 37.180.839/0001-69 valor R$ 80.443,42 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta três reais e quarenta e dois centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2024: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.929.297/0001-30 valor R$ 11.534,00 (onze mil, quinhentos e trinta quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2024: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me CNPJ: 18.258.209/0001-15, valor R$ 4.324,83 (quatro mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e três centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2024: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95 valor R$ 92.485,55 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2024: HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 16.589.779/0001-62 valor R$ 12.139,80 (doze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 39.346.590/0001-44 valor R$ 5.647,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2024: MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 02.305.767/0001-54 valor 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024: MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.425.512/0001-72 valor R$ 6.038,10 (seis mil, trinta e oito reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.218.845/0001-90 valor R$ 38.770,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 14.323.297/0001-30 valor R$ 16.454,90 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2024: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 41.932.099/0001-47 valor R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2024: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 35.473.398/0001-68 valor R$ 31.858,20 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2024: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.391.411/0001-32 valor R$ 68.995,60 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2024: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.938.521/0001-83 valor R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 15/05/2024 a 14/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2024: GABRIEL MURTA PIMENTA ME CNPJ: 37.218.607/0001-52 valor R$ 18.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
ATA REGISTRO DE PREÇO 088/2024: EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 valor R$ 17.788,80 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2024.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:14B4B60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 032/2024 Pregão eletrônico nº 010/2024 Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as demandas habituais da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresas registradas:
ATA REGISTRO DE PREÇO 073/2024: BAUER COMERCIO E LICITACOES CNPJ: 45.740.175/0001-73 Valor Total R$ 29.545,20 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 074/2024: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 11.202.638/0001-21 Valor Total R$ 8.354,40 (**o**ito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 075/2024: COMERCIAL B & F LTDA CNPJ: 07.051.239/0001-30 Valor Total R$ 431.324,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 076/2024: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ: 46.766.632/0001-61 Valor Total R$ 103.616,10 (cento e três mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 077/2924: EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO CNPJ: 22.286.139/0001-86 Valor Total R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 078/2024: FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 25.408.648/0001-22 Valor Total R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 079/2024: JULIANO PAULO LTDA CNPJ: 30.720.317/0001-63 Valor Total R$ 93.960,00 (novecentos e três mil novecentos e sessenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 080/2024: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ: 54.793.517/0001-04 Valor Total R$ 26.068,80 (vinte e seis mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 081/2024: M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 07.722.786/0001-08 Valor Total R$ 33.940,00 (trinta e três mil novecentos e quarenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 082: NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDACNPJ: 11.559.569/0001-08 Valor Total R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 083: ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 07.062.925/0001-06 Valor Total R$ 69.698,80 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 084: PROECO TRATAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 46.022.797/0001-29 Valor Total R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 085: R&F PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ: 51.224.883/0001-54 Valor Total R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇO 086: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA CNPJ: 14.922.283/0001-33 Valor Total R$ 161.859,84 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇO 087: V. DE SOUSA COSTA LTDA CNPJ: 36.013.059/0001-61 Valor Total R$ 8.949,50 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025.
Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FA754914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 033/2024 Pregão eletrônico nº 011/2024 Registro de Preços nº 011/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as demandas das escolas municipais do Munícipio de Paula Cândido. Empresas registradas;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2024: Amazônia Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 66.476.052/0001-47. Valor: R$ 104.488,00 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2024: JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 1.943.724,10 (um milhão novecentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025. Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B4B817AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 024/2024 na modalidade Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto trata de o **CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS TIPO CASAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE, NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CIDADES, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 1.295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 01/07/2024 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 28 de Maio de 2024. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Jessica Beatriz Eleutério da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:812540A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA N° 169/2024

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, a servidora Maria José de Souza matrícula 1029, PADRÃO D, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico- PEB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de maio de 2024.

Perdigão, 27 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:B34928CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO - PL034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato n°050/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000034/2023, Pregão Presencial nº: 000017/2023, Registro de Preços nº: 000015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de maio de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9DB78E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000008/2024, Pregão Presencial nº: 000002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG, Entrega dos Envelopes: 13/06/2024 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de maio de 2024. Julio Dimas Tavares de Souza – Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1A9CA0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO DA 2ª ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC

ATA DE REUNIÃO DA 2ª ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC. Às 17 horas e 45 minutos do dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo de Perdizes, situada a Rua Augusto Luís Coelho, número quatrocentos e cinquenta, Bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aconteceu a segundaESCUTA PÚBLICA da LEI ALDIR BLANC. A reunião foi presidida novamente pela Assessora de Cultura e Turismo, Senhorita Fernanda Cristina Rosa.A Secretaria Municipal de Cultura vem realizando escutas públicas para a execução da Lei Aldir Blanc. Esta reunião teve como objetivo a apresentação do PAAR prévio após as sugestões da primeira escuta pública e posteriormente a sua aprovação. A senhora Fernanda começou a

reunião agradecendo a presença dos participantes e passou as primeiras informações que são solicitadas no preenchimento do PAAR, reforçando mais uma vez que o valor total a ser recebido é de R$ 152.620,08 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e seis e oito centavos). Fez algumas considerações e informou ainda que o plano de aplicação pode ser acessado por todos através da plataforma transferegov. Passando de fato para o PAAR, explicou que dentre as sugestões apresentadas e também pela realidade do município as metas do PAAR serão comtempladas as ações gerais pela modalidade de Fomento Cultural. Foi repassado tópico por tópico e no final questionado aos agentes se os mesmos possuíam ressalvas.

Os editais a serem comtemplados ficaram da seguinte forma: Atendendo o requisito da Lei com a obrigatoriedade do uso de 20% do recurso para atividades em áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais, haverão: **Edital** de fomento para projeto cultural de música (formação) no valor de R$ 10.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), onde serão realizadas aulas de música nos bairros Novo Horizonte e Morada Nova, regiões periféricas do município. **Edital** de fomento para projeto cultural de cinema itinerante no valor de R$ 20.524,01 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) a ser desempenhado nas comunidades rurais da Antinha, Perdizinha e Macega, sendo estas escolhidas por terem o maior número populacional. Ambos os projetos foram aprovados sem ressalvas. Dando continuidade aos editais agora sem a obrigatoriedade seguiu da seguinte forma: **Edital** de fomento para projetos culturais de artesanato (formação e exposição) no valor de R$ 20.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), podendo até dois projetos serem contemplados. **Edital** de fomento para projeto cultural de audiovisual (documentário) no valor de R$ 30.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) buscando documentar os bens imateriais do município. **Edital** de fomento para projetos cultural audiovisual (formação) no valor de R$ 10.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), buscando atender a solicitação da necessidade de se formar profissionais desse segmento que estão em escassez. **Edital** de fomento para projetos culturais de audiovisual (clipe) no valor de R$ 20.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), podendo até dois projetos serem contemplados, buscando apoio no trabalho dos músicos. **Edital** de fomento para projetos cultural de festival de dança no valor de R$ 10.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023). **Edital** de fomento para projetos culturais de apoio as culturas afro-brasileiras (exposição) no valor de R$ 5.991,27 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023). **Edital** de fomento para projetos de valorização da gastronomia regional no valor de R$ 10.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), onde 10 projetos poderão ser contemplados. **Edital** de fomento para projetos culturais para realização de apresentações musicais na feira no valor de R$ 10.000,00 através de chamamento público fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), podendo até 6 projetos serem comtemplados. Esses dois últimos foram novamente apresentados após a chegada de um dos representantes desse segmento. Após explicações e adaptações em valores e quantidade de projetos a serem contemplados ambos os editais acima foram aprovados. Ainda como meta de custo operacional, ficou aprovado o custo com assessoria no valor de R$ 6.104,80, através da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). Foram debatidas questões como se os projetos deveriam ser em maior quantidade com valores menores, ou menos editais com valores maiores, sendo essa última aprovada, e todos concordaram que o PAAR atendeu esse requisito. Ainda, foi indagado se deveria haver alguma limitação em relação ao número de projetos contemplados de um mesmo propoente por editais diferentes, após algumas considerações ficou determinado que um mesmo proponente pode ser contemplado em mais de um edital, com projetos diferentes, abrindo também a possibilidade de um mesmo proponente apresentar projetos com pessoa física e jurídica. Finalizadas as explanações o PAAR foi aprovado em unanimidade pelos agentes culturais. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos às 18horas e 20 minutos. Eu, Lucivânia José de Almeida Silva, Assessora de Apoio e Gestão aos Conselhos Municipais de Perdizes, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela assessora assinada, e os demais membros presentes a esta Consulta Pública assinarão na lista de Presenças anexa. Perdizes, 27 de maio de 2024. Ata definidamente assinada e arquivada no Setor de Cultura

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2046164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO DA 1ª ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC

ATA DE REUNIÃO DA 1ª ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC. Às dezoito horas do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo de Perdizes, situada a Rua Augusto Luís Coelho, número quatrocentos e cinquenta, Bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, realizou a primeira ESCUTA PÚBLICA da LEI ALDIR BLANC. A reunião foi presidida pela Assessora de Cultura e Turismo, Senhorita Fernanda Cristina Rosa.A Secretaria Municipal de Cultura vem realizando escutas públicas para a execução da Lei Aldir Blanc. Esta reunião tem como objetivo principal realizar consulta pública para a elaboração do Plano de Aplicação da Política Nacional de Regulamentação da Lei Aldir Blanc neste município de Perdizes. Participa desta reuniãoa representante daProcuradoria Geral do Município e advogada Maria Janaína da Cunha. A assessora inicia a reunião esclarecendo o objetivo principal desta reunião e que foi estendido convite a autoridades e aos segmentos dos mais diversos da cultura de perdizes para que juntos pudessem realizar levantamentos de ações e atividades culturais para serem inseridos no PAAR, porém lamenta a ausência de vários segmentos da sociedade, o que não impedira a participação de quem apresente projetos que estejam de acordo com a legislação. Informa que todas as tratativas até então realizadas nestareunião serão analisadas e aquelas que por ventura estiverem em desacordo com o que determina a lei terão devolutiva na próxima escuta. Com a palavra a advogada Maria Janaína realiza algumas considerações a respeito da Lei Aldir Blanc com algumas ressalvas, menciona que particularmente achou a lei flexível e desburocratizada o que pode contribuir com vários segmentos da sociedade de forma simples. Foram realizadas as devidas explicações, iniciando com a explanação do que trata a política nacional da Lei Aldir Blanc, ***Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. (Lei 14.399/2022);*** quais os principais objetivos e o valor que nosso município **irá/poderá** receber.E as ações e atividades que poderão ser aplicadas aos recursos da PNAB. Contudo, para que seja possível realização destas, é que se tornou viável essa consulta pública para ouvir quais são os desejos e sugestões que serão inclusos no plano de aplicação. Foi solicitado pelos presentes para o tema “META CUSTO OPERACIONAL 5%”, que sejam realizadas consultas a técnicos nas áreas específicas, pessoas que já tenham trabalhado na área e inseridos em questões com uma visão ampla e conhecimentos especializados. “CULTURA ALIMENTAR, GASTRONOMIA ARTESANATO E MODA”: foram sugeridos festivais de gastronomia, cursos profissionalizantes, exposições de artesanatos; Cursos na área de artesanato e aquisição de materiais para mão de obra. Foi questionado quanto aos clubes de serviços se podem requerer recursos e no desenvolvimento das ações que promovem por serem cobrados ingressos em eventos como por exemplo a queima do alho? Sendo respondido que será verificado, porém acredita-se que se cobram ingressos, não possam ser contemplados, mas será averiguada a possibilidade; premiação para cozinheiros e artesãos pela trajetória e Aquisição de equipamentos para feiras, tais como barracas, mesas e expositores desmontáveis e Documentários para registros. “AUDIO-VISUAL, NOVAS MÍDIAS, PRODUÇÃO CULTURAL TÉCNICA”: editais na parte musical produções visuais, programas referentes as riquezas do Estado e do Município; De Produção e documentário

históricos do Município; Formação e capacitação de audiovisual com a população com intuito de estimular as novas gerações; Pensar numa nova forma de exibições de cinemas de rua e itinerantes e Promoção de Festivais de cinemas com as presenças de Produtores para realizar trocas de conhecimentos, estímulos e interações. "PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS INDÍGENAS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS": foi sugerido que se fomente a cultura afro-brasileira promovendo desmistificações; Editais de exposições de música, para desmistificar, Criar núcleos para esclarecer a forma como são desenvolvidos, o que poderia ser por meio de fóruns, exposições, palestras referente ao assunto; Exposição de músicas cantadas em terreiros de umbanda ou Encontros de Folias de Reis, citados como exemplos. Importância de se registrar detalhes do tocar e cantar dos versos e as letras. Seminários; Editais de premiação; Documentário de artesãos registrando como são feitas e desenvolvidas asa produções, a qualidade do material utilizado; Destacam aqui o desinteresse por parte de alguns profissionais, que de repente acreditam ser inviável apresentações dos seus projetos, considerando talvez a forma com que são convidados e certas exigências para as divulgações. Sugerem que haja uma melhor distribuição dos recursos para áreas interessadas, considerando a complexidade do objeto a ser executado; Priorização dos segmentos interessados. Capoeira – busca ativa para agentes e Transmissão ao vivo de eventos que forem realizados voltados a cultura;"MÚSICA, TEATRO, DANÇAS E CIRCO": Clovis esclarece que tem que promover cursos para quem sabe descobrir novos talentos na comunidade local. Eduardo sugere o fomento para aulas de música e instrumentos musicais com acompanhamentos e treinamento adequado, um exemplo, as tardes culturais; valorizando a parte técnica de produções, questão audiovisual, músicos, gravações de discos e clipes, singles e EP. Mencionam a criação e oficinas de teatro e criação de editais para professores de dança e teatro. "ENTIDADES SOCIAIS E CULTURAIS, MUSEUS, ESPAÇOS DE MEMÓRIAS E ACERVO": Fernanda esclarece que hoje em Perdizes existem peças do museu histórico sem local adequado e próprio que estão deteriorando e algumas já sem condições de serem expostas. No Sentido de promover a preservação dessas peças, sugere a reforma e construção de local adequado. Promover resgate e digitalização de fitas VHS e DVDs do acervo cultural, tais como os primeiros Bailes da Rainha da Exposição Agropecuária de Perdizes, Pratos Típicos e outros. Clovis esclarece que é um trabalho minucioso e não tem como precificar ou pelo menos fica difícil, porém é valido tentar. "DESIGN, ARTES VISUAIS, LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA": Sugerem Edital de publicação de livro; a promoção de sarais literários; Projeto de fotografia para momentos culturais, pontos turísticos; Contação de histórias e Documentários de causos; "PONTOS E PONTÕES DE CULTURA": Sugerem a disposição de Subsídio para o espaço destinado aos artesãos. Construção de uma sala voltada para projeção de cinemas, onde se possa conhecer o local e proporcionar conhecimentos e aguçar curiosidades. "SUGESTÕES PARA A EXECUÇÃO EM GERAL": Clovis Sugere que em não havendo interesses, que os recursos sejam destinados a outras áreas que demonstraram real interesse, evitando devoluções de recursos que podem ser aderidos e redistribuídos, considerando a complexidade do objeto a ser executado; Priorizar os segmentos interessados; Transmissão ao vivo dos eventos que forem realizados através do recurso e demais culturais. Ter momentos onde os trabalhos possam ser divulgados; Outra consulta pública para analisar as áreas com interesse para não "desperdiçar" recurso; Transferência (redistribuição) do recurso que não tiver adesão para outras áreas; Em vista da limitação de profissionais, a sugestão é que uma pessoa possa se candidatar em mais de um projeto. O proponente ser residente do município, mas podendo contratar profissionais de outras cidades. Finalizadas sugestões, Fernanda formaliza convite para a próxima reunião no dia 27/05/2024 às 18horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos às dezenove horas e quarenta e quatro minutos. Eu, Lucivânia José de Almeida Silva, Assessora de Apoio e Gestão aos Conselhos Municipais de Perdizes, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela assessora assinada, e os demais membros presentes a esta Consulta Pública assinarão na lista de Presenças anexa. Perdizes, 23 de maio de 2024. Ata devidamente assinada e arquivada no Setor de Cultura.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E8C97370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 040/2024. Pregão Eletronico Nº 023/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2024, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ônibus 0 km, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, com as especificações e características constantes deste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **03/06/2024,** data e horário das disputas: **13/06/2024** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 28 de Maio de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3BE45DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº157/2024 – INEXIGIBILIDADE 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº157/2024 – Inexigibilidade 96/2024, que teve como contratado JOSÉ LUCAS BOTONI MOTA **CNPJ:48.020.426/0001-33**, com sede na Rua Sebastião Hélio Pereira, 226, Bairro Eldorado – Perdões/MG. Objeto: Contratação da Banda Cecília Bravo no evento em comemoração ao 112º aniversário de Perdões, a realizar-se na Praça de Eventos Adalberto Alves Pereira no dia 29/05/2024. No valor de R$2.500,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9A42F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.196/2024
PROCESSO Nº73/2024 CREDENCIAMENTO Nº 28/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.196/2024 Processo nº73/2024 CREDENCIAMENTO Nº 28/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS IND. E COM. LTDA CNPJ/MF nº64.427.016/0001-68 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Contratação de empresa para manutenção em equipamentos da epidemiologia. DATA DA ASSINATURA:04/04/2024. PRAZO: 04/04/2024 a 04/04/2025. Valor: 143.000,00.
Handerson Barros Ferreira – Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F99301F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.199/2024
PROCESSO Nº75/2024 CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.199/2024 Processo nº75/2024 CREDENCIAMENTO Nº 29/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BL CALÇAMENTOS E MINERAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº17.025.802/0001-59 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção de bloquete e meio fio. DATA DA ASSINATURA:05/04/2024. PRAZO: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor: 97.326,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13CFE6E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.200/2024
PROCESSO Nº75/2024 CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.200/2024 Processo nº75/2024 CREDENCIAMENTO Nº 29/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CSR PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº33.375.439/0001-58 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção de bloquete e meio fio. DATA DA ASSINATURA:05/04/2024. PRAZO: 05/04/2024 a 05/04/2025. Valor: 97.326,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21D7E7D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.204/2024
PROCESSO Nº80/2024 CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.204/2024 Processo nº80/2024 CREDENCIAMENTO Nº 30/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CLAUDINEI GOMES DA SILVA CNPJ/MF nº24.783.746/0001-91 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Locação de van, micro-ônibus e ônibus. DATA DA ASSINATURA:09/04/2024. PRAZO: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor: 671.250,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:310A65A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.205/2024
PROCESSO Nº80/2024 CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.205/2024 Processo nº80/2024 CREDENCIAMENTO Nº 30/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: THAISVAN TURISMO LTDA - ME CNPJ/MF nº03.749.982/0001-07 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Locação de van, micro-ônibus e ônibus. DATA DA ASSINATURA:09/04/2024. PRAZO: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor: 671.250,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A910CB05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº10.207/2024 PROCESSO Nº:41/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.207/2024. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.207/2024 Processo nº:41/2024 Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ:07.186.297/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS CONVÊNIO Nº1301001312/2023 – SEINFRA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. Vigência: até 09/04/2025. Valor: R$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAFF3DC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.210/2024. PROCESSO Nº:88/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.210/2024. Processo nº:88/2024 Pregão Eletrônico nº14/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI situada à RUA DEPUTADO JOSÉ RAIMUNDO, 500 Bairro DONA CLARA Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 21578205/0001-29. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de inseticida**. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/04/2024. Valor: R$225.600,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30FC7E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.211/2024. PROCESSO Nº:97/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.211/2024. Processo nº:97/2024 Pregão Eletrônico nº16/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI situada à RUA FREDERICO JENSEN Nº1866 Bairro ITOUPAVAZINHA, Cidade de BLUMENAU-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 27340262/0001-51. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/04/2024. Valor: R$16.478,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7397440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO N°10.212/2024. PROCESSO Nº:265/2023 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2023

Contrato Administrativo de permissão n°10.212/2024. Processo nº:265/2023 Licitação: Concorrência Pública nº06/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WILSON FERREIRA DOS SANTOS doravante denominado (a) PERMISSIONÁRIO(A), portador da Cédula de Identidade n. M-9.279.528, CPF n. 653.051.166-00, CNH

nº2682297961. Objeto: **PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI**.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C90B7E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.218/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.218/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS CNPJ/MF nº22.073.266/0001-05 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 150.100,00
HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:394605BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.218/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.218/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS CNPJ/MF nº22.073.266/0001-05 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 150.100,00
HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFCD70E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.219/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.219/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ECOMED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF nº00.577.773/0001-35 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 118.962,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB036C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.220/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.220/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA CNPJ/MF nº22.986.442/0001-91 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 459.085,00
HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74BDAC93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.221/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.221/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS AVANÇADAS DE LAVRAS LTDA CNPJ/MF nº09.380.005/0001-61 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 70.295,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FCF0938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.222/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.222/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ENDOGASTRO LTDA CNPJ/MF nº02.662.135/0001-48 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 291.600,00
Handerson Barros Ferreira – Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3870D705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.223/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.223/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA CNPJ/MF nº10.600.312/0001-90 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 135.210,00
Handerson Barros Ferreira – Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D63F99D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.224/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.224/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: MEDICALBOL CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº34.086.303/0001-90 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos

médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 62.190,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62C34C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 30/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 163/2024 - Pregão Eletrônico nº 30/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de máquina e equipamento agrícola, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 13.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11F6193B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 31/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 164/2024 - Pregão Eletrônico nº 31/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais diversos, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 14.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C088A9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.225/2024
PROCESSO Nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.225/2024 Processo nº83/2024 CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA ANAKLAUDIA LTDA CNPJ/MF nº24.044.985/0001-15 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:22/04/2024. PRAZO: 22/04/2024 a 22/04/2025. Valor: 48.800,0000

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44207F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.311/2024. PROCESSO Nº:82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.311/2024. Processo nº:82/2024 Pregão Eletrônico nº12/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA situada à AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 3380, Bairro ESTORIL Cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 65295172/0001-85. Objeto: Registro de Preço para **contratação de serviços de serviços PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários**. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/04/2024. Valor: R$162.958,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6B29F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.227/2024
PROCESSO Nº84/2024 CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.227/2024 Processo nº84/2024 CREDENCIAMENTO Nº 32/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº06.030.279/0001-32 OBJETO: Contratação empresa especializada na coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Credenciamento de empresa(s) para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. DATA DA ASSINATURA:16/04/2024. PRAZO: 16/04/2024 a 16/04/2025. Valor: 28.080,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC11009B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.228/2024. PROCESSO Nº:85/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.228/2024. Processo nº:85/2024 Pregão Eletrônico nº13/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA situada à AV. COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, Nº. 1752, Centro, Cidade de UBÁ-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18996637/0001-45. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$113.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F14F77C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.230/2024. PROCESSO Nº:98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.230/2024. Processo nº:98/2024 Pregão Eletrônico nº17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MARCIO JOSÉ DA COSTA – ME situada à AV. AFONSO PENA, Nº 288 , Centro, Cidade de CAMPO BELO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 00538581/0001-10. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$224,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FFC8C28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.231/2024. PROCESSO Nº:98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.231/2024. Processo nº:98/2024 Pregão Eletrônico nº17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA situada à RUA FREI HENRIQUE 618, Bairro SÃO FRANSCISCO, Cidade de PARÁ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 71107320/0001-93. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$3.494,96

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81A3D499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.231/2024. PROCESSO Nº:98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.231/2024. Processo nº:98/2024 Pregão Eletrônico nº17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA situada à RUA FREI HENRIQUE 618, Bairro SÃO FRANSCISCO, Cidade de PARÁ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 71107320/0001-93. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$3.494,96

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D58E4D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.232/2024. PROCESSO Nº:98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.232/2024. Processo nº:98/2024 Pregão Eletrônico nº17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA situada à AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO 1225B, Bairro CENTRO, Cidade de CAMPO MOURÃO-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 08666165/0001-09. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$990,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C60CC8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.233/2024. PROCESSO Nº:98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.233/2024. Processo nº:98/2024 Pregão Eletrônico nº17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PEDRO G FERNANDES ME situada à PRAÇA TREZE DE MAIO, Bairro CENTRO, Cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 08945027/0001-69. Objeto: Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2024. Valor: R$1.549,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF2DD748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.235/2024
PROCESSO Nº90/2024 CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.235/2024 Processo nº90/2024 CREDENCIAMENTO Nº 33/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LUIZ FELIPE DA COSTA HENRIQUE CNPJ/MF nº54.402.687/0001-10 OBJETO: Contratação de piscineiro. DATA DA ASSINATURA:18/04/2024. PRAZO: 18/04/2024 a 18/04/2025. Valor: 20.400,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7C908EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 069/2024, Credenciamento Nº. 008/2024, Inexigibilidade Nº. 034/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 13/06/2024 às 09:00 horas. Data da primeira sessão pública: 20/06/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 28/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A915D6B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 103/2024, Credenciamento Nº. 010/2024, Inexigibilidade Nº. 050/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 13/06/2024 às 09:00 horas. Data da primeira sessão pública: 20/06/2024 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 28/05/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D49EC7C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 091/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO. Contratada: GUILHERME GONCALVES ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 01/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FDA82667

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Processo Licitatório Nº. 085/2024, Pregão Presencial Nº. 014/2024, Registro de Preços Nº. 008/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. Contratadas: 55.227.149 ROSARIA DO CARMO LUCIANO - CNPJ: 55.227.149/0001-08, Valor Total de R$ 14.755,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) e RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - CNPJ: 28.220.800/0001-37 Valor Total de R$ 15.799,99 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:22A0BDA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 077/2024, Pregão Eletrônico Nº. 011/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AS AULAS MUSICAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS OFICINAS MUSICAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 18.047.657/0001-70 Valor Total de R$ 2.781,60 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 71.107.320/0001-93 Valor Total de R$ 1.738,50 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); MARCIO JOSE DA COSTA - CNPJ: 00.538.581/0001-10 Valor Total de R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)
Piranga/MG, 28/05/2024.
LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:31BA41F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 102/2024. Dispensa nº. 023/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL, PARA ATENDER A ALUNA LORRAINE VITÓRIA COELHO. Contratada: ANESTOR MATILDES MAURILHO - CPF: 047.589.966-01 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:022EBB5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 102/2021, Dispensa nº. 040/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. Fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, perfazendo o período de 01/06/2024 a 01/07/2024. Valor Total de R$1.483,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CD097F19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 081/2022, Inexigibilidade nº 017/2022, Credenciamento n° 005/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 8,33% do valor inicialmente licitado, do contrato da prestadora RP MEDICINA LTDA ficando acrescido o valor total de R$8.472,80. Sendo assim, fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, perfazendo o período de 01/06/2024 a 01/07/2024
Piranga/MG, 28/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C4A9DE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90018/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/06/2024.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EB41741D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 063/2024 PROCESSO 122/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 063/2024
Processo 122/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais).**

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de **CARNE BOVINA EM PEDAÇOS** para atender as demandas das escolas municipais (Merenda Escolar) pelo prazo de 12 **(doze) meses**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2D84E115

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 019/2024
Processo nº 023/2024
Tipo: Menor Preço
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na Rua: Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará. Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br
Valor Máximo aceitável: R$ 8.262,61(oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa .

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada na aquisição de vidros temperados incluindo instalação para sala de Endoscopia e colonoscopia para atender as necessidades Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:0F7EB09F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 MODALIDADE: DISPENSA 064/2024 CONTRATO Nº 154/2024 DATA: 23 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, visando atender a demanda da VIII Exposição Agropecuária de Pirapetinga, dos dias 15 a 19 de maio de 2024.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 3.3.90.39.36 - 1.500.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:459388B8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 MODALIDADE: DISPENSA 065/2024 CONTRATO Nº 155/2024 DATA: 29 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução musical, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADO: NAMIR MACHADO JORGE, inscrito no CNPJ nº 45.218.663/0001-15, sediado(a) na Rua Luiz da Costa Machado, 748, Penha, São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Namir Machado Jorge, brasileiro, inscrito no CPF nº 172.598.357-53
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0061 3.3.90.39 - 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:0C194B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Adelson Santana, nº 691, bairro Sagrada Família, Pirapora/MG, para instalação da creche municipal do Bairro Sagrada Família. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor do Srs. Jose Eduardo Gomes CPF 292.***.**6-68 e Cid Gomes CPF 162.***.**6-15, no valor mensal de R$10.000,00 e valor global de R$ 360.000,00. Pirapora/MG, 28/05/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8F4281E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 042/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Januária, nº 548, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Gonçalves Guimarães LTDA CNPJ 19.799.352/0001-87, no valor mensal de R$15.000,00 e valor global de R$ 900.000,00. Pirapora/MG, 28/05/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7CE3902D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 045 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 045 DE 28 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, em razão do feriado do dia 30 de maio de 2024 – Corpus Christi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/99,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 31 de maio de 2024, em razão do feriado do dia 30 de maio de 2024 – Corpus Christi.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:213C5DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/24 ERRATA

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 56/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITONO EDITAL, no dia 06 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. Na edição deste jornal, impressa dia 20 de maio de 2024, nº 3770, código identificador 83A5FADI, por um equívoco, o número deste processo foi publicado errado. Onde lê-se Processo Licitatório nº 61/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, passa a seguinte leitura: Processo Licitatório nº 56/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:390A426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000132/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0074/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ NAS OFICINAS DO CRAS (GRUPO DE CONVIVÊNCIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: WANDER DE FATIMA PEREIRA 00752981633, CNPJ n° 19.867.046/0001-30. Valor global estimado de R$ 8.255,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
02080408244200520330000339039001.500.000.000.000 F485
02080408244200520330000339039001.660.000.029.000 F486

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5D4CC1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/24 - CREDENCIAMENTO n° 0004/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços para operar as máquinas pesadas que compõem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Rurais, para que seja feita a manutenção das estradas rurais e manutenção de vários locais do município, durante o período de doze meses, conforme especificado no edital.
Contratado: 54.972.733 HILDEBRANDO RODRIGUES DE FREITAS, CNPJ n° 54.972.733/0001-17. Valor global estimado de R$ 66.759,00, divido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 23/05/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060115452200920200000339039001.720.000.060.000 F382
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F417

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5F76AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000048/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAR OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ n° 14.350.929/0001-55. Valor global estimado de R$ 92.286,00. Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7492060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000049/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 31.498.120/0001-94. Valor global estimado de R$ 49.434,40. Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DA0C08CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000049/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, CNPJ n° 01.255.291/0001-21. Valor global estimado de R$ 8.672,00. Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4D1F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 44-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 67/2024, Pregão Eletrônico nº 44/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 14 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br. Rosiel de Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99E962FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei
14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019871
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE POCO FUNDO
CNPJ Ente Recebedor: 18.242.792/0001-76
Valor Total do Plano de Ação: R$ 139.546,10
Masked Input 139 546.10
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Fabrício de Oliveira Ferreira
Cargo: Gerente Municipal de Cultura
Telefone: (35) 99820-4076
E-mail: fabricio.ferreira@sou.unifal-mg.edu.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social referente à elaboração do PAAR no Município de Poço Fundo consistiu em duas frentes conexas:
A primeira frente foi a convocação de uma Audiência Pública com o fim de informar os cidadãos sobre a Lei Aldir Blanc 2, esclarecer possíveis dúvidas, afirmar a importância da participação popular na condução da execução da Lei por parte do município e apresentar como os trabalhos estavam sendo conduzidos na esfera municipal. Na audiência foi ainda apresentada a Consulta Pública aberta para a captação de demandas referentes aos setores relacionados à cultura com o objetivo de nortear a construção do PAAR por parte do Município. A Audiência ocorreu na Câmara Municipal de Poço Fundo no dia 15/05/2024 às 17h, e contou com 12 (doze) participantes. A mesma teve sua realização divulgada pelas redes oficiais do Município e convites enviados por telefone a todos os cidadãos cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura.
A segunda frente consistiu na abertura de uma consulta pública online que buscou levantar as demandas dos setores interessados de modo a garantir a participação social visando a melhor forma de distribuição e execução dos recursos. A consulta pública ficou aberta do dia 13/05 a 24/05, tendo sua realização divulgada pelas redes oficiais do Município e os links e materiais de divulgação enviados por telefone a todos os cidadãos cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura.
Link da Divulgação da Audiência Pública: https://acesse.one/njANU ;
Link da Divulgação da Consulta Pública: https://l1nk.dev/Q36Vq
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://l1nk.dev/9TKYT
METAS
META - Ações Gerais
Ação 01
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Apresentação de Conjunto Musical
Valor Estimado (R$) - 2000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 6
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Ação 02
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Apresentação Musical de Grupo de Cultura Popular
Valor Estimado (R$) - 2000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 3
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Ação 03
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Apresentação Musical Solo
Valor Estimado (R$) - 800,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 3
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Não

Ação 04
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Promoção de Festival com Artistas Locais
Valor Estimado (R$) - 35000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Festival/Festa Popular realizada
Quantidade - 2
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Ação 05
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Promoção de Oficina de Cavaquinho
Valor Estimado (R$) - 7000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Atividade de Formação (curso/oficina)
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Ação 06

Ação – Fomento Cultural
Atividade – Produção de Videoclipe
Valor Estimado (R$) - 5000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Não

Ação 07
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Produção de Mini Documentário
Valor Estimado (R$) - 3500,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Não

Ação 08
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Produção de Muralismo
Valor Estimado (R$) - 2300,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Não

Ação 09
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Projeto de Pintura
Valor Estimado (R$) - 2500,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Não

Ação 10
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Ação de Intercâmbio Cultural com Grupos de Cultura Popular
Valor Estimado (R$) - 12423,05
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 2
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Ação 11
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Apresentação e Teatro
Valor Estimado (R$) - 4000,00
Forma de Execução - Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade - 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? - Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
- Promoção de eventos em áreas periféricas;
- Promoção de ações com grupos de cultura negra;
- Promoção de oficinas com grupos em vulnerabilidade e em áreas periféricas;
- Desenvolvimento de ações culturais em áreas periféricas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
- Políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR.
Aceito

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A243802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/24
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000131/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 25.052.801/0001-21. Valor global estimado de R$ 69.540,00. Data da assinatura: 22/05/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária:
464 2024 020804 08.244.2005.2032.0000 3.3.90.32.00 1.500.000
465 2024 020804 08.244.2005.2032.0000 3.3.90.32.00 1.661.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3772FC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0156/24
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°173/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000134/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0075/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, CNPJ n° 16.499.305/0001-20. Valor global estimado de R$ 132.795,00. Data

da assinatura: 24/05/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 24 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
373 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.501.000
574 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.706.000
372 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F9FEEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.892, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 110727/2023 apresentado por Rosângela Fraga Barcelos e outros, portadora do CPF nº 623.***.***-53, por meio de sua representante legal, Luana de Góes Ribeiro, advogada, portadora do CPF nº 115.***.***-89, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 110727/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 060/2024 da Seção de Apoio à Fiscalização de Obras na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na data de 14/05/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Xavantes, nº 48, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 73.472, com área de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados) com testada de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) para a Rua Xavantes, Bairro Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, propriedade de Rosângela Fraga Barcelos e outros.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 6.544/2021 e com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 110727/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49EC143A

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 207

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2085437
Nome: DIEGO ISAIAS DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021,2023
Valor: R$ 3.345,72 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2084768
Nome: LC REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 7.659,87 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 22580603
Nome: LEONARDO ORLANDELI MARTIN
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 5.956,58 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 474
Nome: LIDER SUL INSPEÇÕES EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020 , 2021
Valor: R$ 77.210,65 (setenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 17478
Nome: LUCAS WESLEY DA FRAGA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 6.289,90 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 1346
Nome: LUCIA DE FATIMA REIS GONÇALVES
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 13.068,96 (treze mil, e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 22727809
Nome: NICOLAS BORGES
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2022,2023
Valor: R$ 4.600,18 (quatro mil, e seiscentos reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1015438
Nome: NORMALINA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021,2023
Valor: R$ 4.135,78 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2084033
Nome: P.A TRUCK – MANUTENÇAO DE BAU E SIDER LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 18.798,40 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 2076384
Nome: PABLO HENRIQUE EVANGELISTA VIANA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.665,33 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1008035
Nome: PATAPIO SILVIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU/ MULTA POR INFRAÇAO A LEI 4890/10 (CODIGO DE OBRAS)
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.220,54 (cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 12820
Nome: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018,2019,2020,2021,2022,2023
Valor: R$ 3.712,38 (três mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1080081
Nome: PAULIANA ROBERTA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2019, 2020
Valor: R$ 3.059,07 (três mil, e cinquenta e nove reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 22556478
Nome: PAULO CESAR DA CRUZ GONZAGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021,2022,2023
Valor: R$ 3.842,47(três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1059391
Nome: PEDRO WASSIL ANDARE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022,2023
Valor: R$ 4.744,35 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 16682
Nome: PEREIRA E NARCISO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 137.833,29 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2084575
Nome: PREST RAD TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 21.285,64 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22670670
Nome: PRISCILA DA SILVA MOURA IMÓVEIS
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020,2021
Valor: R$ 4.128,61 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2079814
Nome: RAFAEL MARTINS MARQUES DE ANDRADE
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 10.712,98 (dez mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1077810
Nome: RENATA BRANDAO MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017,2018 ,2019, 2020,2021, 2022,2023
Valor: R$ 3.044,02 (três mil, e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 22653457
Nome: RENATA DOS REIS
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 16.975,41 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2053810
Nome: REPRESENTAÇOES MARCOS E DAURA SUL MINAS
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.296,68 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 228728452
Nome: RICARDO DE ALMEIDA ROSSI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.386,43 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1022277
Nome: RITA DE CASSIA LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.742,88 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2077475
Nome: ROBERTA MARTINS BENADUSI - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019,2020, 2021
Valor: R$ 5.941,55 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2085527
Nome: RODOLFO DE PAIVA LOPES
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 32.777,41 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1087279
Nome: RONALDO MARIANO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.239,22 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 2042628
Nome: ROSA MARIA DE PAIVA VILHENA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 4.154,19 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2085448
Nome: ROSEANE RIBEIRO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019,2020, 2021,2022,2023
Valor: R$ 3.323,07 (três mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 2233835
Nome: RRX CONSTRUÇOES SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 7.859,29 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D01B3A60

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: Executar ações de assistência social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvendo a prática com o artesanato de MDF para crianças, adolescentes e famílias para lhes oferecer uma oportunidade de renda, promover o desenvolvimento pessoal, fortalecer os laços familiares e empoderar as famílias para superar os desafios socioeconômicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Joana Giorgeti Veiga, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:55A29599

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 152/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada:JOSÉ CARLOS MARTINS ,brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) N° 4857713,devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda (CPF/MF) 633.523.546-34 . Valor R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE
CONTRATO N° 145/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Contratada: DANIEL ALEXANDRE MARTINS, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob 117.107.850-00.Valor R$ 37.748,50(trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato : 12 meses após sua assinatura Pouso Alegre 14/05/2024 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA- Secretária Municipal de Educação. Dotações orçamentárias:
FICHA 338 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLARVÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 432 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 433- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".No contrato página 1 ,1.1 Do objeto Onde se lê : CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Leia se : CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DA1118D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de produtos para higienização e manutenção de piscinas **"** . A sessão pública será realizada no dia 17 de junho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2B857090

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBIIDADE 11/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Data: 27 de maio de 2024 Inexigibilidade nº 11/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL RIONEGRO & SOLIMÕES EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "SEGUNDA FESTA DO PEÃO DE POUSO ALEGRE/MG". No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º; AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sediada na Rua Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Sala 1614-B, Bairro Jardim Goiás, CEP nº 74.810-100, no município de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.886/0001-43. Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7D7DCB1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 167/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA ELETRÔNICA : nº 0092024 – CONTRATO Nº 167/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024 -Objeto:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA JUNTO AO EQUIPAMENTO ANALISADOR QUÍMICO CM250 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONTRATADA : LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Guido Caloi, 1.935, Térreo, Bloco A/B – JD. São Luiz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, com Inscrição Estadual registrada sob nº 116.826.020.111, neste ato representado pelo Sr. GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº RNE n° V 747066-L, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 234.926.808-01**. Vigência:** O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contado de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. O valor do presente Contrato é de R$ 14.830,25 (Quatorze mil e oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.**Pouso Alegre 22 de maio de 2024**.** ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação orçamentária nº**:**
FICHA 1540 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339039000 000000000.26000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - RECURSO FEDERAL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3E1DF12C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 126/2024 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE – MG CONTRATADA: CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME REGIONAL CAIO & BRENO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "P.A.RRAIÁ". Data de assinatura 23/05/2024. Jaqueline Lima da Costa – Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 130/2024 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE – MG CONTRATADA: RODRIGO S DE ANDRADE PRODUCOES OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo de renome regional SAMBA BRAZUCAS em comemoração ao evento "BRASILEIRINHO P.A". Data de assinatura 23/05/2024. Jaqueline Lima da Costa – Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF56078E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS".** Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos da assinatura. Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 985.399.90 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Dotações orçamentárias:FICHA 738 - 02.011.000.0010.0303.0002.2132.3339030000000000000 / FICHA

1222 - 02.011.000.0010.0303.0002.2132.3339032000000000000 / FICHA 1220 - 02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339030000000000000 / FICHA 732 - 02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000000000000 / FICHA 729 - 02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339030000000000000 / FICHA 730 02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000000000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FEF2F97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2024 – PROCESSO 227/2024

Objeto: Adesão mediante "Carona" em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024,** decorrente do Processo Licitatório, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada – RDC-I Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 056/2023, gerenciado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Seral, cujo objeto é a aquisição de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratada: **CONSÓRCIO RAVENA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 53.324.649/0001-24.**
Valor Total da Adesão de **R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**
Vigência: **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Data da assinatura: 17 de maio de 2024.

Prata-MG, em 17 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1731954C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2024

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RAUL JOSÉ DE BELÉM"

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Raul José de Belém.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28de maio de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4C4EA9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 14ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 013/2024 que "Acrescenta área ao perímetro urbano do município e dá nova redação ao Anexo IV da lei complementar nº 003/2007 que instituiu o plano diretor participativo do município de prata e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Raul José de Belém", de autoria do vereador Fábio Eustáquio Pereira, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:82BBE21C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 044/2024

PRORROGA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2023 da Comissão de Sindicância Administrativa, de 23 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o parágrafo único do Art.5° da portaria 039/2024, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Sindicância Administrativa instaurada pela portaria N. 039/2024 por mais 30 dias contados do vencimento da referida portaria.
Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.*

Câmara Municipal do Prata, 28 de maio de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1E667305

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

(Processo n.° 014/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por**

lote, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação (Biscoito, pão francês, bolo, rosca e leite), para fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal de Prata, conforme plano de contratação anual.

Data da sessão: 05/06/2024

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/4
Horário da Fase de Lances: Das 12:00 às 18:00

Prata-MG, 28 de maio de 2024

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:68D6040B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 091/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla "Hugo e Guilherme", a se realizar no dia 07 de Agosto de 2024, no Parque de Exposições Virgílio Galassi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.931.368/0001-60.**
Valor Total Global: **R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 21/05/2024.
Data da Assinatura: 21/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D3351E3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/05/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, Processo Licitatório nº 091/2024 – Objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla "Hugo e Guilherme", a se realizar no dia 07 de Agosto de 2024, no Parque de Exposições Virgílio Galassi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.931.368/0001-60.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C3BE555F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 092/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla “Fred e Fabricio", a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024, no Parque de Exposições Virgílio Galassi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.114.202/0001-00.**
Valor Total Global: **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 21/05/2024.
Data da Assinatura: 21/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7F050537

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/05/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Processo Licitatório nº 092/2024 – Objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla “Fred e Fabricio", a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024, no Parque de Exposições Virgílio Galassi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.114.202/0001-00.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4FB773C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Prefeito do Município do Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME – CNPJ Nº: 22.924.085/0001-37**, referente o Processo Licitatório nº 075/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, datado de 24/04/2024, do tipo menor preço por item, referente a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica de consumo (toner e cartucho), exceto papel, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata**, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, para que a mesma seja mantida habilitada a empresa ALLCOPY LTDA, uma vez que a empresa em questão preencheu os requisitos exigidos no respectivo edital. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705

ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata/MG, 23 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AE215CEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/05/2024

Dispensa de Licitação nº 048/2024, Processo Licitatório nº 099/2024 – cujo objeto é á aquisição medicamento excepcional para a paciente **Millayne Nunes Mendes**, conforme Ação civil Pública n°**5001372-24.2023.8.13.0528.** Contratada: **CM HOSPITALAR S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04**, perfazendo o valor total global **R$28.639,44 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ACBC008B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/06/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as crianças e/ou adolescentes da Casa Lar "Jamile Miguel Teodoro". Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 28 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:BA1A2ECC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/05/2024

Dispensa de Licitação nº 049/2024, Processo Licitatório nº 100/2024 – cujo objeto é a aquisição de medicamento excepcional para o paciente João Batista Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública n°5000922-47.2024.8.13.0528**.** Contratada: **CM HOSPITALAR S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57**, perfazendo o valor total global **R$83.928,60 (oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B256BF43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/05/2024.

Processo Licitatório nº 079/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para os projetos desenvolvidos nas Oficinas de serviços e fortalecimento de vínculo realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, à empresa **VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 50.812.238/0001-90,** vencedora para os itens **n° 01 e 02**, perfazendo o valor total de **R$ 8.178,42 (oito mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F5A07A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 181/2024.

Processo Licitatório **nº 079/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 008/2024.**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para os projetos desenvolvidos nas Oficinas de serviços e fortalecimento de vínculo realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 50.812.238/0001-90,** vencedora para os itens **n° 01 e 02**, perfazendo o valor total de **R$ 8.178,42 (oito mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 28/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:84635D14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2024

PORTARIA Nº 357/2024
CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA HELENA ANTÔNIA FRANCO MAMEDE.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã, a contar de 20/05/2024 a 27/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/05/2024, a servidora HELENA ANTÔNIA FRANCO MAMEDE, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, matrícula 0432.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de MAIO de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Código: 4086e096-ae49-4b37-94c7-17cde17afb8e

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:FE25027C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA MARILÉIA LOPES SOARES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15/04/2024 a 12/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2024, a servidora MARILÉIA LOPES SOARES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07744.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 6dd917c8-a535-4973-9a15-673ff3e44285

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:471AF285

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2024

PORTARIA Nº 359/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIA EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA VEREDIANA ALVES SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó, a contar de 15/05/2024 a 22/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2024, a servidora VERIDIANA ALVES SILVA ocupante do cargo de Professora, matrícula 02230.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de MAIO de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Código: 1b881acb-85bb-4449-813c-37c6eeb204a4

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:62DDA20B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2024

PORTARIA Nº 360/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/05/2024 a 16/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2024, a servidora ADRIANA SANTOS MORAIS, ocupante do cargo de TEC. DE ENFERMAGEM, matrícula 07223.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de Maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 02a623a3-0673-491a-8e70-a2244e67237b

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:28120A25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2024

PORTARIA Nº 361/2024
CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/05/2024 a 04/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2024, a servidora LARISSA DA CUNHA MATOS, ocupante do cargo de MÉDICA, matrícula 08302.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de Maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 1964bad1-fd83-465b-a929-1d74aa2be726

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:5CE7C0AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2024 a 06/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2024, a servidora TALITHA SARA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de PSICOLOGA, matrícula 08001.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: e9a26082-4d21-4742-8ff3-9b8efbf20f4f

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:C388D2D4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPCD Nº. 02/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD, de Prata-MG no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Aprovar ATA 02/2024 CMDPcD .

Art.2°- Aprovação da diretoria do CMDPCD Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Prata-MG**,** para biênio 2024-2026, Presidente: **Adriana Cristina Silva Rodrigues;** Vice Presidente: **Tatiana Rosário Silva Crescêncio Rodovalho,** Primeiro(a) Secretário(a) **: Tarnie José Silva Ferreira e** Segundo(a) Secretário(a): **Aline Alves Oliveira.**

Esta Resolução entra em vigor na data de hoje, conforme aprovação do CMDPcD.

Prata, 09 de abril de 2024

ADRIANA CRISTINA S. RODRIGUES
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:29846D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 44/2024 DISPENSA Nº 023/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 023/2024** que versa sobre Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança, incluindo peças e acessórios, nas unidades de saúde municipais, sendo: Farmácia Popular, Unidade Mista de Saúde, PSF e Equipe Multidisciplinar da APS (Secretaria de Saúde). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 20 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:997CB2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 0046/2024 DISPENSA Nº 025/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 025/2024** que versa sobre A Contratação de serviços especializados de instrutores de Capoeira para a realização de oficinas, para grupos de crianças, adolescentes e adultos em atendimento ao Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 10 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:809AD855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 57/2024 DISPENSA Nº 032/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 032/2024** que versa sobre A contratação deste serviço que é de grande importância, para fomentar a cultura do Munícipio de Pratinha através da aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) visando orientar as diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na, Lei supracitada, apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo munícipio; acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada; Orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei, incluindo gestão, captação de recurso, elaboração de editais, realização dos chamamentos públicos, seleção de pareceristas, contratação, execução, acompanhamento das análises dos projetos, avaliação das prestações de contas dos proponentes e realização da prestação de contas municipal.

CONTRATADA: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Valor Global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 27 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B0006EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
DISPENSA N° 033/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 DISPENSA N° 033/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 27 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 023/2024, cujo objeto trata se de **A aquisição de cartuchos de tinta e toner, se faz necessária para suprimento das impressoras do Departamento municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Coronel Neca de Paula e da Prefeitura Municipal de Pratinha, para o período de 12 (doze) meses, na execução das atividades de rotina administrativas e pedagógicas no que diz a respeito à impressão e à reprodução de documentos.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA E COMÉRCIO A&D** inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.034/0001-40, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR UN	TOTAL
01	Cartucho de tinta BROTHER LC406XLBKS original. Cor: PRETO.	un	10	R$ 374,89	R$ 3.748,90
02	Cartucho de tinta BROTHER LC406XLBKS original. Cor: AMARELO.	un	10	R$ 384,95	R$ 3.849,50
03	Cartucho de tinta BROTHER LC406XLBKS original. Cor: CIANO.	un	10	R$ 384,95	R$ 3.849,50
04	Cartucho de tinta BROTHER LC406XLBKS original. Cor: MAGENTA.	un	10	R$ 384,95	R$ 3.849,50
					R$ 15.297,40

A empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 38.343.404-0001-50, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR UN	TOTAL
05	TONER COPIADORA RICOH 201 SPF	Um	10	R$ 39,000	R$390,00
06	TONER COMPATIVEL RICOH IM 550F	Um	10	R$234.00	R$2.340,00
					R$ 2.730,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA E COMÉRCIO A&D** e
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 033/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 06 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:37E68480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 58/2024 DISPENSA Nº 033/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 033/2024** que versa sobre aquisição de cartuchos de tinta e toner, se faz necessária para suprimento das impressoras do Departamento municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Coronel Neca de Paula e da Prefeitura Municipal de Pratinha, para o período de 12 (doze) meses, na execução das atividades de rotina administrativas e pedagógicas no que diz a respeito à impressão e à reprodução de documentos

CONTRATADA: **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA E COMERCIO A&D valor R$ 15.297,40** (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 2.730,00** (dois mil e setecentos e trinta reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 27 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E7B6364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 071 /2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria na área educacional envolvendo o uso de módulos especializados e sistema operacional para atender às diversas demandas do Departamento Municipal de Educação. O objetivo é implementar um sistema abrangente, seguro e eficiente, composto por diversos módulos especializados, cada um gerenciado por especialistas em suas respectivas áreas
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, III Alínea C da Lei nº 14.133/21;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MINAS MAIS TECNLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24**, no valor mensal de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais**, nos termos do Processo nº /2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 28 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeita Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B6E0F7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0126/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biópsias e exames de densitometria óssea, conforme termo de referência, em favor de **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 28 de maio de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F76BB4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biópsias e exames de densitometria óssea, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Publicado em 28/05/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:89C2BE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e V E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$127.790,62(cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), em virtude do acréscimo de quantitativos de 15(quinze) horas em virtude das festividades da Festa do Leite 2024 que totalizam o valor de R$2.015,62(dois mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), representando uma porcentagem de acréscimo de 1,95% ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura:**22/05/2024.

Queluzito, 28/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0D6F6B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado do item 40 – Prestação de Serviços de UTI Móvel para o valor da diária de R$6.000,00(seis mil reais) constante da Ata de Registro de Preços nº 98/2023 tendo em vista a aceitação da detentora da Ata de Registro de Preços. **Data da assinatura:**28/05/2024.

Queluzito, 28/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:12BDEF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária contratada mediante a realização de acréscimos e supressões de quantitativos apresentados pelo setor de engenharia do município que totalizaram uma supressão final de R$5.212,82(cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) representando uma porcentagem

de 0,31% do valor contrato originalmente, conforme planilha apresentada. **Data da assinatura:**27/05/2024.

Queluzito, 28/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:01B5596A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 19/2024. DISPENSA Nº 11/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de curso técnico profissionalizante de soldador de eletrodo revestido em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 19/2024** na modalidade DISPENSA N.º **11/2024**, de **28/05/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS	R$ 52.283,64	Vencedor

Queluzito, 28 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5D563608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 876, DE 28 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre o pagamento de despesas com a premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427, de 28 de maio de 2.013 com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.830, de 27 de maio de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º A premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.024, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a se realizar no dia 01 de junho de 2.024 se dará na seguinte forma:

- Campeão Feminino e Campeão Masculino: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada;
- Segundo colocado Feminino e Masculino: R$ 900,00 (novecentos reais) cada;
- Terceiro colocado Feminino e Masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais) cada;
- Melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada;
- Segundo melhor colocado dentre ao competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 900,00 (novecentos reais) cada;
- Terceiro melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
14 – Secretaria de Esporte e Lazer
27.811.0046.2074 – Manutenção Atividade Coordenação Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas., Cient., Desp. e outras

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 28 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E24A7D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2024.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal de 30 de maio, dia de Corpus Christi, instituído pela Lei Municipal nº 3.755, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu) e o pessoal de segurança pública da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E3441CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 234/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISELLE DOS S. M. S. DA PENHA,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9DE7895B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 235/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IRENE P. DE JESUS AMARANTE,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F6EB2F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 236/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS,** no cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E1857684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 237/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA,** no cargo de **SUPERINTENDENCIA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CA8F0E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 238/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO,** no cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7E7A06EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 239/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA,** no cargo de **OUVIDOR GERAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CB940C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 240/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO,** no cargo de **SUPERINTENDENCIA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0BF0F12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 241/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANAYNA MARRY GONÇALVES DE M DOMINGOS,** no cargo de **GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - INTERINA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:17B19A7F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO Nº 322/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 322/2023. **Objeto:** Aquisição de Monitores Multiparamétricos com recursos de Emendas Impositivas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**. Vencedora do item único do certame, perfazendo o valor total de R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais); Data do Despacho: 22 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F87B97C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 E 076 DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preços nº 075 e 076 todas de 2024, referente ao Pregão: Nº. 199/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Formulas Infantis. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075 e 076 todas de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas: **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Vencedora dos itens 13, 22, 30 e 32 no valor total de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais); **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP.** Vencedora do item 34 no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.** Vencedora dos itens 20 e 21 no valor total de R$ 138.680,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais); **49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.** Vencedora dos itens 25 e 27 no valor total de R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais); **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 18, 24, 28, 31, 35, 36, 37, 39, 43, 47 e 50 no valor total de R$ 1.503.288,40 (um milhão e quinhentos e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** Vencedora do item 8 no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** Vencedora dos itens 10

e 14 no valor total de R$ 967.332,00 (novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 7, 42 e 44 no valor total de R$ 698.908,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e oito reais); **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA- ME.** Vencedora dos itens 29, 40, 45, 46 e 51 no valor total de R$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta reais); **DIFARMIG LTDA.** Vencedora do item 11 no valor total de R$ 163.584,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Vencedora dos itens 19 e 23 no valor total de R$ 8.138,00 (oito mil e cento e trinta e oito reais). Data da Assinatura: 27 de maio de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.
RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6D37B151

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO n° 248/2023,** PREGÃO 224/2023**, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n°010/2024,** celebrado com a empresa **LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 37 - FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO - 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.40.00 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de maio 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A7EF829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2470/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"TONY III"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **55.732,07 m² (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e sete centímetros)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 103/2023,** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

•Terreno parte de imóvel situado na Fazenda do Braga, Campanhã, hoje, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Terreno com área de 670m², terreno do patrimônio da Capela Nossa Senhora da Piedade, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Terreno com área de 200m², terreno do patrimônio da Capela Nossa Senhora da Piedade, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Situado em Canoas, distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, um terreno com área de 200m², terreno do patrimônio da Capela Nossa Senhora da Piedade, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Casa residencial e o respectivo terreno, com área de mais ou menos 1.800m², situados em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Com a área de mais ou menos 1.800m², terreno do patrimônio da Capela Nossa Senhora da Piedade, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Barracão com dois cômodos, construído no terreno com área de 300m², situado na Fazenda do Braga, Campanhã, hoje, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Terreno com área de 300m² de terras pertencentes à Capela Nossa Senhora da Piedade, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•
Imóvel com área de 300m², terreno do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, situado na Fazenda do Braga, Campanhã, hoje, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel com área de 720m², terreno do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, situado na Fazenda do Braga, Campanhã, hoje, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel com área de 360m², terreno do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, situado na Fazenda do Braga, Campanhã, hoje, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel constituído pelo terreno urbano com área de 9.655m², situado em lugar denominado Canoas, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel urbano situado em Justinópolis, denominado Vila Santa Cruz, constituído de um terreno com área aproximada de 4.385m² no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel urbano com área de 300m², situado em Canoas, terreno do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel localizado à rua Vitória nº 50, situado em Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel constituído por terreno com área de 360m², terreno do patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, situado no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel consistente de um terreno com área de 360m², situado no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel consistente de um terreno com área de 275m², no lugar denominado Canoas, situado no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Área de 330m² localizada à rua Vitória nº 10, no local denominado Canoas, Justinópolis, município de Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 243, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Restante do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 600m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 1.630m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m2, de uma área maior de 124.600,00m2, conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 163,5m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 555m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 209,40m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 369,37m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 360m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 368m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Área de 455,61m², parte do terreno urbano situado no antigo lugar denominado Fazenda Braga, hoje denominado Canoas, no distrito de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves, com área remanescente de aproximadamente de 42.061,25m², de uma área maior de 124.600,00m², conforme matrícula nº 10.701, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Imóvel denominado Canoas no distrito de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, , conforme transcrição nº 6.143, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Imóvel constituído pelo terreno urbano de 670m², situado em Canoas neste distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 4.025, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Terreno situado no lugar denominado Canoas em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 6.236, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Terreno rural de cultura, denominado Canoa, em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de mais ou menos 4ha (quatro hectares), conforme matrícula nº 6.237, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG;

•Imóvel constituído pelo lote nº 20 da quadra n0 06, do bairro Tony, situado no distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 16.178, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Lote 01 da quadra 09 do bairro Atalaia, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 352, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG;

•Lote de terreno nº 02 da quadra 09 do bairro Atalaia, situado na zona urbana do distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 12.506, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não

foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:;

•**Capela de Nossa Senhora da Piedade de Campanhã**;

•**Osorio Ferreira Neto**, brasileiro, casado, economista, CPF 007.615.916;

•**Jose Roberto Pereira**, brasileiro, casado, comerciante;

•**Juscelino Pereira Rocha**, brasileiro, solteiro, maior;

•**Luiz Takahashi**;

•**Luiz Antonio da Silva Maia**, brasileiro, solteiro, do comércio, CPF 198.737.006 e Jaci da Silva Maia Filho, brasileiro, solteiro, maior, CPF 198.737.356;

•**Luiz Ferreira do Nascimento**;

•**João Jose Matos**, brasileiro, casado, CPF 227.884.096-72;

•**Raimundo Soares Marques**, brasileiro, casado, servente;

•**Leonel Pereira Silva**, brasileiro, casado, CPF 306.705.196-34;

•**João Moreira de Carvalho**, brasileiro, casado, servente, CPF 298.737.466;

•**Regina Gomes de Toledo**, brasileira, casada, CPF 000.643.276-04; **Paulo Roberto Penido Toledo**, CPF 048.533.266-34; e **José Roberto Penido Toledo**, CPF 042.310.746-15;

•**Jose Candido Filho**, brasileiro, casado, lavrador, CPF 407.456.606-06;

•**Osorio Ferreira Neto**;

•**Francisca Lopes de Melo**, viúva meeira e **Antônio Fajardo de Melo**;

•**Hilda Maria de Souza**, solteira;

•**Fernando Antonio das Dores**, solteiro;

•**Averildo Jose Rosa**;

•**Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte**, CGC 17.505.259/0001-51;

•**Mônica de Fátima Peixoto da Fonseca**, brasileira, menor, nascida em 22/08/1985; **Ana Maria Peixoto da Fonseca**, brasileira, menor, nascida em 09/10/1982; **Otília Letícia Peixoto da Fonseca**, brasileira, menor, nascida em 24/02/1980; **Adriana de Lourdes Peixoto da Fonseca**, religiosa, CI MG-10.239.960, brasileira, solteira; **Ângela do Rosário Aparecida Peixoto**, auxiliar de enfermagem, CI M-8.718.118/MG, CPF 031.688.666-10, brasileira, solteira ;

•**José Maria Menezes**, CIM 5.023.533, CPF 583.526.356-20, brasileiro, solteiro, menor; **Márcio Luiz Menezes**, CPF 978.234.306-49, brasileiro, solteiro, menor e **Rosana Conceição Menezes**, CIM 10.457.403, CPF 065.227.786-10, brasileira, solteira, menor;

•**Rita Gomes**, brasileira, separada, CPF 055.167.146-72;

•**Wanderlei Oliveira de Souza**, coordenador de operações, CIM 9.219.722-SSP/MG, CPF 029.030.276-50, brasileiro, solteiro, maior;

•**Aloisio Carlos Pinto Pretes**, comerciante CI 3.249.288 SSP/MG, CPF 533.840.166-53, brasileiro e s/m Miralva Ferreira Pretes, casados sob regime de comunhão parcial de bens;

•**Luzia Benícia Domingues**, ajudante de serviço operacional, CI 3.731.261-SSP/MG, CPF 714.680.136-53, brasileira, divorciada;

•**Edson Marques de Araujo**, CNH 00405596806 DETRAN/MG, CPF 646.443.916-20 e s/m **Maria de Lurdes da Silva**, CI MG-5.532.549 PC/MG, CPF 994.175.456-04, brasileiros, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, autônomos;

•**Waldir José dos Santos**, brasileiro, industriário, CII M-2.960.326 SSP/MG, CPF 264.287.846-53, casado com **Fátima Teodora dos Santos**, sob o regime da comunhão universal de bens em 05/01/1974;

•**Wilson Vicente de Carvalho**, brasileiro, comerciante, CPF 055.964.916-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 23/12/1971, com **Maria das Graças Loffi Carvalho**, comerciante, RG M-3.411.431 SSP/MG, CPF 889.299.736-04, brasileira;

•**Vicente de Paulo Loffi,** brasileiro, comerciante, CPF 089.109.446-68, casado sob o regime de comunhão de bens, desde 27/09/1975, com **Nelisa Guimarães Loffi**, brasileira, professora;

•**Orocílio Batista de Oliveira;**

•Antônio Ventura;

•**Antônio de Araujo Martins**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CPF 140.871.036-68;

•**Passos Campos Comércio Ltda.**, 03.734.278/0001-80;

•**Francisco Moreira Filho**, brasileiro, vigilante, CPF 524.839.936-91, casado sob o regime de comunhão de bens com **Maria Martins Moreira;**

•**Divino Faustino**, pedreiro, CPF 343.621.266-00, casado com **Maria das Dores Rodrigues Faustino**;

•**Nova América Lançamentos Ltda.**, CGC MF n. 17.287590/0001-88;

•**Maria Madalena Rocha**, brasileira, viúva, do lar, CI M-2.734.818 SSP/MG e **Nicodemos Coelho da Rocha**, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 14/09/1966.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Regularização Fundiária – TONY III

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC8DA657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 034/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS

PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Roberto Alves de Oliveira, protocolou junto à administração em 14/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003506/2024**, com o pedido de dilação de prazo, sobre a Notificação **458/2024** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Ocorre que, a sanção administrativa aplicada, não está direcionada ao requerente, fazendo-se necessário anexar aos autos, instrumento de procuração, conforme Decreto 070/2022, artigo 24, inciso III, alínea e).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:480C0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 035/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Sérgio Marques Rodrigues, protocolou junto à administração em 15/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003579/2024**, em justificativa a contravenção, Notificação **352/2024** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Pelo descumprimento ao que preceitua a Lei 040/2006, especialmente aos artigos 11 e 66, torna-se impertinentes as alegações sobre a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:330BF96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que através da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de Ponto Facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO ser tradição municipal a concessão de Ponto Facultativo neste período em que se comemora Corpus Christi;

CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E968ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Aviso de Retificação: Concorrência n° 001/2024. **RETIFICA.** O Município de rio Preto, na forma da lei, **retifica** por erro de Digitação na "Publicação" onde se lê**, "na Plataforma BLL (https://bll.org.br) / Edital e informações no site do Município e plataforma BLL"** passa a ler**, "no setor de Licitações do município/ Edital e informações no site do Município"**. onde poderão obtê-lo. Rio Preto, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:6F39F2E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Contrato nº **67**/2024. Proces**so nº 9**/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação de atrativos turísticos e de inauguração**. Contratante: O Município.** Contratada: **Eduardo Hudson de Oliveira Lamas** ME**, CNPJ** n° 08.234.830/0001-95**; Valor R$** 51.167,00**. Vigência:** 31/12/2024. Data: **28**de **maio** de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:5C9291D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 27 dias do mês de maio de 2024, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima quinta reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lido no expediente os requerimentos n° 060/2024 e 061/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos n° 062/2024 e 063/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves e o requerimento n° 064/2024 de autoria da Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 008/2024, de autoria do Vereador Claudio Cosme de Souza que dispõe sobre "Alteração do artigo 1° da Lei n° 1.143/2024". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 060/2024, 061/2024, 062/2024, 063/2024 e 064/2024, o Vereador Gilson Correa das Neves usou da palavra e explicou os seus requerimentos e pediu uma atenção maior do Sr. Prefeito, o presidente Luiz Geraldo da Silva Junior usou da palavra e fez um apelo ao Sr. Prefeito referente a instalação de quebra-molas na rua Minas Gerais, os requerimentos foram aprovados por unanimidade e remetido imediatamente para o executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei n° 006/2024, que "Autoriza concessão de subvenção social a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e a Saúde Humana – SUPASH", usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que reforçou a importância do Projeto e convidou a cidadã Elisangela Gonçalves para comentar um pouco sobre o Projeto, usou da palavra a cidadã Elisangela Gonçalves que explicou sobre o projeto, fez um apelo para o mesmo ser aprovado, e fez um convite para os Vereadores visitarem o Hospital dos animais em Ubá, por fim o Projeto foi aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação do Projeto de Lei n° 007/2024, que "Autoriza concessão de subvenção social de Desenvolvimento de Ubá e Região – ADUBAR", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça pediu explicação do Presidente a respeito de não ter lido o ofício que foi solicitado, o Presidente esclareceu que será lido em momento oportuno. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:68205D12

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA N° 003/2024

Portaria 003/2024

Rodeiro, 28 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, Luiz Geraldo da Silva Junior no uso de suas atribuições, vem através desta portaria informar que em virtude de ser ponto facultativo, não haverá funcionamento da Câmara Municipal no dia 31/05/2024. Retornaremos às atividades normais no próximo dia útil, segunda-feira 03/06/2024. Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para qualquer necessidade.

Atenciosamente,

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:E899B41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2024

DECRETO Nº 455/2024.

"Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado para as microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal de Rodeiro e contém outras providencias".

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ou serviços ofertados ao Município de Rodeiro;
Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e regionalizado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. O tratamento favorecido, diferenciado regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos deste Decreto, tem por objetivo:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas publicas;
III – incentivar a inovação tecnológica.

§1º Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do disposto neste Decreto:
I - o produtor rural pessoa física;
II - o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que esteja em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
III - as cooperativas.

§2º O Microempreendedor Individual - MEI é considerado modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.

Art. 3°. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica Zona da Mata.

§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo motivar na fase preparatória dos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

§2º O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§3º A preferência de contratação a que se referere o §2º será adotado quando cabível sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte previtas na Lei Complementar nº. 123/2006.

Art. 4º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração do Município de Rodeiro deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º Para os efeitos deste artigo, preferencialmente, deverá ser utilizado o critério de julgamento por item.

§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 5º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, serão preferencialmente adequadas à oferta de fornecedores locais e regionais.

Art. 6o. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 7o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro-MG, 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BE2D45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, na data de 18/06/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 071/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme relação de veículos constantes no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 28/05/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:26873148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, na data de 18/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 070/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 28/05/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:08911FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO V DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se da análise do Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Ilmo. Sr. *Sirlene Aparecida Ferreira de Souza*, Secretário Municipal de Saúde. Locação de imóvel para instalação do Caps Infantil da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Onofre Candido de Rezende Silva, nº 228, na Cidade de Ervália/MG, e alocação se dará por um período de 12 meses. Na oportunidade indicou para a contratação o Sr. Michel Fernandes Feres, pessoa física inscrita no CPF sob nº 067.178.716-01, com endereço na Avenida Progresso, nº 169, Bairro Progresso, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, proprietário de fato do Imóvel situado na Rua Onofre cândido de Rezende, nº 228, na Cidade de Ervália/MG – Ctep: 36.555-000 para ser contratado. Informou ainda que o valor total pela contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa e laudo de avaliação do imóvel e que o valor mensal a ser pago se dá na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Nos termos do Art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, foi encaminhado a solicitação ao Departamento de Contabilidade competente para fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para fins de acobertar a despesa. Neste sentido, o setor encaminhou a seguinte dotação orçamentária: 02.007.002.302.0006.2.236 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.Adiante, conforme documento de formalização de demanda, indica que no preço proposto, estão inclusos todos os impostos que recaírem sobre o imóvel, inclusive IPTU. Outrora, indica os custos relacionados as contas de água, energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e os custos relativos à coleta de esgoto sanitário seriam de responsabilidade deste município.

Quanto ao pagamento, este se dará em de forma mensal na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor total pela locação diante ao período de 12 (doze) meses é de R$ 30.000,00 trinta mil reais)**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.
Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta do Sr. Michel Fernandes Feres, pessoa física inscrita no CPF sob nº 067.178.716-01, com endereço na Avenida Progresso, nº 169, Bairro Progresso, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, o que o faço conforme inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Ervália/MG 16 de maio de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:DFA49BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, na data de 13/06/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 060/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG. Os implementos serão custeados através do Convênio nº 947880, Processo nº 59000.013965/2023-18 firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Governo federal, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência do edital nº 018/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 28/05/2024.
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:5745E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, na data de 13/06/2024 às 14h00min, Processo Licitatório nº 073/2024, pelo tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, para atender a Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O veículo será custeado através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, mediante ao Plano de transposição e transferência do município de Ervália/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 171/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 28/05/2024.
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:93067F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

CLASSIFICAÇÃO 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

A comissão nomeada através da Portaria nº 051/2024, torna público, após entrevista dos candidatos na segunda etapa, Lista de Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Edital nº 03/2024, conforme a seguir:
A classificação na segunda etapa dos candidatos abaixo relacionados por cargo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Heloisa Castro Rodrigues	90(classificado)
02	Welma Patricia Guimarães Oliveira	80(reserva)

Cargo: NUTRICIONISTA (1) VAGA

Cargo: FISIOTERAPEUTA (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Ellen Dias Mendes	80(classificado)
02	Patrícia Fernandes Cunhas	25(reserva)

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Ingridi Gabriela Miranda	70(classificado)

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Antonio Rodrigues Silva Neto	90(classificado)
02	Cássio Oliveira Alves	75(classificado)
03	Carlos Eduardo Martins Oliveira	60(reserva)
04	Daniel Oliveira Alves	30(reserva)

Cargo: PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS OU LAZER (2) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Diully Steffany Ramires Santana	80(classificado)
02	Matheus Eduardo Pinho Silva	80(classificado)

Cargo: ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (2) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Tamires Guedes dos Santos	90(classificado)
02	Laiza Bispo Ramalho	75(reserva)

Cargo: GESTOR DE REDES SOCIAIS (1) VAGA

Conforme especificado no Calendário, fica estabelecido prazo para impugnação ao resultado da 2º Etapa até o dia 03 de Junho de 2024, no horário de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita, das 7 as 11 hrs e das 13 as 17 hrs e na sexta-feira de 7 as 13 hrs.

Rubelita, MG 28 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:57996632

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica n°. 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das Unidades de Atenção Primária a Saúde – UAPS da Comunidades de Lagoa de baixo, Rodeadouro, Amparo do Sítio e Bairro Liberdade, a favor da empresa Rocha Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 39.669.852/0001-01**,** cujo valor global da proposta é de R$ 171.767,20 (Cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Rubelita/MG, 28 de maio de 2024 – José Trindade Ferreira- Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A32D57F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica n°. 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de uma Pista de Caminhada, a favor da empresa Construtora Miranda Rodrigues Ltda, CNPJ 43.401.109/0001-43**,** cujo valor global da proposta é de R$ 263.100,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cem reais). Rubelita/MG, 28 de maio de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7B3FEDFB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 005/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023,gerenciada peloConsórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, para o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de 05 veículos de passeio. Valor total de R$436.560,00(Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Fornecedor: JJM Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ: 17.426.228/0001-40.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1E3D59FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - Processo nº 074/2023.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 073/2023 a partir do dia 28/05/2024 até o dia 31/12/2024. Assinatura: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:959C23A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Objeto:constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética para administração e gerenciamento de manutenção da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**18/06/2024(DATA RETIFICADA)** às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 28/05/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:DB65C017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n°003/2024
Contrato n.º 106/2024

Contratada: **MADSON LUIZ SILVA**, CNPJ sob nº 50.420.981/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2024.

Data da assinatura: 27 de maio de 2024

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3D5BE248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 84/2024

Promitente Fornecedora: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ nº 02.628.117/0001-40.

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

Data assinatura: 27 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2233EB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Processo nº: 033/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024
Ata de Registro de Preços nº: 85/2024

Promitente Fornecedora: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ nº 44.471.078/0001-60

Objeto: Registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

Data assinatura: 27 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8C157579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 85/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/24. Objeto: aquisição de arma eletroeletrônica de incapacitação neuromuscular para Guarda Municipal. Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 150.385,35 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco reais). Ratificado em 28/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:D796CD7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 97/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/24. Objeto: apresentação artística da banda Colo de Deus no dia 13/06 por ocasião da Festa de Santo Antônio. Contratada: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ratificado em 28/05/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 28/05/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:A39B165C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 038/2024, Processo n.º 090/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 28/05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1 - Ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35622 - Cenário Instagramável 01	1,00	SV	32.240,00	32.240,00
35623 - Cenário Instagramável 02	1,00	SV	6.002,00	6.002,00
35624 - Cenário Instagramável 03	1,00	SV	8.909,99	8.909,99
35625 - Cenário Instagramável 04	1,00	SV	10.390,00	10.390,00
35626 - Circuito de Bandeirolas	1,00	SV	9.832,00	9.832,00
35627 - Iluminação de Teto	1,00	SV	11.126,00	11.126,00
VALOR TOTAL				78.499,99

TOTAL DO PROCESSO: R$ 78.499,99 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E4B43A8C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005889/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05889 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
3.3.90.93.00 1001 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 22.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.244.0029.2288 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTO
3.3.90.32.00 268 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
3.1.90.94.00 900 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

TOTAL: R$ 22.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/05/2024.

_____
Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal
ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de prestadores de serviço, referente a manutenção da secretaria.
CONTROLADORIA
A suplementação visa a restituição de valores a servidor público.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.387.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 22.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.409.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.550.562,37
Percentual utilizado	0,69%
Atualizado em 28/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:596D7FA3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005890/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05890 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.387.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 22.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.409.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.550.562,37
Percentual utilizado	0,69%
Atualizado em 28/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:D37F5DA0

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 150 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 150

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JOSUÉ PAULO TEIXEIRA	03/2023	VIGIA
STEFANIA LEONTINA CIRIACO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.
MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	02/2023	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D8E58509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024 - CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 045/2024

Dispensa nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.

Recorrente: FOCUS SOLUTIONS LTDA.

Recorrida: BLOOM SOLUÇÕES LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela FOCUS SOLUTIONS LTDA. insurgindo-se quanto à habilitação da empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA. no processo de dispensa em epígrafe, aduzindo, em síntese, que a empresa habilitada não apresentou o atestado de capacidade técnica em seu nome, conforme solicitado no item 12.4 do edital, onde exige-se o atestado fornecido à empresa por pessoa jurídica de direito público.
Em suas contrarrazões, a vencedora não nega a juntada de documento diverso à empresa vencedora, alegando que a pessoa física do sócio-proprietário, enquanto sócio da empresa ECODYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA., possui a expertise necessária

para o serviço contratado, nos termos da Resolução 1.137/23 do Conselho Federal de Engenharia.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

DOS FUNDAMENTOS

Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.
Em análise sumária da documentação do licitante vencedor, BLOOM SOLUÇÕES LTDA., verifico que, de fato, a empresa vencedora juntou atestado de comprovação de capacidade técnica de outra empresa, no caso, ECODINAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA. – CNPJ 36.152.941/0001-98, empresa esta que não participou do certame e, apenas e tão somente, teve como sócio o atual representante legal da empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA., empresa que havia se sagrado vencedora do certame.
Diante disso, é inegável que a empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ 54.302.707/0001-81 não atendeu aos respectivos ditames do edital do certame, razão pela qual deve ser desclassificada do presente processo de Dispensa Eletrônica nº 14/2024.
A qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.
Ensina Marçal Justen Filho que:
A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.
(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

Uma vez que a empresa que se consagra vencedora não cumpre documentalmente os requisitos editalícios para contratação, deve ser desclassificada do certame, na melhor forma de direito e primado de justiça.
Nesse sentido, em que pese o sócio da empresa possuir capacidade técnica, esta não se reflete à empresa licitante, haja vista que o atestado apresentado pertence à outra pessoa jurídica diversa da licitante vencedora, e uma eventual aceitação do Atestado apresentado constitui afronta direta ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório e da identidade das partes licitantes.
O princípio da vinculação ao edital se traduz no fato de que o instrumento convocatório – edital – é a lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes. Trata-se, assim, da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório acarretará a ilegalidade do certame.
Dessa forma, deixar de atender ao que dispõe o edital, ou tolerar a apresentação de documento contrário ao que fora exigido no edital, implicaria em trazer vício ao processo, passível de anulação, haja vista a quebra da legalidade, da competitividade e da isonomia.
Todos os licitantes participantes, antes do certame, têm acesso à documentação do processo ordenador, principalmente o edital e suas exigências e especificidades, justamente para depois não alegar desconhecimento ou equívoco na apresentação documental.
Diante disso, é inegável que a juntada de documento diverso ao exigido no edital, no caso em espécie, não comporta nem a possibilidade de troca e/ou reenvio, haja vista a devida finalização dos trâmites processuais.
Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
Assim sendo, é manifesto à Administração o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Dessa forma, é de se denotar que razão assiste à recorrente, uma vez que o documento juntado pelo recorrente não atende aos requisitos das regras editalícias visto referir-se a pessoa jurídica diversa da licitante declarada vencedora.

DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente e em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** CONHEÇO o recurso interposto por FOCUS SOLUTIONS LTDA. – CNPJ 46.628.916/0001-91, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, devendo o Pregoeiro DESCLASSIFICAR a empresa BLOOM SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ 54.302.707/0001-81 do Processo de Dispensa em questão, por não apresentar Atestado de Capacitação Técnica da empresa, na forma do edital, a fim de se evitar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Ato contínuo, em razão de não haver mais empresas classificadas habilitadas a prestar o objeto do presente edital, hei por bem em **DETERMINAR O CANCELAMENTO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão de deserção, devendo ser tomadas as devidas providências de cancelamento e baixa nos sistemas, na forma da lei.
Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:88733F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 07-2024 COMISSÃO DE SELEÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO COLETA SELETIVA)

PORTARIA Nº 07/2024

"Designa a **Comissão de Seleção**, do Termo de Cooperação a ser firmado com Organização da Sociedade Civil para Coleta diária de materiais recicláveis"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de seleção de organizações da sociedade civil para parceria em regime de mútua cooperação para execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Seleção, na forma do art. 1º do Decreto Municipal n.° 4784/2021, para seleção de projetos para execução do termo de coperação a ser firmado com as organizações da Sociedade Civil, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024 os seguintes servidores:

a) Lucas Silva Magalhães – Titular
b) Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Titular
c) Ronaldo Lopes de Oliveira - Titular
d) Claudia Maria dos Santos Heleno– Suplente
e) Cristiane Gonçalves Deusdeth – Suplente
f) Luciana Angélica Couto Gomes – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão **não** farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá atribuições conforme disposto nos Decretos Municipais de n° 4784 e nº 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:F0F23423

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 008-2024 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO COLETA SELETIVA)

PORTARIA Nº 008/2024

"Designa a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, do Termo de Cooperação a ser firmado com Organização da Sociedade Civil para Coleta diária de materiais recicláveis"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 36º do Decreto Municipal n.° 3239/2017, à organização da Sociedade Civil, selecionada por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024 os seguintes servidores:

a) Lucas Silva Magalhães – Titular
b) Rafael Juliano Coelho - Titular
c) Ronaldo Lopes de Oliveira - Titular
d) Claudia Maria dos Santos Heleno– Suplente
e) Cristiane Gonçalves Deusdeth – Suplente
f) Luciana Angélica Couto Gomes – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão **não** farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá atribuições conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.
Santa Bárbara, 27 de maio de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:2D0F8915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 69/2023
INEXIGIBILIDADE N° 35/2023
CONTRATO N° 78/2024
CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 107, da Lei 14.1333/21 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado CONTRATANTE, e **Antônio Dias da Rosa**, inscrito no CPF n° 096.869.676-72, com sede/residente à Rua Gabriel José dos Reis, n.º539, Centro, no Município de Santana da Vargem, Credenciado para prestar serviços de Jardinagem, denominado apenas CONTRATADO.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Maio de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.
Santana da Vargem, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

ANTÔNIO DIAS DA ROSA
Contratado

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:355F13B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 69/2023
INEXIGIBILIDADE N° 35/2023
CONTRATO N° 57/2023
CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 107, da Lei 14.1333/21 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado CONTRATANTE, e **José Dairton Vieira**, inscrito no CPF n° 016.307.458-55, com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, n.º 1090, Centro, no Município de Santana da Vargem, Credenciado para prestar serviços de Jardinagem, denominado apenas CONTRATADO.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Maio de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.
Santana da Vargem, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

JOSÉ DAIRTON VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5E7C615B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 69/2023
INEXIGIBILIDADE N° 35/2023
CONTRATO N° 80/2024
CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 107, da Lei 14.1333/21 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado CONTRATANTE, e **Edilea de Fátima Morais**, inscrita no CPF n° 084.853.066-78, com sede/residente à Rua Pedro Martins Oliveira,

n.º88, Padre Vitor, no Município de Santana da Vargem, Credenciada para prestar serviços de Jardinagem, denominada apenas CONTRATADA.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Maio de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.
Santana da Vargem, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

EDILEA DE FÁTIMA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2025AE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 69/2023
INEXIGIBILIDADE N° 35/2023
CONTRATO N° 37/2024
CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 107, da Lei 14.1333/21 e as disposições do edital e do contrato;
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado CONTRATANTE, e **Herick Gama Amorim**, inscrito no CPF n° 085.967.867-82, com sede/residente à Rua Estevam de Abreu Salgado, n.º 60, Padre Vitor, Santana da Vargem, Credenciado para prestar serviços de Jardinagem, denominado apenas CONTRATADO.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Maio de 2024 para 31 de Julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.
Santana da Vargem, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito

HERICK GAMA AMORIM
Contratado

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7E8F9058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DADOS DO PLANO DE AÇÃO

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018197
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ Ente Recebedor: 18.245.183/0001-70
Valor Total do Plano de Ação: R$ 64.885,03

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO
Telefone (35) 99721-1841
E-mail cultura@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:73D274BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão, informação telefônica, estabelecendo o comodato de 08 linhas moveis, em uma das operadoras atuantes no município (claro ou vivo), com ligações ilimitadas pra todo território nacional com no mínimo 12 gb de internet cada, em atendimento aos diversos setores da administração municipal.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D98FD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de areia branca fina para quadra esportiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/06/2024 – às 10:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 – às 10:01hs.

Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2E5FBC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ÁREA CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 28 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública, para efeito de Desapropriação e de constituição de Servidão Administrativa, área contida no Memorial Descritivo em anexo, com a finalidade de implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 11, inciso XVIII, artigo 67, inciso IV, artigo 89, I, "e", todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta os termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de 7.733,86 m² (sete mil, setecentos e trinta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados) do imóvel rural denominado Chácara Santa Cruz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases sob a matrícula 3.956, de 20/09/1979, matrícula de origem para fins de desmembramento.
§1º: A área a ser desmembrada para fins da desapropriação, conforme memorial descritivo e planta em anexo, possui as seguintes coordenadas geográficas:
Inicia-se no denominado '**ponto D0'**, com coordenadas (E=753941.956m e N=7643063.423m), localizado no limite com a **Via de Acesso projetada - Área 2**; Daí segue atravessando a Via de Acesso projetada,com azimute de 64°37'58" e distância de 8.09m atéo '**ponto D1'** (E=753949.266m e N=7643066.889m), passando a confrontar com **Espólio de Silva Ferreira de Castro**; Daí segue com azimute de 64°37'58" e distância de 13.14m atéo '**ponto D2'** (E=753961.139 m e N=7643072.518m); Daí segue com azimute de 20°16'59" e distância de 2.11m até o '**ponto D3'** (E=753961.870m e N=7643074.496m); Daí segue com azimute de 13°39'37" e distância de 7.28m até o '**ponto D4'** (E=753963.590m e N=7643081.573m); Daí segue com azimute de 12°28'47" e distância de 8.46m até o '**ponto D5'** (E=753965.419m e N=7643089.837m); Daí segue com azimute de 12°35'44" e distância de 6.99m até o '**ponto D6'** (E=753966.944m e N=7643096.662m); Daí segue com azimute de 11°28'51" e distância de 12.82m até o'**ponto D7'** (E=753969.495m e N=7643109.222m); Daí segue com azimute de 16°41'50" e distância de 8.48m até o '**ponto D8'** (E=753971.931m e N=7643117.343m); Daí segue com azimute de 17°14'10" e distância de 8.00m até o '**ponto D9'** (E=753974.300m e N=7643124.979m); Daísegue com azimute de 96°39'33" e distância de 28.20m até o '**pontoD10'** (E=754002.314m e N=7643121.708m); Daí segue com azimute de 106°53'22" e distância de 46.10m até o '**ponto D11'** (E=754046.424m e N=7643108.316m); Daí segue com azimute de 115°11'01" e distância de 8.81m até o'**ponto D12'** (E=754054.392m e N=7643104.569m); Daí segue com azimute de 134°00'51" e distância de14.50m atéo'**ponto D13'** (E=754064.824m e N=7643094.491m); Daí segue com azimute de 154°56'10" e distância de 5.94m até o '**ponto D14'** (E=754067.338m e N=7643089.114m), passando a confrontar com **Espólio de Izabel Carneiro de Oliveira**;Daí segue com azimute de 253°37'36" e distância de 8.81maté o '**ponto D15'** (E=754058.887m e N=7643086.631m); Daí segue comazimute de 252°37'09" e distância de 10.43m até o '**ponto D16'** (E=754048.929m e N=7643083.514m); Daí segue com azimute de 252°30'40" e distância de 8.18m até o'**ponto D17'** (E=754041.128m e N=7643081.056m); Daí segue com azimute de 248°19'41" e distância de 8.39m até o'**ponto D18'** (E=754033.332m e N=7643077.958m); Daí seguecomazimute de 245°51'10"e distânciade9.95matéo '**ponto D19'** (E=754024.249m e N=7643073.886m); Daí segue com azimute de 242°09'17" e distância de 8.53m atéo '**ponto D20'** (E=754016.709m e N=7643069.903m); Daí segue com azimute de 243°51'42" e distância de 6.85m, até o'**ponto D21'** (E=754010.563m e N=7643066.887m); Daí segue com azimute de 240°12'58" e distância de 10.92m até o'**ponto D22'** (E=754001.086m e N=7643061.463m); Daí segue com azimute de 240°46'58" e distância de 11.33m até o '**ponto D23'** (E=753991.200m e N=7643055.934m);Daí segue com azimute de 239°35'08" e distância de 10.11m atéo **'ponto D24'** (E=753982.485m e N=7643050.818m); Daí segue com azimute de 241°17'29" e distância de 5.77m até o'**ponto D25'** (E=753977.420m e N=7643048.044m); Daí segue com azimute de 239°33'59" e distância de 7.36m até o '**ponto D26'** (E=753971.076m e N=7643044.317m);Daí segue com azimute de 241°29'59" e distância de 11.22m até o '**ponto D27'** (E=753961.219m e N=7643038.965m); Daí segue com azimute de 243°07'34" e distância de 9.63m até o '**ponto 28'** (E=753952.631m e N=7643034.613m); Daí segue com azimute de 243°00'55" e distância de 8.43maté o '**ponto D29'** (E=753945.123m e N=7643030.790m); Daí segue com azimute de 236°19'29" edistância de1.08m até o'**ponto D30'** (E=753944.221m e N=7643030.189m);Daí seguecom azimute de 244°37'58" e distância de28.54m até o '**ponto D31'** (E=753918.435m e N=7643017.963m); Daí segue com azimute de 244°37'58" e distância de 45.18matéo '**ponto D32'** (E=753877.607m e N=7642998.605m), passando a confrontar com o **Córrego da Fumaça**;Daí segue com azimute de 351°56'49" e distância de 8.09m até o'**ponto D33'** (E=753876.473m e N=7643006.620m); Daí segue com azimute de 3°03'57" e distância de 14.36m até o '**ponto D34'** (E=753877.241m e N=7643020.959m); Daí segue com azimute de 349°57'37" e distância de 8.45m até o'**ponto D35'** (E=753875.768m e N=7643029.279m); Daí segue com azimute de 346°41'54" e distância de 2.55m até o '**ponto D36'** (E=753875.181m e N=7643031.763m), voltando a confrontar com **Espólio de Silva Ferreira de Castro**; Daí segue com azimute de 64°37'58" e distância de 73.90m até o '**ponto D0'** (E=753941.956m e N=7643063.423m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área de7.733,86 m².

§2º: A área descrita objeto de desapropriação através deste Decreto destina-se à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Santana de Cataguases/MG.
Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de constituição de servidão administrativa, uma área de 1.322,77 m² (um mil, trezentos e vinte e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados) do imóvel rural denominado Chácara Santa Cruz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases sob a matrícula 3.956, de 20/09/1979.
§1º A área sob a qual se formalizará a constituição da servidão administrativa, conforme memorial descritivo e planta em anexo, possui as seguintes coordenadas geográficas:
Inicia-se no denominado '**ponto 0'**, com coordenadas (E=753858.634m e N=7643159.185m), localizado no limite com **Ademar Ferreira da Silva** e também no final do **Beco de Acesso Existente**; Daí segue atravessando o **Beco de Acesso Existente**, com azimute de 48°04'31" e distância de 1.23m atéo '**ponto 1'** (E=753859.546m e N=7643160.004m), onde se encontra uma porteira; Daí seguecom azimute de 50°30'39" e distância de 3.32m atéo '**ponto 2'** (E=753862.105m e N=7643162.112m), no final da

porteira; Daí segue com azimute de 51°54'27" e distância de 1.50m até o **'ponto 3'** (E=753863.289m e N=7643163.041m), passando a confrontar com **Espólio de Antônia Garcia Montes**; Daí segue com azimute de 144°11'48" e distância de 1.50m atéo **'ponto 4'** (E=753864.167m e N=7643161.823m); Daí segue com azimute de 141°14'46" e distância de 7.90m até o **'ponto 5'** (E=753869.114m e N=7643155.660m); Daí segue com azimute de 137°17'02" e distância de 5.82m até o **'ponto 6'** (E=753873.062m e N=7643151.384m); Daí segue com azimute de 136°35'05" e distância de 0.96m até o **'ponto 7'** (E=753873.720m e N=7643150.688m); Daí segue com azimute de 136°10'19" e distância de 1.85m até o **'ponto 8'** (E=753875.002m e N=7643149.353m); Daí segue com azimute de 137°10'42" e distância de 3.46m até o **'ponto 9'** (E=753877.354m e N=7643146.815m); Daí segue com azimute de 136°46'43" e distância de 4.17m até o **'ponto 10'** (E=753880.209m e N=7643143.777m); Daí segue com azimute de 137°43'12" e distância de 2.46m até o **'ponto 11'** (E=753881.863m e N=7643141.958m); Daí segue com azimute de 135°03'22" e distância de 2.88m até o **'ponto 12'** (E=753883.900m e N=7643139.917m), passando a confrontar com o**Córrego da Fumaça**; Daí segue com azimute de 135°03'22" e distância de 7.82m até o **'ponto 13'** (E=753889.423m e N=7643134.383m), passando a confrontar com **Espólio de Silvia Ferreira de Castro**; Daí segue com azimute de 105°03'48" e distância de 28.89m até o **'ponto 14'** (E=753917.323m e N=7643126.874m); Daí segue com azimute de 119°35'24" e distânciaem curva de 14.20m até o **'ponto 15'** (E=753929.538m e N=7643119.938m); Daí segue com azimute de 148°38'35" e distância em curva de 14.20m até o **'ponto 16'** (E=753936.847m e N=7643107.944m); Daí segue com azimute de 163°10'10" e distância de 42.89matéo **'ponto D1'** (E=753949.266m e N=7643066.889m), passando a confrontar com a **Área a Desmembrar e Desapropriar - Área** 1;Daí segue com azimute de 244°37'58" e distância de8.09matéo **'ponto D0'** (E=753941.956m e N=7643063.423m), passando a confrontar com **Espólio de Silvia Ferreira de Castro**;Daí segue com azimute de 343°10'10" e distância de 40.56m até o**'ponto 17'** (E=753930.213m e N=7643102.245m); Daí segue com azimute de 328°38'35" e distância de 10.m até o **'ponto 18'** (E=753924.992m e N=7643110.813m);Daí segue com azimute de 299°35'24" e distância de 10.03m até o **'ponto 19'** (E=753916.267m e N=7643115.767m); Daí segue com azimute de 285°03'48" e distânciade 37.39m até o **'ponto 20'** (E=753880.159m e N=7643125.485m), passando a confrontar com o **Córrego da Fumaça**; Daí segue com azimute de 315°03'22" e distância de 6.87m até o **'ponto 21'** (E=753875.309m e N=7643130.345m), voltando a confrontar com **Ademar Ferreira da Silva**; Daí segue com azimute de 321°58'57" e distância de 7.34m até o **'ponto 22'** (E=753870.788m e N=7643136.128m); Daí segue com azimute de 335°47'28" e distância de 6.26m até o**'ponto 23'** (E=753868.223m e N=7643141.833m); Daí segue com azimute de 333°46'00" e distância de 5.56m até o **'ponto 24'** (E=753865.765m e N=7643146.821m); Daí segue com azimute de 331°46'06" e distância de 5.61m até o **'ponto 25'** (E=753863.110m e N=7643151.766m); Daí segue com azimute de 329°27'23" e distância de 5.61m até o **'ponto 26'** (E=753860.257m e N=7643156.601m); Daí segue com azimute de 327°52'02" e distância de 3.05m até o **'ponto 0'** (E=753858.634m e N=7643159.185m);início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito comárea de 1.322,77m².Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referente ao Meridiano Central W45 - 23K, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º: A área descrita objeto de formalização da servidão administrativa por esse artigo destina-se a garantir a servidão de passagem como via de acesso à área desapropriada.
Art. 3º - A desapropriação e a constituição de servidão administrativa de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - Considerando se tratar de área cujo inventário não fora concluído, encaminhe-se à Advocacia-Geral, com a respectiva avaliação da área, para fins de providenciar o processo judicial de desapropriação.

Parágrafo Único: Após o pagamento pela via judicial da justa indenização, fica o Município de Santana de Cataguases autorizado a imitir-se na posse do imóvel descrito no artigo 1º.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A8A13502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 198, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre venda/utilização de bebidas em garrafas de vidro nos bares e barracas e utilização de som, na XXI exposição agropecuária no município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana de Cataguases, e:
CONSIDERANDO as festividades da XXI Exposição Agropecuária de Santana de Cataguases/MG, a realizar nas datas de 13 a 16 de junho do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a XXI Exposição Agropecuária no Município de Santana de Cataguases-MG, em todos os bares, barracas, foodtruck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° - As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copos de plástico e/ou similares.
§ 2° - Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.
Art. 2º - Fica também proibida a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações.
Art. 3º - Nas dependências do Camarim fica autorizado o uso de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), ficando a cargo da segurança do evento fiscalizar.
Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse as 04:00 (quatro) horas da manhã.
Art. 5º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:18DE0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 40, de 21 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 40, de 21 de maio de 2024, passando a viger os incisos do seu artigo 2º com a seguinte composição:

"Art. 2º - (...)
I – Presidente: Valdemiro do Carmo Filho;
II – Secretário: Gilberto Simões da Silva;
III – Membro: Claudinei Antônio Alves Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 28 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2620C8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54000.031777/2024-21.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OMUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MINAS GERAIS.

A UNIÃO, através do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA e por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Avenida Afonso Penas, n°3.500, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 00.375.972/0008-37 neste ato representada pelaSuperintendente Regional, NEILA MARIA BATISTA AFONSO, nomeada pela Portaria nº INCRA/GAB Nº 302 de 16 da maio 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 17 da maio 2023, portador da matrícula funcional nº 1676475, e o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.457.226/0001-81, localizado na Av: Reinaldo Franco de Morais nº1.455, Bairro Centro, na cidade de Santa Vitória/MG,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISPER SALIM CURI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF: 047.247.711-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **54000.031777/2024-21.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS; para realizar o georreferencimento em 03 (três) Projetos de Assentamentos do município, por quilômetro, estimando-se o total de 496,50 km (P.A. Nova Jubran: 321,84 km; P.A. Nova Santa Inês: 79,21 km; P.A. Paulo Freire: 95,45 km).* localizado no município de Santa Vitória/MG, promovendo a regularização fundiária tendo por finalidade a continuidade das ações de titulação dos lotes de Reforma Agrária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação, teve início na data de *15/03/2024* e encerramento em 31/12/2024 podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá AO INCRA:
3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos serviços executados;
3.1.2 Fornecer os dados cartográficos disponíveis dos Projetos de Assentamentos*; PA nova Santa Inês, PA Paulo Freire e PA Nova Jubran.*
3.1.3 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
3.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes do MUNICÍPIO nas dependências do órgão, quando necessário;
3.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo MUNICIPIO;
3.1.6 Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO:
3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado no Termo de Cooperação, observados a legislação em vigor, em especial, a Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Manual Técnico de Georreferenciamento de Imóvel Rural do INCRA, vigentes, bem como as orientações complementares do INCRA;
3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
3.2.3 Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos;
3.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente ao Termo de Cooperação;
3.2.5 Acatar as orientações do INCRA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
3.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude do Termo de Cooperação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO
4.1 O Responsável Técnico pelo serviço é o Técnico Industrial em Agrimensura *LEANDRO PEREIRA DE MORAIS*, CPF: *069.194.576-44*, código de credenciamento INCRA: *WHTT*, Conselho Profissional: *CFT;06919457644/DF*.
4.2 Este Termo de Cooperação não isenta o Responsável Técnico contratado pelo Município de sua responsabilidade técnica, referente ao objeto deste Termo, junto ao seu Conselho Profissional e Serviço Registral Brasileiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a utilização do presente Termo de Cooperação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto deste Termo, a menção informativa do objeto no sítio eletrônico do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de

atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Os serviços deste Termo de Cooperação estão sendo ofertados pelo MUNICIPIO, sem coação ou vício de consentimento, estando o INCRA livre de quaisquer ônus ou encargos.
8.2O INCRA declara que aceita os serviços constantes neste Termo de Cooperação.
8.3 Não haverá nenhum ressarcimento de despesas realizadas pelo MUNICÍPIO no desempenho das atividades voluntárias.
8.4 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
8.5 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
8.6 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cooperação será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.
E, por estarem assim ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2024.

_____
NEILA MARIA BATISTA AFONSO
SIAPE: 1676475
Superintendente Regional do INCRA/MG

_____
ISPER SALIM CURI
CPF: 047.247.711-00
Prefeito Municipal de Santa Vitória

_____
LEANDRO PEREIRA DE MORAIS
CPF: 069.194.576-44
Código de credenciamento INCRA: WHTT
Conselho Profissional: CFT;06919457644/DF
Responsável Técnico Pelo Serviço

Testemunhas:

_____
.....
RG:
CPF:

_____
.....
RG:
CPF:

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7ADEFFAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 007/2024, PL Nº 069/2024 - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 047/2024, de 11 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de interessados, a Chamada Pública em epígrafe, realizada em 20/05/2024, visando o "Credenciamento de pessoas físicas para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades de prestação de serviços gerais na zona rural, objetivando a preservação, conservação e restauração de estradas rurais, bem como na instalação e reforma de mata-burros, pontes e demais serviços afins, foi considerada DESERTA. Município de Santa Vitória/MG, 27 de maio de 2024. Alan Nunes Alcântara – Agente de Contratação.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8C242698

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 020/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 020/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2024 Processo nº 022/2024, procedente do CR nº 007/2023 PL nº 182/2023 celebrado aos 07/02/2024 com o contratado Dário Martin Giraldi, legalmente inscrito no CPF nº 041.130.738-05, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, com fundamento legal no art. 138, inciso I da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos. Município de Santa Vitória MG, 28 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FDA2BBAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 3ª (TERCEIRA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, CHAMADA PÚBLICA: 004/2024

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, nas atividades SERVIÇO GERAIS (06h), SERVIÇO GERAIS (08h), SERVIÇO GERAIS (12h), objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 3ª (terceira) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a manutenção, higienização e guarda dos prédios e espaços públicos nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital,pelo preço fixado nas tabelas do Termo da

Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 3ª (terceira) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 06 de junho de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0F65A930

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 5ª (QUINTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, CHAMADA PÚBLICA: 008/2023

Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação, sem caráter de exclusividade, por conta própria e com a assunção dos riscos, para a prestação de serviços nas atividades de médico especialista e oficineiro (oficinas terapêuticas), objetivando o adequado acolhimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 5ª (quinta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 186/2023, Chamada Pública: 008/2023**.
O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 5ª (quinta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 186/2023, Chamada Pública: 008/2023**, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação, sem caráter de exclusividade, por conta própria e com a assunção dos riscos, para a prestação de serviços nas atividades de médico especialista e oficineiro (oficinas terapêuticas), objetivando o adequado acolhimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG.**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 5ª (quinta) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 07 de junho de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 5ª (quinta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 186/2023, Chamada Pública: 008/2023**. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:2983C34E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 165/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 165/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023 Processo nº 174/2023, procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023 celebrado aos 09/11/2023 com o contratado André Luiz da Silva, inscrito no CPF nº 766.278.456-87, cujo objeto é a Contratação precária de pessoa física/ jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de VIGIA PATRIMONIAL, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos. Município de Santa Vitória MG, 28 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A10D1646

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 008/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 008/2024. Abertura: 08 de julho de 2024, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM COM A IMPLANTAÇÃO DE VALA SANITÁRIA PARA O ATERRO SANITÁRIO no município de Santa Vitória - MG, regime de empreitada por preço unitário, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

***SÉRGIO CUNHA DE RESENDE* –**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:07B1ED60

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068, 069/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 068, 069/2024 – Processo Licitatório nº 061/2024, Pregão Eletrônico RP nº 026/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; LCA Comércio Ltda, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valor: R$213.510,00; R$1.222.645,00. Validade: 29/05/2024 a 29/05/2025. Município de Santa Vitória MG, em 28 de maio de 2024 –

***VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E85E9506

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116, 117/2024

Extrato Contrato nº 116, 117/2024, Processo Licitatório nº 061/2024, Pregão Eletrônico RP nº 026/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Alteclei

Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; LCA Comércio Ltda, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. Objeto do contrato: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valor: R$213.510,00; R$1.222.645,00. Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 273, 332, 333, 351, 361, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:72CF51FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2024

Extrato Contrato nº 120/2024, Processo nº 091/2024, Dispensa Presencial nº 017/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Interativa Distribuidora e Comércio de Material Educativo LTDA, CNPJ nº 49.736.710/0001-73. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de figurinos/itens teatrais para realização de Campanhas de Saúde de maneira lúdica para os usuários leigos do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente as crianças. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Valor: R$6.900,00. Vigência: 29/05/2024 a 26/08/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 406, FR 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8DDAAD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 10h00min. do dia 12/06/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 28/05/2024.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* -**
Prefeito.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37E9D05F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 018TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023). Contratada: Nathália Rodrigues Almeida/MEI. Objeto: Decréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 4000 quilômetros. Vigência: 05/02/2024 a 12/02/2025. Valor Suprimido: R$ 12.480,00. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 05/02/2024. Brenda Aparecida Rezende Félix – Pregoeira. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:19B9FDDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 018TA04/2024 (4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023). Contratada: Nathália Rodrigues Almeida/MEI. Objeto: Acréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 2336 quilômetros. Vigência: 12/03/2024 a 12/02/2025. Valor Acrescido: R$ 7.288,32. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 12/03/2024.
***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ* –**
Pregoeiro.
***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:55621B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 017TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023). Contratada: Everaldo de Souza Teixeira/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 3.264 quilômetros. Vigência: 30/04/2024 a 12/02/2025. Valor Acrescido: R$ 10.183,68. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 30/04/2024.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ* –**
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:32669CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 016TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo nº 016/2023). Contratada: Paulo Afonso Rezende/MEI. Objeto: Decréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 945 quilômetros. Vigência: 24/02/2024 a 12/02/2025. Valor Suprimido: R$ 2.948,40. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 24/02/2024.

THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1ABF4F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. Termo Aditivo 016TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2023). Contratada: Paulo Afonso Rezende/MEI. Objeto: Decréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 1704 quilômetros. Vigência: 22/04/2024 a 12/02/2025. Valor Suprimido: R$ 5.316,48. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/04/2024. Wallace Rodrigues da Cruz – Pregoeiro. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A25A51D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 023/2024. Pregão Presencial nº 006/2024. Termo Aditivo 029TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024). Contratada: Maria Aparecida Ribeiro Ignácio/MEI. Objeto: Decréscimo do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 3870 quilômetros. Vigência: 27/05/2024 a 12/02/2025. Valor Suprimido: R$ 11.300,40. Justificativa: item 15.2 da cláusula décima quinta do contrato ora aditado e art. 125, da Lei Federal 14133/2021. 27/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA99B490

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1003/2024

Lei Municipal nº 1003/2024

Concede reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público da educação básica municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 28 de maio de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:4A19822A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1004/2024

Lei Municipal nº 1004/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias no total acumulado de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Parágrafo único. O percentual disposto no caput deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 28 de maio de 2024.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:5332ACFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de junho de 2024, informando

as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41C6E7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1F484CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de junho de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68849ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio em despesas de manutenção do imóvel sede do Nacional Esporte Clube no exercício de 2024, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos oriundos de Transferência Especial do Estado concedidos na natureza de custeio pela Resolução SEGOV nº 14 de 03/04/2024, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:3BFE0679

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio à Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte na realização de diversos eventos esportivos no exercício de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de até R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:A2F6E343

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na 41ª Exposição Agropecuária – Expô Samonte 2024 a ser realizada pelo Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:868B4A65

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SME

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria com a Associação Fonte da Vida, para apoio na manutenção da Casa da Língua Portuguesa, pelo valor anual de até R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:547BBFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PROCESSO: Nº 025/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas nutricionais e suplemento alimentar, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 40.500,00

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E6ABDC28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

PROCESSO: 116/2022

MODALIDADE: PREGÃO 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR:R$26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 DE ABRIL DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F43E5DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO: 090/2021

MODALIDADE:Pregão 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos;

VALOR:R$12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:08FE02F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 085/2023

MODALIDADE:INEGIGIBILIDADE 011/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

OBJETO:Prestação de serviço de cessão de uso de software, Sistema Traz Valor, disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços de máquinas pesadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 01 (um) usuário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de maio de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 21 DE MAIO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0689D2BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO: 42/2022

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:RJ Gestão em Negócios LTDA

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município conforme condições constantes do Projeto Básico parte integrante do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

VALOR:R$ 15.015,08 (quinze mil e quinze reais e oito centavos)

VIGÊNCIA:prorrogado até a data de 19 de maio de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE MAIO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1A92FA9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

PROCESSO: 046/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SUPERMERCADO JOAO BOSCO LTDA

OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 3.067,80

VIGÊNCIA:19 de maio de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de maio de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4967DD36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

PROCESSO: 046/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PANIFICADORA PAO DA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 100.101,00

VIGÊNCIA:19 de maio de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de maio de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:042B5819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

PROCESSO: 046/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:PANIFICADORA E LANCHONETE CASA DO PAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 738.461,01

VIGÊNCIA:19 de maio de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de maio de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D9D34B88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO:Nº 145/2023

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COIPE SISTEMAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado de ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel baseado em protocolo SIP e tecnologias voip (voz sobre IP), incluindo os serviços PABX virtual, software de gestão telefônica em nuvem, com implantação, suporte, manutenção, equipamentos em comodato e todos os insumos necessários para funcionamento digital da solução, bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, bem como o comodato de linhas telefônicas fixas locais para prefeitura de Santo Antônio do Monte, permitindo, preferencialmente a portabilidade de números existentes. A solução deverá ser baseada em PABX virtual, IP PABX, ser hospedado em datacenter fora da estrutura da Prefeitura, em protocolo SIP, conforme RFC 3261. Deverá possuir interface de gerenciamento web, em português do Brasil, para proporcionar agilidade e facilidade na administração da solução de comunicações unificadas.

VALOR:R$ 1.391,25 (hum mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Santo Antônio do Monte MG, 09 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:38856045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2023

PROCESSO:Nº 085/2023

MODALIDADE:INEGIGIBILIDADE 011/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

OBJETO:Prestação de serviço de cessão de uso de software, Sistema Traz Valor, disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços de máquinas pesadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 01 (um) usuário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 21 de maio de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C59E4F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 55/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obras de ampliação, construção, reconstrução e reforma dos espaços da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, localizada na AV. J.K. nº 246, Centro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 18/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 18/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE3A53DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2024 PROCESSO 034/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO 56/2024
PROCESSO 034/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 56/2024, referente ao processo Licitatorio 034/2024, CONCORRÊNCIA 001/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção da UBS Felício Arja no Bairro Vale do Sol, conforme incentivo financeiro Resolução SES/MG Nº 8.753, de 16/05/2023. VALOR: R$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Data de inicio da vigencia 9 de maio de 2024 e encerramento em 8 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 9 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 09/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FE6C4387

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 034/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 034/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO 034/2024 – CONCORRÊNCIA 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção da UBS Felício Arja no Bairro Vale do Sol, conforme incentivo financeiro Resolução SES/MG Nº 8.753, de 16/05/2023. Tendo como licitante vencedor do contrato 56/2024 a empresa: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. VALOR: R$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Data da homologação: 02/05/2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 02/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FD8BC0AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2024 PROCESSO 051/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO 65/2024
PROCESSO 051/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 65/2024, referente ao processo Licitatorio 065/2024, CONCORRÊNCIA 002/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reformas e melhorias no Clube de Lazer e Esportes de São Bento Abade - MG. Início de vigência: 28/05/2024 e término em 28/08/2024. VALOR: R$ 200.930,00 (duzentos mil e novecentos e trinta reais). Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7BCE1061

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 051/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 051/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO 051/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reformas e melhorias no Clube de Lazer e Esportes de São Bento Abade - MG. Tendo como licitante vencedor do processo 051/2024 a empresa: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03. VALOR: R$ 200.930,00 (duzentos mil e novecentos e trinta reais).Data da homologação: 28/05/2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0DD58C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2024 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 **RESOLVE** cancelar o **item 067 -** MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, EMBALAGEM DE 500GR. GRUPO DURO, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, PACHÁ PREMIUM, YOKI, ANCHIETA. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PACHÁ**, da Ata de Registro de Preços nº 048/2024**,** a pedido da licitante **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Domingos do Prado, n° 1.290, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, conforme preceitua o inciso II do artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, proveniente do **Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão

oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:63F08C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERRALHERIA RAPOSO LTDA/ ME.

Processo Licitatório nº 064/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022.

Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SERRALHERIA RAPOSO LTDA/ ME,** estabelecida na Avenida Montes Claros, n° 1921 no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 06.285.887/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 001116932.00-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ronilson Aparecido de Jesus Pereira, portador da Carteira de Identidade Nº MG-6.933.124, expedida pela PC/MG e CPF nº 002.351.736-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ R$ 913.229,04 (Novecentos e treze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente em 1,2839% (um inteiro, dois milésimos e oitocentos e trinta e nove centésimos percentuais), que corresponde à R$ 11.725,00 (Onze mil, setecentos e vinte e cinco reais), para aumento do quantitativo dos itens 16 e 22, em razão da necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
16	SERV.	105	CONFECÇÃO DE CALHA PARA BIQUEIRA EM CHAPA DE ZINCO 26, LARGURA DE 20CM . E PROFUNDIDADE DE 15CM.	R$ 70,00	R$ 7.350,00
22	SERV.	25	SERVIÇOS DE TROCA DE FECHADURA (incluso fechadura e materiais de instalação)	R$ 175,00	R$ 4.375,00
TOTAL GERAL:					R$ 11.725,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde solicitante sob os nº:

060110.301.8002.6806 339039 – FICHA 4823
060110.122.8001.6802 339039 – FICHA 4858
060110.302.8003.6810 339039 – FICHA 4842
060110.302.8003.6810 339039 – FICHA 4841
060110.302.8003.6810 339039 – FICHA 4837

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 924.954,04 (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de Maio de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Serralheria Raposo Ltda Me
RONILSON APARECIDO DE JESUS PEREIRA
CPF nº 002.351.736-06
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:536329E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO 12-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 0108/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1321603-321/2022**, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: Contratação de Serviços de analise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas pela metodologia DRG, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 08.250.880/0001-66**, valor mensal de R$ 4.170,60 (quatro mil, cento e setenta reais e vinte centavos), valor global R$ 50.047,20 (Cinquenta mil, quarenta e sete reais e vinte centavos). São Francisco/MG. 28 de maio de 2024. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:491F8014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Denilson Gonçalves dos Reis – Eireli, para apresentação da Banda Cheiro de Pimenta Produções e Eventos,, com grande aceitação pelo Público regional, para apresentação no dia 01 de junho de 2024, com show de duração Mínima de 02h00min, durante as festividades de São João no Parque e V Festival de quadrilhas, Junto à empresa: **Denilson Gonçalves dos**

Reis - Eireli, CNPJ nº 03.350.647/0001-31 no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. São Francisco, 28 de maio de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:44D5D700

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato do contrato da DISPENSA Nº. 020/2024 - Processo Licitatório nº 051/2024**. Objeto: Aquisição de materiais de Sinalização, para atender as necessidades das Festividades nas dependências do Parque de Exposições Zezé Botelho nos dias 30 de maio a 02 de junho 2024, para atender as necessidades da Secretaria Requisitante. **Contratada**: **GSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL,** CNPJ Nº 46.419.455/0001-47**,** no valor de **R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Contrato assinado em 27 de Maio de 2024. São Francisco/MG, 28 de Maio de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B2ACA9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.398 DE 28 DE MAIO DE 2024 - CRIA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1.398 DE 28 DE MAIO DE 2024

"Cria o cargo de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Lei Municipal nº 960/2009, os cargos de Professor de Apoio à Educação Especial (AEE), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

§ 1º. Os cargos de Professor de Apoio à Educação Especial (AEE) têm a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante nas salas de aula ou de recursos, apoiando ao professor regente e as equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica, sendo autorizado 1 (um) professor para até 3 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade.

§ 2º. Nos casos em que houver na escola apenas uma turma para o ano de escolaridade, o Professor de Apoio poderá atender mais de três estudantes.

§ 3º. É vedada a coexistência de mais de um Professor de Apoio em uma mesma turma.

Art. 2º. O Professor de Apoio à Educação Especial - AEE não poderá substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão.

Art. 3º. O cargo de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE terá as seguintes descrições, conforme quadro:

Nome do Cargo: Professor de Apoio à Educação Especial - AEE
Nº de vagas: 10 (Dez)
Nível: N 01
Vencimento: R$ 3.345,59
Jornada de trabalho: 30 horas semanais
Art. 4°. São requisitos de investidura para função de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE:

I – possuir no mínimo o Ensino Superior em Pedagogia;
II - especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia.

Art. 5°. As atribuições do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE serão:
a) Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência.
b) Dar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;
c) Atuar de forma articulada com o professor regente, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
d) Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
e) Auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) regente.
f) Eliminar, em colaboração com o professor regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
g) Trabalhar em colaboração com o professor regente de turma para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com deficiência;
h) Zelar pela aprendizagem dos estudantes da educação especial;
i) Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação;
j) Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual);
k) Auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), em colaboração com todos os envolvidos no processo educacional do aluno.

Art. 6º. Fica autorizada a contratação temporária dos profissionais especificados mediante Processo Seletivo Simplificado, até a realização de concurso público para o provimento dos cargos.

Art. 7º. As despesas relativas ao cargo de que trata o caput deste artigo correrão por conta de dotação própria conforme regulamentação da Lei Federal n° 14.113/2020 modificada pela Lei n° 14.276/2021;
Art. 8º. Fica autorizado ao Executivo Municipal regulamentar a presente lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 9º. A respectiva lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

São Francisco do Glória, 28 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:DDD402F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.399 DE 28 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LOTEAMENTO EM ÁREA DO MUNICÍPIO, DOAR LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1.399 DE 28 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a promover loteamento em área do município, doar lotes e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de uma área de terra equivalente a 6.400,75 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), com acesso pela Rua Sebastião Pedrosa, dividindo pela frente com a citada rua e terreno pertencente ao Sr. Romualdo Monteiro de Freitas, lado direito com Município de São Francisco do Gloria/MG, fundos com Elza Coelho de Oliveira e lado esquerdo com Companhia Nacional de Educandários Gratuito - CNEG, terra nua, sem edificações, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único. O loteamento autorizado no *caput* deste artigo observará o croqui e descrição dos lotes que fazem parte da presente lei, independente de transcrição.

Art. 2º. O Executivo Municipal, fica autorizado a promover a doação dos lotes do loteamento previsto no artigo anterior, aos beneficiários classificados como suplentes no processo de seleção do Edital 002/2023, Loteamento Municipal Bela Vista, conforme listagem nominal anexa a esta, a qual passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único: Por tratar-se de beneficiários suplentes, já previamente selecionados, o sorteio previsto nesta lei, não observará qualquer critério de preferência entre candidatos, e se processará mediante Edital a ser publicado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica dispensada a comprovação do cumprimento dos requisitos para doação dos lotes constantes do art. 2º desta Lei, eis que os contemplados já o fizeram na fase de classificação para obtenção dos lotes do Loteamento Bela Vista, nos termos da Lei Municipal nº 1.268/2019.

Art. 4º. A doação de que trata o artigo 2º desta Lei deverá conter cláusula no contrato de proibição de venda, transferência, cessão, locação, ou qualquer outra forma de destinação diversa da efetivamente contratada pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no *caput*, por parte do beneficiário, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, e posterior disponibilização do imóvel para outro proponente.

Art. 5º. O beneficiado, terá o prazo de 02 (dois) anos para início das obras e 05 (cinco) anos para conclusão, após o recebimento do Título de Propriedade ou termo de cessão de uso.

Parágrafo único - Os donatários ou seus sucessores deverão, no prazo de até 12 (doze) meses após a efetivação da doação, realizar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.

Art. 6º. A doação dos lotes autorizada nesta lei não obriga a doação de materiais de construção ou construção de moradias pelo município.

Parágrafo único. No caso de doação de materiais de construção ou construção de moradias aos beneficiários dos lotes doados nos termos desta lei, deverá ser observada a legislação municipal pertinente.

Art. 7º. O município poderá conceder aos mutuários selecionados nos Programas Habitacionais de Interesse Social, como contrapartida para a formalização dos respectivos contratos, os seguintes incentivos:

Fornecimento gratuito de plantas populares para construção de até 70 m² (setenta metros quadrados) de área;

Serviços gratuitos de demarcação de lotes;

Acompanhamento técnico e fiscalização na construção das moradias de interesse social se financiadas/subsidiadas pelo FMHIS;

Custeio das despesas com registro dos contratos nos Cartórios de Registro de Imóveis;

Isenção de cobrança de preços públicos relativos a Alvarás de Licença para a execução de edificações e de Análise, Aprovação e Fiscalização da execução de projetos de licença para construções residenciais unifamiliares;

Obras de infraestrutura urbana do loteamento, sendo guias e sarjetas, calçamento de ruas, redes de água potável e de esgoto sanitário, e iluminação pública.

Art. 8º. É dever dos beneficiários do programa os itens a seguir:

Seguir o projeto fornecido pelo município, ou apresentar novo projeto assinado por responsável técnico para aprovação prévia pelo Departamento de Engenharia do município;

Prazo de 02 (dois) anos para início das obras e 05 (cinco) anos para conclusão, após o recebimento do Título de Propriedade ou termo de cessão de uso;

Providenciar as licenças necessárias à construção.

Parágrafo único. Qualquer descumprimento, por parte do beneficiário, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por benfeitoria que tenha no imóvel.

Art. 9º. Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 10. Fica autorizado ao Executivo Municipal, regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 28 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3B8B60A8

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2024.

REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTSAL 2024
I. <u>Da Fundamentação, Promoção, Organização e Direção</u>
Art. 1º) O Campeonato Municipal de Futsal é uma promoção da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), e da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, e tem por finalidade estimular a prática desportiva do futsal, estabelecendo uma união segura entre a comunidade, exaltando a prática desportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores.

Art. 2º) O Campeonato Municipal de Futsal será regido por este Regulamento.
Art. 3º) A Organização e Direção do Campeonato Municipal de Futsal cabe à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), sendo de sua responsabilidade, as alterações, retificações, explicações e ou complementações do presente regulamento. Cabe à Secretaria, a interpretação final do presente Regulamento e a resolução dos casos omissos.

II. Da Inscrição e Participação das Equipes

Art. 4º) No ato da assinatura, os mandatários da equipe, se responsabilizam pelo bom estado de saúde de todos os atletas inscritos no evento.
Art. 5º) O atleta só poderá participar de uma partida estando inscrito na ficha de inscrição antes do início da partida.
Art. 6º) Poderão ser inscritos 12 atletas no máximo e no mínimo 8 atletas por equipe.
Art. 7°) Só será possível adicionar atletas nas fichas em aberto até a data da última rodada da fase de grupos dia 00/00.

III. Da inscrição e participação dos atletas e membros da comissão técnica

Art. 8º) Só poderão atuar neste campeonato **(atletas que votam ou aqueles que comprovarem residência em São Francisco do Glória).** Além disso, **(três fichas poderão ser para atletas de fora do município, porém serão 2 para jogadores de linha, 1 para goleiro),** todos os atletas de modo geral só poderão atuar por uma única equipe no campeonato.
Art. 9º) A princípio, todos terão condição de jogo. Fica a cargo da Secretaria, verificar possíveis irregularidades na participação do atleta e assim tomar as medidas cabíveis, de acordo com o que se segue:
Todos os atletas e a comissão tem que se apresentar ao mesário, **os atletas de fora do município devem se apresentar com (carteira de identidade)**, sendo obrigatório a apresentação do documento na primeira partida.

IV. Da Premiação

Classificação Final	Premiação
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 500,00

Art. 10º) As equipes finalistas serão premiadas com troféus de primeiro e segundo lugar, medalhas e premiação em dinheiro conforme tabela:

A premiação será paga em até 30 dias após a finalização do campeonato;
O valor referente ao time Campeão e Vice-campeão será feito o pagamento ao responsável do time (presidente) previamente informado na ficha de inscrição;
Artilheiro e o Melhor Goleiro do campeonato serão premiados com troféus.

Art. 11°) Em caso de empate na artilharia o troféu será dado ao atleta que chegou primeiro à marca de gols, independente se os gols foram marcados por ambos atletas no mesmo jogo, será levado em consideração quem chegou à marca primeiro. O Melhor Goleiro do campeonato será eleito pela comissão organizadora!

V. Da Competição

Art. 12º) A competição e jogos serão regidos pelo presente Regulamento Geral.
Art. 13º) Período de Tolerância: 15 (quinze) minutos para a primeira partida, às partidas seguintes seguiram no horário previsto na tabela, após o horário oficial de início a equipe que não comparecer perderá por WO no placar de 3 x 0.
Art. 14°) Antes do final do tempo de tolerância as equipes deveram estar dentro de quadra. **EXEMPLO: A EQUIPE QUE NÃO ESTIVER EM QUADRA 20:15 PARA INÍCIO DA PARTIDA, 20:16 SERÁ DECRETADO O FINAL DA PARTIDA, INDEPENDENTE SE A EQUIPE ESTIVER NO VESTIÁRIO.**
Art. 15°) Após a confirmação das equipes inscritas, toda a programação será divulgada pelas redes sociais conforme Anexo II desse regulamento.
Art. 16º) A competição será realizada de acordo com as Regras adotadas pela (CBFS) - Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e pelo que dispuser neste regulamento.

TEMPO DE JOGO: 40 (quarenta) minutos, sendo 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, o cronometro só será pausado em paradas técnicas, cartão vermelho ou em solicitações dos árbitros com intervalo de 5 minutos entre os tempos.
As equipes tem direito a um pedido de tempo de 1 minuto no primeiro e no segundo tempo.

Art. 17º) Sujeitar – se ao cumprimento de suspensão automática, o atleta que durante o decorrer dos Jogos, receber:
02 (DOIS) cartões amarelos;
01 (UM) cartão vermelho.
Observação: os cartões são acumulativos de uma fase para outra, portanto se o atleta receber o 2° (SEGUNDO) cartão terá que cumprir a suspenção estando automaticamente fora da próxima fase.

Art. 18°) É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.
Art. 19°) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.
Art. 20°) A contagem de cartões amarelos é zerada na virada de cada fase. Entretanto, caso algum jogador sofra o SEGUNDO "amarelo" deverá cumprir a automática na próxima fase.
Art. 21°) Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, ambos serão contabilizados. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades.
Art. 22°) Os Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida e dependendo do relatório do árbitro poderão ter Punição maior pela Comissão Disciplinar.
Art. 23°) A equipe que cometer alguma irregularidade, poderá ser punida mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe.
Art. 24°) Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida cancelada.

Art. 25°) Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.
Art. 26º) O Sistema de pontuação para fins de classificação:
Vitória - 03 (três) pontos;
Empate - 01 (um) ponto;
- Derrota - 00 (zero) ponto.
Art. 27°) Em caso de uniformes com cores iguais a equipe que ficara responsável por trocar o uniforme será a equipe **VISITANTE** do jogo de acordo com a tabela.
Art. 28°) No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
a) Serão efetuadas cobranças de 03 tiros da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
b) Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor.
c) No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
Art. 29°) Só será permitido ficar um membro da comissão técnica dentro da quadra em espaço determinado pela organização e arbitragem.

VI. Das Disposições Gerais

Art. 30º) Toda e qualquer comunicação da comissão organizadora será feita através das redes sociais da prefeitura e da secretaria.
Art. 31º) Os casos administrativos, disciplinares, e ou omissos a este regulamento, e *todas as matérias de ordem técnica, referentes ao Campeonato de Futsal, serão resolvidos pela Secretaria*.
Art. 32°) O atleta ou membro da comissão técnica que cometer agressão física ou verbal diretamente para a organização, arbitragem

ou atleta adversário durante o acontecer do campeonato **(seja dentro ou fora de quadra)** poderá ser expulso ou sofrer suspensão, além de ser proibido de participar do mesmo.
Art. 33°) As punições disciplinares impostas a atletas pela Comissão Disciplinar para serem cumpridas em dias e podem ser estendidas a todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

VII. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD)
Art. 34°) Todo e qualquer caso será julgado pela SECELT.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2024

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO GABRIEL LUIZ ROCHA
Diretor de Esporte e Lazer

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:34E77F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024

"Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.120/2014 e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal 1.120/2014, que institui o auxílio-alimentação especial;

Considerando que, conforme disposto no art. 3º da citada lei, os valores do auxílio-alimentação especial serão definidos anualmente pelo Poder Executivo, mediante decreto, considerando-se, para tanto, as distâncias e os horários das viagens bem como o tempo de deslocamento;

Considerando que os valores vigentes atualmente foram atualizados pelo Decreto Municipal 013, de 12 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores diários do auxílio alimentação especial de que trata a Lei Municipal 1.120/2014 serão aqueles discriminados no Anexo Único do presente decreto.

§ 1º. A distância descrita no Anexo Único deste Decreto será aferida por medição em aplicativos informatizados disponíveis para tal e será considerada, para efeito de remuneração de valores do auxílio alimentação, a distância existente entre a origem e o destino, e não a distância total percorrida.

Art. 2º. A teor do que dispõe o art. 4º da Lei 1.120/2014, os valores a serem repassados aos motoristas a título de auxílio alimentação especial serão depositados diretamente em conta bancária de titularidade dos beneficiários, salvo se os Departamentos de Contabilidade e Tesouraria elegerem forma mais conveniente de efetuar tais pagamentos.

§ 1º. No caso de adiantamento de valores a título de auxílio alimentação especial, os valores adiantados não poderão exceder ao limite de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme dispõe o §1º. do art. 4º., da lei 1.120/2014.

§ 2º. Em qualquer caso, os pagamentos referentes ao auxílio alimentação especial deverá obedecer ao que dispõe o art. 60. da Lei 4320/64.

§ 3º. As despesas de viagem com combustíveis e pernoites que eventualmente venham a ocorrer no transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal 013/2022.

São Francisco do Glória/MG, 28 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO -TABELA DE DISTÂNCIA E VALORES

DISTÂNCIA	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DIÁRIO
ATÉ 80 KM	R$ 40,00
DE 81 KM A 150 KM	R$ 70,00
DE 151 KM A 250 KM	R$ 88,00
DE 251 KM A 400 KM	R$ 140,00
DE 401 KM A 600 KM	R$ 264,00
DE 601 KM A 1000 KM	R$ 385,00

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E08E754C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:28/05/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:29/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:06/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000037/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: O objetivo desta licitação é a aquisição de gradil para o cercamento da Quadra Antonio Italo que se encontra em reforma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:488562AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 032/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (CANTOR SÉRGIO SILVA ESTILIZADO) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, NA COMUNIDADE RURAL SANTO ANTÔNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

CONTRATADO: SÉRGIO SOARES DA SILVA LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.174.603/0001-91, sediado (a) na Rua Cinco, nº 541, Residencial Minas Gerais, Montes Claros, MG, CEP 39405.443, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por SÉRGIO SOARES DA SILVA., inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 397.753.418-17, portador (a) do Documento de Identidade nº 50821127 SSP SP, residente e domiciliado (a) na Rua Cinco, nº 541, Residencial Minas Gerais, Montes Claros, MG, CEP 39405.443.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 7.000,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) ..... R$ 1.650,00
Roadie: ..... R$ 0,00
Transporte: ..... R$ 1.000,00
Hospedagem: ..... R$ 500,00
Alimentação: ..... R$ 750,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas específicas (pro labore empresa): ..... R$ 0,00
Despesas de viagem ..... R$ 1.500,00
Impostos (ISSQN e Simples Nacional) ..... R$ 2.520,00
Cenário (Iluminação e efeitos): ..... R$ 1.500,00
Despesas extras (utensílio, acessórios) ..... R$ 1.580,00
Lucro (margem de lucro) ..... R$ 2.500,00
Valor total: ..... R$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 27 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A1318349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024

DECRETO N.º 018, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo de Corpus Christi, no dia 30 (trinta) de maio de 2024,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 31 (trinta e um) de maio de 2024.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:48E8AA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 37.250,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. VIGÊNCIA: 27/05/2024 A 27/05/2025. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BRUNO TEIXEIRA GALVÃO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:28004F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 073/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 37.250,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:41A145E8

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA(CISALP). **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA ADESÃO, PARA LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES E SEUS RESPECTIVOS KITS, PARA DAR CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE OXIGENOTERAPIA A PACIENTES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO''.** DATA DA ADESÃO: 28/05/2024. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A6E8F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116 DE 20 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI ALDIR BLANK– PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIALAO SETOR CULTURAL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente asquesãoconferidaspelo inciso VI,do artigo 69 da LeiOrgânicadoMunicípiode SãoGotardo e pela Lei Federal 14399/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Aldir Blank– Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural" composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:
I-Presidente - Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
II- Membros - Leila Cristina Alves de Oliveira e Missandre Cristina Pinheiro
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blank, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;e,
II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Mando, portanto, a quem que conhecimento e execução do presente decreto pertencerem, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B54A0EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 118, DE 20 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **CLAUDIA ADRIANA SILVA RIBEIRO,**do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,**a partir de 20 (vinte) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DDA0D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 119 DE 21 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **NATALY CRISTINA ALVES,**brasileira, portadora do RG-MG-19.779.911 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 102.359.106-51, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,**a partir de 21 (vinte e um) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1CD3D499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 120, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS–COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DESÃO GOTARDO/MG

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições e nos termos especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1º.Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINASGERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de SÃO GOTARDO, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA ELEVATÓRIA LOCALIZADO NA SÃO GOTARDO /MG.
PROPRIETÁRIO:EZIMAR FURTADO DE OLIVEIRA.
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: AV. RIO BRANCO, FUNDOS Nº 924, BAIRRO CENTRO, SÃO GOTARDO / MG
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. RIO BRANCO, FUNDOS, N° 924, BAIRRO CENTRO,
SÃO GOTARDO / MG
ÁREA:420,00m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados)
UTILIZAÇÃO:ÁREA DE PLENO DOMINIO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:URBANO NÃO PARCELADO
DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, decoordenadas **N 7.863.986,18**m e**E 388.958,27**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 56°37'29" e 16,78 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.863.995,41**m e **E 388.972,29**m; 325°12'56" e 25,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.864.015,98**m e **E 388.958,00**m; 236°22'56" e 16,77 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.864.006,70**m e **E 388.944,04**m; 145°14'35" e 24,97 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área de pleno domínio definida pelos vértices 01 ao 04, confronta-se:
- Pelos vértices 1 -2 com área Herdeiros de João Garcia de Resende, matrícula: 1.612;
- Pelos vértices 2 -3 Herdeiros de João Garcia de Resende, matrícula: 1.612;
- Pelos vértices 3-4 com Herdeiros de João Garcia de Resende, matrícula: 1.612;
- Pelos vértices 4-1 com área da remanescente do proprietário;

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE SERVIDÃO DO ACESSO À ELEVATÓRIA LOCALIZADO NA SÃO GOTARDO /MG.
PROPRIETÁRIO:HERDEIROS DE JOÃO GARCIA DE RESENDE.
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: AV. RIO BRANCO, N° 924, BAIRRO CENTRO,
SÃO GOTARDO / MG
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. RIO BRANCO, N° 924, BAIRRO CENTRO,
SÃO GOTARDO/MG
ÁREA:345,00m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados)
UTILIZAÇÃO:FAIXA DE SERVIDÃO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:URBANO NÃO PARCELADO
DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Essa faixa se define com 4,00 metros de largura, sendo 2,00 para cada lado e paralelo ao eixo descrito**:**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, decoordenadas **N 7.863.992,14**m e**E 388.963,83**m; deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°26'51" e 38,17 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.863.984,77**m e **E 389.003,80**m; 139°27'37" e 47,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.863.948,34**m e **E 389.034,96**m; findando assim a descrição dessa área.

A faixa de servidão definida pelos vértices 01 ao 06, confronta-se:
- Pelo vértice 1 com área da Estação Elevatória;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
- Pelo vértice 06 com a Av. Rio Branco.

Artigo 2º. As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de SÃO GOTARDO/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS–COPASAMG.**

Artigo3º. O Município de SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS–COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que tratao art.15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D7A3C618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 19 DE 28 DE MAIO DE 2024

"Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2024"

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que nessa quinta-feira (dia 30 de Maio de 2024) é feriado municipal e sexta-feira (31 de Maio de 2024) é ponto facultativo Federal e Estadual[1], e, assim, ocorre na sexta-feira uma drástica diminuição ou ausência dos serviços públicos prestados pelo Estado (sentido amplo), salvo os essenciais, como serviços jurídicos (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), eleitorais (cartórios eleitorais), Executivos e etc.,
Considerando, especialmente, o profundo significado religioso da data em que se celebra o chamado Corpus Christi, festa em que "os fiéis agradecem e louvam a Deus pelo inestimável dom da Eucaristia, na qual o próprio Senhor se faz presente como alimento e remédio de nossa alma"[2].
E ainda, a diminuição significativa do fluxo de pessoas na Sede do Município, bem como daqueles que necessitam de prestação de serviços públicos municipais, com exceção dos essenciais.
DECRETA:
Art. 1º - Ponto facultativo na sexta-feira, dia 31 (trinta e um) de Maio de 2024, em harmonia com os calendários dos entes Federais e Estaduais.
Art. 2º- Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes à saúde e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 28 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

[1] https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/confira-os-feriados-e-pontos-facultativo-do-proximo-ano-1
https://jucemg.mg.gov.br/noticia/1043/governo-divulga-lista-de-feriados-e-pontos-facultativos-de-2024

[2] https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2021-06/historia-da-solenidade-de-corpus-christi.html

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E42B6131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024– DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 026/2024– Dispensa Eletrônica n° 003/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **fornecimento de materiais permanentes para equipar sala de atendimento veterinário e desenvolver projeto de encoleiramento canino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a empresa**: FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.983.819/0001-17, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais)** e a empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:10.417.394/0001-31, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 02 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C6B9E319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº026/2024 – Dispensa Eletrônica n°003/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **fornecimento de materiais permanentes para equipar sala de atendimento veterinário e desenvolver projeto de encoleiramento canino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 – FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.983.819/0001-17 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais).**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 – VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:10.417.394/0001-31 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/05/2024 à 01/05/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 02 de Maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A049753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. DETENTORA:**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67. **OBJETO**:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 40, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 83, 127, 130, 140 e 158, que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos e material permanente**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para o item **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M** (item 77) de **R$12,60 (Doze reais e sessenta centavos)** para o valor **R$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos)**, **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P** (item 78) de **R$12,60 (Doze reais e sessenta centavos)** para o valor **R$20,21 (Vinte reais e vinte e um centavos) e LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP** (item 79) de **R$12,59 (Doze reais e cinquenta e nove centavos)** para o valor **R$20,21 (Vinte reais e vinte e um centavos)**, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:02BAFC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6518

DECRETO MUNICIPAL Nº 6518

"**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Maio de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
8829	ALESSANDRA HADDAD	CIRURGIAO DENTISTA I	D	E
7370	ANDREA APARECIDA DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
17092	ATHOS HENRIQUE B E MESSIAS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
17147	BARBARA COIMBRA SILVEIRA	EDUCADOR FISICO	A	B
17094	BRENO LUIS DE SOUZA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
17087	ELAINE C DOS SANTOS BALDO	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17085	JOSIANE DA SILVA SUAVE PACHECO	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17145	MARCUS VINICIUS DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17088	PRISCILA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17141	RAFAEL NOVAIS DE O TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17086	SOLANGE DOS REIS SOUZA FREIRE	PROFESSOR NIVEL II	A	B

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de maio de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F659A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 03-2024
INEXECUÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Wenceslau Brás, n.º 1362, Bairro Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **MARCELO DE MORAIS**, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo n.º 03/2024, instaurado em face da empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 41.371.468/0001-70, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n.º 260/2023, Pregão Eletrônico n.º 32/2023, instaurado para ***aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, destinados a diversos setores integrantes deste Município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.***

Neste espeque, a Empresa em comento sagrou-se vencedora para o fornecimento de diversos itens, entre eles: ***Ar Condicionado Frio 12.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 24.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 9.000 BTUS inverter e Ar Condicionado Frio 18.000 BTUS inverter*** (relação dos itens adjudicados em fl. 14).

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado, no início deste exercício, a empresa passou a desonrar com seus compromissos frente a esta Municipalidade, notadamente, quanto a alguns dos itens acima mencionados. Veja-se:

Em 12/09/2023, 20/09/2023, 18/10/2023 e 03/10/23, foram encaminhadas, respectivamente as **Autorizações de Fornecimento n.º 008347/2023** (fl. 28), **008684/2023** (fls. 29/30), **009613/2023** (fl. 31)**, 009268/2023** (fls. 32/33) e **009270/2023** (fl. 34). A Empresa não cumpriu o prazo estipulado para a entrega das mercadorias (05 dias), e quedou-se inerte.

Diante de tais fatos, em 24 de janeiro de 2024 (fl. 49), a Empresa foi notificada pela **1º (primeira) vez** pela Secretaria Municipal de Saúde, para que entregasse os itens. Sem nenhuma resposta, em 30 de janeiro de 2024 (fls. 50/53), foi notificada pela **2ª (segunda) vez**, também permanecendo inerte. Novamente, em 16 de fevereiro de 2024 (fls. 54/57), foi notificada pela **3ª (terceira) vez**.

A Empresa respondeu a Notificação (fls. 59/65) mediante e-mail institucional, **aduzindo que seria necessária a desclassificação da**

sua proposta para os itens: *Ar Condicionado Frio 12.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 24.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 9.000 BTUS inverter e Ar Condicionado Frio 18.000 BTUS inverter*, devido ao fato de que não conseguiriam entregar os produtos ao Município no tempo solicitado, e que essa questão era culpa dos fabricantes que estariam passando por uma estiagem na região norte, paralisando suas fábricas e com as entregas temporariamente suspensas.

Desde então, **foram tentados diversos contatos com a Empresa a fim de resolver o imbróglio**, contudo, **sem sucesso**.

Nessa vereda de ideias, e conforme se verá adiante, a empresa encontra-se em mora com a Municipalidade, e tal fato, enseja a aplicação das medidas sancionatórias cabíveis.

II – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PENALIZATÓRIO N.º 03/2024 E DO PLEITO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 03/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, sendo que **após instrução do Processo e notificada para apresentação de sua defesa prévia (fls. 78/84), a mencionada empresa simplesmente respondeu que: "Pedimos liberação da ata do material".**

Pois bem, o que infere-se é que a Empresa pleiteia a desistência dos itens ***Ar Condicionado Frio 12.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 24.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 9.000 BTUS inverter e Ar Condicionado Frio 18.000 BTUS inverter,*** do registro de preços, **sob o argumento de que não conseguirá entregar no prazo, devido à paralisação dos fabricantes em decorrência de uma seca que atingiu a região norte**.

Sobre a possibilidade de cancelamento do registro de preço, a Lei n.º 8.666/93, que regulamenta de forma geral os procedimentos licitatórios e contratos administrativos, assinala que após a fase de habilitação, **não cabe a desistência da proposta**, **ressalvando o justo motivo e o fato superveniente**:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(…)
§ 6º. **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão**.

Simetricamente, estabelece o **art. 21** do **Decreto nº. 7.892/2013**:

Art. 21. O **cancelamento do registro de preços** poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito** ou **força maior,** que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:
I – por razão de interesse público; ou
II – **a pedido do fornecedor**.

Cabível mencionar que o processo licitatório em questão ocorreu e foi regido pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, e por isso deve atender o disposto nelas, conforme disposto no art. 190 da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/21.

Ademais, o edital do certame, em seu item 25.3 da mesma forma dispõe quanto à desistência: "*25.3 – **A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado*."

No mesmo sentido, é o escólio de *Jessé Torres Pereira Júnior*1:

"(…) Enquanto desconhecidos os habilitados, ainda haverá oportunidade para que o licitante desista de propor, vale dizer, de participar do certame, deste retirando-se voluntariamente. Uma vez definidos os licitantes habilitados, suas respectivas propostas pertencem à Administração, tornam-se indisponíveis e deverão ser conhecidas, julgadas e classificadas, ou desclassificadas (…)
A inteligência do preceito está em que o interesse público sobreleva-se ao particular, não se quedando aquele inerte ou impotente diante de manobras deste. Em outras palavras: **desistir antes de conhecidos os habilitados, é direito do licitante; desistir depois disto é abuso de direito contra o interesse público**.
A lei estabelece requisito para que seja aceita, excepcionalmente, a desistência de propor, vencida a fase de habilitação; haja motivo justo, decorrente de fato posterior à habilitação (…).

Nessa vereda de ideias, observa-se que, apesar de haver previsão legal admitindo o cancelamento do registro de preços, **é necessário que o requerente apresente justificativa plausível devidamente comprovada e aceita pela Administração**. No caso em apreço, **a Empresa alegou que os produtos não foram entregues por problemas enfrentados pelos fabricantes, que devido à seca da região norte não conseguem transportar os produtos, que utilizam o transporte fluvial**. Percebe-se, portanto, **que a justificativa apresentada caracteriza fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.**

Após pesquisa realizada por esse ente, foi possível perceber que existem, de fato, inúmeras reportagens que afirmam o fato trazido pela Empresa, vejamos2:

Diante disso, por se tratar de caso fortuito, as alegações podem ser aceitas pelo Ente Público como justificativa para o cancelamento do item. Porém, as Autorizações de Fornecimento datam de setembro e outubro de 2023, e a empresa só veio a se justificar em 09/02/2024, ou seja, o Município ficou por seis meses sem qualquer resposta da empresa, sem saber o que acontecia, atrasando todo o trâmite administrativo e, portanto, a conduta da Empresa em questão merece ser repreendida.

De outro norte, não há que se olvidar que, em razão da conduta da empresa notificada, **esta Municipalidade ficou impossibilitada de adquirir os produtos por meses**, eis **que há necessidade de conclusão do presente Processo Administrativo para a convocação dos próximos classificados ou para a instauração de novo processo licitatório**.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis

Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação subsidiária em observância ao princípio da especialidade**.

Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:

*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 24 acerca das sanções administrativas, *in verbis*:

24 – *DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*
24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a. advertência.
b. multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
c. impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02).
d. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93).
e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("d") (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93).
24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem anterior.
24.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
24.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:
a. convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

b. deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c. ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
d. não mantiver(em) a(s) proposta(s);
e. falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
f. comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
24.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.
24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão,
estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Neste sentido, em um primeiro momento, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, diante da ausência de resposta e não entrega dos itens: *Ar Condicionado Frio 12.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 24.000 BTUS inverter, Ar Condicionado Frio 9.000 BTUS inverter e Ar Condicionado Frio 18.000 BTUS inverter.*

Por fim, determino o CANCELAMENTO dos itens *Ar Condicionado Frio 12.000 BTUS inverter (código n.º 5958), Ar Condicionado Frio 24.000 BTUS inverter (código n.º 31253), Ar Condicionado Frio 9.000 BTUS inverter (código n.º 63538) e Ar Condicionado Frio 18.000 BTUS inverter (código n.º 64375),* objetos do Pregão Eletrônico nº. 32/2023.

O presente cancelamento do preço é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

1 In ***Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública***. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2022. p. 470.

2https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/01/13/com-onda-de-calor-ja-ha-falta-de-aparelhos-de-ar-condicionado.ghtml
https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2023/10/30/impactos-da-seca-natal.htm
https://www.sindratarpe.org.br/2023/10/23/seca-na-amazonia-desafia-industria-de-ar-condicionado/
https://bncamazonas.com.br/ta_na_midia/seca-no-am-pode-atrapalhar-abastecimento-de-ar-condicionado-e-tv-no-natal/
https://tribunadosertao.com.br/noticias/2024/01/13/511676-com-onda-de-calor-ja-ha-falta-de-aparelhos-de-ar-condicionado

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:B24FB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 05-2024
INEXECUÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 974330
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Wenceslau Brás, n.º 1362, Bairro Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **MARCELO DE MORAIS**, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo n.º 015/2023, instaurado em face da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º **12.927.876/0001-67**, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A Empresa, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 044/2023 – Ata de Registro de Preço n.º 974330, instaurado como "Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo farmácias municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

Neste espeque, conforme classificações no certame, a Empresa em comento sagrou-se vencedora para o fornecimento de diversos fármacos, dentre eles: *Bultibrometo de Escopolamina 10mg/ml (gotas)*. Veja-se:

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado e as obrigações adjudicadas, a Empresa passou a desonrar com seus compromissos frente a esta Municipalidade quanto ao fornecimento dos itens e medicamentos supracitados.

Explico.

Em 30/11/2023, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação das Farmácias Básicas Municipais, emitiu a Autorização de Fornecimento n.º 010955/2023 (fls. 11), requerendo, dentre outros fármacos, o fornecimento de 200 (duzentos) comprimidos de *Bultibrometo de Escopolamina 10mg/ml (gotas)*.

Assim, embora incitada ao fornecimento do medicamento, não houve o seu regular fornecimento, fato que ensejaram as 03 (três) notificações emitidas em face da Empresa (fls. 13/21).

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 05/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sendo que após instrução do Processo e **notificada para apresentação de sua defesa prévia (fls. 32/37), a mencionada Empresa apresentou Defesa Prévia em fls. 40/42.**

Em síntese, sustentou a Empresa que o descumprimento da obrigação deu-se por fatos alheios à sua vontade, considerando, precipuamente, que o fornecimento dos fármacos e itens dependem diretamente da cadeia de laboratórios fornecedores que teve seus fornecimentos estacionados no referido período. No entanto, informou que a Empresa se articulou e adquiriu o fármaco, sendo que, apesar do atraso justificado, ele foi detidamente entregue. Por fim, requereu a não aplicação de quaisquer sanções.

Em contato com a Coordenação das Farmácias Básicas Municipais, verificou-se que, **de fato**, **o medicamento foi detidamente entregue** conforme **NF n.º 112.694 (em anexo)**.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis
Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação subsidiária em observância ao princípio da especialidade**.

Importante mencionar que este Processo Licitatório ocorreu durante a vigência das leis supracitadas e, por esse motivo, devem ser por elas regido, conforme art. 190 da Lei Nova de Licitações, n.º 14.133/2021.
Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:
*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Simetricamente, a legislação municipal dispõe de Decretos que regulamentam a modalidade de licitação pelo Pregão e do Sistema de Registro de Preços (**Decretos n.º 2.621/03 e 2.470/02**), que estabelecem nas sanções aplicadas, respectivamente:

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo praxo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. **(grifei e negritei)**

Capítulo V do Decreto n.º 2.470/02
Do Cancelamento do registro de preços, da Inexecução e rescisão do contrato de compromisso de fornecimento
Art. 20. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e, em especial:
(…)
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **(grifei e negritei)**
Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 22 acerca das penalidades:

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 21.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;
c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);
d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("d") (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);
22.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem anterior.
22.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
22.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
22.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:
a) convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
b) deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
d) não mantiver(em) a(s) proposta(s);
e) falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
f) comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal.
22.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
22.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente
22.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c)demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
22.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
22.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG via postal (A.R.).
22.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.
22.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
22.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

Nesse diapasão, a Ata de Registro de Preços pactuada entre a empresa e este Município ainda prevê expressamente a aplicação de penalidades nos termos delineados pela norma editalícia. Veja-se:
Cláusula 7
Das Penalidades
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
(…)
7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Neste sentido, considerando que, posteriormente à interposição do presente Processo Administrativo, a Empresa procedeu com a entrega do item faltante, conforme cópia da Nota Fiscal anexa.

Considerando que, houve o atraso considerável da entrega da medicação.

Considerando que, a referida conduta incide como falta leve (cláusula 22.3 do Edital).

Determino apenas a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA diante do atraso considerável na entrega da medicação *Bultibrometo de Escopolamina 10mg/ml (gotas).*

Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:19C22EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 037/2024, Dispensa Eletrônica n° 011/2024, tendo como objeto a Aquisição Equipamento Processador de Fala Naída Q70, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Thomé das Letras-MG, conforme ordem judicial processo nº: 5003404-60.2021.8.13.0693. A disputa será realizada no dia 03/06/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E515B74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:

· **Execução de guarda-corpo a ser instalado junto ao muro de arrimo que foi executado na Rua Emanuel Francisco do Carmo.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se, devido ao fato de que com a construção do muro de arrimo no local ficou um tanto perigoso, em virtude do muro ter ficado em uma altura bem significante, e como no local fica muitas crianças e pessoas transitando pode ocorrer possíveis quedas, uma vez que no muro atualmente não possui qualquer proteção, e com isso caso a pessoa se distraia corre o risco de vir a cair na Rua que passa abaixo da Rua Emanuel Francisco do Carmo.

Desta forma, a instalação de um guarda-corpo junto ao muro de arrimo, serve como um equipamento de proteção para evitar que adultos, crianças e até mesmo animais, sofram possíveis quedas causadas pelo desnível ou diferença de altura de um ambiente em relação ao outro.

Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto, comodidade e segurança para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, e considerando que este vereador foi procurado pelos moradores da Rua acima citada, e visitou o local, constatando a necessidade de execução do acima mencionado em caráter de urgência, encaminho esta matéria.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de maio de 2024.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2DAB7884

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou os vereadores: Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Geraldo Eustáquio Nardy, Edmilson José Lopes, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da sexta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte dois de abril do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência e na sequência apresentadas as indicações, a saber: **nº**

015/2024, apontando a necessidade de compra de no mínimo 04 (quatro) cadeiras hospitalares para o Posto de Saúde de Sem Peixe, **nº 016/2024**, compra de tambores de lixo ou lixeiras para instalação em pontos estratégicos nas comunidades rurais de Sem Peixe/MG, sendo as duas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, **nº 017/2024**, calçamento com bloquetes ou pavimentação asfáltica no morro do Córrego Santo Antônio, sentido a BR 262, logo após o mata-burro no terreno do Sr Geraldo pastora e próximo a casa do Sr Tito Cassiano, de autoria do vereador Edmilson José Lopes, **nº 018/2024**, fornecimento de mais um uniforme (inverno e verão), para as crianças, adolescentes e jovens do Projeto de Futebol da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, para apresentação em campeonatos no município e intermunicipal e **nº 019/2024**, que proceda a implementação de Projeto forró da Terceira Idade com contratação de rodízio de DJs e cantores, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira, que submetidas em turno único de discussão fez o uso da palavra o vereador Edmilson José Lopes, que fundamentou os motivos da necessidade da benfeitoria indicada em sua proposição para o local e dos benefícios que a mesma trará aos seus usuários. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Não houve requerimento, devido o mesmo ter sido retirado pelo autor para melhor análise. Foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Reinaldo Pereira Viana, e depois em homenagem ao dia das mães comemorado no dia doze de maio. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final onde foi constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitados. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3B52F5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
LEI N° 451/2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sem Peixe para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos para o mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores.

Art. 2.º- Os Agentes Políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Parágrafo único – Os agentes políticos abrangidos por esta lei farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma prevista pelo art. 7.º VIII da Constituição da República.

Art. 3º- Os valores dos Subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.025, serão no importe de:

I – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o Prefeito Municipal;

II – R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o Vice Prefeito;

III- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Vereador.

Art. 4.º- Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1.º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Sem Peixe, 24 de maio de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:77A04B26

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

"Promulga proposição legislativa nos termos do artigo 74 caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Miranda Marques, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 72, inciso XXIX, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e artigo 74, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores, ao projeto de Lei 006/2024, de autoria dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo, em 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo silenciou-se com relação a sanção e promulgação da matéria através do ofício de nº 009/2024;

CONSIDERANDO que o silêncio do Chefe do Poder Executivo importa em sanção tácita da matéria de Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 451/2024, oriunda do projeto de Lei **nº 006/2024**, que "Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sem Peixe para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências", de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sem Peixe, 24 de maio de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D60FDDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 086/2024 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024.
A Comissão de Contratação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 086/2024 – Inexigibilidade Credenciamento

por Chamamento Público nº 023/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 29/05/2024, até às 16:00 hs do dia 14/06/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 15:00 hs (quinze horas), na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da Comissão de Contratação. Senador Cortes – MG, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F2D8E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROCESSO 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em impressão de Livreto Vertical, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. Adjudicação: 15/05/2024. Homologação: 27/05/2024. Empresa: TEIXEIRA IMPRESSÃO GRÁFICA E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. CNPJ: 17.615.848/0001-28. Valor: R$ 4.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5581910C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva, gerenciamento de rede e software, em todos os equipamentos de informática, incluindo remanejamento para todos os setores da Administração Municipal, na Sede do Município de Serro/MG e seus Distritos. Adjudicação: 16/05/2024. Homologação: 27/05/2024. Empresa: Ronnan Cesar Pereira Pimenta. CNPJ: 13.053.287/0001-60. Valor: R$ 31.899,96. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:905A9435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 34/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – Processo nº 34/2024 – Pregão eletrônico 09.007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, GARANTIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUAL DO USUÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) GRUPO MOTOR/GERADOR AUTOMÁTICO PARA USO COMO FONTE AUXILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Devido a erro material resolve **RETIFICAR**a data de realização do processo. Onde **lê-se** data de realização do processo **05/06/2024 leia-se** data de realização do processo **12/06/2024**.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita Municipal de Tapira/MG, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:280A60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2024

Extrato de retificação
Processo 26/2024 – pregão eletrônico nº 09.005/2024 – objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Retifica-se** devido a erro material, a data de abertura da sessão, onde lê-se 03/06/2024, leia-se 11/06/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. Maura Assunção de Melo Pontes – prefeita municipal – 28/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB3E139C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2024 Nº PROC. ADM. 033/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS.

PUBLICAÇÃO: 27/05/2024 16:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/06/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 06/06/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 64.735,68
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-mg

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:701061FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FUTURA ASSESSORIA CONTÁBIL - EIRELI** - CNPJ nº15.326.632/0001-17- **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2023. **- Data de Assinatura:** 15/04/2024**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **prorrogação do prazo de vigência e alteração qualitativa ao Contrato nº081/2023**. **Do Prazo e Valor:** O valor do Contrato n°081/2023 é R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e sofrerá um acréscimo de valor equivalente a 25% do valor total contratual, passando este portanto a valer R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vale salientar que o referido valor acrescido incorporará ao valor do Contrato, se fazendo presente nas renovações subsequentes. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 25 de Abril de 2024, findando em 24 de Abril de 2025. Teófilo Otoni/MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8FA6A416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Tomada de Preços nº 004/2023. **- Data de Assinatura:** 26/04/2024**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo de vigência** ao Contrato nº 234/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°234/2023 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 01 de Maio de 2024, findando em 31 de Outubro de 2024. Teófilo Otoni/MG,

DOUGLAS BARROSO SANTOS–
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1875B350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: CAMPOS & GRUPPI MED LTDA**, CNPJ nº 29.252.478/0001-90, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000- **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 23/05/2024. Teófilo Otoni/MG, 28/05/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:57DBA7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR – CARTA Nº 02 – CMDPITO - 2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR – CARTA Nº 02 – CMDPITO - 2024

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.

CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – Agência nº 61-2 - Conta Corrente nº: 86503-6 – Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, **RESOLVE** conceder a presente **CARTA DE AUTORIZAÇÃO** para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:

• Número da Carta de Autorização: **02 – CMDPITO - 2024.**
• Título do Projeto: "Cuidado e Dignidade para Idosos no Recanto Frei Dimas".
• Valor do Projeto: **R$ 3.459,50**(três mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa.
• Instituição: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas - Recanto Frei Dimas - CNPJ nº: 25.108.192/0001-85.

A presente Carta de Autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 24 de maio de 2024.

Teófilo Otoni, 24 de maio de 2024

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5AE8C15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas - Recanto Frei Dimas - CNPJ Nº: 25.108.192/0001-85, através do projeto "Cuidado e Dignidade para Idosos no Recanto Frei Dimas", no valor R$ 3.459,50(três mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – Agência nº: 61-2 - Conta Corrente nº: 86503-6 - Banco do Brasil. Aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2024.

Teófilo Otoni, 24 de maio de 2024

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E05A0A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 05/2024

Dispõe sobre a autorização do repasse do Projeto: Temos Idade para o IE3P - Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI-MG, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescrevem que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002 (Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto n.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal – CNPJ nº 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agência: 61-2, Conta Corrente: 86503-6 - Banco do Brasil.
CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/03, na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e na Lei Federal nº 13.019/2014-MROSC.
CONSIDERANDO as reuniões das Comissão de Seleção e Pactuação da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e da Comissão de Monitoramento e Avaliaçãdo - nomeadas através da Resolução CMDPI-TO nº 01/2023, descritas em Atas constantes na pasta de Processo Administrativo da propensa parceria do Projeto: Temos Idade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas - IE3P.
CONSIDERANDO a reunião do dia 12 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção e Pactuação da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e da Comissão de Monitoramento e Avaliaçãdo e Plenária de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa do dia 31 de janeiro de 2024, referente a pasta de Processo Administrativo da propensa parceria nº 13/2023 do Projeto: Temos Idade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas - IE3P, a votação por unanimidade de seus Conselheiros presentes a prorrogação de prazo para atendimento de solicitações de ajustes no Projeto.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG,

RESOLVEU:
Art. 1º - Em plenária, através da votação por unanimidade de seus Conselheiros Municipais presentes na Assembléia realizada no dia 24 de maio de 2024, pelo repasse do recurso no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) que encontra-se na conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o IE3P - Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – Projeto: Temos Idade.
Art. 2º - Torna pública a decisão da Plenária do Conselho do dia 24 de maio de 2024;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - https://teofilootoni.mg.gov.br/ e no site da AMM (Associação Mineiras dos Municipios).

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2024

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni/MG
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:36BD1B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI N° 06/2024

RESOLUÇÃO N° 06/2024

Dispõe sobre a indicação dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni e Representantes Governamentais, para compor a Comissão de Seleção e Pactuação e Comissão de Monitoramento e Avaliação e função de Gestor de Parceria, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Comissão de Seleção e Pactuação, Comissão de Monitoramento e Avaliação e para a função de Gestor de Parcerias, para selecionar, acompanhar e monitorar as Parcerias via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - FUMUDIP no ano de 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal n°4.992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11 de 09 de maio de 2011, a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e; Considerando o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescreve que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

RESOLVE:

Art. lº - Torna pública as Comissões Especiais que irão selecionar, acompanhar e monitorar os recursos referentes projetos dos anos de 2024/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FUMUDIP:

I - **Comissão de Seleção e Pactuação:**
1) Perpetua de Jesus Luís - Representante Sociedade Civil
2) Rosilene Irineu Santos - Representante Sociedade Civil
3) Lourran Rewen Pereira Costa - Representante Governamental
4) Greicyane Oliveira Moreira – Representante Governamental
5) Rodrigo Wolff da Penha - Representante Governamental

II - **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**
1) José Eustaquio Barbosa Xavier - Representante Sociedade Civil
2) Zailde Figueiredo Santos - Representante Sociedade Civil
3) Maurisia Aparecida de Oliveira - Representante Governamental

III - **Gestora das Parcerias:**
1) Cecília Olímpia Souza Maciel

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2024.

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5757A2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI N° 07/2024

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei

Federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal n°4.992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11 de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. lº - Torna pública a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni que irá desempenhar suas funções junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni:
I – Presidente - Representante Sociedade Civil:
Cecília Olímpia Souza Maciel

II – Vice-Presidente - Representante Governamental:
Maurisia Aparecida de Oliveira

III – Secretária-Executiva - Representante Sociedade Civil:
Zailde Figueiredo Santos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2024.

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A74DEDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 - Data da Sessão: 27/05/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura. **Empresa Vencedora: GISELE REGIS DE OLIVEIRA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.442.900,00. Teófilo Otoni/MG, 28/05/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:052BD90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CULTURAL - PNAB

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CULTURAL - PNAB
No dia 20/05/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, apresentou aos artistas e agentes culturais do município, através de uma Audiência Pública, as novas diretrizes e características da Política Nacional Aldir Blanc, Lei Nº 14.399/2022. A Audiência Pública se iniciou com a fala da Diretora de Cultura e Presidente dos Conselhos de Política Cultural e Conselho de Patrimônio Histórico Cultural, a Drª Fabiane Pereira Vargens Gobira, onde apresentou os pontos principais de modificações da aplicabilidade da Lei Nacional Aldir Blanc e a sua operacionalização condizente a realidade do município de Teófilo Otoni. A Diretora de Cultura, explicou que, para o município o valor de aplicação se soma a R$965.030,49, sendo distribuídos em dois segmentos, sendo eles, Ações Gerais que totaliza em R$714.122.56 que corresponde a 74,00% e a Implementação da Política de Cultura Viva, que está assegurada pela Lei Nº 13.018/2014, para esta aplicação o valor se encontra em R$250.907,93. A Diretora de Cultura prosseguiu apresentando através da "Cartilha Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB) Lei nº 14.399/2022",que a PNAB se constitui enquanto uma oportunidade histórica para o setor cultural, uma vez que, que o Governo Federal irá estruturar o sistema federativo de financiamento à Cultura mediante os repasses da União para o Estado Distrito Federal e Municípios. Deste modo, na Audiência Pública foi se apresentado que, para a execução e aplicação do valor destinado ao município, Teófilo Otoni tem apresentará aos trabalhadores da cultura, formas de acesso ao valor destinado, que se objetivam em Ações Públicas em Editais e Chamamentos Abertos, a fim de gerar fomento à cultura no município, financiamento e manutenção e democratização do acesso e a produção artística. Outrossim, a Diretora de Cultura pontuou a importância dos presentes na Audiência Pública para que a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, deve ser elaborado e encaminhado pelo município até o dia 30/05/2024, deste modo, o momento realizado de Escuta Pública somaria na elaboração do Plano de maneira democrática e participativa, através das contribuições do público. Logo após a fala da Diretora de Cultura, a Drª Fabiene Pereira Vargens Gobira,a Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a Srª Munira Molaib, apresentou pontos e perspectivas importantes da Política Nacional da Cultura Viva, que se caracteriza pela valorização da cultura de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura. A Secretária pontuou a diferenciação, levando ao entendimento do público presente o que seria Pontos de Cultura e Pontões de Cultura, os Pontos de Cultura, a Srª Munira Molaib, apresentou que são Instituições Privadas sem fins lucrativos (com CNPJ) e Grupo Cultural (sem CNPJ), a finalidade e atuação destes se caracterizam no setor cultural, realizando ações culturais nas comunidades locais e regionais, os designados Pontões de Cultura, são Instituições Privadas sem fins lucrativos (com CNPJ), possuem finalidade de atuação no setor cultural e educacional, realizando ações culturais para pontos de Cultura e Ações em Rede com pontos de Cultura e governo local, como também, fora apresentado pela Secretaria o Cadastramento Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura que as instituições devem realizar, para reconhecimento, mapeamento e divulgação, em âmbito regional, nacional e internacional, direções de cadastramento e identificação foram utilizados para a explicação através de Apresentação em tela, com projeção, para que todos os presentes visualizassem. Por fim, foi decidido com quórum presente, fora decidido que, o segundo momento da Audiência Pública se realizaria no dia 21/05/2024, de forma remota, através do Google Meet.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DD6D366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PNAB

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PNAB

No dia 21/05/2024, às 19:00, aconteceu o segundo momento da Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc, Lei Nº 14.399/2022, de forma remota através do link: https://meet.google.com/nkq-kdtk-fqg. O segundo momento contou com a continuação dos debates que tocam na aplicabilidade da Lei nos municípios. Esteve realizando o debate pela Secretaria Municipal de CUltura e Patrimônio Histórico a Diretora de Cultura e Presidente dos Conselhos de Política Cultural e Conselho de Patrimônio Histórico Cultural, a Drª Fabiane Pereira Vargens Gobira, onde apresentou os pontos principais de modificações da aplicabilidade da Lei Nacional Aldir Blanc e a sua operacionalização condizente a realidade do município de Teófilo Otoni. A Diretora de Cultura, explicou que, para o município o valor de aplicação se soma a R$965.030,49, sendo distribuídos em dois segmentos, sendo eles, Ações Gerais que totaliza em R$714.122.56 que corresponde a 74,00% e a Implementação da Política de Cultura Viva, que está assegurada pela Lei Nº 13.018/2014, para esta aplicação o valor se encontra em R$250.907,93. A Diretora reiterou a importância deste segundo momento, como continuidade da Escuta Pública para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR. Outrossim, atrelado a fala da elaboração do PAAR, a Diretora de Cultura do município de Teófilo Otoni pontuou que a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, oferecerá aos trabalhadores Culturais uma Capacitação em formato único, em que o tema central será a escrita de Projetos Culturais, para a realização da Capacitação o município não fará uso dos recursos destinados aplicabilidade da Política Nacional Aldir Blanc, contará com uma capacitação à ser realizada com recursos da administração pública municipal. Como tema central, e deliberação do

segundo momento da Audiência Pública, a Drª Fabiane Vargens Gobira, explicou que seria formado no momento da Audiência os Grupos de Trabalho, divididos em segmentos, assegurados pelo Conselho de Políticas Culturais, sendo: Artes Visuais e Audiovisual, Música e Produção Cultural, Artes Cênicas, Literatura e Arte Educação, Patrimônio Cultural, Cultura Popular, Artesanato e Arte de Rua. Na ocasião, os participantes presentes argumentaram com a Diretora de Cultura sobre a subdivisão destes grupos, ficando desta forma:Artes Visuais e Audiovisual, Música, Teatro, Dança, Literatura e Arte Educação, Patrimônio Cultural e Artesanato, Cultura Popular e Arte de Rua, Produção. Para estes segmentos do Grupo de Trabalho para estudo da Política Nacional Aldir Blanc, os senhores e senhoras presentes que ficaram na composição são estes:
1 - Artes Visuais e Audiovisual: Marco Poubel
2 - Música: André Almeida Cardoso
3 - Teatro: Mayara da Cruz Santos
4 - Dança: Brisa Tavares Nogueira Araújo
5 - Literatura e Arte Educação: Maricélia Martins de Araújo
6 - Patrimônio Cultural e Artesanato: Magie
7 - Cultura Popular e Arte de Rua: Gleicy Motta
8 - Produção: Angela Pêgo

Como repasse de informação de Organização Coletiva dos Trabalhadores da Cultura, a Diretora de Cultura pontuou que, no dia 05/08/2024 será realizado a Conferência Municipal de Cultura do município de Teófilo Otoni, onde os agentes culturais estarão presentes para a construção de pautas importantes para o avanço da cultura local. A Drª Fabiane, explicou que os Grupos de Trabalho são formados para um estudo da Lei e melhor adequação dos Editais mediante a formulação de idéias coletivas através dos grupos de trabalho e, que, todas as áreas culturais pautadas nos grupos de trabalho serão democraticamente inseridas na distribuição e aplicabilidade da Lei. Foi votado e aprovado com unanimidade a criação na plataforma Google Forms um formulário para que a Secretaria realize um levantamento de acordo com as informações dos trabalhadores culturais do município. Por fim, todos os participantes reiteraram a importância da construção do formulário como um avanço na coleta de informações dos agentes culturais do município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ED15A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DA PNAB 2024

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DA PNAB 2024
A primeira reunião do Grupo de Trabalho de Estudo da Política Nacional Aldir Blanc, aconteceu no dia 27/05/2024,no Casarão da Cultura, apresentando pontos importantes para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos. A Diretora de Cultura, Drª Fabiane Pereira Vargens Gobira, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, iniciou a reunião apresentando que seria uma continuidade dos processos finalísticas para a o preenchimento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB no município de Teófilo Otoni, a Srª Andréia Roseno - Contribuiu destacando as complexidades das comunidades, há uma cosmovisão presentes nestes grupos que estruturalmente na realidade social estes agentes culturais estão distantes da cena cultural por questões estruturais da formação do país, sendo necessário, por parte da aplicação destes recursos um mapeamento destes agentes culturais para uma melhor contextualização a estes grupos majoritariamente distante da cena cultural. Atrelado à fala da Srª Andréia Roseno, a Srª Maggie pontua sobre a necessidade de se ter uma linguagem condizente para os grupos que uma vez estruturalmente distantes da cena social, a linguagem técnica não é socializada de forma compreensível com estes. A Srª Brisa pontua que, uma maneira de se ter uma melhor adequação quanto a formulação dos Editais, devem estar organizadas uma distribuição de pontuação Bônus para agentes culturais que se encontram em comunidades rurais e distantes da zona urbana. A Srª Gleicy Mota contribui no debate pontuando que, os agentes culturais que executam ações que centralizam os agentes culturais estruturalmente excluídos da cena cultural, uma vez que uma Instituição executa serviços que os centraliza, seria uma forma viabilizadora destes sujeitos participarem ativamente dos projetos culturais. O Sr Marco Poubel apresentou uma fala sobre a Política Nacional de Cultura Viva a fim de realizar e trilhar ações que apresentam e centralizam sujeitos das áreas periféricas, como uma forma de se ter ações que estes sujeitos produzem a sua cultura. O Sr. André Almeida Cardoso pontua a necessidade de se ter um processo continuado de formação que crie um cronograma de estudos, que apresenta metodologias de escrita de projetos, execução do projeto, prestação de contas, para que não haja entraves e impasses dificultadores para a entrega dos Projetos e a realização da Prestação de Contas. Há, segundo o Sr André, que, a necessidade da formação continuada dos sujeitos como centralidade para a execução e aplicabilidade da Lei Nacional Aldir Blanc no município de Teófilo Otoni. O Sr Marco Poubel pontua sobre a duplicidade que a categoria de Premiação cria na estrutura cultural, como uma forma de observação a aplicabilidade da seleção das premiações, se estabelecendo critérios importantes e uma formação de uma Comissão que executará pontos importantes para a execução da modalidade. O Sr André pontua que, há uma configuração de análise que deve haver na Premiação para que o valor destinado seja apresentado socialmente. A Diretora de Cultura pontua a importância do discernimento da implantação da modalidade de premiação no município de Teófilo Otoni,uma vez que deve ser analisada mediante o que a Lei apresenta como princípios. A Srª Andréia Roseno pontua sobre a importância da criação de uma Comissão avaliadora para a modalidade premiação. Diante do diálogo, a sugestão central debatida foi a deliberação das comunidades estarem em diálogo com os seus agentes culturais a fim de indicarem sujeitos na modalidade premiação.Outrossim, como encaminhamento o Sr Marco Poubel pontua a criação de um Edital destinado a levantamento de pesquisas, mapeamentos, como também uma capacitação de forma simplificada para os sujeitos culturais uma vez distantes da cena cultural. A Drª Fabiane pontuou que, a Prestação de Contas será realizada de forma contínua, continuando ao debate a Srª Andréia Roseno pontua da necessidade da democratização do acesso e viabilização democrática para a distribuição dos recursos e sua aplicabilidade. A Drª Fabiane Pereira Vargens Gobira pontua a necessidade de haver a iniciativa de se avançar em inovações de aplicabilidade da Lei. Na ocasião foi realizada a análise dos Resultados do Formulário da Política Nacional Aldir Blanc - 2024, através do preenchimento do formulário que foi disponibilizado para os trabalhadores da cultura. Foram definidas as áreas para aplicabilidade dos Editais:

1 - Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais;

2 - Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultura;

3 - Concessão de prêmios mediante seleções públicas;

4 - Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;

5 - Realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

6 - Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

7 - Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, e produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8E3C1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 28/05/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: **PINHEIRO LS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.620.658/0001-22** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/05/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1945100F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 28/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **NUCLEO DE IMAGEM MJ SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.451.477/0001-61** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:085097AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 28/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **GENESIS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 01.901.484/0001-02** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DD3393DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Data da abertura: 28/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **DSX SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 11.861.007/0001-14** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98207AD8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.509

DECRETO N° 8.509 /2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública, direta e indireta,do Município de Teófilo Otoni/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;e

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação:

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização:

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de habilitação;

IV - recursal; e

V - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais e fase preparatória do processo de credenciamento:

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e aos termos deste regulamento; e

II –o agente de contratação será responsável pela assinatura do instrumento convocatório, exame e julgamento dos documentos de habilitação.

§1ºA fase preparatória do processo de credenciamento, será instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos (esta, quando for o caso), termo de referência/projeto básico ou projeto executivo, facultando-se nos limites da dispensa em razão do valor previstas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 o estudo técnico preliminar e a análise de risco;

II – estimativa e justificativa de preço, nos termos dos normativos vigentes neste Município de Teófilo Otoni e/ou no art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - autorização da autoridade competente para abertura do procedimento;

IV - minuta do edital do credenciamento;

V - parecer jurídico e pareceres técnicos (este, se for o caso), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. A análise jurídica dos processos de credenciamento poderá ser dispensada nas hipóteses previamente definidas por ato do Procuradoria-Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

§2º Quando necessário, o estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente do respectivo órgão, unidade ou entidade requisitante.

§3ºA indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou efetivação do Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

Edital de credenciamento:

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V – forma de distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato, ata de credenciamento ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá a vigência do credenciamento, sendo está até 60 (sessenta) meses, os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do credenciamento, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital:

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição nos meios de publicações legais, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º As modificações no edital serão publicadas nos meios de publicações legais e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§2º Entende-se como meios de publicações legais para disponibilização da íntegra do edital, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o site oficial do Município.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados:

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitada aforma objetiva estabelecida para distribuição da demanda, segundo tipo do objeto e suas peculiaridades, além dos critérios gerais definidos neste Decreto;

Parágrafo único. A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

Procedimentos:

Art. 10. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação visando se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, conforme edital de credenciamento.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com o Município de Teófilo Otoni; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da execução.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Orientações gerais:

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação dos documentos de habilitação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Durante a execução do objeto, o credenciado deverá manter regular todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Procedimentos de verificação:

Art.15. A habilitação será verificada conforme relação de documentos exigidos no instrumento convocatório.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º Durante a análise da documentação pelo Agente de Contratação, se for constatada a falta de algum documento exigido no edital, a licitante poderá apresentar somente o documento faltoso para fins de habilitação e aceitação do seu credenciamento, sendo que, se no espaço de tempo entre a regularização do motivo que gerou a respectiva inabilitação algum outro documento/certidão venha perder a vigência plena, este também deverá ser apresentado atualizado obrigatoriamente para que o interessado seja tido comohabilitado.

§ 3º A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

§ 6º A análise dos documentos de habilitação iniciará somente após superada a fase de impugnação.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer:

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

§ 1º O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado, conforme meios legais regulamentados pelo Município de Teófilo Otoni.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da agente de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos meios oficiais de publicação do Município de Teófilo Otoni, no prazo estabelecido no § 1º.

§ 5º A impugnação será dirigidaao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará com a sua motivação aosuperior imediato.

§ 6º O superior imediato deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade imediatamente superior.

§ 3º A autoridade imediatamente superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados:

Art. 18. O deferimento do credenciamento, ou não, do interessado, de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado nos meios legais de publicação do Município de Teófilo Otoni.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Formalização:

Art. 19. Após divulgação do resultado do credenciamento, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato, a ata de credenciamento ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do contrato, da ata de credenciamento ou outro instrumento equivalente pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Vigência dos contratos, da ata de credenciamento ou instrumentos equivalentes:

Art. 20. A vigência dos contratos, da ata de credenciamento ou dos instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos, das atas de credenciamento ou instrumentos equivalentes:

Art. 21. Os contratos, as atas de credenciamento ou os instrumentos equivalentes decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação:

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento:

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado das obrigações assumidas por parte do credenciado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, poderá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no

sentido de rescisão contratual ou descredenciamento, caso o credenciado não regularize a sua situação.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÃO

Aplicação:

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais:
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
Art. 26. O modelo do Credenciamento deverá ser defino no Edital, podendo ser protocolados os documentos de habilitação por meio físico e/ou por meio eletrônico, inclusive e-mail.
Art.27. A somatória do dispêndio gerado pelos contratos, atas de credenciamentoou instrumentos equivalentes derivados de determinado credenciamento não poderá ultrapassar o valor total do mencionado procedimento.
Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, assessorada pela Procuradoria Jurídica Municipal e/ou Controladoria Interna.
Vigência:
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 21 de maio de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F696AA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA: N.º 001/2024. PROCESSO N.° 0185/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência: n.º 001/2024. Processo n.° 0185/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de infraestrutura de galeria pluvial na avenida sete de setembro, esquina com a rua edson arantes do nascimento, dando continuidade à galeria pluvial existente na confluência das referidas ruas, compreendendo ainda serviço de recomposição do pavimento asfaltico, passeio, meio-fio e sarjeta. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência. Data de julgamento das propostas: 18/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de maio de 2024.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A89D2BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 021/2024. PROCESSO N.° 0215/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 021/2024. Processo n.° 0215/2024. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica rl-1c, para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, nas atividades de pavimentação e manutenção em vias e logradouros públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de maio de 2024.
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7E1F4897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 11/06/2024 às 15:59, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de iogurte para atender a demanda da rede municipal de ensino e Secretarias Municipais**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 11/06/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D99A271F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024 – PROCESSO N.º 098/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 047/2024 – Processo n.º 098/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 27de maiode 2024, referente à **Registro de**

Preços para Aquisição de Material Reciclado de Resíduos da Construção Civil Triturados, destinados à manutenção, conservação e restauração de vias públicas, praças e imóveis que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Sr. Calili Empreendimentos eReciclagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.193.099/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 346.700,00(trezentos e quarenta e seis mil, setecentos reais). Três Pontas, 28 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B318641B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – PREGÃO N.º 047/2024 – PROCESSO N.º 098/2024

Objeto: Aquisição de Material Reciclado de Resíduos da Construção Civil Triturados.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sr. Calili Empreendimentos eReciclagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.193.099/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 346.700,00(trezentos e quarenta e seis mil, setecentos reais).**Vigência:**28/05/2024 á 28/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0D51EF06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 100/2024 - CONTRATO N.º 057/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, com o objetivo de demarcar vias públicas no Município de Três Pontas, visando melhorar a segurança e a organização do tráfego. Contratada: **AZ Sinalização Viária Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.533.559/0001-36. Valor total do contrato: R$ 179.817,50 (cento e setenta e nove reais e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 23/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACEF80D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 – PROCESSO N.º 096/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – Processo n.º 098/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 27de maiode 2024, referente à **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Trator Implementado com roçadeira articulada lateral,**objetivando a limpeza e manutenção de estradas vicinais, em favor da empresa:**Schiavon Aplicadora de Pavimento Asfaltico eTransportes Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º47.926.329/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

Três Pontas, 28 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCF8F1C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 – PREGÃO N.º 046/2024 – PROCESSO N.º 096/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Trator Implementado com roçadeira articulada lateral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Schiavon Aplicadora de Pavimento Asfaltico eTransportes Ltda**,**inscrita no CNPJ sob o n.º47.926.329/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).**Vigência:**28/05/2024 á 28/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A705C89A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: aquisição de padrões, nobreak, disjuntores, ferramentas, fios e demais equipamentos e materiais elétricos para atender à demanda da autarquia.** Em favor das empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **86.573.904/0001-21 os itens 35,36 e 40** no valor de R$ 1051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **50.889.102/0001-88 o item 01** no valor de R$ 1602,00 (mil seiscentos e dois reais), **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **51.072.017/0001-95 o item 27** no valor de R$ 1.349,85 (mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **IARA RICARDO OTTONI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **36.344.966/0001-93 os itens 26 e 37** no valor de R$ 2.295,60 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **LEONARDO BATISTA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **47.563.357/0001-41 os itens 02, 04, 14, 23, 25,34 e 44** no valor de R$ 16.632,81 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **50.085.681/0001-06 os itens 31, 32 e 33** no valor de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais), **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.953.468/0001-82 os itens 41 e 42** no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) e **MACROMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **47.977.771/0001-05 os itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 39 e 43** no valor de R$ 20.304,56 (vinte mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R$ 51.655,26 (cinquenta e um mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Três Pontas – MG, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8BEDC6B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: aquisição de padrões, nobreak, disjuntores, ferramentas, fios e demais equipamentos e materiais elétricos para atender à demanda da autarquia.** Em favor das empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **86.573.904/0001-21 os itens 35,36 e 40** no valor de R$ 1051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, EGA COMERCIO E REPRESENTACAO**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.889.102/0001-88 o item 01** no valor de R$ 1602,00 (mil seiscentos e dois reais), **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **51.072.017/0001-95 o item 27** no valor de R$ 1.349,85 (mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **IARA RICARDO OTTONI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **36.344.966/0001-93 os itens 26 e 37** no valor de R$ 2.295,60 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **LEONARDO BATISTA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **47.563.357/0001-41 os itens 02, 04, 14, 23, 25,34 e 44** no valor de R$ 16.632,81 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **50.085.681/0001-06 os itens 31, 32 e 33** no valor de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais), **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.953.468/0001-82 os itens 41 e 42** no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) e **MACROMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **47.977.771/0001-05 os itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 39 e 43** no valor de R$ 20.304,56 (vinte mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R$ 51.655,26 (cinquenta e um mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:951022B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 058/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA – ELET-"PROF.ª ELCE MAMEDE DORNELES.

Considerando a Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024 que reestrutura a Escola do Legislativo;
Considerando o disposto no art. 5º da Portaria n.º 56, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Regimento Interna da ELET, usando das suas atribuições regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Escolar da Escola do Legislativo:
I – Kézia Nomemi Gomes – Representante dos Vereadores – Suplente: Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior;
II – Francivaldo Hermínio da Silva - Representante do Departamento Técnico Legislativo – Suplente: Karine Aparecida dos Reis Fernandes dos Santos;
III – Jonathan Lopes Aniceto - representante da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal – Suplente: Renato José do Nascimento;
IV – Ariane Teixeira do Nascimento Brazão - Representante dos servidores público – Suplente: Tais Cristina Valeriano Rodrigues;
V – Marcella Teixeira de Brito - Representante da Secretaria de Educação do Poder Executivo – Suplente: Lulybel Lara;
VI – Cláudio Almeida Silva - Representante de entidade de classe do Município – Suplente: Kátia Moura;
VII – Lúcia Prudente de Barros - Representante das escolas privadas – Suplente: Ana Cláudia Teixeira Ferreira.
Art. 2º Os mandatos terão vigor até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Escolar não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.
Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara-MG, 28 de maio de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:FA1FF9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 019/2024

Processo Administrativo nº. 039/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 019/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 03/06/2024 a 07/06/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: **comprastupaciguara2021@gmail.com**
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na elaboração de relatórios dos atos processuais.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

MEIGNA MACHADO MARTINS
Matrícula: nº. 8039

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:22BFF9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 022/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Abertura: 28/05/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização, recreação e produção de eventos culturais e educacionais durante o ano de 2024 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Participante:
DISK ALEGRIA LTDA. - CNPJ Nº. 08.614.194/0001-27

Empresa Vencedora:

DISK ALEGRIA LTDA. - CNPJ Nº. 08.614.194/0001-27

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:996791FE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.304 DE 28 DE MAIO DE 2024.

CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA E A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Tupaciguara, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis Federais n.ºs 12.764, de 27 dezembro de 2012 e 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

V - a incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;

VI - a qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;

VII - apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

VIII - disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

IX - apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;

X - atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;

XI - apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

XII - apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;

XIII - ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;

XIV - qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;

XV - o estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XVI - utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos.

Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS

Art. 5º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764, de 2012, no que tange à competência do Município:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - o acesso:

a) à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;

b) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);

c) ao mercado de trabalho;

d) à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de

sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 7º O Município concederá horário especial ou redução de carga horária de trabalho para os servidores municipais que tenham, sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com transtorno do aspecto autista, nos termos do art. 221, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal, o art. 98, §3º, da Lei Federal nº 8.112, 11 de dezembro de 1990 e do Tema de Repercussão Geral nº 1.097 do Supremo Tribunal Federal, e nos termos do regulamento a ser expedido.
Art. 8º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13 desta lei.
Art. 9º Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal de ensino.
§ 1º O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764, de 2012.
§2º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o servidor ficará sujeito à perda do cargo.
Art.10. Nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei Federal n° 12.764, de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Tupaciguara, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis Federais n.ºs 10.048, 8 de novembro de 2000, 13.146, de 6 de julho de 2015 e 14.364, de 1º de junho de 2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
I – direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
II – tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
III – prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
IV – reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
V – atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
VI – prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;
VII – prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.
Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no art. 11.
Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) nutrição;
k) psicomotricidade.

Parágrafo único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
I - capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
II - garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
III - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
IV - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 15. O Município se responsabilizará por:
I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;
II - desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

CAPÍTULO V
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA

Art. 16. É criada, no âmbito do município de Tupaciguara e nos moldes do art. 3º-A da Lei Federal 12.764, de 2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, conforme os anexos I e II desta lei, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 18. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

CAPÍTULO VI
DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

Art. 19. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 20. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.
Art. 21. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 22. O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal n.º 10.048, de 2000 deverão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Municipal n.º 3.016, de 26 de julho de 2019.
Art. 24. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CBD3CCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 014/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Rock Beats por meio da empresa Musimix Produtora de Eventos Ltda (empresário exclusivo) para realização de show musical em praça pública no dia 21 de julho de 2024 na Festa do Turmalinense Ausente na sede do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Musimix Produtora de Eventos Ltda - CNPJ: 11.135.966/0001-52, Vigência: da assinatura do contrato a 31/07/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0AF173BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 040/2024 , Processo Licitatório nº 050/2023 , Pregão Presencial 010/2023 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL/ ATÊNÇÃO BASICA EM PLATAFORMA SONCRONIZADA COM O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUSDO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.”;** Contratado; Info Sus –Soluções em tecnologia da Informática para SUS-Ltda , Valor Global R$ 45.900,00 vigência 24/05/2024 a 24/05/2025 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B9128991

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 038/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 038/2024 , Processo Licitatório nº 043/2024 , Inexigibilidade de Licitação 019/2024 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA RONALDINHO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, INICIANDO AS 22:00H E FINDANDO AS 01:00H, NO POVOADO DE CAPÃO DA ONÇA ÁREA RURAL DE UBAÍ/MG,PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DA COMUNIDADE..”;** Contratado; Jose Ronaldo Gonçalves- ME , Valor Global R$ 6.000,00 vigência 24/05/2024 a 23/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:57EA2476

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 031/2024 , Processo Licitatório nº 039/2024 , Inexigibilidade de Licitação 018/2024 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JOHN JOHN O BOYZINHO DO FORRÓ NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, INICIANDO 22:00 E FINDANDO 00:30HR, NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DE CAMPEONATO DE FUTEBOL NO DISTRITO.”;** Contratado; Jhon Marcos Ferreira da Silva-Me ,Valor Global R$ 15.000,00 vigência 16/05/2024 a 31/12/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2D1C3EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Contrato 039/2024 , Processo Licitatório nº 044/2024 , Inexigibilidade de Licitação 020/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CACAU COM RAPADURA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, INICIANDO 00:00 E FINDANDO 02:00, NO**

POVOADO DE RAIZ, PARA APRESENTAÇÃO EM RODEIO."; Contratado; Luiz Mauro Ribeiro Pereira-Me ,Valor Global R$ 12.000,00 vigência 24/05/2024 a 23/08/2024 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6543C3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 136/2021. Partes: Município de Urucuia / ADEMILTON RODRIGUES SOARES 06816194659. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2FA1A022

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 130/2021. Partes: Município de Urucuia / ANA LUCIA ARAUJO E SILVA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7CFD5E00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 152/2021. Partes: Município de Urucuia / CASSIO VILMAR PIRES VALADARES 00182918645. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:72ED6528

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 139/2021. Partes: Município de Urucuia / EDNA FERREIRA DE JESUS 08033391600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9CE0047C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 137/2021. Partes: Município de Urucuia / EDVA BORGES DOS REIS 09724839699. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C1903F11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 133/2021. Partes: Município de Urucuia / JOANA MESQUITA DO NASCIMENTO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por

objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:71DBBD68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 149/2021. Partes: Município de Urucuia / JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE 14317185644.Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08915576

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 140/2021. Partes: Município de Urucuia / SILDANI ALVES PINTO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:770B75E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 166/2021. Partes: Município de Urucuia / ADAO NILSON JOSE DE ALMEIDA 08584090622. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EC16C703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 161/2021. Partes: Município de Urucuia / EVANDO MESQUITA DA SILVA 07635598651. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1700C774

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 165/2021. Partes: Município de Urucuia / ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS 16909005635. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2A9DBD31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 170/2021. Partes: Município de Urucuia / IZABELLA OLIVEIRA GUEDES 16055784602. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3351BB92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 162/2021. Partes: Município de Urucuia / JEOVAN FERREIRA SOARES 06979389645. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:49935960

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 155/2021. Partes: Município de Urucuia / JOÃO GONTIJO DA SILVA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:75B070C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 169/2021. Partes: Município de Urucuia / JOSE ROBERTO DE SOUSA 09842760685. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:083F1E54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 160/2021. Partes: Município de Urucuia / LUCIANO FERREIRA SEVERO 91995680630. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B943D74F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 158/2021. Partes: Município de Urucuia / KELLE GONÇALVES MAGALHÃES 13341008616. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A5781579

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 164/2021. Partes: Município de Urucuia / MIKAEL TAYSSON DOS SANTOS BARBOSA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D541E9EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 157/2021. Partes: Município de Urucuia / OLIVERIO TEODORO DA SILVA FILHO 03290392619. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B7F60C47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 154/2021. Partes: Município de Urucuia / RAFAEL DE PAIVA OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EE4423DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 171/2021. Partes: Município de Urucuia / RENATO DOS REIS MONTEIRO 01399066650. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BEA0D3BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 121/2021. Partes: Município de Urucuia / ROSANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA LISBOA 74107020606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E3C94005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO P. L. Nº 13/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 13/2024 – Concorrência eletrônica nº 002/2024. Objeto: Pavimentação asfáltica com CBUQ em vias públicas na comunidade de tabocas em Varzelândia-MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas-Vencedora: **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA –** CNPJ: 35.824.632/0001-54– Valor: R$ 340.549,20-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 22 de maio de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E3692ED3

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 15/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 15/2024 – Concorrência eletrônica nº 004/2024. Objeto: Execução de serviços complementares a reforma do mercado municipal, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas - Vencedora: AUTENTICA EDIFICACOES LTDA– CNPJ: 17.818.109/0001-33– Valor: R$ 64.300,00-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 24 de maio de 2024.;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:BEDD2BF3

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 12/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 12/2024 – Concorrência eletrônica nº 001/2024. Objeto: Execução de serviços complementares a reforma do mercado municipal, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas - Vencedora: J DOMINGUES CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ:28.420.238/0001-95 – Valor: R$ 150.000,00- Valquíria Rodrigues Cardoso - Prefeita Municipal. Varzelândia/MG, 28 de maio de 2024.;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:2C8658A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L Nº 145/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L nº 145/2023 – concorrência nº 04/2023. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (TIPO I) na comunidade de Furado seco, objeto de contemplação da Resolução SES-MG nº 9.177/2023 e Termo de Compromisso nº 832/9.177, em conformidade com planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-Vencedora: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA –** CNPJ: 43.840.161/0001-04– Valor: R$ 1.987.939,78-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.
Varzelândia/MG, 28 de maio de 2024.;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7E475BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 69/2024, referente ao P. L nº 144/2023 – concorrência nº 03/2023. Objeto: construção de Unidade Básica de Saúde (TIPO I) no Bairro Bom Jesus, objeto de contemplação da Resolução SES-MG nº 9.177/2023 e Termo de Compromisso nº 832/9.177, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ:18.666.391/0001-43 – Valor: R$ 1.677.957,71-Vigência: 07 meses - Valquíria Rodrigues Cardoso - Prefeita Municipal. Varzelândia/MG, 12 de abril de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A370BA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 100-2024

EXTRATO CONTRATO 100/2024 – DISPENSA 06/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando oferecer suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades precípuas do Departamento Municipal de Saúde. CONTRATADO – RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. Valor do contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:66991D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1ZYXAZYQRK84YGHJ6OL5BVYVR9BTLNLG0?USP=SHARING

Ratifico o processo a empresa **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI** no valor total de **R$ 1.949,90**, visando a contratação de empresa responsável pela manutenção garantia de fábrica segunda revisão (40.000km) da Ford Transit Bus (ambulância), placa SIG-3F44, destinada ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59CEC93C

PROCURADORIA
LEI Nº 2.894/2024

INSTITUI O PROGRAMA DETOX DIGITAL DE PREVENÇÃO AO EXCESSO DE EXPOSIÇÃO AO AMBIENTE DIGITAL E CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO USO POR CRIANÇAS E BEBÊS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa DETOX DIGITAL, de prevenção ao excesso de exposição ao ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebés, com os seguintes objetivos:

I - Disseminar a conscientização para a boa utilização do ambiente digital, com a finalidade de prevenir os malefícios da utilização indevida da internet em especial nas crianças e adolescente;

II - Promover eventos culturais sobre a fim de conscientizar sobre fakenews, bullying e cyberbullying;

III - Fomentar o uso tecnológico para propósitos benéficos de utilização das redes;

IV - Viabilizar a produção de panfletos, vídeos, jogos e cartilhas educativas sobre o uso saudável;

V - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio digital colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas;

VI - Promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas;

VII - Viabilizar ações de desintoxicação tais como:

a) Estímulo ao contato das crianças com a natureza e animais de estimação;
b) Incentivo à produção de atividades culturais e artísticas; e
c) Fomento à cultura da leitura.

Art. 2º - Poderá ser realizada a Semana da Consciência Digital e Detox Digital, com ações concentradas na semana do dia 10 de outubro, Dia Mundial da Saúde Mental, em que os objetivos dessa Lei serão disseminados de maneira efetiva.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de abril de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F8805CBA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.895/2024

INSTITUI A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DESCARTES IRREGULARES DE LIXO" NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a **"CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DESCARTES IRREGULARES DE LIXO",** a ser promovida pela sociedade civil organizada com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

I - Da conservação dos ecossistemas;

II - Do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

III - Conscientização a população como embalar e descartar o lixo adequadamente;

IV - Sobre as consequências no bairro e município do descarte do lixo em locais inapropriados.

Art. 2º - A campanha poderá ser promovida:

I - Promoção de ações educativas e de conscientização sobre o tema;

II - Conscientizar os munícipes sobre reutilização do lixo e reciclagem;

III - Realização de palestras, seminários, reuniões, eventos em geral sobre a temática, bem como estimular ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º - A campanha será realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, quando comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de abril de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F4B012C6

PROCURADORIA
LEI Nº 2.896/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMES DE RUAS DO BAIRRO JARDIM PARAISO DA CIDADE DE VESPASIANO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome das seguintes ruas do Município de Vespasiano:

I - A rua Três localizada no bairro Jardim Paraiso, CEP 33.206-136, passa a denominar-se rua **SEBASTIÃO DO CARMO DA CONCEIÇÃO**.

II - A rua Cinco, localizada no bairro Jardim Paraiso, CEP 33.206-132, passa a denominar-se rua **PASTOR GERALDO PEREIRA**.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Obras providenciar a devida atualização dos registros cartográficos e sistemas de geolocalização para refletir as novas nomenclaturas das ruas mencionadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de abril de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C4FFA25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 0931.0.000001713/2024-9 (PRC INTERNO 0192/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, pessoa física, em mídia token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 05/06/2024 de 09h00min

às 15h00min período aberto para etapa de lances, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de maio de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F9EEBCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº040/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 057/2024
Dispensa nº040/2024

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa especializada em confecção de camisas personalizadas para a Ação "Saúde na Praça" do Setor de imunização**, junto a empresa **PEPITA CONFECCOES LTDA - CNPJ: 24.323.076/0001-16,** pelo período de 01 (um) mês, no valor total de R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:156F9194

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº041/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 058/2024
Dispensa nº041/2024

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de armários, arquivos e micro-ondas para as Unidades Básicas, Vigilância sanitária e epidemiológica**, junto a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 13.094.173/0001-68,** pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de maio de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:15FACF40

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 043/2024

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 043/2024

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

O Exmo. Sr. Hernandes Meneguiti Pereira, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Volta Grande – MG, no exercício de suas atribuições legais como autoridade do Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de Licitação pelo valor, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a Contratação de uma empresa para a construção de uma Escada externa para prédio do Cinema, seguindo normas do corpo de bombeiros conforme projeto. Escada medindo 8 X 12 mts em estrutura metálica construída com vigas de 200 mm enrijecida, degraus com chapa xadrez de 2mm, Guarda corpo e corrimão em ambos os lados. ● Incluso: Confecção e instalação, junto a empresa ANDERSON ANTONIO SILVA SISNANDO 02905059761, inscrita no CNPJ 34.713.133/0001-27, no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)., de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.
Publique-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG, 28 de maio 2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9E5371A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM GERAL E DELIMITA ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA DURANTE OS FESTEJOS DO "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO n.º 187/2024

"Dispõe sobre a venda de bebidas em geral e delimita área prioritária de segurança durante os festejos do "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ" e dá outras providências"
O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, o disposto no artigo 98 inciso I H c/c artigos 83 inciso IX c/c 197 do Código de Posturas do Município de Abaeté-MG, seguindo ainda as recomendações da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e Vigilância Sanitária Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentada a venda e utilização de bebidas alcoólicas, refrigerantes em garrafas e copos de vidro, bem como, o uso de espetos ou algum instrumento que possa oferecer risco a integridade física durante a realização do "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ", estabelecendo condições que proporcionem maior segurança e conforto ao público,

DECRETA:
Art.1 º - Durante o evento realizado pela "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ", entre os dias 24 de maio a partir das 17:00 Hs e encerramento as 22:00 horas do dia 26 de maio do corrente ano, as sanções deste artigo passam a valer.

Seguem abaixo áreas de segurança bem como área de proibição passíveis de fiscalização:
FICA CONSIDERADA COMO ÁREA DE SEGURANÇA BEM COMO ÁREA DE PROIBIÇÃO de fornecimento e utilização de bebidas em garrafas e copos de vidro, uso de espetos ou algum instrumento que possa oferecer risco a integridade física, nos bares, barracas, restaurantes, ambulantes e congêneres nos dias do "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ" nas seguintes ruas e Avenidas:

Avenida Maria das Dores, compreendida entre a Avenida Carlos Geraldo Valadares e Padre João Ferreira;
Rua Waldemar José Fernandes – compreendida entre a Avenida Carlos Geraldo Valadares e Padre João Ferreira;
Art. 2 º - Deverá a Secretaria Municipal de Fazenda providenciar as medidas necessárias para dar ampla publicidade à proibição aludida no artigo anterior.
Art. 3 º - Os Agentes do Poder Público Municipal, no exercício de poder de fiscalização aplicarão aos infratores as penalidades tipificadas no artigo 448 do Código de Posturas do Município:
I- Auto de Advertência;
II- Auto de Infração;
III- Auto de Multa;
IV- Auto de Apreensão de Produtos, Bens e Mercadorias;
V- Auto de Interdição Temporária.
Art.4º - Considera-se infrator para os termos deste Decreto e das disposições contidas no Código de Posturas do Município quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração administrativa referida no artigo 1º.
Art. 5 º - A vigilância sanitária adotará as medidas administrativas visando dar cumprimento às disposições contidas neste Decreto, na medida de sua competência, no Código de Posturas do Município e nas normas da vigilância sanitária.
Art. 6 º - Fica proibido o Trânsito e estacionamento de veículos na Área Fechada do Evento durante o período do "IRMANDADE DO CONGADO REAL DE ABAETÉ", a partir das 18:00 horas do dia 24/05/2024 até as 02:00Hs do dia 27 de maio de 2024, a não ser na hipótese de carga, descarga e moradores residentes nessa área.
§ 1º Os veículos que permanecerem estacionados na área definida no caput deste artigo, estarão sujeitos a multa e reboque.
§ 2º Os custos com remoção do veículo rebocado para o pátio credenciado pelo Detran por conta do infrator ou proprietário do veículo.
Art.07 Fica limitado o horário de funcionamento de Som em Bares, Barracas e Shows na área delimitada até as 2:00 horas da manhã, horário este acordo com a Polícia Militar de Abaeté.
Art.08 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 24 de maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:459599AA

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 005/2023

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Processo 130/2023, Concorrência 005/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, torna público, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, a seguinte classificação: 1° lugar: LCM Construção e Comércio S/A., 2º lugar: CMT Engenharia Ambiental Ltda., 3º lugar: OPACO Engenharia Ltda., 4º lugar: PAVIDEZ Engenharia Ltda., 5º lugar: CCL - Construtora Capital Ltda., bem como a DESCLASSIFICAÇÃO da CONSTRUTORA Contorno Ltda. Diante disso, o Presidente da CPL, tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9.1, notifica a licitante OPACO Engenharia Ltda., a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta notificação, nos termos dos subitens editalícios 9.9.2.2. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamentedesignada.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:DD8AB2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 118/2024
Pregão Presencial n° 32/2024

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 04)

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FD6CB9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: GM Soluções Elétricas Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços, e prorrogação do prazo de execução da obra previstos na cláusula décima do referido contrato, com amparo no § 1º do art. 65 da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de R$ 48.959,89 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) do valor total do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 482.024,27 (quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) para R$ 530.984,16 (quinhentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 03 de julho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 646 Dotação: 0207.13.392.0007.2.045 Elemento: 44.90.51.00 Fonte: 2706 Saldo: R$ 240.000,00.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B3633837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023 - Processo Licitatório nº 088/2022 – Concorrência Pública nº 003/2022 Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 16.626.095/0001-93. Objeto: prorrogação do prazo de contrato. Período: 24/05/2024 a 04/10/2024. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3FBB39B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022 - Processo Licitatório Nº 34/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Empresa: MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA. CNPJ Nº 25.018.267/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de contrato e reajuste contratual de 3,23% (três inteiros, vinte e três centésimos por cento). Valor total: R$134.613,09. Período: 25/05/2024 a 24/05/205.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:43CA6984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 037/2023 – Concorrência nº 001/2023. Empresa: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ Nº 21.728.225/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de contrato. Período: 20/05/2024 a 19/09/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:49BB8A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023 - Processo Licitatório nº 34/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Empresa: KAMYLLA ARAÚJO DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 33.663.700/0001-15 Objeto: acréscimo de 25% do quantitativo item 01 do contrato, referente a fornecimento de refeição tipo marmitex. Quantidade 284. Valor total: R$ 4.544,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5BB5E674

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2022 - Processo Licitatório nº 25/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Empresa: MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LDTA. CNPJ Nº 11.922.202/0001-07. Objeto: acréscimo de 25% dos quantitativos dos itens 01 e 02 do contrato, referente prestação de serviços de reprografia e reprografia multifuncional color. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:6B19FD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/23 - Processo Licitatório nº 769/2023 – Dispensa nº 728/23. Licitação Compartilhada-CONSMEPI. Empresa: KC ABREU INFRAESTRUTURA LDTA. CNPJ Nº 24.295.837/0001-73. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 01/06/2024 a 31/05/2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:805EB1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00050 / 2024
Dispensa Nº: 000034 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de conjunto de três bandeiras novas, sendo elas; do Brasil, de Minas Gerais e de Biquinhas, para uso em diversas ocasiões e principalmente em eventos cívicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **Autentica Bandeiras e Confecções LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:74EEC0A7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00048 / 2024
Dispensa Nº: 000032 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física com validade para 03 (três) anos**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **VITTAL CERTIFICADORA LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9E531865

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00047 / 2024
Dispensa Nº: 000031 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de órtese AFO/Tutor curto para melhoramento do quadro funcional e progressão para paciente em atendimento na unidade de fisioterapia municipal**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **ORTOSETE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E1450E43

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00051 / 2024
Dispensa Nº: 000035 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de gelo reutilizável rígido para proporcionar baixa temperatura no transporte de vacinas e também para outras ocasiões e atividades, em atendimento à Epidemiologia**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **SIMPLIFIC GLOBAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:48BC0020

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00049 / 2024
Dispensa Nº: 000033 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção em HD, reconstrução e recuperação de dados em computador de mesa da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **HD Doctor**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:70F86BB3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00045 / 2024
Dispensa Nº: 000029 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças para manutenção corretiva da Pá Carregadeira, rodas LW300KV, máquina pertencente à Secretaria de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BB4B7917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/23. Processo Licitatório 0046/23, Dispensa 0010/23. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Acolhimento Infantil. Fornecedor: LAFAYETTE ITABAIANA DE OLIVEIRA. Renovação da Vigência para 27/05/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4965288D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 47/24. Pregão Eletrônico 20/24. Objeto: Aquisição de uniformes e diversos materiais esportivos para a realização do evento Bocaiuva esportiva 2024, no município de Bocaiuva/mg com a organização e coordenação da secretaria municipal de esportes. Sessão dia 14/06/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:99BCBED2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 48/24. Pregão Eletrônico 21/24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), portais e sites institucionais para governos, conforme especificações e recomendações da lei de acesso à informação Nº 12527 de 18 de novembro de 2011, lei complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, decreto federal Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, para o Município de Bocaiuva-Mg. Sessão alterada para o dia 17/06/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9FAC3050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2024

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2024
O leiloeiro informa que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 11 A 16 DE JULHO DE 2024.** Abertura da Sessão 21/06/2024 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de maio de 2024.

CRISTIANO VERNI
Portaria nº 166/2024

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75C24724

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
55.016.538 BRENO FELIPE SIVA ROSA - MEI, credenciado para o item 04 - Serviços de Pintura / Pintor s no valor de R$ 30,14 a hora trabalhada.
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**
Borda da Mata/MG, 28 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 28 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:298224CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILDADE Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras. **CONTRATADA: 55.016.538 BRENO FELIPE SIVA ROSA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.016.538/0001-86 credenciado para o item 04 - **Serviços de Pintura / Pintor** no valor de R$ 30,14 a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 440 - 020501 15.452.0020.2039 339039 Ficha 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 e Ficha 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 28/05/2024. **VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/09/2024.
Borda da Mata – MG, 28 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:18F2A23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de barracas para as festividades de aniversário da cidade, no período de 11/07/2024 a 16/07/2024. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2024 ÀS 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 27 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A2AACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 148.577,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 148.577,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 107/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR.**

Borda da Mata/MG, 28 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 107/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14DAE108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR. **EMPRESA REGISTRADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53. **VALOR ESTIMADO:** R$ 148.577,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.
Borda da Mata – MG, 28 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8D303B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – ERRATA A PUBLICAÇÃO NO Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3764, DO DIA 10/05/2024, ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 16/05/2024 a 31/12/2024 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 8.666/93, LÊ – SE: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 16/05/2024 a 16/05/2025 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 8.666/93. Assinado em 09/05/24. Brazópolis, 28/05/2024. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4095AE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.241 DE 2024

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas as seguintes vagas relativas a carreira já existente no quadro funcional permanente, constantes da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:

I – 20 (vinte) vagas de Professor de Educação Infantil – CPE 13;
II – 35 (trinta e cinco) vagas de Professor I – CPE 14;

Art. 2°. O preenchimento das vagas descritas no artigo anterior serão reguladas pelo disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. As novas vagas manterão as condições vigentes à carreira de provimento efetivo, mormente as questões atinentes a remuneração, carga horária e atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4FDD0E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.242 DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para a 20ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí em comemoração ao aniversário de Cambuí".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação para a 20ª Corrida de Rua Parabéns Cambuí, no valor de R$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).

Art. 2.º – O benefício de que trata o artigo anterior será pago aos participantes que assim se classificarem:

Premiação: CORRIDA 10 KM

Classificação Geral Masculino:

1º Colocado –R$ 3.000,00 (três mil reais)
2º Colocado –R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º Colocado –R$ 1.000,00 (um mil reais)
4º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
5º Colocado –R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais)

Classificação Geral Feminino:

1º Colocado – R$ 3.000,00 (três mil reais)
2º Colocado – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Colocado – R$ 1.000,00 (um mil reais)
4º Colocado – R$ 500,00 (quinhentos reais)
5º Colocado –R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Masculino:

1º Colocado – R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado – R$ 600,00 (seiscentos reais)
3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
4º Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais)
5º Colocado –R$ 200,00 (duzentos reais)

Classificação Atletas de Cambuí Feminino:

1º Colocado – R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado – R$ 600,00 (seiscentos reais)
3º Colocado – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
4º Colocado – R$ 300,00 (trezentos reais)
5º Colocado –R$ 200,00 (duzentos reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino e Feminino: - 18 à 29 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino e Feminino: - 30 à 39 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 40 à 49 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 50 à 59 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 60 à 69 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - Acima de 70 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Premiação: CORRIDA 5 KM

Classificação Geral Masculino:

1º Colocado –R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Geral Feminino:

1º Colocado –R$ 800,00 (oitocentos reais)
2º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Masculino:

1º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º Colocado –R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Atletas de Cambuí Feminino:

1º Colocado –R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º Colocado –R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3º Colocado –R$ 300,00 (trezentos reais)
4º Colocado –R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
5º Colocado –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 15 à 29 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 30 à 39 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 40 à 49 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 50 à 59 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - 60 à 69 Anos

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Classificação Por Faixa Etária Masculino/Feminino: - Acima de 70 Anos +

1º Colocado Masculino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
1º Colocado Feminino – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3.º – Os classificados deverão cumprir os seguintes requisitos para o recebimento da premiação:

– apresentar o comprovante de inscrição quitado;
– cruzar a linha de chegada, que será comprovada por meio de chip e numeração;
III – não utilizar de atitudes anti-desportivas.

Art. 4.º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária 27.812.0014-4.192 – Manutenção das Atividades de Esporte, Juventude e Lazer – 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6A124A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.240 DE 2024

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo Cambuiense o Queijo Meia Cura produzido no Município de Cambuí-MG e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo cambuiense o Queijo Meia Cura produzido no Município de Cambuí-MG, devendo ser preservados sua receita original bem como seu modo de produção, de acordo com as tradições culturais do local.

Art. 2º - A declaração de que trata esta lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a difusão das práticas historicamente relacionadas à fabricação e ao consumo do Queijo Meia Cura produzido nesta urbe.
§ 1º. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.
§ 2º. Poderão ser realizadas atividades, ações e até mesmo programas que promovam e divulguem o Queijo Meia Cura produzido nesta cidade.

Art. 3º - Ficam autorizados o poder público e a iniciativa privada a promoverem ações para implantar um selo que identifique o Queijo Meia Cura produzido no Município de Cambuí como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Cambuiense.

Art. 4º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação do Queijo Meia Cura produzido no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE0754EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 203/2023 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023 - OBJETO: aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das vias públicas e próprios municipais do Município de Cambuí-MG. CONTRATO: 086/2024 Valor: R$ 76.994,50. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATO: 087/2024 Valor: R$ 22.461,11. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATO: 088/2024 Valor: R$ 70.940,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP. CONTRATO: 089/2024 Valor: R$ 91.122,50. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. CONTRATO: 090/2024 Valor: R$ 1.207,50. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: VILA RICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. CONTRATO: 091/2024 Valor: R$ 3.191,70. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Adjudicado: HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:46B02988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº. 076/2024

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal Lei nº 3.204, de 21 de dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito		
Classificação	**Ficha**	**Valor**
01 03 01 122 0001 2.006 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal		
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	25.00,00
Total de Créditos	**25.000,00**	

Art. 2 º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Recurso		
Anulação de Dotação		
Classificação	**Ficha**	**Valor**
01 01 01 122 0001 2.003 Manut. c/ Homenagens, Recepções e Festiv. Cívicas		
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	25.000,00
Total de Anulação	**25.000,00**	
Total de Recursos	**25.000,00**	

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 28 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:32E52E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº059/2024
Inexigibilidade n°10/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos exames de densitometria óssea, eletroneuromiografia, endoscopia e colonoscopia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa credenciada**: João Paulo Brandão Rodrigues e Cia Ltda para realização de exames de eletroneuromiografia. **Valor Total**: R$113.244,00(Cento e treze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Cambuquira - MG, 28 de maio de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:231B5A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 027/2024

Objeto: Serviço comum de engenharia para a Pavimentação de trecho da Rua Vista Alegre no bairro Jardim Marimbeiro, na cidade de Cambuquira-MG garantindo a qualidade, a segurança e o cumprimento dos prazos e custos previstos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 349.000,00(trezentos e quarenta e nove mil reais):MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME(14396611000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

CAMBUQUIRA (MG), terça-feira, 28 de maio de 2024
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
Processo Adm: Nº 125/2024

Objeto: Aquisição de botinas de segurança para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Empresa vencedora valor total:**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**(39327884000129) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.731,80 (três mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 28 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:772A63D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAL 140/2024 – Dispensa Eletrônica 074/2024 – Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Apresentação das propostas: até as 08h do dia 06/06/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO –
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cambuquira, 28/05/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C0FD49DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024.

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna pública o Pregão Eletrônico 005/2024. Processo licitatório 028/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TRATORES AGRICOLAS EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 944239/2023-TRANSFEREGOV.BR. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 29/05/2024, às 09:00 horas. Abertura 11/06/2024, às 09:00, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO BATISTA PEREIRA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:95382254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (TIPOGRAFIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: HUGO PAULO DA SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.987.033/0001-70, contrato nº 99 / 2024: R$218.530,90. Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: 24/05/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:14C395A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: **30882120230005-017396**
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO
CNPJ Ente Recebedor: 18.239.582/0001-29
Valor Total do Plano de Ação: R$ 101.410,43
Masked Input 101 410.43

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Keyla Natalina Fernandes
Cargo Encarregada do Setor do Ensino Fundamental
Telefone (35) 98473-8350
E-mail keylafernandes.educacao@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta
de cultura Não

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Elis Cristiani Silva Rocha
Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura
Telefone (35) 98403-0139
E-mail elis.rochacdm@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de
participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de Participação Social no município de Campo do Meio ocorreu no dia 18 de maio de 2024 às17:00 horas presencialmente na sede CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão, na rua José Miguel Vilela, 256 - Centro, Campo do Meio - MG, 37165-000, por meio de Audiência Pública. O publicação do convite para a audiência pública ocorreu no dia 07 de maio de 2024 via redes sociais do município: Face book e Instagram, por grupos de WhatsApp relacionados a cultura municipal. No total 15 trabalhadores do setor cultural (sociedade civil) participaram da audiência, entre os segmentos culturais de artesanato, música, dança, grupo de culturas populares, design gráfico e locução. Também estiveram na audiência 3 representantes do poder público municipal. O município ainda não possui Conselho de Cultura. Na audiência foi tratado inicialmente o tema sobre a visão geral de lei, o valor do recurso repassado ao
município, posteriormente foi aberto a fala para os trabalhadores de cultura tirarem suas dúvidas. Após os esclarecimentos os trabalhadores da cultura juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura realizaram as votações sobre as metas e valores que irão constar no PAAR 2024. Concluindo assim a etapa de elaboração do Plano.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link do convite via Facebook:
https://www.facebook.com/photo/?fbid=846748577487875&set=a.464594355703301

Link do segundo convite via Facebook:
https://www.facebook.com/photo/?fbid=850476610448405&set=a.464594335703303

Link Instagram:
https://www.instagram.com/p/C68s_s7uO8-/?igsh=MWgyeG45YXdlZHY5Ng%3D%3D

Link Posterior a Audiência
https://www.facebook.com/campodomeiomg/posts/pfbid0VYLBF7MoZQRMTjpHoTV3LGa8uoBCV4qumqgQH9ZJagoqhEgjU3ck88a7kDji8Eisl

Metas

META - Ações Gerais
Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entre ga Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Edital de Fomento 47775,74 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 11 Não Fomento Cultural Edital de Bolsa 20282,09 Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3) Bolsa cultural concedida 5 Não Fomento Cultural Edital de Premiação Cultural 8000,00 Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) Prêmio Cultural concedido 2 Não Fomento Cultural Edital de Fomento a Áreas Periféricas 20282,09 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 4 Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Consultoria - custo operacional R$ 5070,51 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura 0 0 Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Será executado através de um Edital de Fomento com 20% dos recursos do valor total recebido ao município que irão contemplar 4 propostas de ações de fomento cultural para execução em áreas periféricas conforme previsão no no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Nos editais serão executadas as cotas de 20% para pessoas negras e 10% para indígenas e bonificações de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais para pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilidades socialmente conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR V0WFPQDZ

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D3074F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO.
Data de Julgamento: 14/06/2024 às 8h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:266C888D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 29 DE MAIO DE 2024

Homologa o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc II, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de maio de 2024.

ANDYARA AMORIM ALVES MACHADO
Secretária Municipal e Turismo e Cultura

*O Anexo se encontra publicado no site www.caparao.mg.gov.br

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:732941B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 239, DE 28 DE MAIO DE 2024

Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento, nas datas de 26 e 27 de maio de 2024, de denúncias registradas sob os Números Únicos de Protocolos – NUPs: 01670.2024.000057-64 e 01670.2024.000059-26 – Fala.BR), que delatam supostas infrações atribuídas a servidores temporários e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes;

CONSIDERANDO que são constantes as manifestações (reclamações e denúncias) envolvendo problemas na Gestão da Secretaria, sobre fatos diversos, conforme Relatório extraído pela Ouvidoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 007, de 2015);

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela imposto à Administração Pública, que não se exaure pelo motivo de o mesmo fato eventualmente estar sendo apurado em outras esferas;

E CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria-Geral do Município (ID: E617-7DD0-3EBD-A6F5) e Controladoria-Geral do Município (ID: F18D-BA51-14AE-56A6), na qual recomendam a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos narrados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Investigativa (SINVE), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados nas manifestações de nos. 01670.2022.000083-01, 01670.2022.000144-50, 01670.2022.000174-75, 02363.2022.000009-40, 01670.2022.000178-07, 01670.2022.000179-80, 01670.2024.000057-64 e 01670.2024.000059-26, registradas junto à Ouvidoria -Geral do Município, e atribuídas a agentes públicos desta Prefeitura.

Art. 2º Fica determinado o afastamento preventivo do exercício de suas funções junto à Prefeitura, sem prejuízo de sua remuneração, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, como medida cautelar que assegure a apuração dos fatos, nos termos do art. 208 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam ratificados os termos da Decisão nº. 006/2024-GP, que determinou a rescisão do vínculo precário de contrato com os servidores temporários E. A. Q. (MaSP nº. 2.107) e P. E. M. J. (MaSP nº. 2.154), sem prejuízo da instauração do devido processo legal para fins de eventuais ressarcimentos ao erário.

Art. 4º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 100, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração d e relatório final, devendo ser proporcionado à servidora o contraditório e a ampla defesa, e observado, em todas as fases processuais, o devido processo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:ABDEC2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 240, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Oziel Soares de Souza** nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/05/2024.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (28/05/2024), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **OZIEL SOARES DE SOUZA**, com o objetivo de tomar Posse na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, bem como de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de

Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 28 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

OZIEL SOARES DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F95BF71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 032/2024**. **Processo Licitatório nº054/2024, Dispensa de Licitação 010/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023): Orientar as diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei supracitada; apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município; acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada; orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei, incluindo: Gestão, Elaboração de Editais, Realização dos Chamamentos Públicos, Consultoria para a Participação do Município na Política Nacional Cultura.**Contratada: RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ,** CNPJ nº07.608.471/0001-26 , pelo valor total de **R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)**. Vigência: **27/05/2024** a **27/05/2025**. Data da assinatura do contrato: 27/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8B2484AA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição urbana, no Município de Carmo do Paranaíba** conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 10 de julho de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br_e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de maio de 2024. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:489CC033

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Contratação de Serviços de gerenciamento e administração de benefício de Auxílio Alimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
DATA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2024, às 09:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de Maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83EE100C

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 002/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 002/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, obedecendo ao que determina o §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO: aquisição de materiais permanentes, equipamentos materiais médico hospitalares para as Unidades de Saúde do Município. Esta contratação se dá de acordo com a Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 016/2023 do Pregão Eletrônico nº 019/2023 referente ao Processo Licitatório nº 044/2023** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. CONTRATADA: **COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA, CNPJ nº 19.908.111/0001-29, no valor de R$2.631,88 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, no valor de **R$2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais), CIRÚRGICA IZAMED LTDA,** CNPJ Nº 12.967.916/0001-02, no valor de **R$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), J.M.F. COMERCIAL EIRELI - ME,** CNPJ Nº 27.951.336/0001-96, no valor de **R$4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, no valor de **R$5.372,00,00 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais)**, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, no valor de **R$13.731,24 (treze mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Carmo do Paranaíba, 28 de maio de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:537EC096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

ERRATA AOS AUTOS DO SEGUINTE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE 002/2024 - CREDENCIMENTO 001/2024

OBJETO: Credenciamento de Médico Otorrinolaringologista e de Psicólogo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catas Altas da Noruega.

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Considerando que por um lapso, houve um erro de digitação no Instrumento Convocatório;

Considerando que esse erro ensejou a solicitação equivocada de "Alvara Sanitário", visto que uma vez que o serviço será prestado fora do estabelecimento comercial da empresa, não há necessidade na solicitação do referido alvará.

Dessa forma, fica revogada a exigência do seguinte documento:

"g) Comprovante de licenciamento da proponente, fornecido pelo órgão sanitário local da sede da empresa, para exercer as atividades do objeto licitado (alvará sanitário);"
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive aquelas referentes a data e hora, uma vez que não houve alteração no objeto do certame.

Catas Altas da Noruega, 28 de maio de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:BE1468EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 25 de agosto de 2022.
Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2022-2032 e PIA e dá ouras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chiador MG, no uso de suas competências legais e considerando a da Lei Municipal nº. 881/2013, de 23 de junho de 2013 e a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de 24 de agosto de 2022 registrada na Ata nº 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;
CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Chiador- MG, as funções deliberativas previstas na Lei 881/2013;
CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2022-2032 que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de Assistência, Educação, Cultura, Esportes, e Saúde, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo;
Art.2º - aprovar o PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES em cumprimento de medidas socioeducativas;

Art. 3º - Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 4º - O poder Municipal por meio de sua comissão temática pertinente acompanhará a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chiador, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7DC1BBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.045/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.045/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:28/05

ANO: 2024

PÁGINA: 243,244

OBJETO: O presente pregão tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 13/06/2024, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 17/06/2024, ÀS 08H:30MIN.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:756645EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça Central Arthur Bernardes em Coimbra-MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.
EMPRESA:
MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 49.876.138/0001- 48
Valor Total: R$462.480,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de maio de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

CONTRATO Nº 048/2024

Processo Administrativo nº: 022/2024

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico: 009/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: Nº 49.876.138/0001- 48

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça Central Arthur Bernardes em Coimbra-MG, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nos Cronogramas Físico Financeiros, Plantas e demais anexos e nos autos do processo.

Data de Assinatura: 24/05/2024

Vigência:24/05/2024 a 24/05/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:48AC6402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2024 – PROCESSO N° 042/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 051/2024 – Processo n° 042/2024 – Inexigibilidade n° 021/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prime Music Produção Musical Ltda CNPJ nº 42.954.336/0001-33.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Bruno Rosa para apresentação artística na Tradicional Festa do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) - Vigência 20/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A9C4DE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. Processo Licitatório Nº 073/2024 – Pregão Presencial Nº 025/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E DE TURISMO. Valor: R$ 94.737,50 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/05/2024 à 27/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GUILHERME HENRIQUE DA ROSA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024. Processo Licitatório Nº 073/2024 – Pregão Presencial Nº 025/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E DE TURISMO. Valor: R$ 104.734,80 (cento e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 28/05/2024 à 27/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:1142AFD5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, comunica que está **REVOGADO** o**Processo Licitatório nº 081/2024 – Dispensa nº 13/2024**. Tipo menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviço Técnico Profissional no Desenvolvimento de Ações de Educação Continuada/Treinamento**, **para os funcionários da UBS/PSF/FARMÁCIA**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **MOTIVO:** Para alteração do período de prestação do serviço. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 28 de maio de 2024

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:2F2C6A6B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 088/2024 – Modalidade Dispensa nº 015/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/TREINAMENTO**, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UBS/PSF/FARMÁCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada:** Empresa **SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.295.456/0001-48. **Valor: R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:4AB8A3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2019, TP 001/2019

Extrato Aditivo - Contratada: Flora Soluções Ltda. Objeto: repactuação no valor mensal. Novo valor mensal repactuado para R$ 34.860,41.
Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 01/06/2024 a 01/06/2025.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:74A63F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cosntrução em geral. Abertura prevista para 18/06/2024, 08h:00min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.
POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:7E368E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3774, página 195, em sua redação, **onde se lê:** "Data da Homologação: 22/05/2024." **Leia-se:** "Data da Homologação: 20/05/2024." e **onde se lê:** "Valor da ARP: 3.830,00,00 (três milhões, oitocentos e trinta reais)." **Leia-se:** "Valor da ARP: 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)."
Jequitinhonha/MG, 28de maio de 2024.
THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:7A8B5035

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 24 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3774, página 195, em sua redação, **onde se lê:** "Data da Homologação: 21/05/2024." **Leia-se:** "Data da Homologação: 20/05/2024." e **onde se lê:** "Valor da ARP: 2.980,00,00 (dois milhões, novecentos e oitenta reais)." **Leia-se:** "Valor da ARP: 2.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)."
Jequitinhonha/MG, 28 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E507BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EFA DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.** Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Critério de Julgamento e Regime de Execução: Menor Preço por Empreitada Global
Menor valor apresentado: R$ 115.354,40 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Os interessados em participar do processo poderão obter o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 04 de junho de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e a documentação e anexos exigidos no item 5, anexo I do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 28 de maio de 2024

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EA18E2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ nº 28.259.514/0001-85
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 108/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 78.220,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:58261EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 21.856.981/0001-43
Processo Licitatório n° 025/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 110/2024: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Valor da ARP: R$ 12.148,00 (doze mil cento e quarenta e oito reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:3ACC8429

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 23 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3773, página 223, em sua redação, **onde se lê:** "Data da Homologação: 21/05/2024." **Leia-se:** "Data da Homologação: 14/05/2024."
Jequitinhonha/MG, 28 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:91EB00EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 076/2024, Liga Patense de Desportos, CNPJ 18.170.803/0001-50, constitui objeto do presente instrumento: a contratação de empresa especializada na organização, execução e arbitragem de campeonatos de futebol para participação dos alunos da Escolinha de Futebol do Município de Lagoa Formosa/MG, nos termos da tabela do edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor do contrato é de R$29.960,000 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais). Inexigibilidade 008/2024. Vigência 17/05/2024 a 17/05/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:6D8679B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos n0 060/2024
PROCESSO: 023/2024
Contratados (a): ROSIANE DIAS DE OLIVEIRA AMORIM.
O contrato teve um acréscimo de R$5.496,00 (Cinco mil Quatrocentos e noventa e seis reais)
Lagoa Formosa-MG,28 de abril de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:889B1892

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 057/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de arbitragem para realização de campeonatos esportivos organizados pelo Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 057/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 13 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 28 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:FA7FB58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 39/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto – Aquisição de um veículo 0 km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social de Leandro Ferreira/MG e a Resolução SES/MG 9432/2024, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Dot. Orç: 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 – Ficha 393, 02.08.01.10.301.7014.2285:4.4.90.52.00 – Ficha 402. Entrega das propostas até o dia 14.06.2024 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 27.05.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:796D66C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna público o extrato do contrato nº 81/2024 referente a **Dispensa nº 17/2024 – Processo nº 36/2024**- Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para prestar serviços de apoio técnico especializado aos servidores municipais na implatação e manutenção da Reinf série 2000 e 4000. **CONTRATADA - JANAINA DAS GRAÇAS LOPES**, inscrita no CNPJ nº 44.652.255/0001-04, referente ao item da clausula primeira no valor estimado de R$14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos), sendo a primeira no valor do diagnóstico e as restantes divididas em 08 (oito) parcelas estimada de R$3.600,00 (Três mil e Seiscentos) Valor Total R$:43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 02.02.08.01.04.122.7000-2114-3.3.90.39-00 - Ficha 83. Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024. Leandro Ferreira, 28 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:B9AAD8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO Nº8 do **Pregão Eletrônico nº 08/2024– Processo nº 21/2024**- Objeto: contratação dos serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária municipal, incluindo sinalização vertical e horizontal, placas e pinturas viárias, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de serviços Urbanos e Obra Pública. **CONTRATADO -SUFOKS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.450.690/0001-92, Valor Global de R$ 91.392,53(Noventa e um mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária: 02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00– Ficha 311. Leandro Ferreira, 28 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:180012E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Contrato n° 33/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ 47.788.019/0001-08 – Valor Total: R$ R$ 233.431,00; Processo Licitatório n° 36/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°061/2023 referente ao Processo Licitatório n°257/2023, Pregão Presencial n°023/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, para a aquisição de mobiliário para as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:197B8304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 34/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para os alunos e servidores da rede pública de ensino para a Formatura do Proerd – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/05/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 11/06/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 11/06/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9DDE62C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 110/2024 - INEXIGIBILIDADE 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO 050/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 050/2024, referente ao credenciamento para prestação de serviço de angioplastia de carótidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria, conforme itens descritos no processo 110/2024, empresa contratada para prestação dos serviços: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LAVRAS, inscrita no CNPJ 22.073.266/0001-05, cujo valor é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B2ABD03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 110/2024 - INEXIGIBILIDADE 032/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 110/2024– INEXIGIBILIDADE nº 32/2024, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, proceder-se ao Credenciamento para prestação de serviço de angioplastia de carótidas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS, inscrita sob o CNPJ n.º 22.073.266/0001-05.
Valor: R$24.000,00(vinte e quarenta mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AA3CF869

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 111/2024 - INEXIGIBILIDADE 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO 051/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 051/2024, referente ao Credenciamento para prestação de serviço procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria, conforme itens descritos no processo 111/2024, empresa contratada para prestação dos serviços: ADAUTO DE MELO BONDANCA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 22.619.320/0001-67, cujo valor é de R$ 14.555,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:743DB3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 111/2024 - INEXIGIBILIDADE 033/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 111/2024– INEXIGIBILIDADE nº 33/2024, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, proceder-se ao o credenciamento para prestação de serviço de procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde).
Contratada: ADAUTO DE MELO BONDANCA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 22.619.320/0001-67.
Valor: R$14.555,00(quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:422BF603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade N°. 012/2024 - Processo Licitatório n°.042/2024. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda: Show Artístico da Banda as Minas do Peseiro, para realização de shows artístico com duração média de 2:00 horas no dia 08 de junho de 2024 às 22 horas em comemoração aos festejos juninos de Machacalis/Mg. Contratada: **M A Entretenimentos e Turismo Ltda**, CNPJ: **28.738.977/0001-20**. Contrato nº 038/2024 Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Ratificação: 27 de maio de 2024. Vigência: a partir da assinatura até 10 de junho de 2024. Machacalis, 27 de maio de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9EFB68B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PLANO DE AÇÃO - FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - FESTIVAL

Sexta-feira, maio 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017435

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MARIA DA FE

CNPJ Ente Recebedor: 18.025.957/0001-58

Valor Total do Plano de Ação: R$ 126.914,77
Masked Input 126 914.77
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José Maurício Campos Ribeiro

Cargo SecretáriodeCulturaeTurismo

Telefone (35)99164-8511

E-mail sectur.mdf@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Processos de participação social foi feito através de escuta pública presencial com a participação de fazedores de cultura na Secretária da cultura local , conforme links de chamamento abaixo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.facebook.com/share/p/cAU8HEq6Fg79Lz1w/?mibextid=Nif5oz
https://www.instagram.com/p/C7B5og_O2Vt/?igsh=MTJ5ZXFpdXNjaDZpNw==
https://www.turismo.mariadafe.mg.gov.br/noticia/9/escuta-publica-

lei-aldir-blanc-ii-/
https://www.facebook.com/share/p/vZrRjmswoQDrccUX/?mibextid=Nif5oz
https://www.instagram.com/p/C7WbK6AObMB/?igsh=MW9yeG96dHRsc3phOA==
https://www.facebook.com/prefeituramariadafe/posts/pfbid0uD6wy7f4r53rvnbQyMEPwPDECebV1jVqqY
TeMqp59smCHDhAaW61No5mkoEKndaml
https://www.instagram.com/p/C7WbeqPt6Rj/?img_index=1
https://drive.google.com/drive/folders/19XOw77v2QHjS66A8pdg2H2BUKi1PTUaz?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Atividade específica para fomento a projetos em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais destinando a essa atividade 20% do montante recebido.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
1 - políticas de cotas ou reservas de vagas;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 7F0DNBGD

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F58FB171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Processo n° 043/2024
Pregão n º 022/2024
Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 043/2024 adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contrat a ção com os recursos da dot a ção orçamentária indicada
Contratada :Comer cial de Veículos Delta Ltda
Valor Contratado :R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Matias Barbosa , 28 de maio de 2 0 24

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE MATIAS
BARBOSA:183
38194000103 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA:183381940
00103
Dados: 2024.05.28 15:08:10 -03'00'

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9B11893E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº
022/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM , PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO BAIRRO MARIA CÉLIA HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.
Matias Barbosa, 28 de maio de 20 24

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE MATIAS
BARBOSA:183
38194000103
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:15C7C4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
INEXIBILIDADE Nº 007/2024

Torna público aos interessados, que fará Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de assistência à saúde para usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º; art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, credenciamento até a data de 01 de julho de 2024, às 09:00 horas. Edital disponível aos interessados no site www.mirai.mg.gov.br, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288. Miraí, 28/05/2024. Ass: Maureli Freitas da Silva- Agente de Contratação, Adaelson de Almeida Magalhães – Prefeito de Miraí.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:B48CD205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
INEXIBILIDADE Nº 008/2024

Torna público aos interessados, que fará Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação Serviços de Saúde ao Município de Mirai, realizando dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, credenciamento até a data de 01 de julho de 2024, às 11:00 horas. Edital disponível aos interessados no site www.mirai.mg.gov.br, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288. Miraí, 28/05/2024. Ass: Maureli Freitas da Silva- Agente de Contratação, Adaelson de Almeida Magalhães – Prefeito de Miraí

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C905F6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA 003.2024

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação ehomologaçãoda Concorrência 003/2024, referente ao Processo 013/2024, cujo objeto écontratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Padre Osório na comunidade de Tapera, visando atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, de acordo com o convênio de saída Nº 1491000119/2024/SEGOV, em favor da empresa**ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 44.343.308/0001-05, no valor total deR$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Adjudicação em 27/05/2024; Homologação assinada em 27/05/2024.
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:82EC8FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 035/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 035/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CNPJ: N° 40.359.430/000119, com endereços a 10A** Avenida Fleming Larsen, 175, Vila Sonia, Coqueiral/MG, Brasília/DF. CEP: 37.235-000, com o valor global de R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**

Data de homologação/Adjudicação: 28/05/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B3190844

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 035/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº**035/2024**, Dispensa Eletrônica nº**007/2024,**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**
Contrato Nº:**082/2024**. Empresa contratada:**40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CNPJ: N° 40.359.430/000119, com endereços a 10A** Avenida Fleming Larsen, 175, Vila Sonia, Coqueiral/MG, Brasília/DF. CEP: 37.235-000, representada pelo Sr. Mayara Azarias de Oliveira, Siqueira, CPF: 086.322.676-04 – Representante Legal, com o valor global de R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)**.**
Data do Contrato:**29 de maio de 2024.**
Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9CEAE424

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2615, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Oratórios - MG, nos dias 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e 31 de maio de 2024 (sexta – feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoriense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 28 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:C5B3B4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE JUNHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:929A1333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 069/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE LENÇOIS E CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FDB89F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE JUNHO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 13/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4D71B80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP 21 EDITAL Nº: 21/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP 21
Edital nº: 21/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA SER MONTADO E ACOPLADO NO CAMINHÃO VOLKS 31.320 PLACA HFN-9582 PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Junho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 27 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8136A218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 011/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/ MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 12/06/2024. Início da Sessão: 12/06/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/05/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B72A6A6F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 012/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 12/06/2024. Início da Sessão: 12/06/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/05/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D6721B95

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 013/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, Odontológico e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 13/06/2024. Início da Sessão: 13/06/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/06/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B5030BE0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 014/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 12/06/2024. Início da Sessão: 12/06/2024 às 14h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/05/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F73E7F6F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 009/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Através da Secretaria Municipal de Educação - Publica a Chamada Pública/Dispensa Nº 009/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar/ PNAE. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 24/06/24 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 04/06/24 – (32) 3726-1939. Patrocínio do Muriaé, 27 de Maio de 2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A996FDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 091/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **053/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 020/2023**, cujo objeto **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BASICOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA,** empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 01.417.694/0001-20,** valor do contrato **R$ 20.118,00 (vinte mil, cento e dezoito reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:28383A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

1° Termo aditivo ao Contrato nº 094/2023 – Processo n° 158/2023 - Dispensa de Licitação nº 036/2023. Objeto: Contratação de clínica psiquiátrica para prestação de serviço de remoção e internação compulsória de paciente em cumprimento a decisão judicial do processo n° 5000846-71.2023.8.13.0685. CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO DA LAPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.488.917/0001-00. Prorrogação do prazo de vigência: 28/05/2024 a 28/11/2024. Valor do Aditivo: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 28 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:ED9D4EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024 em favor da contratação da empresa LRG PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.318.163/0001-64, para show artístico da dupla Luiz Ricardo e Gabriel para encerrar o evento Festival Sertanejo que acontecerá no dia 22 de junho de 2024, no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 28 de maio de 2024.
EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8DBE6442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 0**14/2024**.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **Renan Barbosa pereira** CNPJ:25.303.441/0001-93. Processo licitatório nº 013 pregão eletrônico N°005/2024.objeto: Registro de preços destinado a **aquisição de lanches e congêneres**

para consumo em *Eventos, Cursos, oficinas dentre outras necessidades do* Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública do Município de Pintópolis. Valor global de R$: 95.775, 90.assinatura 10/05/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº 0**15/2024**.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e **IRONEI RODRIGUES DE SOUZA** CNPJ:30.883.756/0001-97. Processo licitatório nº 014/2024 pregão eletrônico N°006/2024.objeto: contratação de empresas especializada em serviço de torno e solda em veículos da linha leve e pesada, maquinas, ônibus e micro-ônibus, caminhões e equipamentos agrícolas da frota municipal. Valor global de R$: 106.000, 00.assinatura 17/05/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:1BCF0B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 080

PORTARIA Nº080/2024
Designa Comissão Processante pra conduzir o Processo Administrativo Punitivo em decorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.764/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 12.764/2022 que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal,
Considerando o artigo 18 do referido Decreto que estabelece que o processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como membros da Comissão Processante pra conduzir o processo administrativo punitivo que irá apurar possíveis infrações administrativas praticadas pela empresa DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ:16.970.999/0001-31 contra a administração pública municipal na execução da Ata de Registro de Preços 269/2023 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Cleonice de Jesus Felisberto, Matrícula nº 928, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – Rodrigo Castro Silva, Matrícula nº6694, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Rede Assistencial, que exercerá a função de Membro;

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Analisar e apurar as infrações cometidas pelos contratados, conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.764/2022;
II - Realizar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos;
III - Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa aos envolvidos;
IV - Elaborar e apresentar relatório conclusivo ao final da instrução processual, contendo a descrição dos fatos, a análise das provas, as razões de defesa apresentadas e a conclusão sobre a procedência ou improcedência das acusações, bem como a sugestão das penalidades cabíveis, se for o caso.
Art. 4º A Comissão poderá requisitar a colaboração de servidores e setores da Administração Pública Municipal, bem como solicitar documentos e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,27 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9852DB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 032/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Homologação - Processo 032/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 032/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 cujo objeto é execução da obra de revitalização do entorno do Hotel Glória. Contratada: ST Construções – Ervália Ltda, CNPJ Nº 46.509.593/0001-17, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7AEBB11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 056/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Ratificação. Processo Nº 056/2024 Inexigibilidade Nº 014/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 056/2024 Inexigibilidade Nº 014/2024, da referida lei, cujo objeto é o Pagamento de franquia do veículo Ambulância Strada Placa SIY-1D57, sendo contratada a empresa ALISON DE GODOI BARBOSA, inscrita no CNPJ: 97.529.625/0001-87, no valor global de R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:054BBBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 050/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90018/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 050/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90018/2024 – Data: 13/06/2024 às 13h00min. Aquisição de letras caixa para identificação das unidades educacionais. Ygor Luíz da Silva Reis (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C9B5DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - VIVER EU QUERO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO - LEI N° 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 4.369/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018

Parceiro: Comunidade Terapêutica Viver Eu Quero, inscrita no CNPJ sob o nº 42.864.786/0001-35.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que o VIVER EU QUERO presta justamente serviços voltados à saúde e a assistência social, pois se destina à recuperação de pessoas do sexo masculino portadores de dependência química de álcool e ou tóxico e psicotrópico, além de orientação e acompanhamento dos familiares, mediante atendimento multidisciplinar, nos termos do art. 2°, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº 8.742/1993;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trataexatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania
CONSIDERANDO que a entidade possui como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
CONSIDERANDO que a VIVER EU QUERO tem como objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.
CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exagerado pela Assistente Social, Sr. Sr. Robledo Peracle Soares Martins de Melo (CRESS 15157 – 6ª Região/MG);
CONSIDERANDO o parecer do gestor, afirmando que a entidade está adequada à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, quanto à dispensa do chamamento público, uma vez que o VIVER EU QUERO cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
A parceria, ora proposta, contemplará a prestação de acolhimento voluntário, a pessoas do sexo masculino, maiores de idade, com transtornos originados da dependência de substâncias psicoativas, com a finalidade de inseri-los na vida social e familiar, apresentar o aumento da estima e assertividade, apresentar valores morais e sociais condizentes com a sociedade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO**, tendo por objetivo a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

Torno pública está justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 28 de maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:3359AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Aquisição de conjunto trapezoidal maternal infantil para atender a Fundação Menino Jesus.

Assunto: Apuração de possível conduta infratora com eventual aplicação da penalidade de multa e rescisão do contrato.

• Relatório

Trata-se de decisão a respeito de conduta infratora que poderá ocasionar em aplicação da penalidade de multa, impedimento de licitar e cancelamento do item da ata à empresa acima mencionada.
Justificativa, fls. 150 a 157, em que a empresa apresentou defesa em tempo hábil, porém, não apresentou qualquer justificativa que afastasse as infrações imputadas, apenas justificou que a ausência de entrega foi em relação ao aumento de preços.
Parecer Jurídico, fls 158 a 163, opinando pela "*aplicação da multa, prevista no item 21.11.2.2, I do edital, de natureza indenizatória, no valor de 10% (dez por cento) do valor do bem*.", e também pela "*aplicação do impedimento do direito de licitar com o Munícipio pelo prazo de 12 (doze) meses no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e 21.5.4 do edital*.", em razão na inexecução contratual e pela ausência de justificativas plausíveis para não entrega dos produtos.

• Fundamentação

Prima facie, importante mencionar que as decisões administrativas devem ser motivadas em razão do princípio democrático do devido processo legal, e pelo princípio implícito da motivação, conforme conceituado por Maria Sylvia Zanella de Pietro conceituou e transcrito abaixo:
A motivação, em regra, não exige formas específicas, podendo ser ou não concomitante com o ato, além de ser feita, muitas vezes, por órgão diverso daquele que proferiu a decisão. Freqüentemente, a motivação consta de pareceres, informações, laudos, relatórios, feitos por outros órgãos, sendo apenas indicados como fundamento da decisão. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. Ed. 32. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p.242)

Extrai-se a possibilidade de que a decisão seja realizada por meio de pareceres ou relatórios, sendo estes utilizados como fundamentos da decisão e dela parte integrante, sendo conhecida como técnica de motivação *aliunde* ou *per relationem*, sendo permitida no nosso ordenamento jurídico, conforme jurisprudência do STF(AI 738.982-AgR/PR, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA – AI 813.692- -AgR/RS, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.677-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.989-MC/PR, Rel. Min. CELSO DE MELLO – RE 172.292/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, v.g.).
Portanto, acolho, integralmente, como razão de decidir, os fundamentos em que se apoia o parecer da Assessoria Jurídica, sendo este documento integrante da decisão.

• Dispositivo

Por todo exposto, com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO a aplicação das penalidades de:
multa de 10% (dez por cento) no valor do bem, prevista no item 21.11.2.2, I do edital, de natureza indenizatória.
impedimento do direito de licitar com o Munícipio pelo prazo de 12 (doze) meses no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e 21.5.4 do edital.
Ao disponibilizar essa decisão, o parecer jurídico deve ser disponibilizado em anexo a este documento, por ser aquele parte integrante deste.
Dê-se ciência à interessada, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 28 de maio de 2024.

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habilitação.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D5918E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 040/2024 - APAE

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n° 040/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: realização de serviços voltados à saúde, a assistência social e à educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$797.402,00 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e dois reais), a título de auxílio financeiro/contribuição, para cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 040/2024 estará disponível no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:E3AA011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 039/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n° 039/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: realização de serviços voltados à saúde, a assistência social e à educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), a título de subvenção social, para cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 039/2024 estará disponível no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:00F50F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 062/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 062/2024– Pregão Eletrônico Nº 024/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº062/2024– Pregão Eletrônico Nº 024/2024 – Data: 17/06/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de divulgação institucional através de inserção televisiva. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:09A4EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 061/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 061/2024– Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 061/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – Data: 12/06/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas especiais para assistência à Terapia Nutricional Enteral. Marilena Parreira Alves (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:72F505AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13537

DECRETO No 13.537/ 2024

Altera Decreto no 13.503/2024.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 13.503/2024 de 23 de abril de 2024, que estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos, fez constar que a servidora Arlinda Rosenilda Gomes Dias, ocupava o cargo de Professor de Educação Básica I. Que após a publicação do decreto foi constatado que a servidora é ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Berçário.

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o art. 1o do Decreto Municipal no 13.503/2024, que estabiliza servidores ocupantes de cargos efetivos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Consoante o exposto passa a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivos:
Arlinda Rosenilda Gomes Dias – Professor de Educação Infantil - Bercário.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4DDFAE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13538 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.538/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Elza Guida da Silva Roberto, no cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,27 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F316496E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PARECER TÉCNICO

O presente parecer técnico/ errata, foi elaborado para justificar a troca e abstração de parte do nome da via onde será executada a Obra de Infraestrutura Urbana com Recapeamento asfáltico com CBUQ de parte da Avenida João Ferreira de Paiva no município de Porto Firme – MG, fruto do convenio nº. 1301001603/2023, firmado com a SEINFRA – MG, o qual foi incluso em algumas peças técnica somente Avenida João Ferreira, abstraindo o " de Paiva".

Diante do exposto e do entendimento do setor de engenharia, com o intuito de complementar e corrigir a documentação aprovada pela SENFRA, onde se lê: Avenida/Rua João Ferreira, deverá constar: Avenida João Ferreira de Paiva, dessa forma evitando prejuízos para esta Municipalidade e para a concedente.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:6D7181FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 050/2024
Adesão nº 008/2024
Contrato nº 043/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alfalagos LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos GENÉRICO e SIMILAR constantes na tabela CMED/ANVISA, considerando o maior desconto sobre a coluna PF (PREÇO FÁBRICA), para atender as demandas da farmácia e pacientes da rede municipal de saúde.

Item	Descrição	Desconto
1	Medicamento Genérico.	86%
2	Medicamento Similar	78%

Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:41FEF61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos – TRECHOS 05, 06 e 07. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo VIII do Edital (Planilha Orçamentária), acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 125.292,61 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**.
Data: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:61145246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pablo Valle e Souza
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos – TRECHOS 08, 09 e 10. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo VIII do Edital (Planilha Orçamentária), acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 141.692,97 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**.
Data: 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0321EDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.649, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública do Município de Prados no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E6B040DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE EDITAL Nº 67/24 PREGRÃO ELETRÔNICO N° 12/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 67/2024, na forma de pregão eletrônico nº 12/2024), - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de gráfica para atender as demandas das Secretarias do Município. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 28/05/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 18/06/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 18/06/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 23 de maio de 2024–
CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:11633A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024, oriundo do Contrato nº074/2023 do Pregão Presencial n° 022/2023. Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia especializados para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na área do antigo "Lixão", Município de Rio Casca. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2024, objetivando a prorrogação do contrato até 21/05/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 22 de maio de 2024. Marleyde de Paula Mucida Miranda – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:9F1191F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2024. Objeto: Locação de um terreno, por um período de 12 (doze) meses, situado no Sítio Paciência, na Cidade de Rio Casca, neste Estado, de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR, para descarte

de entulho e afins. Contrato n°: 058/2024. Contratado: ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR, com o valor total de R$ 16.944,00. Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025. Rio Casca, 20 de maio de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:0CC3EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG**.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 17 de junho de 2024 às 08:30h, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e correlatos. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de maio de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:C9B58038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	123/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024
Prazo	**23/05/2024 - 22/05/2025**
Valor	**R$ 70.079,20**
Signatário - Contratante	Jair de Paula Coelho – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Soliana Verginia Braga – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4EDBC62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO).** Data da sessão pública: 17/06/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 27 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:39D15D46

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS MOTORISTAS LOTADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

LEI Nº. 1.959/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS MOTORISTAS LOTADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

Faço saber que o Povo de Rio Pomba-MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, eu seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) devido aos servidores públicos, ocupantes exclusivamente do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Poder Executivo do município de Rio Pomba-MG, a ser paga, mensalmente, para o custeio de despesas com alimentação em razão do deslocamento diário para outras cidades do Estado de Minas Gerais e cidades de outros Estados.

Parágrafo Primeiro: Os ocupantes do cargo de motorista lotado nas demais secretarias, ou que estejam lotados na Secretarias mencionadas no art. 1º, mas que se desloquem de forma eventual**,** o valor do auxílio-alimentação será proporcional aos dias de deslocamento de acordo com o agendamento e relatório encaminhado pelo Secretário da pasta.

Parágrafo Segundo: O valor do auxílio-alimentação será pago nos termos do Parágrafo Primeiro no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) por viagem.

Art. 2º. Conceder-se-á o referido auxílio aos servidores citados no art.1º desta Lei somente quando estes estiverem no exercício de suas atividades funcionais, em deslocamento diário para outras cidades do Estado de Minas Gerais ou para cidades de outros Estados.

Art. 3º. O auxílio-alimentação tem natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento para a concessão de outras vantagens e não está sujeita à tributação do imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 4º. O direito ao pagamento do auxílio-alimentação não será estendido, em nenhuma hipótese, aos pensionistas ou sucessores de servidor falecido.

Art. 5º. O direito ao recebimento do auxílio-alimentação será suspenso quando ocorrer:
I – falecimento;
II – aposentadoria;
III – exoneração ou perda do cargo;
IV – gozo de férias regulamentares;
V – nomeação para o exercício de cargo em comissão e enquanto nele permanecer;
VI – e outros afastamentos de qualquer natureza;

Art. 6º. O auxílio-alimentação previsto no art.1º desta Lei, poderão ser atualizados, anualmente, por Decreto, de acordo com índice da inflação medido pelo INPC/IBGE, a critério do Poder Executivo e desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 7º. Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Frotas o controle e guarda dos documentos comprobatórios de viagens de forma individualizada, atestado pelo Ordenador de despesa, para eventuais fiscalização e auditoria, caso necessário.

Art. 8º. A despesa prevista nesta lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 9º. Esta lei revoga os efeitos da Lei 1.948/2024.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba-MG, 23 de maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:471D4FD6

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.961/2024.

"**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. ° Fica criado na estrutura organizacional da Administração Municipal de Rio Pomba, o Conselho Municipal da Cultura (CMC) como órgão deliberativo, consultivo, disciplinar e fiscalizador da cultura no âmbito municipal, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2.º A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3.° O Registro Municipal de Entidades, Organismos, Instituições Culturais, a ser instituído e regulamentado pelo Conselho Municipal da Cultura, deverá conter as inscrições de todas as Entidades, Organismos, Instituições Culturais existentes no Município, bem como produtores culturais pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único - Nenhuma entidade, instituição, organismos culturais e produtores culturais no âmbito do Município, poderá obter recursos do Fundo Municipal e benefícios de Leis de Incentivo à Cultura, se não estiver inscrito no Registro do Conselho Municipal da Cultura.

Art. 4.º As deliberações do Conselho Municipal da Cultura (CMC) registradas em Ata.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO:

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal da Cultura (CMC):

I - Manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;
II - Interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
III- Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades para o Exercício seguinte;
IV- Propor o Calendário Municipal de atividades culturais;
V- Estimular e orientar as atividades culturais do Município;
VI- Propor a política cultural do Município;
VII- Manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à Cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas.
VIII - Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e atividades culturais;
IX- Estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;
X - Instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;
XI - Apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;
XII- Elaborar a proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura (FMC);
XIII - Elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.
XIV - Compete ao Conselho Municipal de Cultura (CMC) ajuda na elaboração dos editais públicos para acesso aos recursos pelo FAC.

SEÇÃO III
DOS PROJETOS

Art. 6.º Os Projetos Culturais deverão ser apresentados somente pelos Agentes Culturais de natureza física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, que estejam oficialmente cadastrados no Registro Municipal de Entidades, que tenhamcomprovada experiência no desenvolvimento e execução de suas atividades culturais de acordo com seu segmento.

SEÇÃO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7.º O Conselho Municipal da Cultura (CMC) será constituído de doze (12) membros, a saber:
I - Um Representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II - Um Representante titular e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
III - Um Representante titular e um suplente da Câmara de Vereadores de Rio Pomba-MG
IV - Um Representante titular e um suplente do Torneio de Férias de Rio Pomba;
V - Um Representante titular e um suplente da Associação Agroecológica Ecoletivo;
VI - Um Representante titular e um suplente da Associação Musical Santa Cecília;

§ 1.° Os membros do Conselho Municipal da Cultura (CMC) serão escolhidos por seus pares em fórum específico realizado por seus segmentos e, enviados os respectivos nomes para que posteriormente nomeados pelo Prefeito.

§ 2.° Os membros do Conselho Municipal da Cultura terão mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma recondução, seguindo a orientação do §1º deste artigo.

§ 3.° O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por voto direto pelos membros do Conselho Municipal da Cultura.

Art. 8.º O Conselho Municipal da Cultura (CMC) contará com assistência administrativa do órgão municipal, responsável por gerir o desempenho e funcionamento da cultura no município, elencado no artigo 2.º desta Lei.

Art. 9.º O Conselho Municipal da Cultura (CMC), terá cento e vinte (120) dias, a partir de sancionada esta lei, para elaborar e aprovar o seu regimento interno e encaminhar o projeto ao Gabinete do Prefeito para sua aprovação por meio de Decreto Municipal.

Art. 10.º A função dos membros do Conselho Municipal da Cultura será considerada como serviço relevante sem remuneração.

Art. 11.º O Conselho Municipal da Cultura será instalado até sessenta (60) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
SEÇÃO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 12.º É expressamente vedado aos membros do conselho municipal:
I - Auferir qualquer provento no exercício da atividade-fim em proveito próprio.
II - Publicar ou distribuir em seu nome, trabalhos, notas, pareceres, resoluções e outros;
III - Não atender as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades promovidas;
IV - Prejudicar culposa ou dolosamente seus pares, com interesses confiados a sua responsabilidade;
V - Faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) alternadas, este ato infracional acarretará o afastamento automático do membro do conselho;
VI - Reter documentos, arquivos eletrônicos e mensagens eletrônicas quando confiado a sua guarda;
VII - Assinar documento individualmente, pertinente ao conselho sem autorização do presidente;
XI - Desempenhar atividades não compatíveis, com atribuição prevista nesta legislação, em nome do Conselho Municipal da Cultura- CMC.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FAC)

Art. 13.º Fica criado na estrutura organizacional do Município de Rio Pomba, MG, o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, para Incentivo e Fomento às Atividades Culturais de Rio Pomba, MG (FAC).

Art. 14.º O FAC – Rio Pomba, tem como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em todo o território municipal, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

§ 1.° O Fundo Municipal de Apoio a Cultura (FAC), é uma entidade contábil sem personalidade jurídica, porém deve ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), destinada a financiar ações e projetos que visem ao fomento e desenvolvimento da Cultura municipal.

§ 2. ° Abertura de uma conta bancária especial nos termos da legislação pertinente para captação e movimentação dos recursos financeiros do Fundo do Conselho Municipal (FAC), sendo os ordenadores das despesas o senhor Prefeito e o tesoureiro da administração municipal.

§ 3.º Os recursos do FAC – Rio Pomba, serão administrados pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) e pelo órgão responsável por gerir a Cultura no município.

§ 4.º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fará o controle financeiro da aplicabilidade dos recursos e a avaliação da prestação de contas dos projetos beneficiados pela presente Lei.

§ 5.° Os recursos para serem aplicados na execução do e manutenção dos projetos, serão liberados somente após aprovados pelo CMC.

Art. 15.º São beneficiários do FAC, entidades públicas, privadas e organizações não-governamentais.

Art. 16.º Fica vedada a participação e apresentação de projetos para receber o financiamento do FAC Rio Pomba, aos servidores públicos municipais, dos poderes do executivo e Legislativo.

Art. 17**.º** Os estudantes e professores da rede pública municipal e estadual de Rio Pomba, MG, estarão isentos de pagamento de ingresso, convite ou taxa para acesso aos bens e atividades culturais que tenham o financiamento integral pelo FAC- Rio Pomba, MG.

Art. 18.º São fontes de recursos do Fundo Municipal de Apoio, Incentivos e Fomento de Atividades Culturais de Rio Pomba, MG.
I - Previsões orçamentárias no Plano Plurianual (PPA), LDO e LOA do Poder Executivo;

II- Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou de instituições e organizações públicas ou privadas de âmbito municipal, estadual, federal e internacional;

III - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados entre órgãos e instituições público-privadas;

IV- recursos de outras fontes ou rendas.

Art. 19.º O FAC –Rio Pomba, poderá financiar em até 100% (cem por cento) o valor total solicitado de cada projeto cultural, quando aprovado pelo conselho, com parecer favorável em votação, com maioria simples e registrados em ata.

§ 1.º O projeto cultural deverá estar acompanhado de planilha orçamentária, onde fiquem discriminados todos os custos e todas as etapas de execução do mesmo.

§ 2.º A Prestação de Contas deverá estar especificada no cronograma de cada projeto;

§ 3.° Caso o projeto não seja executado na sua integralidade, o agente cultural deverá devolver ao FAC o valor do percentual correspondente à etapa não concluída.

Parágrafo único- As transferências de valores dos financiamentos dos projetos deverão ser efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração para a conta corrente específica, em nome do agente cultural, responsável técnico pela execução do projeto, após o recebimento do documento de habilitação emitido pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio Pomba, e pelo órgão responsável por gerir a Cultura no Município.

Art. 20**.º** O FAC – Rio Pomba, abrangerá e dará cobertura e apoio financeiro às atividades e produções culturais através da apresentação de projetos, de acordo com os seguintes segmentos, observando a legislação vigente:
I - Artes Cênicas – circo, dança, teatro e ópera;

II – Artes Gráficas;

III - Artes Plásticas – artesanato, escultura, pintura, entre outras;

IV - Artes Visuais – cinema, fotografia, vídeo e outras formas audiovisuais;

V - Carnaval e Festas Populares;

VI - Folclore e Tradição;

VII - Literatura – biblioteca, pesquisa e publicação de livros, poesias;

VIII - Música e registros fonográficos;

IX - Museus, arquivos e acervos de patrimônio histórico.

Art. 21.º O Fundo Municipal de Apoio, Incentivo e Fomento às Atividades Culturais (FAC) terá vigência por tempo indeterminado e, em caso de extinção ou encerramento do Fundo, os bens e direitos remanescentes serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município de Rio Pomba, na forma da Lei.

Art. 22.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 15 de maio de 2024
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:61D0590B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 129/2024

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da professora regente MARIA MARTA DE OLIVEIRA, Matrícula 121, em substituição à professora regente MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRAS, Matrícula 2600, a partir dia 24/05/2024 até o final do período de licença saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EA0376D0

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 128/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 086/2024, com vigência até 13/05/2025, firmado com MARCOS GABRIEL ANASTÁCIO DA SILVA, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:26646692

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PENSIONISTA LECI RAMOS GARCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.855/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 2.885/2024

"**Concede pensão por morte à pensionista Leci Ramos Garcia, nos termos da Lei Municipal 1.855/2022 e dá outras providências"**.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 1o, 2o, I da Lei Municipal 1.855/2022, § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, pensão por morte à Sra. LECI RAMOS GARCIA, viúva de Raymundo de Araújo Garcia.
Parágrafo Único – O valor da pensão será de 60% (sessenta por cento) do valor do provento que era recebido pelo falecido, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.855/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Maio de 2024.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:72DE5418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
041 - 2024 - P.E. 024 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 041/2024, P.(E). Nº 024/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de elementos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descritivo e quantidade em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **12 de junho de 2024 as 08h00min**. O Edital completo poderá ser obtido

junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de maio de 2024

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E6029409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 129/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 20.05.2024, o 6º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 15-denominada Ranchos/Córrego do Lobo. Contratada: Roberto José Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E0A5B203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 019/2024 – Concorrência Pública - Presencial 001/2024.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública - Presencial 001/2024, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia reforma da praça Cônego Lazaro no município de Santa Juliana/MG, conforme convênio n.º 1301000442/2024, celebrado entre Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/06/2024 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de maio de 2024.
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DCA7E2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SECRETARIA GERAL
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 29 de maio de 2024 das 09h às 16h, fará realizar licitação na modalidade de credenciamento nº 008/2024. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. O edital está disponível na íntegra no link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-santa-rita-de-ibitipoca-4051/cred-008-2024-2024-306584 Santa Rita de Ibitipoca, 28 de maio de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de contratação

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:E89C8EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

N° Processo N°051/2024Ata de RP 005/2024. Objeto Data Assinatura Vigência Inicial 16/05/2024 Vigência Final 16/05/2025Valor Total 238.000,00 Situação:Vigente. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos vias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fornecedores: DROGARIA CARVALHO E SOUZA LTDA - 17.390.113/0001-43 18.000,0000, DROGARIA JOSEMAR LTDA - 04.616.265/0001-70 100.000,0000 e DROGARIA TERRAFARMA DE LIMA DUARTE LTDA - 09.199.748/0001-30 120.000,0000.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3CB3959C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 34

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
DISPENSA Nº 003/2024

Trata-se de medida cautelar adotada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG, face à flagrante necessidade de alteração no instrumento convocatório com o objetivo de clarear e aumentar competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
Verificando o instrumento norteador do certame, bem como a legislação aplicável à espécie é coerente e necessário que se altere o item do termo de referência onde consta a habilitação técnica do edital de licitação que devidamente retificado passará a possuir a seguinte redação.

ONDE SE LÊ
5ª 10/mai no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
LEIA-SE
5ª 10/mai no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
6ª 10/jun no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Grama, 06 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9AA6ED71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº020/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº90.180.605/0001-02, com sede na Rua Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro , Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 616.420.100-49 e no RG sob o nº 1044731451.
VALOR: R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
PERÍODO: 1 ano

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:39490407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de empresa especializada em seguros de veículos para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro , Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 616.420.100-49 e no RG sob o nº 1044731451.

No valor global de R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2FB69CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 020

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024
DISPENSA Nº 009/2024
_____RATIFICAÇÃO____

Trata-se de medida cautelar adotada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG, face à flagrante necessidade de alteração no instrumento convocatório com o objetivo de clarear e aumentar competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
Verificando o instrumento norteador do certame, bem como a legislação aplicável à espécie é coerente e necessário que se altere o item do termo de referência onde consta a habilitação técnica do edital de licitação que devidamente retificado passará a possuir a seguinte redação.

ONDE SE LÊ
SANTO ANTONIO DO GRAMA, 17 DE MAIO DE 2024
LEIA-SE **SANTO ANTONIO DO GRAMA, 20 DE MAIO DE 2024**

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF1E987D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 020

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024
DISPENSA Nº 009/2024
_____HOMOLOGAÇÃO_____

Trata-se de medida cautelar adotada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG, face à flagrante necessidade de alteração no instrumento convocatório com o objetivo de clarear e aumentar competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
Verificando o instrumento norteador do certame, bem como a legislação aplicável à espécie é coerente e necessário que se altere o item do termo de referência onde consta a habilitação técnica do edital de licitação que devidamente retificado passará a possuir a seguinte redação.

ONDE SE LÊ
SANTO ANTONIO DO GRAMA, 17 DE MAIO DE 2024
LEIA-SE **SANTO ANTONIO DO GRAMA, 20 DE MAIO DE 2024**

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BCFFCE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 053

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico com "THIAGO GOMES E SEUS TECLADOS", para animação da Festa Junina do Cras do ano de 2024 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para apresentação em 01 de junho de 2024 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 28 de maio de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:811DD935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico com "THIAGO GOMES E SEUS TECLADOS, para animação da Festa Junina do Cras do ano de 2024 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para apresentação em 01 de junho de 2024 do município de Santo Antônio do Grama-MG,

Santo Antônio do Grama/MG, 28 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7F4388FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 053

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO: contratação de show artisitico com "THIAGO GOMES E SEUS TECLADOS, para a programação da Festa Junina do Cras, a ser realiza-se no dia 01 de junho de 2024.
CONTRATADO: "THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA 05644064654, com nome fantasia "THIAGO GOMES E SEUS TECLADOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional sob o nº 29.727.285/0001-49, com sede na Rua Batista Gariglio, nº 144, bairro Cruzeiro, Rio Casca, CEP: 35.370-000, representada pelo Sr.(a) THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 056.440.646-54".
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 28 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A7477C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 047/2024 PREGÃO Nº. 012/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de gênero Alimentício, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 24/06/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8295748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 048/2024 PREGÃO Nº. 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 18/06/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:62D5897E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS N° 41/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **52.057.864 BEATRIZ MARTINS BISPO SILVA.**

Processo de Licitação Nº 39/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
52.057.864 BEATRIZ MARTINS BISPO SILVA.	41/2024	R$ 353.400,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:B888D57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

Na publicação divulgada no dia 25/05/2024 no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Onde **se lê**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG,** torna público a Ata de n° 38/2024 - Processo Licitatório n° 36/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024 Detentor da Ata n° 38/2024-Mercearia & Padaria Assunção Ltda- Valor da Ata: R$ 206.118,85. Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2025. Alexandre Rodrigues de Souza- Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:6B3BCF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público a Ata de n° 37/2024 - Processo administrativo n° 36/2024, Pregão eletrônico n° 10/2024. Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*** Detentor da Ata n° 37/2024-Mara Lucia Simões Santos Madureira Ltda- Valor da Ata: R$ 27.233,30. Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025. Alexandre Rodrigues de Souza- Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:54206011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – AVISO DE CANCELAMENTO PROC N° 33/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

O pregoeiro do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Processo Licitatório 33/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de maio de 2024.
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:54CAA811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, torna público o 3º TA ao Contrato nº 02/2023. Obj: Tem a finalidade de incluir saldo no processo em conformidade com cláusula sexta do contrato primitivo, pelo fato de não ter incluído saldo no 2° Termo Aditivo.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:0496737A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2024

2º T.A ao cont. 088/2022 – Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda, vigência até 31/12/2024 - Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:612E3902

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024

Ata de Registro de Preços nº. 043/2024
Detentora: Pacelli e Silva Comércio de GLP LTDA, CNPJ: 14.219.103/0001-51
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de vasilhame P13 e recarga de botijão de gás para atender a secretaria Municipal de Administração e demais secretariais
Valor: R$ 151.200,00

Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:B85D4F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 067/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Registro de Preços nº 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, INCLUSO FORNECIMENTO, BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO, APLICAÇÃO E NIVELAMENTO

Data de Julgamento: 12/06/2024 às 07h30min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:4D396F23

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro de Preços nº 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E CORRELATOS.

Data de Julgamento: 13/06/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.
FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:3931123A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 068/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Registro de Preços nº 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA

Data de Julgamento: 12/06/2024 às 13h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

FREDERICO GONÇALVES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:4F4B2387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2024

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio da Portaria nº 16/2024 com objetivo de conduzir o procedimento para contratação temporária na função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo** para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza a Lei Municipal Nº 1.238/2023, TORNA PÚBLICO nos termos do item 11.1 do Edital nº 05/2024 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, como especifica:

N.º:	CANDIDATOS	CARGO	SITUAÇÃO
1.	ANA PAULA GOULART MAGNO	Psicólogo	HOMOLOGADA
2.	BETÂNIA RIBEIRO FERRAZ	Psicólogo	HOMOLOGADA
3.	NILDIANE SOARES SENA	Psicólogo	HOMOLOGADA
4.	RENAN DONIZETE ASSUNÇÃO ALVES	Psicólogo	HOMOLOGADA

1. Os candidatos que **não** tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia 28 de maio de 2024, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 9h00 as 17h00 na sede da Prefeitura.

2. O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição (29/05/2024), com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 05/2024.

São Pedro da União, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO:

ELIANE MARCELINO VIEIRA
VILMA SILVA DE FLORIO
VITALINA EDMEA CARVALHO GODOI

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1965C529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 29/2024
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : GISELE SAMARA DE CASTRO
ENDEREÇO : RUA SEBASTIÃO B. DE REZENDE, N.º: 191, SANTO ANTÔNIO, JURUAIA, MG
CPF: XXX.334.186-XX

DATA ADMISSÃO : 28/05/2024
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.520,93 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2024, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador perceberá a remuneração de R$1.520,93 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 28 de Maio de 2024 e término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02090209.2678204022.040 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 28 de Maio de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

GISELE SAMARA DE CASTRO
Trabalhador Contratado
Testemunhas

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:61B9FAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO 0612.617-15/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO MG

MO 28117 003

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO no 0612.617-15/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO MG, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira
sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada
pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei no. 1.259, de 19 de
fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto no. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo
estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF,
inscrita sob CNPJ/MF no. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de
Filial SERGIO WERNECK RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF no
552.856.51620 e RG M-3.395.658 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Rua Oscar Vidal,
111 - 4o Andar - Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.010-060,
conforme Procuração lavrada em 05/09/2023, no 2o Tabelião de Notas e Protesto de
Brasília – DF, lv 3577-p, flS. 065, protocolo 059725, conforme Anexo e Substabelecida em
29/09/2023, no 2o Tabelião de Notas e Protesto de Brasília –DF, lv 3579--P, fls. 097,
protocolo 059725.

II – TOMADOR – MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO MG, inscrito no CNPJ/MF

sob n 18.666.172/0001-64, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. CUSTÓDIO
RIBEIRO GARCIA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob no. 314.255.936-15,
portador da cédula de identidade n.o M-1.776.122, expedida em 20/12/1978 pelo órgão
emissor, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Vereador
Cecilio Francisco Sales, 449 – centro – São Pedro da União/MG, representado neste ato
pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando
considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II –
CRONOGRAMA DESEMBOLSO – Total por exercício pág. 35, vigente do Contrato de
Financiamento no 0612.617-15/2022, de 28 de outubro de 2022, que passa a vigorar com
a seguinte redação:

Vigência 31.08.2022 1
MO 28117 003
Ano VALOR
2023 R$1.000.000,00
2024 R$500.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do
contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e
complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo
de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração
contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado
na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, vias de igual teor,
na presença das testemunhas abaixo subscritas.
POCOS DE CALDAS MG , 17 de ABRIL de 2024.
Local/Data
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO MG
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
SERGIO WERNECK RODRIGUES CPF 314.255.936-15
CPF 552.856.516-20

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C3DF9B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DECRETO Nº 0000037/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000037/2024
Data 15/05/2024
DECRETO 32 A ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1292 de 15 de MAIO de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000566	02090209.2678204021.067	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	17000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.233.852,47
TOTAL:				**1.233.852,47**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Excesso de Arrecadação: R$ 1.233.852,47 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinqü enta e dois reais e quarenta e sete centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:22447AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DECRETO Nº 0000040/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000040/2024
Data 23/05/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1295 de 23 de MAIO de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000665	02090209.1545115041.021	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E RECUP DE VIAS URBANAS	27060003110	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		380.000,00
0000664	02090209.2678204021.067	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	27200000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		132.745,81
TOTAL:				**512.745,81**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Superávit Financeiro: R$ 512.745,81 (quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C9D85307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N. º: 25/2024 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA N. º: 25/2024
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 27, § 1º da Lei Complementar nº 1.284/2024, designa os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho:
SERVIDOR SECRETARIA MAT.
Eliane Marcelino Vieira EDUCAÇÃO 00072
Solange Marques Faria FAZENDA 00345
Paulo de Flório ADMINISTRAÇÃO 000004

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União, 21 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:72E99363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Município de São Pedro da União, através do Diretor do Departamento Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e atendendo ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 999/2013 e, considerando, ainda, que foi registrado número de inscritos superior ao número de vagas, **CONVOCA para as provas**, a que serão submetidos os candidatos para a escolha para as vagas disponíveis.

1 - DAS PROVAS

Os candidatos serão avaliados em prova objetiva, que será realizada no dia 03/06/2024, às 17:30 horas, na **E. M. "Dom Hugo Bressane"**, situada a Rua Gedeão Pereira da Costa, n° 110, Centro seguindo os seguintes critérios:
1.1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme descriminado no Anexo I.
1.2 - A duração da prova será de 2 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.
1.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.
1.4 - Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 17:30 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.
1.5 - Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), não se admitindo cópia ainda que autenticada. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
1.6 - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.
1.7 - Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.
1.8 - O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.
1.9 - Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.
1.10 - Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.
1.11 - Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 30 (trinta minutos) do início das mesmas.
1.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
1.13 - O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
1.14 - O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul, na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.
1.15 - O candidato, ao terminar a prova, deverá levar as folhas de prova para eventual conferência e entregar aos fiscais a folha de respostas.
1.16 - O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br dia 04 de junho de 2024.

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 30 questões com valor de 01 (um) ponto cada, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.
2.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
2.2.1 - Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "Conhecimentos Específicos";
2.2.2 – O candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso;
2.2.3 - Maior idade.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1 - Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos habilitados, em ordem classificatória, no dia 05 de Junho de 2024 às 17:00 horas.
3.2 - Da classificação publicada no dia 05/06/2024 é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura até o dia 07/06/2024, no horário de 8h00 às 17h00.
3.3 - O recurso deverá ser feito preenchendo o modelo consistente do anexo II deste Edital, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.
3.4 - Havendo o acolhimento do recurso com a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do recorrente passará a constar de forma adequada no rol dos classificados.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação até o dia 10/06/2024.
4.2 - A homologação do resultado final será publicada nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2024 e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Seleção de Estagiários nº 01/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Pedro da União (MG), 28 de maio de 2024.

PAULO DE FLÓRIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:8290FA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **MARIA KAROLINE DE S LTDA, CNPJ: 54.478.859/0001-30,** pelo valor total de até **R$ 124.984,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).**Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A16DEF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **MARIA KAROLINE DE S LTDA, CNPJ: 54.478.859/0001-30,** pelo valor total de até **R$ 124.984,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 28/05/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F46D4E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
DISPENSA Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e apoio na Implantação do Sistema Municipal de Cultura e implementação da Lei Complementar no 195 – Lei Paulo Gustavo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a cultura é fundamental para o desenvolvimento social e econômico do município, desempenhando um papel essencial na promoção da identidade, coesão social e contribuindo significativamente para o turismo, geração de empregos e economia criativa.

Considerando que é necessário cumprir com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 195 (Lei Paulo Gustavo), que estabelece diretrizes para o incentivo e financiamento à cultura, sendo crucial sua correta implementação para garantir a aplicação eficiente dos recursos.

Considerando que há uma demanda por um Sistema Municipal de Cultura para estruturar e organizar ações culturais no município, assegurando a continuidade, integração e democratização das políticas culturais.

Considerando que o quadro atual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não possui a expertise técnica necessária para a implantação e gestão eficiente do Sistema Municipal de Cultura e implementação da Lei Paulo Gustavo.

Considerando que os processos de implantação e gestão de políticas culturais são complexos, envolvendo etapas como planejamento estratégico, desenvolvimento de marcos regulatórios, capacitação de agentes culturais e criação de mecanismos de financiamento e monitoramento.

Considerando que é necessário assegurar transparência e efetividade na utilização dos recursos públicos, a contratação de uma empresa especializada garante que os processos sejam realizados com profissionalismo e conforme as melhores práticas de gestão pública.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

FORNECEDOR: MM GESTÃO E CULURA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.375.569/0001-00

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
	07	MÊS	Prestação de serviço de apoio na Implantação do Sistema Municipal de Cultura e implementação da Lei Complementar no 195 – Lei Paulo Gustavo	R$ 1.990,00	R$ 13.930,00
Valor Total				**R$ 13.930,00**	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 28 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:03A51E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 50/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 23/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Abertura: 13/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:316A6FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2024. Processo Administrativo nº. 45/2024, Dispensa nº. 14/2024. Obj: Contratação de empresa para assessoria e apoio na Implantação do Sistema Municipal de Cultura e implementação da Lei Complementar no 195 – Lei Paulo Gustavo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a empresa MM GESTÃO E CULURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.375.569/0001-00.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.35.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186
O valor total da contratação é de R$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais).
Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:694A9FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 043/2024

Pregão Eletrônico n° 018/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01
Valor Total de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)

DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25
Valor Total de R$ 7.476,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13
Valor Total de R$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85
Valor Total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 20.183.508/0001-80
Valor Total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

PIETRO E-COMMERCE LTDA. - CNPJ: 48.878.990/0001-91
Valor Total de R$ 699.519,27 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

PNEUS ART LTDA - CNPJ: 00.113.960/0001-68
Valor Total de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2BDD4835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 27/05/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 10.158.356/0001-01**
Valor Total de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)

DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25
Valor Total de R$ 7.476,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13
Valor Total de R$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85
Valor Total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 20.183.508/0001-80
Valor Total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

PIETRO E-COMMERCE LTDA. - CNPJ: 48.878.990/0001-91
Valor Total de R$ 699.519,27 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

PNEUS ART LTDA - CNPJ: 00.113.960/0001-68
Valor Total de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)

Senhora dos Remédios, 27 de maio de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 27 de maio de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:CE55117A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 004-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 004/2024 – Processo Licitatório 023/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de cafés especiais para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme edital e anexos.
Data Final das Propostas: 20/06/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 20/06/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 28 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:04E670BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2024, Processo Licitatório 025/2024, tipo MAIOR PREÇO – Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO., objetivando atender a demanda da secretaria municipal de Recursos Humanos de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 31/05/2024 às 09:00 hs. Data Final das Propostas: 27/06/2024 às 08:30 hs – Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 27/06/2024 às 09h00min,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 28 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A43AB632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
CONCORRENCIA N° 004/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Contrataçãode empresa especializada para execução de pavimentação asfálticana Cidade de Tapiraí MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Unibase Construções e Pavimentação Ltda EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 659.773,76(Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/05/2024 a 22/09/2024

Tapiraí, 22 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:8585552B

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024
CONCORRENCIA N° 005/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº012/2023

OBJETO: Contrataçãode empresa especializada para execução de pavimentação asfálticano Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, **Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tariraí MG
CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 599.984,87(Quinhentos noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/05/2024 a 22/09/2024

Tapiraí, 22 de maio de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:60503A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0066/2024

EDITAL 0043/2024
PROCESSO 0066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação
Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de " Socorristas com UTI Resgate, Vigilantes Desarmados, Apoio à Organização " destinado a eventos apoiados, patrocinados e de responsabilidade de poder público municipal, eventos culturais e turísticos, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$660.668,00 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66E080BE

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0067/2024

EDITAL 0044/2024
PROCESSO 0067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2024

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de bens permanentes para atender às demandas das Secretarias Municipais de Tiradentes/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 745.647,87 (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 26/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B8012555

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0058/2024

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 037/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê pág. (24/70):
CARDIOVERSOR Cardioversor composto de um conjunto configurável: desfibrilador bifásico e monitor, destinado a desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir sistema de navegação intuitivo por toque na tela. Tela de LCD de no mínimo 7" polegadas colorido. Deve possuir sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás. Possibilidade de revisão de eventos na tela e por impressão. Como monitor deve possuir os seguintes parâmetros: Oximetria de Pulso o equipamento deverá utilizar tecnologias de medição de oximetria, pressão não invasiva e impressora. DESFIBRILADOR BIFASICO: Intensidade de energia manual de no mínimo 1 a 200J., pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias. MARCAPASSO TRANSCUTANEO: Modo fixo e demanda. DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI-AUTOMATICO: Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J => adulto ou 50J => pediátrico. Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário e orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Deve ser emborrachado, possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Possuir botão para comando de carga e choque, As pás devem fazer a leitura do ECG e qualidade da impedância. Armazenar eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos CARDIOVERSOR Cardioversor composto de um conjunto configurável: desfibrilador bifásico e monitor, destinado a desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir sistema de navegação intuitivo por toque na tela. Tela de LCD de no mínimo 7" polegadas colorido. Deve possuir sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás. Possibilidade de revisão de eventos na tela e por impressão. Como monitor deve possuir os seguintes parâmetros: Oximetria de Pulso o equipamento deverá utilizar tecnologias de medição de oximetria, pressão não invasiva e impressora. DESFIBRILADOR BIFASICO: Intensidade de energia manual de no mínimo 1 a 200J., pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias. MARCAPASSO TRANSCUTANEO: Modo fixo e demanda. DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMATICO: Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J => adulto ou 50J => pediátrico. Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário e orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Deve ser emborrachado, possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Possuir botão para comando de carga e choque, As pás devem fazer a leitura do ECG e qualidade da impedância. Armazenar eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos.

Passa a ser (pág.24/70):
CARDIOVERSOR – ECG12D / RESP / DESF / DEA / PMS / CTR / MP / PRINTER Cardioversor/desfibrilador: monitor de no mínimo 7", desfibrilador bifásico - peso aproximado 7 kg. alça para transporte. pronto para usar em menos de 6 segundos. desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. energia bifásica entregue de até 360 joules. apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta, permite mais de 100 choques. todas as operações concentradas em apenas dois botões. comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. acesso rápido às principais funções. interface em português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. função de auto sequência de carga - quando habilitada, carrega energias pré- configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. alarmes inteligentes de monitoração. equipado com o módulo dea - desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (PMS). esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida. nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória. tecnologia CTR (checagem em tempo real). módulo desfibrilador externo automático (DEA). modo

prevenção de morte súbita (PMS). ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações simultâneas. marcapasso não invasivo. impressora que imprima até 3 derivações, tamanho do papel 58mm (largura) x 15m (comprimento). bateria recarregável removível. duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor ou um mínimo de 130 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. memória: > 150 pacientes. armazenagem: 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. índice de proteção: ipx1. desfibrilador: forma de onda: exponencial truncada bifásica. parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. desfibrilação adulto/externa: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. comando sincronizado: botão sinc no painel frontal. auto sequência de carga: quando habilitada carrega energias. pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando. sinal sonoro de carga completa. led nas pás externas e nível de carga indicada no display. tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria < 4 s. (360 j): rede e bateria ≤ 6 s. auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ED66338A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa **v.hERDY vITOR & cIA LTDA**. **,** que tem por objeto do presente instrumento a alteração quantitativa anual de consultas especializada em ortopedia de 100% (cem por cento) da quantidade do Termo de Credenciamento, relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de ortopedia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tombos/MG, **06/05/2024** >
***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3451DF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 125/2024 - 126/2024

Extratos Contratos 125 a 126/2024

- Contrato 125/2024. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 1.500,00** Vigência: 28/05/2024 A 28/12/2024.
- Contrato 126/2024. Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. Objeto fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 54.000,00** Vigência: 28/05/2024 A 28/12/2024.

28/05/2024
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:6C210894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024

O Município de Vazante-MG torna público a Dispensa Eletrônica N°01/2024 Processo N° 09/2024.Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa para construção e instalação de uma estrutura metálica, visando garantir a proteção e o funcionamento adequado do gerador.A proposta será recebida a partir do dia 29/05/2024 ás 9:00 horas.Local:www.bnc.org.br.Mais informações pelo telefone (34) 3813-2083,de 7:30 h ás 11:00 h e de 12:30 ás 17:00 h.Vazante/MG,28/05/2024.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:D4746ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Retificação do Edital para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar**.** Documentação deverá ser entregue a partir do dia **27/05/2024 das 08:00 às 11:03h e de 13:00h ás 16:00h**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3ABC01C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO EMPENHO 05209-000 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 – PROCESSO Nº 229/2023 – PREGÃO Nº 073/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EMPRESA ILUMINAR SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME -OBJETO: O presente termo aditivo

tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens ao empenho n° 05209-000 para prestação de serviço de instalação de novo ponto de iluminação, com braço reto para melhoria da iluminação pública no bairro Novo Horizonte, o valor do presente aditivo é de **R$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais DATA:** 24/05/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:479FBA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA 34/2024 - CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2024 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 9h às 11h e 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco-MG, 28 de maio de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:FCB000C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 06/2024. Contratado: Ferreira Construtora e Terraplanagem Ltda – CNPJ 46.656.194/0001-89. Processo de Compra 12144 – Processo Licitatório 142/2023 – Concorrência Eletrônica 01/2023. Subordinação legal: inciso I do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG. Aumenta em 1,12% o valor inicialmente contratado. Valor deste aditivo: R$48.806,68 (quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 27/05/2024.
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:17F4840E

SAAE PIRAPORA-MG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Termo Aditivo ao Contrato 20/2024. Contratado: DR Petróleo Ltda – CNPJ 32.158.143/0001-12. Processo de Compra 13130 – Processo Licitatório 51/2024 – Pregão Eletrônico 09/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina comum, óleo diese S-10 e agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32). Altera o valor inicialmente contratado para a gasolina comum que passa a ser de R$5,99/litro e do agente redutor/fluido transportável de baixo risco (Arla 32) que passa a ser de R$4,14/litro. Vigência: 28/05/2024 a 30/05/2025. Data assinatura do aditivo: 28/05/2024.
EDMUNDO FIGUEIREDO ESTEVES PIRES –
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0BE8C0CF

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para conserto de inversor de frequência 150 Cv.
(Dispensa de licitação)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 62/2024 – Dispensa de Licitação 31/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para assistência técnica, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em inversor de frequência 150 CV – 220v. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II, f da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: G E Automação e Controles Industriais LTDA– CNPJ 13.194.692/0001-06, Valor Total R$ 22.932,00. Data da ratificação: 27/05/2024
Pirapora-MG, 27 de maio de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:BCD000A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024- PL 024/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024- PL 024/2024. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 15/05/2024,** o processo supra – Objeto CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DANIELLE AGUIAR, RONALDO APARECIDO, LUCIANO MARQUES E SERGIO PEREIRA - PARTICIPAÇÃO NO 52º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE - NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/ S.P. **Contratada: ASSEMAE Associação Nacional dos Serv. Municipais.** CNPJ: 20.057.071/0001-38. Valor Total: R$4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:53510007

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 032/2024 PREGÃO 09/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS CAVALETEES E HIDRÔMETROS

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 18/04/2024 do Processo Licitatório 032/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de kits cavaletes e hidrômetros para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI CNPJ 02.332.638/0001-55**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:45DB5405

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 044/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HITS CAVALETES E HIDRÔMETROS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 044/2024 – Processo Licitatório n° 032/2024 – Pregão Eletrônico n° 008/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI CNPJ 02.332.638/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 10/05/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:EA53A17F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PRECESSO 033/2024.AQUISIÇÃO DE TUBOS OCRE 100 MM

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 15/05/2024 do Processo Licitatório 033/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubos ocres de 100 mm para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS CNPJ 41.664.871/0001-97**, sendo assim homologo em nome das vencedoras. Eliane de Oliveira Reis – Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1D5FCCF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 047/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS OCRE

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 047/2024 – Processo Licitatório n° 033/2024 – Pregão Eletrônico n° 009/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contrata POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ 41.664.871/0001-97**.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 15/05/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:277B8432

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2024. O SAAE Campo do Meio, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, contratação de empresa especializada, em fornecimento de veículos novos, para atender as necessidades do SAAE. Contratada **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ17.282.963/0001-28**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Vigência 20/01/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:359EA422

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

Extrato do Contrato n° 006/2024 – Processo n° 013/2024 – Adesão n° 001/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.,** inscrita no **CNPJ 17.282.963/0001-28.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos novos, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG, no valor de R$104.000,00 (Cento e quatro mil reais), nos termos Artigo n° 75 inciso VIII da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 19/01/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9D235BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - SRP
PROCESSO 013/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 013/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, por meio do Departamento de Licitações e Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS para: ***"contratação de empresas para fornecimento (sob demanda) de alimento acondicionado em marmitex para os servidores do serviço Autônomo de Água e esgoto da cidade de Moema-MG durante o período de 12 meses"***; com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.709 , de 14 de agosto de 2018 - LGPD, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 29/05/2024 às 8h Até 06/06/2024 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 06/06/2024 às 13h Até 06/06/2024 às 16h
Critério de julgamento: Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PREFERÊNCIA LOCAL: SIM
As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: saaemoema@gmail.com , pelo endereço eletrônico da autarquia: https://www.saaemoema.mg.gov.br/portal/editais e pela endereço eletrônico da Plataforma AMM Licita: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Moema-MG, 28 de Maio de 2024.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B3F7DF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: NETWISE INFORMATICA ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.850/0001-36, situada à Pça. Cel Carlos Bernardes, nº 20, Sala 106/107, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.594,84 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 15 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 15/05/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D2BE56FF

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Objeto: Aquisição de Giroflex, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 11 de junho de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:23286CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
3° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

3° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCECIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS

Considerando o volume de demandas e recursos de prova do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por excecional interesse público até a realização de concurso público, é a presente retificação para alterar os prazos do edital nº 001/2024, ficando inalterados os demais itens e sub itens, conforme a seguir:

Pelo presente 3º Termo de Retificação do Edital N.° 001/2024 que dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCECIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS**, a Comissão para Organização, Planeamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excecional Interesse Público e Cadastro de Reserva, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública responsável, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital N.° 001/2024, alterando o ANEXO III – CRONOGRAMA do Edital 001/2024 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III – CRONOGRAMA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO **– PROCESSO SELETIVO 001/2024**

DATAS	EVENTOS
22/02/2024	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO.
23/02/2024 a 31/03/2024	Período para realizar a inscrição via Internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
23/02/2024 a 31/03/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital
23/04/2024 e 29/04/2024	Período para realizar o envio da documentação referente à Prova de Títulos
23/02/2024 a 26/02/2024	Período para realizar a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital
29/02/2024	Publicação do resultado de Isenção da Taxa de Inscrição
01/03/2024 e 02/03/2024	Prazo para recurso referente à Isenção da Taxa de Inscrição
05/04/2024	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
09/04/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referentes à condição de Deficiente e Lactante
10/04/2024 e 11/04/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
16/04/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições

21/04/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva
23/04/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
24/04/2024 e 25/04/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
10/05/2024	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
11/05/2024 e 13/05/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
14/05/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
18/05/2024 e 19/05/2024	Realização da Prova Prática
21/05/2024	Divulgação do Resultado Prova Prática
22/05/2024 e 23/05/2024	Prazo para recurso contra Resultado Prova Prática
24/05/2024	*Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO*

LEIA-SE:

ANEXO III — CRONOGRAMA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO **– PROCESSO SELETIVO 001/2024.**

DATAS	EVENTOS
22/02/2024	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO.
23/02/2024 a 31/03/2024	Período para realizar a inscrição via Internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
23/02/2024 a 31/03/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital
23/04/2024 e 29/04/2024	Período para realizar o envio da documentação referente à Prova de Títulos
23/02/2024 a 26/02/2024	Período para realizar a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital
29/02/2024	Publicação do resultado de Isenção da Taxa de Inscrição
01/03/2024 e 02/03/2024	Prazo para recurso referente à Isenção da Taxa de Inscrição
05/04/2024	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
09/04/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referentes à condição de Deficiente e Lactante
10/04/2024 e 11/04/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
16/04/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
21/04/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva
23/04/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
24/04/2024 e 25/04/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
10/05/2024	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
11/05/2024 e 13/05/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
14/05/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
18/05/2024 e 19/05/2024	Realização da Prova Prática
21/05/2024	Divulgação do Resultado Prova Prática
22/05/2024 e 23/05/2024	Prazo para recurso contra Resultado Prova Prática
29/05/2024	*Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO*

Patos de Minas/MG, 23 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:DA511162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 97 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto éCredenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	50% do valor do lote
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

	aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.			
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
Lote 04				
01	**Dímero D** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
03	**CK MB** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
04	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
05	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

Arcos ,21 de maio de 2024

Agentes De Contratação

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objetoé Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica e patológica, conforme tabela abaixo:

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	50% do valor do lote
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
Lote 04				
01	**Dímero D** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
03	**CK MB** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
04	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
05	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

Arcos ,21 de maio de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Extrato

Contrato Nº 142/2024
Contrato Nº 143/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Lote 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de**	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote

	07:00 às 16:00 horas, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;			
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	50% do valor do lote
Lote 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
01	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, **em caráter de urgência/emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%, por um período de 12 (doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
Lote 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**Empresa**	**Quantidade a Credenciar**
Lote 04				
01	**Dímero D** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
02	**CK NAC** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
03	**CK MB** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
04	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote
05	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7643E353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o r**egistro de preços para futuras contratações de empresas para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para estruturação de eventos**, que foram feitas as seguintes alterações no termo de referência:
Onde se lê:
01 – OBJETO
– **(...)**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Qtde	Valor - Unitário	Valor - Total
1	SOM 01: (SOM GRANDE) 08 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM ALTO FALANTES DUPLADOS COM 1000 WATTS RMS. 08 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE COM ALTO FALANTES DUPLADOS COM 450 WATTS RMS. 02 SIDES PARA PALCO SENDO L E R.(02 SUB GRAVE 02 ALTAS) 04 SPOTS PARA VOZ PRINCIPAL. SISTEMA DE POWER PLAYER 8 VIAS PARA RETORNO DE OUVIDOS PARA OS MÚSICOS. 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE DE 12.000 RMS / 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE DE 3.600 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO DE 3.200 RMS / 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 4.000 RMS; 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 2.000 RMS; / 01 POTÊNCIA DE 2.000 RMS; 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS; / 01 MEDUSA DE 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; / 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO/CD/USB 01 KIT DE 07 MICROFONES PARA BATERIA COM PEDESTAL OU GARRAS; 10 MICROFONES PARA PERCUSSÃO COM PEDESTAL OU GARRAS; 03 MICROFONES SEM FIO PARA VOCALISTAS; 08 MICROFONES COM CABO E PEDESTAL PARA BACK VOCAL; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA CONTRA BAIXO DE 400RMS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA DE 200RMS MICROFONADO; 01 PRATICÁVEL PARA BATERIA; 3X2 M 04 DIRETO BOX; / 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2.000 WATTS; 24 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO PAR LED ; / 8 BEAN 9R / 2 MINI BRUT LED 200W COB 01 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO; 01 TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL.	UNIDADE	3	26.258,14	78.774,42
2	SOM 02: SOM INTERMEDIÁRIO 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE 18 " DUPLADAS 1000RMS CADA 04 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE ATIVO DUPLADAS 400 RMS CADA 02 SIDES PARA PALCO SENDO L E R. 02 SUBGRAVES , DUAS ALTAS 02 SPOTS PARA VOZ PRINCIPAL. 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE DE 12.000 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE DE 3.600 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO DE 3.200 RMS 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 4.000 RMS; 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 1.000 RMS; 01 CONSOLE DIGITAL 24 CANAIS; 01 MEDUSA DE 24 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO/CD/USB 01 TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL. 01 KIT DE 10 MICROFONES PARA PERCUSSÃO COM PEDESTAL OU GARRAS;	UNIDADE	11	82.529,57	907.825,27

	02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL PARA VOCALISTAS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA CONTRA BAIXO DE 400RMS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA DE 200RMS MICROFONADO; 01 POWER PLAY 6 VIAS 04 DIRECT BOX ATIVO; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2.000 WATTS; 16 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO PAR LED; MESA DMX 04 BEAN 7R				
3	SOM 03: SOM MÉDIO 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE; DUPLADAS 02 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE E MÉDIO-AGUDO; DUPLADAS ATIVAS 02 SPOT PARA VOZ PRINCIPAL; 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE 6.000 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE 3.600 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO 3.200 RMS; 01 POTÊNCIAS PARA OS SIDES 2.000 RMS; 01 CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 04 DIRECT IN BOX ATIVO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL; 08 CANHOES PARLED 01 TÉCNICO E OPERADOR DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL.	UNIDADE	30	4.884,00	146.520,00
4	SOM 04: SOM PARA O DESFILE CÍVICO - 7 DE SETEMBRO. 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE; 04 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE E MÉDIO-AGUDO; 01 SPOT PARA VOZ PRINCIPAL; 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE 6.000 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE 3.600 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO 3.200 RMS; 01 POTÊNCIAS PARA OS SIDES 2.000 RMS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 12 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 04 DIRECT IN BOX ATIVO; 04 MICROFONES SEM FIO; 01 TÉCNICO E OPERADOR DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL. 20 CAIXAS COM 1 ALTO FALANTE DE 12" E 1 DRIVER TITÂNIO 100 WATTS) - SOM DE LINHA, PARA A RUA TIRADENTES, APROXIMADAMENTE: 400 METROS	UNIDADE	1	9.657,00	9.657,00
5	BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE, PESO MÉDIO 75 A 115 KG BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR. CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE (P.N.E./MASC / FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS, PORTA E BATENTE COM MOLA E SISTEMA DE FECHAMENTO, FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E SINALIZADOR ABERTO E FECHADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA 1,80 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 200 A 290 LITROS, PESO MÉDIO 75 A 115 KG, COM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	UNIDADE	40	439,51	17.580,40
6	BANHEIROS QUÍMICOS COM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIARIA.	SERVICOS	100	322,80	32.280,00
7	BARRACA 3X3, COM BALCÃO NAS LATERAIS E FRENTE, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	80	460,60	36.848,00
8	CONTAINER MISTO (BANHEIRO) 4 VASOS FEMININO E 3 VASOS MASCULINOS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS, COM DESPESAS DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO (CAMINHÃO MUNCK) POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	10	49.579,70	495.797,00
9	GRADIL DE CONTENÇÃO 2 X 1,20 M, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS.	UNIDADE	1.000	27,78	27.780,00
10	GRID BOX TRUSS Q25, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	METROS	500	54,37	27.185,00
11	PALCO MODELO Q30: METRAGEM: 9M X 6M, COM PROTEÇÃO METÁLICA (GRADE) NOS LADOS E SOMBRITE, ESCADA E OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE, ACABAMENTO NAS BASES DO PALCO COM TECIDO PRETO (OXFORD).	UNIDADE	20	9.498,00	189.960,00
12	TENDAS 10X10: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	80	2.056,80	164.544,00
13	TENDAS 8X8: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	10	1.366,00	13.660,00
14	TENDAS 6X6: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	50	1.082,40	54.120,00
15	FECHAMENTO EM LAMBRIL MEDINDO 2,20 X 2,40 M NOS PADRÕES OFICIAIS CONFORME RESOLUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (METROS), LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	150	30,00	4.500,00
16	PAINEL INDOOR 3X2, COM EXTRUTURA GRID BOX TRUSS Q25, MEDINDO 3X2	UNIDADE	10	2.324,75	23.247,50
17	PAINEL OUTDOOR 3X2, COM EXTRUTURA GRID BOX TRUSS Q25, MEDINDO 4X3	UNIDADE	10	3.866,33	38.663,30

Leia-se:

01 – OBJETO

1.1 –(...)

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Qtde	Valor - Unitário	Valor - Total
1	SOM 01: (SOM GRANDE) 08 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM ALTO FALANTES DUPLADOS COM 1000 WATTS RMS. 08 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE COM ALTO FALANTES DUPLADOS COM 450 WATTS RMS. 02 SIDES PARA PALCO SENDO L E R.(02 SUB GRAVE 02 ALTAS) 04 SPOTS PARA VOZ PRINCIPAL. SISTEMA DE POWER PLAYER 8 VIAS PARA RETORNO DE OUVIDOS PARA OS MÚSICOS. 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE DE 12.000 RMS / 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE DE 3.600 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO DE 3.200 RMS / 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 4.000 RMS; 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 2.000 RMS; / 01 POTÊNCIA DE 2.000 RMS; 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS; / 01 MEDUSA DE 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; / 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO/CD/USB 01 KIT DE 07 MICROFONES PARA BATERIA COM PEDESTAL OU GARRAS; 10 MICROFONES PARA PERCUSSÃO COM PEDESTAL OU GARRAS; 03 MICROFONES SEM FIO PARA VOCALISTAS; 08 MICROFONES COM CABO E PEDESTAL PARA BACK VOCAL; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA CONTRA BAIXO DE 400RMS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA DE 200RMS MICROFONADO; 01 PRATICÁVEL PARA BATERIA; 3X2 M 04 DIRETO BOX; / 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2.000 WATTS; 24 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO PAR LED ; / 8 BEAN 9R / 2 MINI BRUT LED 200W COB 01 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO; 01 TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL.	UNIDADE	3	8.752,71	26.258,14
2	SOM 02: SOM INTERMEDIÁRIO 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE 18 " DUPLADAS 1000RMS CADA 04 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE ATIVO DUPLADAS 400 RMS CADA 02 SIDES PARA PALCO SENDO L E R. 02 SUBGRAVES , DUAS ALTAS 02 SPOTS PARA VOZ PRINCIPAL. 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE DE 12.000 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE DE 3.600 RMS 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO DE 3.200 RMS 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 4.000 RMS; 01 POTÊNCIA PARA OS SIDES DE 1.000 RMS; 01 CONSOLE DIGITAL 24 CANAIS; 01 MEDUSA DE 24 CANAIS;	UNIDADE	11	6.348,43	69.832,73

	01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO/CD/USB 01 TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL. 01 KIT DE 10 MICROFONES PARA PERCUSSÃO COM PEDESTAL OU GARRAS; 02 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL PARA VOCALISTAS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA CONTRA BAIXO DE 400RMS; AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA DE 200RMS MICROFONADO; 01 POWER PLAY 6 VIAS 04 DIRECT BOX ATIVO; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2.000 WATTS; 16 CANHÕES DE ILUMINAÇÃO PAR LED; MESA DMX 04 BEAN 7R				
3	SOM 03: SOM MÉDIO 02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE; DUPLADAS 02 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE E MÉDIO-AGUDO; DUPLADAS ATIVAS 02 SPOT PARA VOZ PRINCIPAL; 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE 6.000 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE 3.600 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO 3.200 RMS; 01 POTÊNCIAS PARA OS SIDES 2.000 RMS; 01 CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 04 DIRECT IN BOX ATIVO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL; 08 CANHOES PARLED 01 TÉCNICO E OPERADOR DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL.	UNIDADE	30	4.884,00	146.520,00
4	SOM 04: SOM PARA O DESFILE CÍVICO - 7 DE SETEMBRO. 04 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE; 04 CAIXAS DE SOM LINE MÉDIO-GRAVE E MÉDIO-AGUDO; 01 SPOT PARA VOZ PRINCIPAL; 02 POTÊNCIAS PARA GRAVE 6.000 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-GRAVE 3.600 RMS; 02 POTÊNCIAS PARA MÉDIO-AGUDO 3.200 RMS; 01 POTÊNCIAS PARA OS SIDES 2.000 RMS; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 12 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 04 DIRECT IN BOX ATIVO; 04 MICROFONES SEM FIO; 01 TÉCNICO E OPERADOR DE SOM RESPONSÁVEL PARA PRODUÇÃO MUSICAL. 20 CAIXAS COM 1 ALTO FALANTE DE 12" E 1 DRIVER TITÂNIO 100 WATTS) - SOM DE LINHA, PARA A RUA TIRADENTES, APROXIMADAMENTE: 400 METROS	UNIDADE	1	9.657,00	9.657,00
5	BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE, PESO MÉDIO 75 A 115 KG BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR. CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE (P.N.E./MASC / FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS, PORTA E BATENTE COM MOLA E SISTEMA DE FECHAMENTO, FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E SINALIZADOR ABERTO E FECHADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA 1,80 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 200 A 290 LITROS, PESO MÉDIO 75 A 115 KG, COM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	UNIDADE	40	439,51	17.580,40
6	BANHEIROS QUÍMICOS COM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIARIA.	SERVICOS	100	322,80	32.280,00
7	BARRACA 3X3, COM BALCÃO NAS LATERAIS E FRENTE, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	80	460,60	36.848,00
8	CONTAINER MISTO (BANHEIRO) 4 VASOS FEMININO E 3 VASOS MASCULINOS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS, COM DESPESAS DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO (CAMINHÃO MUNCK) POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	10	3.305,31	33.053,10
9	GRADIL DE CONTENÇÃO 2 X 1,20 M, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS.	UNIDADE	1.000	27,78	27.780,00
10	GRID BOX TRUSS Q25, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	METROS	500	54,37	27.185,00
11	PALCO MODELO Q30: METRAGEM: 9M X 6M, COM PROTEÇÃO METÁLICA (GRADE) NOS LADOS E SOMBRITE, ESCADA E OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE, ACABAMENTO NAS BASES DO PALCO COM TECIDO PRETO (OXFORD).	UNIDADE	20	9.498,00	189.960,00
12	TENDAS 10X10: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	80	2.056,80	164.544,00
13	TENDAS 8X8: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	10	1.366,00	13.660,00
14	TENDAS 6X6: COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	50	1.082,40	54.120,00
15	FECHAMENTO EM LAMBRIL MEDINDO 2,20 X 2,40 M NOS PADRÕES OFICIAIS CONFORME RESOLUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (METROS), LOCAÇÃO POR EVENTO DE 1 A 5 DIAS	UNIDADE	150	30,00	4.500,00
16	PAINEL INDOOR 3X2, COM EXTRUTURA GRID BOX TRUSS Q25, MEDINDO 3X2	UNIDADE	10	2.324,75	23.247,50
17	PAINEL OUTDOOR 3X2, COM EXTRUTURA GRID BOX TRUSS Q25, MEDINDO 4X3	UNIDADE	10	3.866,33	38.663,30

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA MARCADA NOVA DATA** final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento (propostas e documentos): 12/06/2024 às 08h45min
Início da análise das propostas: 18/06/2024 às 08h46min
Fim da análise das propostas: 18/06/2024 às 08h59min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 18 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

Carmo do Cajuru, 28 de maio de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:57E48B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 040

COMPRA DIRETA Nº 040/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 081										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do										
Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA*										
SERVIÇO E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NO VEÍCULO RENAULT/KWID ZEN 2, PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000KM DE ACORDO COM A GARANTIA, PARA										
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS										
Fornecedor : URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA - 42.009.723/0002-82										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,24	R$ 140,48	R$ 70,24	R$ 140,48	--	R$ 0,00
Descrição: SPRAY LIMPA TBI										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,50	R$ 100,50	R$ 100,50	R$ 100,50	--	R$ 0,00
Descrição: HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 96,85	R$ 96,85	R$ 96,85	R$ 96,85	--	R$ 0,00
Descrição: KIT REVISÃO										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,65	R$ 11,65	R$ 11,65	R$ 11,65	--	R$ 0,00
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO DO CARTER DO MOTOR										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,37	R$ 60,37	R$ 60,37	R$ 60,37	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE OLEO DE MOTOR (LUBRIFICANTE)										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 54,00	R$ 54,00	R$ 54,00	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOR										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 48,60	R$ 48,60	R$ 48,60	R$ 48,60	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO										
1	3,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 84,00	R$ 28,00	R$ 84,00	--	R$ 0,00
Descrição: OLEO PRO 10W40										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,81	R$ 58,81	R$ 58,81	R$ 58,81	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL										
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	--	R$ 0,00
Descrição: REVISÃO VEICULAR RENALULT KWID ZEN, PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM										
Subtotal Adjudicado R$ 1.255,26							Subtotal Orçado: R$1.255,26		0,0000%	R$ 0,00
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Subtotal Lote R$ 1.255,26										
Subtotal Adjudicado R$ 1.255,26						Subtotal Orçado: R$1.255,26			0,0000%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 1.255,26				R$ 1.255,26		0,0000 %		0,00		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Conquista-MG , 27 de Maio de 2024										
GIOVANI ELIAS FERREIRA										
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES										

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5FE0224D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DENTAL MARIA LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
10	10,00	Gol-gram	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH -AÇO INOXIDAVEL	148,99	1.489,90
16	50,00	Micro-dont	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	9,99	499,50
51	70,00	biodinamica	UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	19,99	1.599,20
67	23,00	AGF HEAL-THCA-RE	CX	Filme Radiográfico AdultoFILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS, MEDINDO 3X4 CM, PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, VELOCIDADE E (FILME E - SPEED COR AZUL), COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTODURANTE O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À CARESTREAM	193,27	4.831,75
81	30,00	INDA-LADOR	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. -Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito sabor menta. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Embalagem com 1 litro	23,38	701,40
96	20,00	MICRODONT	KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA -EMBALAGEM COM 12 UNIDADES SENDO:- 3 OGIVAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TORPEDOS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TAÇAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 LENTILHAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)	61,59	1.847,70
	25,00	IODONTOSUL	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI	16,99	424,75

112				FRUTTI.PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EMBISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DEFABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOSDA DATA DE FABRICAÇÃO		
TOTAL					**R$ 10.191,86**	

VALOR**: R$ 10.191,86 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DFB31DE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	50,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	1.980,00
4	30,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - LONGA 27AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	990,00
5	30,00	Techno-fio	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON PRETA Nº 4 -COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	38,00	1.900,00
9	400,00	SSPLUS	UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2,17	868,00
18	70,00	SSPLUS	CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADE	12,87	1.287,00
53	500,00	Raymouds	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grDENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO A 1500PPM PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	1,24	1.240,00
63	500,00	medfio	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO	0,59	590,00
110	20,00	pollitex	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE10mm x 100m -PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2. * FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO	42,64	1.705,60
TOTAL					**R$ 7.316,70**	

VALOR**: R$ 7.316,70 (SETE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS E SETENTA).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MAIO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0B3A72B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PAAR-PNAB)

Número do Plano de Ação: 30882120230004-017209
UF Ente Recebedor: MG
ENTE RECEBEDOR: Município de Curvelo
CNPJ Ente Recebedor: 17.695.024/0001-05
Valor Total do Plano de Ação: R$ 585.495,01
Nome: Alair José de Oliveira Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo
Telefone: (38) 99854-1814
E-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma audiência pública no dia 13/05, de modo presencial, no auditório da procuradoria localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 90,Centro, Curvelo. Participaram 23 pessoas das diversas áreas culturais do município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A ata da audiência pública está disponível no site da Prefeitura de Curvelo, na página da Lei Aldir Blanc: https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Anexo-Ata-audiencia.pdf
META - AÇÕES GERAIS:

Ação	Atividade	Valor estimado (R$)	Forma de execução	Produto/ entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feiras, exposições, mostras e festivais	200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Não
Fomento Cultural	Feiras, exposições, mostras e festivais	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultura	Produções audiovisuais	111.297,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
Fomento Cultura	Produções audiovisuais	27.824,25	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultura	Desenvolvi mento de Obra Literária	40.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	4	Não
Fomento Cultura	Desenvolvi mento de Obra Literária	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO – Custo operacional (até 5%)

Atividade	Valor estimado (R$)	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor estimado (R$)	Quantidade fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	117.099,00	17	Não
Premiação de Pontos de Cultura	29.274,75	3	Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Estarão reservados 20% do valor total dos editais para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Haverão cotas nos editais com proporção conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR: Aceito
PAAR: 0X4MBUBN

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F7EA14C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Período de: Abril à Abril			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Despesa: Paga			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.288.859,39**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**12.568.805,17**
Ordinária	**25.304,14**	**Ordinária**	**1.224.659,33**
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	22.070,65	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.224.659,33
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	3.233,49		
Vinculada	**10.263.555,25**	**Vinculada**	**11.344.145,84**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	9.654.875,45	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	11.014.793,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	151.213,18	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	329.352,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	457.466,62		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.220.290,44**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.750.422,68**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.532.082,21**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.534.564,17	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.532.082,21
Ajustes financeiros	2.215.858,51		
SALDOS ANTERIORES	**583.882.300,02**	**SALDOS ATUAIS**	**585.040.985,15**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00
APLICAÇÕES	583.882.300,02	APLICAÇÕES	585.040.985,15
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**601.141.872,53**	**TOTAL**	**601.141.872,53**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS. Emissão: 27/05/2024, às 13:40:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			
AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	***APARECIDA LÚCIA MARTINS***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***	
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E6869A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO – Marca GERMED	un	2.610	R$ 1,35	R$ 3.523,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E6F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR).

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015988
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS
CNPJ Ente Recebedor: 18 291.351/0001-64
Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura de Divinópolis
Valor Total do Plano de Ação: R$ 1 598.451,64
Masked Input 1 598 451.64

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: DINIZ BORGES FILHO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O Conselho Municipal de Política Cultural está em processo de formalização, assim as escutas foram realizadas juntamente com os Trabalhadores da Cultura da cidade e agentes culturais de vários setores a fim de elaborar o Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB. Desta forma o primeiro momento de escuta foi realizado presencialmente na Biblioteca Pública Ataliba Lago, no dia 08 de maio de 2024, com a presença de aproximadamente 30 (trinta) representantes de pontos e coletivos de cultura. Nessa primeira reunião foram abordados os conceitos da Legislação e início do processo de discussão para construção da política.
A seguir a Secretaria abriu a Primeira Consulta Pública através de formulário: https://docs.google.com/forms/d/1m0lom4Y-b9tHYgeFykTNQZf95ImtTXDz52DEotoEO3I/edit, com 35 (trinta e cinco) respostas com sugestões de aplicação da lei.
Com a apuração da Consulta Pública, a Secretaria de Cultura realizou uma live no instagram oficial, onde foram apresentados os pontos tratados na consulta, demonstrando a visão do Trabalhador de Cultura, com o objetivo de dar as tratativas e finalizar o processo para as discussões da distribuição do recurso e atendimento das metas, assim agendado no dia do Fórum Presencial.
O Fórum Presencial foi realizado na Escola de Música do Município, com a presença de 21 (vinte e um) representantes de pontos de cultura, coletivos e demais trabalhadores culturais.
A 2ª Consulta ainda encontra-se aberta para sugestões e propostas de implementação da política.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Link Divulgação 1ª Consulta
https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/noticias/cultura-informa-sobre-lei-aldir-blanc-2/1467 Divulgação Live
https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/noticias/cultura-realiza-live-para-agentes-culturais-sobre-lei-aldir- blanc/1472
Realização da Live https://www.instagram.com/reel/C7SRnnBvg3a/? utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Link 2ª CONSULTA
https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-pnab/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	LITERATUR A	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	ARTES CENICAS	105.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Fomento Cultural	MUSICA	90.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	13	Sim
Fomento Cultural	DANÇA	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Fomento Cultural	MOSTRAS E FESTIVAIS	300.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	11	Sim
Fomento Cultural	VISUAIS	75.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	15	Sim
Fomento Cultural	ARTES CENICAS	10.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	LITERATUR A	75.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	MUSICA	84.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	19	Sim
Fomento Cultural	DANÇA	35.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	7	Sim
Fomento Cultural	FORMAÇÃO	25.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	5	Sim
Fomento Cultural	PREMIO DIVERSIDA DE	10.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃ O TRAJETORI A	50.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃ O CULTURA POPULAR E POVOS TRADICION AIS	150.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	40	Sim
Fomento Cultural	MEMORIA E PATRIMONI O	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Artes integradas, Multilinguagens, Equipe Feminina, Festival Audiovisual, Gastronomia	Chamamento Público - Fomento de Execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.452/2023)	Festival / Projeto Cultural/ Mostra

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de serviços para operacionalização da PNAB	79.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	400.000,00	14	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Edital de apoio a projetos de formação em arte e cultura- no mínimo, 20% da carga horária das atividades formativas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ ou comunidades tradicionais

Festival de Arte e Cultura - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município

No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espaços sediados na zona rural ou na periferia do município.

Implementação da Política Nacional de Cultura Viva – 25% / O projetos premiados deverão propor
atividades voltadas para periferia, zona rural, povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela Pnab/Divinópolis serão garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. Será aberto Editais com os respectivos seguimentos: Afro Brasileiro, expressões Culturais, Cultura Popular e Povos Tradicionais e Cultura Viva, observando os parâmetros postos na legislação;

O projeto de formação cultural a ser fomentado, será executado, entre as atividades formativas, conforme a sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e serviços públicos municipais, realizado no Fórum do último encontro dia 25/05/2024.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C81C329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/ SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CLAUDIA MORANDI	28/11/1969	0	0	0	25	25

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MÁRCIA MARA DA SILVA	26/03/1967	0	0	10	25	35
2	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
3	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15	20
4	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	15	20
5	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	03/04/1992	0	0	0	20	20
6	TAYNARA MARQUES MACHADO	22/04/1992	0	0	5	15	20
7	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	16/08/1994	0	0	0	15	15

8	SAMUEL AZEVEDO ARAÚJO PEDROSA	24/03/1994	0	0	0	10	10
9	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5	5
10	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	5	5
11	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
12	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
13	THAIS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	0	0	0
14	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
15	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
16	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
17	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	05/09/1988	0	0	0	0	0
18	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	0	0
19	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
20	MARCIO ANTONIO GASPAR LARA	31/05/1993	0	0	0	0	0
21	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	0	0
22	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
23	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	04/12/1996	0	0	0	0	0
24	DANIEL VIEIRA FERNANDES	18/02/1997	0	0	0	0	0
25	NICOLLE FRAGA COELHO	23/03/1997	0	0	0	0	0
26	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
27	MILLA MORENO	15/07/1997	0	0	0	0	0
28	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO	24/07/1997	0	0	0	0	0
29	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES	15/08/1997	0	0	0	0	0
30	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
31	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
32	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS	05/10/1998	0	0	0	0	0
33	MARINA SANTOS COSTA	04/11/1998	0	0	0	0	0
34	IVES VIEIRA MACHADO	08/02/1999	0	0	0	0	0
35	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO	18/04/1999	0	0	0	0	0
36	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	0	0
37	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	0	0	0
38	ANA LAURA RAMOS MENDES COELHO	12/01/2000	0	0	0	0	0
39	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12h HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	Rodrigo Camargos Nunes	18/12/1991	0	0	0	10	10
2	Larissa Macedo Barros	29/12/1992	0	0	0	5	5
3	Rafael Paulino Brito	21/01/1995	0	0	0	5	5

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	19/11/1981	0	0	10	25	35
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO	16/01/1993	0	0	0	10	10

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D66FC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 107/2024, MAIO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 096/2024	99021587	ITAMAR NUNES COSTA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	01/03/2024
ll	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 097/2024	99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardim Candelária	06/04/2024

III	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 097/2024	99039794/1	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto l	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto ll	13/05/2024
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 097/2024	99036706	JORGE SIMÕES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	17/05/2024
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 102/2024	99018981	DANIELA APARECIDA AGUIAR	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	06/05/2024
VI	1º Termo Aditivo datado de 17/11/2023, referente ao Contrato de Trabalho nº. 1897/2023	99042549	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	20/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD844D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:
Processo de participação social (Descrever como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e trazer informações gerais como: locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros.)
Primeiramente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reuniu com o Conselho Municipal de Política Cultural, objetivando tratar, dentre outros temas, acerca da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Na referida reunião foi realizada uma explanação que trouxe clareza aos conselheiros acerca da PNAB, seus objetivos, quem são seus beneficiários, formas de execução, as competências dos conselheiros na execução da PNAB, bem como informações acerca dos valores recebidos, do passo a passo da execução desta política, o atual estágio da execução da mesma no Município, além da importância da atual etapa de escutas públicas como uma forma de diálogo com a sociedade civil e com os agentes culturais locais para o levantamento de necessidades e anseios da sociedade para a formulação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB – PAAR.
Posteriormente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgou, através das redes sociais oficiais do Município, uma consulta pública on-line. A consulta pública foi divulgada na data de 17 de abril, data em que a mesma foi disponibilizada para preenchimento. Inicialmente a referida consulta pública tinha como previsão de encerramento a data de 30 de abril, todavia, em função da baixa participação da população, esse prazo foi estendido até 06 de maio, tendo sido realizada nova movimentação de divulgação da mesma nas redes sociais oficiais do Município. Encerrado o prazo de preenchimento do formulário eletrônico da consulta pública, foram obtidas 06 respostas ao formulário.
Em seguida, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgou, através das redes sociais oficiais do Município, a realização de uma audiência pública presencial, no dia 15 de maio, às 18:30h, no Plenário da Câmara Municipal. Nesta audiência pública estiveram presentes 10 pessoas, sendo 7 representando a sociedade civil / agentes culturais e 3 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nesta reunião foram abordadas temáticas acerca da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB que objetivaram trazer lucidez acerca de sua forma de execução, valores recebidos, objetivos, beneficiários, ações e atividades apoiadas pela política, ações afirmativas e medidas de acessibilidade, etc. Além disso, foi explanado sobre a relevância da atual etapa de execução da PNAB e da importância de se ter esse diálogo com a comunidade local para que se possa ser tomada ciência das necessidades da mesma na área da cultura. Além dos esclarecimentos apresentados foram apontadas algumas demandas trazidas pelos participantes onde foi possível conversar um pouco sobre as referidas necessidades apresentadas.

Publicação das consultas públicas – Links, no caso de transmissão online ou do resultado das consultas públicas divulgado na internet.
Link do site oficial do Município onde as informações acerca da execução da PNAB estão sendo divulgadas:
https://www.itaguara.mg.gov.br/portal/servicos/1050/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura---pnab/
Link da consulta pública on-line:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScea_MkF903DfvlUofIqgwIM1tVVWLuxX0NNK9F_CZetREZgQ/closedform

METAS:

META - AÇÕES GERAIS						
Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Festivais	R$ 40.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Festival / Festa popular realizada	2	Não

Fomento Cultural	Realização de exposições	R$ 20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Exposição de arte / Mostra / Feira Cultural realizada	2	Não
Fomento Cultural	Manutenção da Cultura Popular	R$ 40.321,97	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Outros (Aquisição de insumos e materiais)	10	Sim
Fomento Cultural	Preservação de Corporação Musical	R$ 18.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/14)	Espaço Cultural Mantido	1	Não
	META/AÇÃO - Custo Operacional (Até 5%)					
	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade	
	Contratação de Consultoria	R$ 6.227,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)	Consultoria Contratada	1	

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei 14.399/2022):
Serão realizadas nas áreas periféricas do Município ações de performance de manifestações culturais de Congado e Folia de Reis, buscando fortalecer esses tipos de manifestações culturais típicas da comunidade local e estimular a participação de novos integrantes, especialmente do público jovem.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a IN MinC nº 10/2023):
Nas atividades a serem realizadas serão adotadas as seguintes ações afirmativas:
Políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras; procedimentos simplificados de inscrição.

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:B96CB5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 028/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 051
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para instalação e melhorias do sistema de segurança do Quartel Policial Militar em Japaraiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685 - 14.587.367/0001-68										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	KIT	INTELBRAS	AMT 2018 EG	R$ 1.520,14	R$ 1.520,14	R$ 1.522,24	R$ 1.522,24	--	R$ 2,09
Descrição: Alarme composto por 01 Central, AMT 2018 EG, 08 Controles, 02 Sirenes 01 bateria 12 volts. Capacidade mínima esta disposta no item 5.3.										
1	10,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 1000	R$ 129,18	R$ 1.291,80	R$ 129,35	R$ 1.293,50	--	R$ 0,16
Descrição: Sensores infravermelho sem fio PET 20 kg, próprios para área interna. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	2,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 3000	R$ 310,90	R$ 621,80	R$ 311,30	R$ 622,60	--	R$ 0,40
Descrição: Sensores IVP 3000 MW EX PET 35KG com fio, próprios para área externa. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	1,00	UNIDADE	INTELBRAS	XAS 4000	R$ 89,67	R$ 89,67	R$ 89,79	R$ 89,79	--	R$ 0,12
Descrição: Sensor magnético. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	4,00	UNIDADE	INTELBRAS	1220	R$ 808,63	R$ 3.234,52	R$ 809,68	R$ 3.238,72	--	R$ 1,05
Descrição: Câmeras de monitoramento (somente serão aceitas da marca ILTELBRAS para fins de compatibilidade com DVR existente. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	1,00	SERVIÇO	MAXIMA	TELECOM	R$ 1.101,07	R$ 1.101,07	R$ 1.102,50	R$ 1.102,50	--	R$ 1,43
Descrição: Mão de obra completa de todos os itens acima e incluso a instalação de 10 metros de concertina (concertina já existente). Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
Subtotal Lote R$ 7.859,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.859,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.869,35	0,1315 %	R$ 10,34
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 7.859,00					R$ 7.869,35		0,1315 %		10,34	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:30FBB431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 028/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 051
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024 referente à *Contratação de empresa para instalação e melhorias do sistema de segurança do Quartel Policial Militar em Japaraiba,*

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685 - 14.587.367/0001-68										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	KIT	INTELBRAS	AMT 2018 EG	R$ 1.520,14	R$ 1.520,14	R$ 1.522,24	R$ 1.522,24	R$ 2,10
Descrição: Alarme composto por 01 Central, AMT 2018 EG, 08 Controles, 02 Sirenes 01 bateria 12 volts. Capacidade mínima esta disposta no item 5.3.										
1	**2**	10,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 1000	R$ 129,18	R$ 1.291,80	R$ 129,35	R$ 1.293,50	R$ 0,17
Descrição: Sensores infravermelho sem fio PET 20 kg, próprios para área interna. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**3**	2,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 3000	R$ 310,90	R$ 621,80	R$ 311,30	R$ 622,60	R$ 0,40
Descrição: Sensores IVP 3000 MW EX PET 35KG com fio, próprios para área externa. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**4**	1,00	UNIDADE	INTELBRAS	XAS 4000	R$ 89,67	R$ 89,67	R$ 89,79	R$ 89,79	R$ 0,12
Descrição: Sensor magnético. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**5**	4,00	UNIDADE	INTELBRAS	1220	R$ 808,63	R$ 3.234,52	R$ 809,68	R$ 3.238,72	R$ 1,05
Descrição: Câmeras de monitoramento (somente serão aceitas da marca ILTELBRAS para fins de compatibilidade com DVR existente. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**6**	1,00	SERVIÇO	MAXIMA	TELECOM	R$ 1.101,07	R$ 1.101,07	R$ 1.102,50	R$ 1.102,50	R$ 1,43
Descrição: Mão de obra completa de todos os itens acima e incluso a instalação de 10 metros de concertina (concertina já existente). Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
Subtotal Adjudicado: R$ 7.859,00								**Subtotal Orçado: R$ 7.869,35**	**0,1315 %**	**R$ 10,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 7.859,00	R$ 7.869,35	0,1315 %	10,35

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EC15A878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 055

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024 referente à *Contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 437,08	R$ 5.244,96	R$ 438,00	R$ 5.256,00	R$ 0,92
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	**2**	8,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 461,89	R$ 3.695,12	R$ 463,00	R$ 3.704,00	R$ 1,11
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	**3**	3,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 504,29	R$ 1.512,87	R$ 505,50	R$ 1.516,50	R$ 1,21
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS										
1	**4**	24,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129,74	R$ 3.113,76	R$ 130,00	R$ 3.120,00	R$ 0,26
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	**5**	39,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,68	R$ 5.837,52	R$ 150,00	R$ 5.850,00	R$ 0,32
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	**6**	19,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 169,64	R$ 3.223,16	R$ 170,00	R$ 3.230,00	R$ 0,36
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS										
1	**7**	6,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 192,92	R$ 1.157,52	R$ 193,33	R$ 1.159,98	R$ 0,41
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS										
1	**8**	6,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,56	R$ 1.257,36	R$ 210,00	R$ 1.260,00	R$ 0,44
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS										
1	**9**	11,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,17	R$ 2.597,87	R$ 236,67	R$ 2.603,37	R$ 0,50
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	**10**	17,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,78	R$ 4.467,26	R$ 263,33	R$ 4.476,61	R$ 0,55
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	**11**	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,05	R$ 1.184,20	R$ 296,67	R$ 1.186,68	R$ 0,62
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**12**	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 254,96	R$ 1.019,84	R$ 255,50	R$ 1.022,00	R$ 0,54
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	**13**	9,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 257,46	R$ 2.317,14	R$ 258,00	R$ 2.322,00	R$ 0,54
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	**14**	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,47	R$ 1.009,88	R$ 253,00	R$ 1.012,00	R$ 0,53
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 90 CM A 150 CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 37.638,46**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 37.719,14**	**0,2138**	**R$ 80,68 %**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 37.638,46	R$ 37.719,14	0,2138 %	80,68

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D7CA7A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 055
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.*

Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 437,08	R$ 5.244,96	R$ 438,00	R$ 5.256,00	--	R$ 0,92
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	8,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 461,89	R$ 3.695,12	R$ 463,00	R$ 3.704,00	--	R$ 1,11
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	3,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 504,29	R$ 1.512,87	R$ 505,50	R$ 1.516,50	--	R$ 1,21
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129,74	R$ 3.113,76	R$ 130,00	R$ 3.120,00	--	R$ 0,25
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	39,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,68	R$ 5.837,52	R$ 150,00	R$ 5.850,00	--	R$ 0,31
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	19,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 169,64	R$ 3.223,16	R$ 170,00	R$ 3.230,00	--	R$ 0,36
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS										
1	6,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 192,92	R$ 1.157,52	R$ 193,33	R$ 1.159,98	--	R$ 0,41
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS										
1	6,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 209,56	R$ 1.257,36	R$ 210,00	R$ 1.260,00	--	R$ 0,44
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS										
1	11,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,17	R$ 2.597,87	R$ 236,67	R$ 2.603,37	--	R$ 0,50
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	17,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 262,78	R$ 4.467,26	R$ 263,33	R$ 4.476,61	--	R$ 0,55
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,05	R$ 1.184,20	R$ 296,67	R$ 1.186,68	--	R$ 0,62
Subtotal Adjudicado						R$ 37.638,46	Subtotal Orçado:	R$ 37.719,14	0,2138 %	R$ 80,68
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REPOSIÇÃO DO GÁS DA CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS										
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 254,96	R$ 1.019,84	R$ 255,50	R$ 1.022,00	--	R$ 0,53
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS										
1	9,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 257,46	R$ 2.317,14	R$ 258,00	R$ 2.322,00	--	R$ 0,54
Descrição: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS										
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 252,47	R$ 1.009,88	R$ 253,00	R$ 1.012,00	--	R$ 0,53
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 90 CM A 150 CM										
Subtotal Lote							R$ 37.638,46			
Subtotal Adjudicado						R$ 37.638,46	Subtotal Orçado:	R$ 37.719,14	0,2138 %	R$ 80,68
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**			**Economia R$**
R$ 37.638,46			R$ 37.719,14				0,2138 %			80,68

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F9C5B80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 006/2024 SME MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA por meio de contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 28/05/2024.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798,2º andar,bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	1 vaga + Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.597,71 (mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
Vale Alimentação	R$600,00
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS
4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico, requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico daprefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/tFhELrRvga5YPuRa8.

7.2.1 A inscrição pela internet estará disponível a partir de 17horas do dia 31/05/2024às 17 horas do dia 05/06/2024, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para o cargo e em casos de erros de preenchimento poderá alterar a inscrição enquanto durar as inscrições deste processo seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas (obrigatório para o cargo, sob pena de desclassificação).	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias até o limite de 3650 dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

10.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

10.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

11.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia **31/12/2023**.

11.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 06de junho de2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

12.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

12.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

12.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

12.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 12.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 12.3 e 12.4.

12.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

12.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura no dia 01 de abrilde 2024.

14. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

14.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

14.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

14.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação do processo seletivo caso não se confirmem os dados informados.

14.3.2. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que deixarem de comprovar quaisquer itens da inscrição e quaisquer exigências do edital de convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

15.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

15.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

15.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03 /2024 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	28/05/2024
Período de Inscrição	31/05/2024a 05/06/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	06/05/2024
Recurso	07/06/2024
Divulgação da Classificação Final	11/06/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D1F13802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – PSS SMDE 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Conforme Item 4.2- Prova prática

Conforme Item 4.2.8- Ficam convocados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados ao cargo de nível médio-oficial de serviços administrativos/oficial administrativos, consoante lista abaixo, para submeterem-se a prova prática a serem realizadas nos dias 03/06/2024, 04/06/2024 e 05/06/2024, na Rua Barão de Cotegipe, Nº 10 - Centro (UAI de Leopoldina), CEP: 36.700-084.

LISTA DE CONVOCADOS – NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVOS

	CANDIDATO	DT. NASC.	DIA	HORA
1	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	03/06/24	08:30
2	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	03/06/24	09:00
3	LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	03/06/24	09:30
4	DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	03/06/24	10:00
5	ERICKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	03/06/24	10:30
6	RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	03/06/24	13:00
7	TAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	09/06/1992	03/06/24	13:30
8	FELIPE FRANKLIN ZANGIROLANI	02/10/2000	03/06/24	14:00
9	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	03/06/24	14:30
10	ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	03/06/24	15:00
11	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	04/06/24	08:30
12	THAYANNA MATOSO BRUNO VIANNA	17/01/1997	04/06/24	09:00
13	JOYCE SILVA FREITAS	02/07/1998	04/06/24	09:30
14	LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000	04/06/24	10:00
15	NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	04/06/24	10:30
16	WAGNER DA SILVA DIAS	28/01/1990	04/06/24	13:00
17	PAULY CRISTINA NASCIMENTO	26/03/1992	04/06/24	13:30
18	YURI KNUPP RODRIGUES SILVA	28/11/1993	04/06/24	14:00
19	ELIANA BATISTA CARVALHO BRAGA	11/12/1974	04/06/24	14:30
20	LUANA DE ALMEIDA DA SILVA	11/06/2002	04/06/24	15:00
21	ALAN MACARIO REIS	11/07/2003	05/06/24	08:30
22	REGINA CELIA CARNEIRO CAMILO	18/02/1973	05/06/24	09:00
23	MAGDA LUCAS DA SILVA PINHEIRO	17/05/1973	05/06/24	09:30
24	HERBERT GUALBERETO SILVA BARBOSA	16/11/1986	05/06/24	10:00
25	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	05/06/24	10:30

Leopoldina, MG, 23 de Maio de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fica anulado o Edital de Convocação para Prova Prática - PSS SMDE 001/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/05/2024.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:57BAEC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA COM ARTISTAS PALMENSES SOBRE A PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).

Aos dias vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Salão do CRAS(Centro de referência e assistência Social) realizou-se a escuta pública com os Artistas Palmenses(músicos, artesãos, enfim, todos os agentes culturais) para informações, orientações e troca de ideiaspara elaboração do PAAR (Plano de Aplicação Anual do Recurso) da Lei Aldir Blanc. Estiveram presenteso Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Sr. Alexandre de Castro Pereira, a Responsável peloSetor de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Srª Gleice AparecidaLima Paula Pereira, a Presidente do Conselho de Patrimônio Cultural Srª Rogéria Maria de Oliveira, aSrª Maria de Fátima Mendes Bissiati, assessora especial do Prefeito e os Agentes culturais doMunícipio. O Secretário de Cultura, Esporte, lazer e turismo, Sr. Alexandre de Castro Pereira deu inícioà reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos na escuta pública. E logo após passoua palavra para Responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazere Turismo Srª Gleice Aparecida Lima Paula Pereira, que após dar boas-vindas ressaltou a importânciade todos estarem envolvidos em relação implementação da Política Nacional Aldir Blanc no municípiode Palma, na oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar naconstrução do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Através do PAAR será realizadaa distribuição dos recursos para o setor cultural de acordo com o do Plano de Ação, já aprovado peloMinistério da Cultura. Em seguida, a Srª Maria de Fátima Mendes Bissiati, responsável pela Comissãoda PNAB, explanou sobre a Lei 14.399 de 08/07/2022, que institui a PNAB- Política Nacional AldirBlanc, o Decreto 11.740 de 18/10/2023, que regulamenta esta Lei, Instrução Normativa nºlO de28/12/2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas,destacou sobre o recurso público destinado ao município através do Fundo Nacional de Cultura.Recurso este, que deve ser repassado para os trabalhadores e trabalhadores de cultura através deeditais. Mencionou também sobre os objetivos da política pública que é estimular e fomentar aprodução cultural, oportunizar o acesso a todos os públicos, inclusive os minoritários, bem como aforma de distribuição do recurso de acordo com o Decreto nº 11.453 de 2023, que trata da seleçãoatravés de premiação. Após a apresentação do plano de Ação, cadastrado na Plataforma Transferegove aprovado Ministério, no qual define 1 Meta: Ações gerais e 1 Ação: Fomento Cultural. Na Aba -Destinação dos recursos- Itens de despesa Cadastrados: Código: 334239-Natureza de despesa: Outrosserviços, PESSOA JURÍDICA-Custeio Código: 334436- Natureza de despesa: Outros serviços, PESSOAFÍSICA - Custeio, ao término da repasse da informação quanto a natureza da despesa, houve umaenorme discordância da parte dos agentes de cultura, justificada pela ausência de trabalhadores etrabalhadoras de cultura com registro no Cadastro nacional de pessoa Jurídica e uma significativarepresentação de grupos (coletivos) sem cadastro no CNPJ. Após discutirmos o assunto edesconhecendo motivos para não acatarmos a solicitação, primando pela abrangência na aplicaçãodos recursos, fizemos constar no PAAR que a contemplação (Edital de Premiação) será concedida aPESSOA FÍSICA: Individual ou grupos (coletivos). Vale ressaltar que o valor total, bem como o valor a serdistribuído não foram alterados. Outro ponto que gerou uma discussão interessante foi no momentoem que tivemos que estimar o número de vagas a serem disponibilizadas, cientes que o valor doprêmio seria reduzido e com objetivo de atingir o maior número possível de agentes culturais nomunicípio, por vezes os participantes sugeriram a ampliação do número das vagas, de 30 para 35 eposteriormente fixadas em 40 vagas para contemplação de agentes culturais- individuais. Dando continuidade, ressaltou, que o objetivo é mobilizar todos os envolvidos com a Cultura do município.Considerando o valor total recebido pelo município de Palma de R$ 59.368,48(cinquenta e nove mil,trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), foi discutido e aprovado que a aplicaçãodeste valor será através da publicação de edital sendo assim distribuído: R$ 17.815,95 (dezessete mil,oitocentos e quinze e um reais e noventa e cinco centavos) para apoio cultural através de seleção epremiação para agentes culturais-coletivos, no valor de R$3.563.19 (três mil, quinhentos e sessentae três reais e dezenove centavos) cada, concedidas a 5 grupos de agentes culturais - coletivos domunicípio. E R$ 41.570,53 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)para apoio cultural através de seleção e premiação para agentes culturais - individuais, concedidasatravés de seleção e premiações culturais, o valor de R$1.039,26 (um mil e trinta e nove reais e vintee seis centavos) cada, concedidas a 40 agentes culturais individuais. Ambas, através de ChamamentoPúblico (Dec.11.453/2023), Fomento à execução de ações e projetos culturais. Sendo definido tambémde acordo com a Lei 14.399/202, que 20 % do total das vagas serão destinadas através de cotas aosgrupos vulnerabilizados socialmente em conformidade com a instrução normativa nºl0 de08/12/2023. O edital de fomento deve contemplar os seguintes eixos cultura is: Artesanato, Música,Dança, Audiovisual- Cultura Digital, Cultura Popular, Teatro, Literatura e Artes Visuais. Não havendomais nada a tratar, eu Rogéria Maria de Oliveira que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A listade presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil,Poder Público e Conselheiros encerrou-se a reunião.

PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSO) – PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) - PALMA/MG

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANT.	AÇÃO DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1	1.1	Publicação de Edital de apoio cultural através de seleção e premiação para **agentes culturais – coletivos**	R$ 17.815,95	Chamamento Público (Dec.11.453/2023) Fomento à execução de ações e projetos culturais	Prêmio cultural concedido	5 (cinco)	Sim
Ações Gerais	Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio cultural através de seleção e premiação para **agentes culturais – individuais**	R$41.570,53	Chamamento Público (Dec.11.453/2023) Fomento à execução de ações e projetos culturais	Prêmio cultural concedido	40 (Trinta)	Sim

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:221F3E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PAAR MUNICÍPIO DE PERDIZES MG

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018746
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PERDIZES
CNPJ Ente Recebedor: 18 140.772/0001-94
Valor Total do Plano de Ação: R$ 152.620,08
Masked Input 152 620.08

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome FernandaCristinaRosa
Cargo AssessoraI-CulturaeTurismo
Telefone (34) 99189-8185
E-mail cultura@perdizes.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Edna Jalva Afonso Duarte

Cargo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Telefone (34) 99108-6410

E-mail cultura@perdizes.mg.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação social realizada no município de Perdizes foi através da realização de duas escutas públicas nos dias 23 e 27 de maio de 2024, que foram amplamente divulgadas através das redes sociais do Setor de Cultura e Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura , bem como compartilhamento via WhatsApp, sendo assim, todos os membros da comunidade artística foram convidados. As escutas contaram com a participação da assessora de cultura e turismo, representante do jurídico municipal e agentes culturais. Ainda foi realizada reunião para apresentação do PAAR prévio aos representantes da Administração Pública (Prefeito Municipal, Procurador Geral do Município e Secretário de Fazenda). A primeira escuta se deu para ouvir as solicitações dos agentes, sendo que na segunda escuta foi-se elaborado o PAAR prévio com base nestas sugestões, e acarretando a sua aprovação por unanimidade dos presentes.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/secult.perdizes/ https://www.instagram.com/prefeituradeperdizes/ http://www.perdizes.mg.gov.br/lei_aldir_blanc.php

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projeto cultural de música (formação)	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projeto cultural decinema itinerante	20.524,01	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos culturais de	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não

	artesanato (formação e exposição)		11.453/2023)			

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projeto cultural deprodução audiovisual documentário	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projeto cultural deaudiovidual (formação)	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos culturais de produção audiovisual (clipe)	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento para projeto cultural de festival de dança	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos culturais de apoio às culturas afro- brasileiras (exposição)	5.991,27	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos culturais de valorização da gastronomia regional.	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos culturais de música (realização de apresentaçõ es musicais na feira livre)	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	6.104,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Foram reservados 20% dos recursos que serão destinados ao fomento em áreas periféricas sendo que na realidade do nosso município e após escutas públicas serão aplicados no perímetro urbano nos bairros Novo Horizonte e Morava Nova, e as nas comunidades rurais que possuem maior número populacional.

No edital de fomento para projeto cultural de música (formação) serão realizadas aulas de músicas nos bairros Novo Horizonte e Morada Nova para toda população interessada.

No edital de fomento para projeto cultural de cinema itinerante serão realizadas sessões de filme nas comunidades rurais Perdizinha, Antinha e Macega, que possuem maior número populacional, obtendo assim um maior impacto social.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em respeito a legislação de cotas aos editais com mais de um projeto serão destinados 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), e 5% para pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR
RIFKAR4H

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1D9B9010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vencedora do item : 252.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos sessenta reais). Vencedora do item : 52,65.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 28.863,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vencedora do item : 188,236,274.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vencedora do item : 141.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. Valor: R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). Vencedora do item : 96.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :ASLI COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais). Vencedora do item : 170.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.33390300000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.33390320000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3BF0C628

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora : OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA. Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais). Vencedora do item : 05.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora : SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 45.260,00(quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais). Vencedora do item : 16,17,129,225.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora : DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 242.300,00(duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais. Vencedora do item : 04,97,105.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:34494F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 025/2024, cujo objeto trata se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORES DE CAPOEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

				Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05		Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64		Adailton Moreira Dias CPF: 131435196-65	
Item	Descrição	UN	QTDE	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de serviço de instrutor de Capoeira para ministrar 09 horas/aulas Semanais de Capoeira para grupo de crianças na faixa etária de seis a onze anos de idade	SÇ	08	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
02	Contratação de serviço de instrutor de Capoeira para ministrar 09 horas/aulas Semanais de Capoeira para grupo de Adolescentes e Adultos.		08	R$ 2.000,00	R$ 16.00,00	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00	R$ 2600,00	R$ 20.800,00
Total					R$ 36.000,00		R$ 34.400,00		R$ 41.600,00

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes participações, empresa/prestador de serviços Adailton Moreira Dias CPF: 131435196-65, com proposta de R$ 41.600,00, sendo o valor para o item 01 R$ 16.000,00 e para o item 02 R$ 2.600,00. Empresa/prestador serviços Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64 com proposta no valor de R$34.400,00, sendo o valor de R$ 2.000,00 para o item 01 e R$ 2.300,00 para o item 02. Empresa Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 com proposta no valor de R$36.000,00, sendo o valor de R$ 2.500,00 para o item 01 e R$ 2.000,00 para o item 02, após a análise verificou se que a empresa/prestador de serviços Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64 e a Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 empresa/prestador de serviços atendeu ao disposto no item 4.1 do edital .O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresa/prestadores de serviços Edmar dos Reis Lucas CPF: 38990826-64 para o item 01e Douglas Donizete Nunes CPF: 114114646-05 para o item 02 por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 025/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 10 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:28C312F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 DISPENSA N° 032/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 DISPENSA N° 032/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 27 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 032/2024, cujo objeto trata se **Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria execução da LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Em atendimento ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação das seguintes empresas conforme relatório abaixo

				R2 Assessoria. CNPJ: 33904747/0001-23	RDC Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda CNPJ:07.608.471/0001-26	Fundação Israel Pinheiro CNPJ:00.204.293/0001-29
Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01.	Aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) com as seguinte ações Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022	sç	Parcela Única	R$ 3.500,00	R$ 2.300,00	R$ 3.450,00
Total				R$ 3.500,00	R$ 2.300,00	R$ 3.450,00

Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa **RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº .07.608.471/0001-26, sagrou-se vencedora, atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 033/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 27 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação
ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:685D94BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 - RETIFICADO

Processo: 043/2024
Pregão Eletrônico: 017/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG

FORNECEDOR: HIDROAMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 07.125.188/0001-43					
Lote único - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	35399 - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG.	SV	01	2.359.000,00	2.359.000,00
TOTAL				**R$2.359.000,00**	

TOTAL DO PROCESSO: R$2.359.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:30CBBE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - RETIFICADO

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 017/2024, Processo n.º 043/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 02/05/2024, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

FORNECEDOR: HIDROAMBIENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 07.125.188/0001-43					
Lote único - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Subtotal (R$)**
1	35399 - Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG.	SV	01	2.359.000,00	2.359.000,00
TOTAL				**R$2.359.000,00**	

TOTAL DO PROCESSO: R$2.359.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F452B002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Processo: 058/2024
Pregão Eletrônico: 023/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Contêiner/Contentor de Lixo de 1000 Litros (Polietileno de Alta Densidade) para o Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: **ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 32.991.854/0001-73**					
Lote	**Descrição Item**	**Qtde**	**Uni. Med.**	**Unitário**	**Sub Total**
1	31040 - CONTENTOR DE LIXO 1000 L (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV 8), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza, para facilitar o deslocamento e devem possuir ainda munhão lateral para basculamento lateral em caminhões de coleta de lixo urbana. DIMENSÕES: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura à partir de: 1290 mm. Profundidade mínima: 1038 mm. Largura mínima: 1370 mm. Peso do contentor vazio, no mínimo 45KG COR: CINZA ESCURO Garantia de 12 meses, inclusive na cor. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora.	600,00	und	R$ 1.369,00	R$ 821.400,00
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: C1000					
2	35421 - CONTENTOR DE LIXO 1000 L (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV 8), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza, para facilitar o deslocamento e devem possuir ainda munhão lateral para basculamento lateral em caminhões de coleta de lixo urbana. DIMENSÕES: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura à partir de: 1290 mm. Profundidade mínima: 1038 mm. Largura mínima: 1370 mm. Peso do contentor vazio, no mínimo 45KG COR: CINZA ESCURO Garantia de 12 meses, inclusive na cor. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora.	200,00	und	R$ 1.369,00	R$ 273.800,00
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo: C1000					
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 1.095.200,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.095.200,00 (um milhão e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3139CC16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Processo: 090/2024
Pregão Eletrônico: 038/2024
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1				
Ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35622 - Cenário Instagramável 01	1,00	SV	32.240,00	32.240,00
35623 - Cenário Instagramável 02	1,00	SV	6.002,00	6.002,00
35624 - Cenário Instagramável 03	1,00	SV	8.909,99	8.909,99
35625 - Cenário Instagramável 04	1,00	SV	10.390,00	10.390,00
35626 - Circuito de Bandeirolas	1,00	SV	9.832,00	9.832,00
35627 - Iluminação de Teto	1,00	SV	11.126,00	11.126,00
VALOR TOTAL				78.499,99

TOTAL DO PROCESSO: R$ 78.499,99 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santa Bárbara, 28 de Maio de 2024.

EVELINE APARECIDA PERDIGÃO
Pregoeira substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F34F2564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Processo n.º 075/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 30/04/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura

confecção e impressão de materiais diversos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: **PGB Gráfica e Editora Ltda - Cpf/Cnpj: 35.528.559/0001-73**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
20	35453 - Capa e Contracapa Licitação	1.000,00	Unidade	0,97	970,00
Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo: 20					
Total do Fornecedor: PGB Gráfica e Editora Ltda: R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)					

Fornecedor: **Click Digital Serviços Ltda - ME - Cpf/Cnpj: 07.287.887/0001-90**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
01	30491 - Blimp Inflável	13,00	Unidade	3.810,00	49.530,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
Total do Fornecedor: Click Digital Serviços Ltda – Me: 49.530,00 (Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Trinta Reais)					

Fornecedor: **Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda - Cpf/Cnpj: 11.383.230/0001-01**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
04	35437 – Crachá PVC	1.500,00	Unidade	2,98	4.470,00
Marca: Fab. Prop/Conf. Desc. Fabricante: Fab. Prop/Conf. Desc. Modelo: Fab. Prop/Conf. Desc.					
Total do Fornecedor Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda: R$ 4.470,00 (Qutro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)					

Fornecedor: **Zenite Comercial Ltda - Cpf/Cnpj: 24.687.735/0001-01**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
09	35442 - Mochila Saco P/ Campanha	3.000,00	Unidade	5,30	15.900,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
51	35484 - Avental Personalizado	700,00	Unidade	14,00	9.800,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
55	35488 - Fita De Cetim Personalizada	200,00	M²	11,00	2.200,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
Total do Forncedor Zenite Comercial Ltda: R$ 27.900,00 (Vinte Sete Mil e Novecentos Reais)					

Fornecedor: **Fabiana D. Carvalho Ltda. - Cpf/Cnpj: 35.322.200/0001-45**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
30	35463 - Credencial Para Eventos 300 Gr	3.000,00	Unidade	0,99	2.970,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					
53	35486 - Ventarola 23,6 X 17,9 Cm	6.000,00	Unidade	1,23	7.380,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					
57	35490 - Ímã de Geladeira Personalizado	300,00	M²	61,50	18.450,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Personalizado					
Total do Fornecedor Fabiana D. Carvalho Ltda: R$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)					

Fornecedor: **Valegraf Carimbos e Impressos Ltda - Cpf/Cnpj: 40.851.729/0001-96**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
24	35457 - Bloco Com Post-It	2.000,00	Unidade	9,95	19.900,00
Marca: Marca Propria Fabricante: Marca Propria					
Total Do Forncedor Valegraf Carimbos e Impressos Ltda: R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novencentos Reais)					

Fornecedor: **Marcos Antonio Almeida Ltda - Cpf/Cnpj: 18.027.787/0001-40**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
21	35454 - Impresso Individual- 8x5 Fosco	2.000,00	Unidade	0,27	540,00
Marca: Couchê Fabricante: Suzano					
45	35478 - Placa de Homenagem em Vidro	20,00	Unidade	500,00	10.000,00
Marca: Vidro Fabricante: Vidro					
46	35479 - Placa de Identificação Em Pvc	120,00	Unidade	24,00	2.880,00
Marca: Pvc Fabricante: Pvc					
60	35493 - Pasta Individual Verde Tamanho A4 23x32 Cm	2.000,00	Unidade	1,48	2.960,00
Marca: Couchê Fabricante: Couchê					
Total do Fornecedor Marcos Antonio Almeida Ltda: R$ 16.380,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta Reais)					

Fornecedor: **Stefani Martins De Azevedo 13800596660 - Cpf/Cnpj: 37.421.520/0001-88**					
Item	Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
34	35467 - Adesivo Colorido sem Instalação	550,00	M²	17,00	9.350,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
36	35469 - Adesivo Vinil Perfurado	100,00	M²	22,50	2.250,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
37	35470 - Confec. Adesivo Colorido Grau Comercial	300,00	M²	43,50	13.050,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
38	35471 - Confec. Faixa Em Lona Fosca	150,00	Unidade	21,00	3.150,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
40	35473 - Flag Vela Winder Banner 3,0 M	30,00	Unidade	153,00	4.590,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
42	35475 - Banner Em Lona Sem Instalação	400,00	M²	16,50	6.600,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print Modelo:					
47	35480 - Caneta Personalizada- Semimetal	4.500,00	Unidade	4,00	18.000,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print Marca: Digi					
48	35481 - Squeeze Plástico 500 Ml	2.000,00	Unidade	7,75	15.500,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
49	35482 - Caneca Personalizada Em Inox 180 Ml	4.000,00	Unidade	13,25	53.000,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
50	35483 - Botton Personalizado Estilo Americano	5.200,00	Unidade	3,29	17.108,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
56	35489 - Chaveiro Botton Com Espelho 5,5 Cm	5.000,00	Unidade	6,49	32.450,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
58	35491 - Mouse Pad Personalizado	2.000,00	Unidade	9,85	19.700,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					

59	35492 - Adesivo 0,60x0,20	100,00	Unidade	5,95	595,00
Marca: Digi Fabricante: Digi Print					
Total Do Fornecedor Stefani Martins de Azevedo: R$ 195.343,00(Cento e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Tres Reais)					

Fornecedor: **Gráfica Prodata Ltda - Cpf/Cnpj: 28.141.384/0001-81**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
03	30513 - Boné de 06 Gomos Personalizado	2.000,00	Unidade	7,69	15.380,00
Marca: Propria Fabricante: Nacional Modelo: Conforme O Edital					
08	35441 - Sacola de Papel Offset 180g	5.000,00	Unidade	3,79	18.950,00
Marca: Propria Fabricante: Nacional Modelo: Conforme O Edital					
Total Do Fornecedor: Gráfica Prodata Ltda: R$ 34.330,00 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta Reais)					

Fornecedor: **Teixeira Impressao Digital e Soluções Gráficas Ltda - Cpf/Cnpj:17.615.848/0001-28**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
06	35439 - Pasta com Orelha - Personalizada	4.500,00	Unidade	1,95	8.775,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
07	35440 - Pasta C/Bolsa- Laminacao Fosca	3.000,00	Unidade	3,04	9.120,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
11	35444 - Cartão Laminado Cristal	600,00	Unidade	0,65	390,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
12	35445 - Folder 22x0,68	2.500,00	Unidade	2,36	5.900,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
13	35446 - Folder 0,60x0,42 Cm	2.000,00	Unidade	2,44	4.880,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
14	35447 - Folder 10 Cm X27,5 Cm - 5 Dobras	2.000,00	Unidade	2,44	4.880,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
15	35448 - Folder 21x29,7	7.000,00	Unidade	1,50	10.500,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
16	35449 - Folder 68x48,5cm	2.000,00	Unidade	3,79	7.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
17	35450 - Folder 45 X 14	2.500,00	Unidade	1,55	3.875,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
18	35451 - Flyer 15 X 21 - 4x4 Cores	7.000,00	Unidade	0,19	1.330,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
19	35452 - Capa E Contracapa Para Processos	1.000,00	Unidade	0,70	700,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
22	35455 - Impresso 15 X 21 Cores 4x4	1.500,00	Unidade	0,97	1.455,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
23	35456 - Bloco de Anotações 15x21 Cm	6.000,00	Unidade	1,74	10.440,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
25	35458 - Livreto Tamanho 10x15 Cm	3.000,00	Unidade	2,94	8.820,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
26	35459 - Livreto Tamanho 18x40cm	5.000,00	Unidade	1,69	8.450,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
27	35460 - Envelope 22,9 X 16,2 Cm	2.000,00	Unidade	0,79	1.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
28	35461 - Envelope 22,9 X 16,2 Cm	2.000,00	Unidade	0,79	1.580,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
29	35462 - Jornal Tabloide 12 Pág	80.000,00	Unidade	0,75	60.000,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
39	Lona Ortofonicai	100,00	M²	30,00	3.000,00
Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio					
Total Do Fornecedor Teixeira Impressao Digital E Soluções Gráficas Ltda: R$ 153.535,00 (Cento E Cinquenta E Tres Mil, Quinhetos E Trinta E Cinco Reais)					

Fornecedor: **Studio Prates Produções e Eventos Ltda - Cpf/Cnpj: 08.777.490/0001-49**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
02	30495 - Painel Em Chapa De Acm	53,00	Unidade	294,00	15.582,00
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria					
Total Do Forncecedor Studio Prates Produções E Eventos Ltda: R$ 15.582,00 (Quinze Mil, Quinhentos E Oitenta E Dois Reais)					

Fornecedor: **Gustavo Vieira da Silva - Cpf/Cnpj: 31.197.467/0001-05**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
41	35474 - Cartaz para Outdoor 9x3	200,00	Unidade	970,00	194.000,00
Marca: Md Fabricante: Md Modelo: Outdoor					
Total Do Fornecedor Gustavo Vieira da Silva: R$ 194.000,00(Cento E Noventa E Quatro Mil Reais)					

Fornecedor: **Rogerio Freire Da Silva - Cpf/Cnpj: 41.310.688/0001-93**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
44	35477 - Placa de Identificação (Inauguração)	20,00	Unidade	700,00	14.000,00
Marca: Md Fabricante: Md Modelo: Outdoor					
Total do Fornecedor Rogerio Freire da Silva: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)					

Fornecedor: **Facilita Servicos Gerais Ltda. - Cpf/Cnpj: 05.191.550/0002-30**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
52	35485- Agenda Personalizada	1.500,00	Unidade	28,50	42.750,00
Marca: Própria Fabricante: Própria					
Total do Forncedor Facilita Servicos Gerais Ltda: R$ 42.750,00 (quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)					

Fornecedor: **Sc Editora Grafica Ltda - Cpf/Cnpj: 01.955.898/0001-14**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
05	35438 - Cordão para Crachá - 85cm	1.500,00	Unidade	2,00	3.000,00
Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo: Próprio					
Total do Fornecedor SC Editora Grafica Ltda: R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)					

Fornecedor: **Etiplus Adesivos E Tecnologia Ltda. - Cpf/Cnpj: 30.466.928/0001-27**

Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
54	35487- Pulseira de Identificação de Pacientes Personalizada	60.000,00	Unidade	0,12	7.200,00
Marca: Própria Fabricante: Própria					
Total do Fornecedor Etiplus Adesivos e Tecnologia Ltda: R$ 7.200,00 (Sete Mil E Duzents Reais)					

Fornecedor: **Lorena Carolina Sena - Cpf/Cnpj: 29.892.568/0001-46**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
32	35465 - Adesivo para a Frota Municipal	310,00	Kit	16,00	4.960,00
Marca: Serilon Fabricante: Adesivo Vinil					
Total Do Forncedor Lorena Carolina Sena: R$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta Reais)					

Fornecedor: **Kaique Diniz Palomino - Cpf/Cnpj: 14.774.503/0001-29**					
Lote	Descrição Item	Qtde	Uni. Med.	Unitário	Sub Total
10	35443 - Cartão de Visita Cor 4x4 Verniz	10.000,00	Unidade	0,22	2.200,00
Marca: Couchê 250g Fabricante: Grafica Passa Tempo					
31	35464 - Plotagem para a Frota Municipal	350,00	M²	28,00	9.800,00
Marca: Imprimax Fabricante: Grafica Passa Tempo					
33	35466 - Adesivo Blackout com Instalação	300,00	M²	28,00	8.400,00
Marca: Color Max Fabricante: Grafica Passa Tempo					
35	35468 - Adesivo Colorido com Instalação	1.700,00	M²	45,00	76.500,00
Marca: Color Max Fabricante: Grafica Passa Tempo					
43	35476 - Banner em Lona com Instalação	500,00	M²	42,00	21.000,00
Marca: Serilon Fabricante: Grafica Passa Tempo					
Total do Fornecedor Kaique Diniz Palomino: R$ 117.900,00(Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 930.550,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DBAE323B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005888/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05888 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2012 MANUT DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30.00 428 Material de Consumo 20.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.39.00 430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 595.552,53
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 595.552,53
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.32.00 660 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.323,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.323,00

TOTAL: R$ 778.875,53
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 778.875,53

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/05/2024.

_____
Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal
ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam cumpri com a despesa do cercamento do parque recanto verde e a aquisição de mudas frutíferas para execução do programa Quintais que produzem.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam a aquisição de livros literários e manutenção da creche e escolas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de capacitação de servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.387.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 22.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.409.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.550.562,37
Percentual utilizado	0,69%
Atualizado em 28/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:02B23B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
OBJETO: **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.**

Considerando o cancelamento a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, referente ao **item: 067 da Ata de Registro de Preços nº 048/2024** da empresa **Super Bom Comercial Ltda,** com fulcro no Inciso II do artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023, bem como anuência da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no inciso I do artigo 20 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação, após negociação, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
67	284	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, EMBALAGEM DE 500GR. GRUPO DURO, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, PACHÁ PREMIUM, YOKI, ANCHIETA. **MARCA: codil**	Gac Hortifrutti E Alimentos Ltda	4.20

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **Gac Hortifrutti E Alimentos Ltda** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 046/2024** uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 27 de maio de 2024

FRANCINE MENDES NOBRE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C0F53446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, com locação de palcos, sonorização e outros, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** estabelecida na rua Ministro Alkimin, n°767, no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.588.913/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 001767514.00-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Denilson Gonçalves dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.366.934, expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.702.136-24, lastreado no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECRÉSCIMO

A Cláusula Segunda do contrato original terá um decréscimo de **R$ 524.932,99** (Quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a serem aplicados aos itens descritos abaixo. Justifica se o presente termo em razão de existirem itens com saldo que não serão utilizados.

ITENS A SEREM DECRESCIDOS					
ITEM	**UN**	**QNT**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
35	SV	620	SONORIZAÇÃO SIMPLES CONTENDO 1(UM) AMPLIFICADOR 5.0 5000WATTS RMS, 1 (UM) AMPLIFICADOR 3.0 3000WATTS RMS, 2(DUAS) CAIXAS DE GRAVES MODELO SB850, 2(DUAS) CAIXAS LINE, 1(UMA) MESA DE 16 CANAIS, 6(SEIS) MICROFONES COM FIO, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO, 1(UM) APARELHO DE COMPUTADOR NOTEBOOK PARA ÁUDIO, 1(UM) MULTI CABOS DE 16 VIAS MASI EXTENSÕES E CABOS PARA INSTALAÇÃO, 1(UM) APARELHO DE PROCESSADOR GRÁFICO DE ÁUDIO. **MARCA: N/C**	R$ 499,90	R$ 309.938,00
36	HORA	1.765	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM VEÍCULO LEVE. **MARCA: N/C**	R$ 85,00	R$ 150.025,00
37	HORA	1.315	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM MOTOCICLETA. **MARCA: N/C**	R$ 38,00	R$ 49.970,00
40	DIARIA	1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA), DISPONIBILIZANDO EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (1 MOTORISTA TREINADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, 1 TÉCNICO DE SOM DIGITAL, 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO, 2 AJUDANTES GERAIS) E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, TAIS COMO 01 CONSOLE MÍNIMO 24 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE, 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 04 MICROFONES, AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO). **MARCA: N/C**	R$ 14.999,99	R$ 14.999,99
TOTAL GERAL: R$ 524.932,99					

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, por se tratar de decréscimo para remanejamento de saldo de itens não utilizado.

São Francisco/MG, 27 de maio de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cheiro de Pimenta Producoes e Eventos Ltda
DENILSON GONÇALVES DOS REIS
CPF nº 044.702.136-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A4D711ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, com locação de palcos, sonorização e outros, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** estabelecida na rua Ministro Alkimin, n°767, no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.588.913/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 001767514.00-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Denilson Gonçalves dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.366.934, Expedida pela SSP/MG e do CPF nº 044.702.136-24, lastreado no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

A Cláusula Primeira do contrato original terá um acréscimo de **R$ 524.850,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), a serem aplicados aos itens descritos abaixo. Justifica se o presente termo em razão de existirem itens com saldo zerado ou muito baixo que são necessários a utilização da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização de eventos constantes no calendário do município para o ano de 2024,

ITENS A SEREM ACRESCIDOS					
ITEM	**UN**	**QNT**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	DR	20	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER´S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 12 REFLETORES STROBOS DE LED, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û A 50Û, 1000W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS MESA CONTROLADORA M.A LIGHT OBS TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANSÕES CABÍVEIS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
11	DR	15	GRUPO MOTOGERADOR 180 KVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**	R$ 2.490,00	R$ 37.350,00
13	DR	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO - 01 SISTEMA LINE ARRAY – FLY P.A, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICASPROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COMGABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF)OU MATERIAIS	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00

COMPOSTOS (FIBERGIASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ATARESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIESCLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE FREQÜÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. - 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GIASS,PLÁSTICOS INJETADOS DE ATA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQÜÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS. - 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTOFALANTES SUB-WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - INCLUINDO MÍNIMO DE 02 TORRES DE DELAY, P.A 04X04 A 10 MTS DA HOUSE MIX, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H , CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. - 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESAS CONSOLES DE MIXAGENS - 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/MONITOR DE NO MÍNIMO 56 (CINQÜENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MASTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS. - 01 MESA/CONSOLE PARA O P.A. DE NO MÍNIMO 56 (CINQÜENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS ,01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS. PERIFÉRICOS E PROCESSADORES - 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE , COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. - 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AES-BUS, DISPALY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA. 1.2 - SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 01 SISTEMA DE SIDE FILL L/R DUPLO, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18 DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS , 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 15 DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS, 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS E 04 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03 DE GARGANTA COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS. 02 RACKS EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIDE FILL ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, PARA O SUB/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/HIGT E OS DEVIDOS PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA. 1.3 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY MONITORAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TANTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA 02 ALTOFALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO, 03, GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS, 2(DOIS) CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA . 02 RACKS EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 06 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS E OS DEVIDOS PROCESSADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS. 01 SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER G1ASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, CONTENDO CADA, 2 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS. DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. -

			02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWOWAY PROFISSIONAL COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ATIVA OU PASSIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTE DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS, 01 COMETA DE 50 X 400 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE 2, COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS. - 01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE 01 BUMBO 22, 01 TON DE 12, 01 TON DE 13, 01 SURDO DE 16, TODOS COM PELES NOVAS E HIDRÁULICAS 01 CAIXA 14, COM PELE POROSA DE ATACK E DE RESPOSTA COM ESTEIRA. 01 ESTANTE DE CAIXA . 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUE/A, FELTRO E CACHIMBO . 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFA COM FELTROS E BORBOLETAS . 01 PEDAL DE BUMBO. 01 BANQUINHO COM ALMOFADA. - 01 SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 MIXER COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES XLR. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA. 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL-ROAM, BALANCEADAS E CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO CADA 01 WOOFER DE 12 OU 15 PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2 COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS. - 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA E/OU VALVULADA. 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS), 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10 ’ COM CONES DE ALUMÍNIO. 01 CAIXA ACUSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15’ COM CONE DE ALUMÍNIO. - 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADA, PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), EFEITO DE REVERBER. 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 FALANTES DE 12, COM 120 W RMS. - 01 MULT-CABO CHAVEADO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO, BALANCEADO COM MÍNIMO DE 56 CANAIS DE ENTRADAS XLR. FÊMEA DE PAINEL SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P A E MONITOR SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (PA E MONITOR) 60 METROS DE COMPRIMENTO PARA P A . 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR - 08 SUB SNAKE – MULT-CABOS ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL COM NO MÍNIMO 15 MTS. DE COMPRIMENTO. - 40 PEDESTAÍS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO - 25 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. - 20 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA >2DBS. ENTRADA E LLNK OUT COM CONECTOR JACK ¼ DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO ,2 CHAVES ATENUADORAS 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB) RESPOSTA DE OWERNCIA 10HZ A 93 KHZ(3DB) RELAÇÃO SINAVRUÍDO 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM OWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND - 20 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQÜÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DEMICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA50 A 15.000 HZ - 30 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQÜÊNCIA. SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ)TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV / PA (1,6 MV) (1 PA = 94 DB SPL), IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3. - 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICO PARA DRUMS SYSTEM, CONTENDO 07 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE) FREQÜÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL)RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDÂNCIA DE SAÍDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) -48 DBV / PA, MV (4,0), 1 PASCAL = 94 DB SPL SENSIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA -7 DB SPL EQUIVALENTE (60 HZ). - 02 APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE CDS, DVD, MP3, NOTEBOOK. - 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOTTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO., COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE, 01 KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER’S E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. - 01 KIT DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO ESPECIFICADO. OBS TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER’S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW’S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANSÕES CABÍVEIS (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**		
14	DR	13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE, 1.1 – SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB - WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MAGTERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇÃDA E ENTRADAS BALANCEADAS – 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS – 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS,	R$ 2.890,00	R$ 37.570,00

			PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 – SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 1.3 – M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. PARA ATENDER RIDER DAS BANDAS (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**		
18	DR	20	LOCAÇÃO DE 08 SANITARIOS QUIMICOS, EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, USO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
20	DR	80	TENDA 6 X 6 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**	R$ 250,00	R$ 20.000,00
21	DR	78	TENDA 10 X 10 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI – CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPÉU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. **MARCA: N/C**	R$ 600,00	R$ 46.800,00
24	DR	25	TELÃO DE 205 POL MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). **MARCA: N/C**	R$ 2.490,00	R$ 62.250,00
25	DR	12	CAMAROTE EM ESTRUTURA Q-30 DE ALUMINIO BOX TRUSS COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA CRISTAL TRANSLUCIDA, MEDINDO 20X10 POR 6 METROS DE ALTURA DE PE DIREITO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E 04 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ENCARGOS SOCIAIS. **MARCA: N/C**	R$ 6.990,00	R$ 83.880,00
29	DR	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO ACOMPANHAMENTO DO EVENTO COM ASSISTENCIA AS BANDAS, ACOMPANHAMENTO DE TODA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGAÇAO DO EVENTO E COLAGEM DE CARTAZ EM TODA REGIÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. **MARCA: N/C**	R$ 600,00	R$ 9.000,00
31	DR	08	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PCIP. PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CBMMG INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MEIOS PREVENTIVOS(EXTINTORES, SINALIZAÇÕES E ETC.) DE ACORDO COM A DIMENSÃO DO EVENTO E EXIGÊNCIA DAS AUTORIDADES DE SEGURANÇA, VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO EVENTO EM TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO PROJETO APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO CBMMG PARA PROTOCOLO EM PIRAPORA/MG. **MARCA: N/C**	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL				**R$ 524.850,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, por se tratar de acréscimo de itens decrescido do contrato.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cheiro de Pimenta Producoes e Eventos LTDA
DENILSON GONÇALVES DOS REIS
CPF nº 044.702.136-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:A884C648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 121, DE 28 DE MAIO DE 2024

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa **OK IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 43.285.982/0001-18, com sede na Estrada Guarda dos Ferreiros, s/n, lote 32 PADAP, zona rural, no Município de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado por **JOSÉ HIROITI OKUYAMA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/04/1949, portador da Carteira de Identidade n.º 700.077-4, SSP/PR, inscrito no CPF n.º 199.423.629-91, residente e domiciliado na Rua das Acácias, n.º 161, Bairro Campestre, na cidade de São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000 e da empresa responsável pela execução das obras, **SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 34.566.070/0001-23, com sede na Rua Prefeito Camundinho, n.º 1.119 - Loja, Bairro Lagoa Grande, na cidade de Patos de Minas/MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 28.857, do Livro 2-RG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA II**" de propriedade da empresa, **OK IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 43.285.982/0001-18, com sede na Estrada Guarda dos Ferreiros, s/n, lote 32 PADAP, zona rural, no Município de Rio Paranaíba/MG, e responsável pela execução das obras, **SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 34.566.070/0001-23, com sede na Rua Prefeito Camundinho, n.º 1.119 - Loja, Bairro Lagoa Grande, na cidade de Patos de Minas/MG, com área total de 191.001,00m²(cento e noventa e um mil e um metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 28.857, do livro 2-RG.
Parágrafo Único.O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA II"** é composto por 418 (quatrocentos e dezoito lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 28 quadras, sendo:

GENERALIDADES

A gleba resultará em **421**lotes, sendo **418 l**otes residenciais, com área média de 259,68 m², frente superior a 12,00 metros, com exceção dos lotes 8 da QUADRA 41 com 10,96 m e lote 7 da QUADRA 43 com 10,82 m, e **3**lotes mais canteiro de avenidas sendo área verde e equipamento comunitário, os quais totalizam **28.658,52 m²,**todos distribuídos em 28 quadras. Para instalação e uso de equipamento comunitário, será destinada 1 área com um total de 9.552,93 m² conforme demostrado em projeto urbanístico.
Para implantação de área verde urbanas, serão destinadas **2**áreas mais canteiros de avenidas com um total de **19.105,59 m²**conforme demostrado em projeto urbanístico.

O loteamento foi dividido e indicado para uso da seguinte forma:

• Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar;
• Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços);
• Lote tipo 3: Uso institucional (área verde/equipamento comunitário).

DESCRIÇÃO DE LOTES

QUADRA 05	
LOTE 07 DA QUADRA 05	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **272,62m²**, medindo 13,78 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,49 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 05	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **276,00m²**, medindo 13,80 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,80 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 05	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **276,00m²**, medindo 13,80 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 13,80 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 05	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **276,00m²**, medindo 13,80 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita para a Rua Araguari; 13,80 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 13	
LOTE 15 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Tupinambás. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 16 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 24 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 25; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 25 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 26; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 24. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**

LOTE 26 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 27; 12,70 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 25. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 27 DA QUADRA 13	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **276,49m²**, medindo 12,87 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,09 metros pela direita para a Rua José Roberto Rodrigues; 14,79 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 26. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 17	
LOTE 13 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,18m²**, medindo 12,01 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o a divisa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 14 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 15 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 16 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 17 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 18 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 19 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 20 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 17,	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 24 DA QUADRA 17	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,18m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com a divisa; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 21	
LOTE 18 DA QUADRA 21	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **243,51m²**, medindo 12,14 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,21 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 21	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,00m²**, medindo 12,20 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,20 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 21	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,00m²**, medindo 12,20 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,20 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 21	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,00m²**, medindo 12,20 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,20 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 21	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,00m²**, medindo 12,20 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita para a Rua Piauí; 12,32 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 22	
LOTE 10 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **281,05m²**, medindo 12,69 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 15,42 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,18 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 13,50 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 22	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 13,73 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 23	
LOTE 07 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,07 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Pará. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 08 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso**

	residencial unifamiliar.
LOTE 13 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.:**
LOTE 15 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 19 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 20 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 21 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 22 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 23 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 24 DA QUADRA 23	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com a divisa; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
QUADRA 24	
LOTE 01 DA QUADRA 24	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,83m²**, medindo 12,84 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Araguari. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 24	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **257,00m²**, medindo 12,85 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 24	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **257,00m²**, medindo 12,85 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 24	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **257,00m²**, medindo 12,85 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita para a Rua Patrocínio; 12,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 25	
LOTE 03 DA QUADRA 24	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda pra a Rua Patrocínio. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,40 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,40 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,40 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 13,40 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,40 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 25	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita para a Rua Mato Grosso; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 26	
LOTE 01 DA QUADRA 26,	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Mato Grosso. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 26,	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,00 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 26	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **271,58m²**, medindo 12,63 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,00 metros pela direita para a Avenida João Eugênio Galvão; 14,53 metros de fundo confrontando com a divisa; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 2 uso**

	misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.
QUADRA 27	
LOTE 01 DA QUADRA 27	Área Verde do loteamento São José da Lagoa II, com área de **4.666,00m²**, medindo 69,13 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 74,55 metros pela direita confrontando com o lote 02; 75,93 metros de fundo confrontando com a divisa; 55,86 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 3 uso institucional (área verde).**
LOTE 02 DA QUADRA 27	Área Institucional do loteamento São José da Lagoa II, com área de **9.552,93m²**, medindo 116,90 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 101,39 metros pela direita confrontando com o lote 3, lote 4, lote 5, lote 6, lote 7, lote 8, lote 9 e lote 10; 9,49 + 1,45+ 6,65 + 86,27 metros de fundo confrontando com a divisa; 74,55 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 3 uso institucional (equipamento comunitário).**
LOTE 03 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **421,68m²**, medindo 16,49 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 04; 11,16 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,96 metros pela esquerda para a Avenida João Eugênio Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 04 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 05 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 06; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 06 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 07 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 08 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 09 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **396,50m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,50 metros pela direita confrontando com o lote 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 10 DA QUADRA 27	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **404,83m²**, medindo 14,32 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,57 metros pela direita confrontando com a divisa; 12,22 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 28	
LOTE 01 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **248,18m²**, medindo 12,10 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 21,13 metros pela direita para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 12,10 metros de fundo confrontando com o lote 02; 19,99 metros pela esquerda confrontando com o lote 26. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 02 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 26 e parte do lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 12 e parte do lote 13; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Vereador Antônio Paulino da Silva. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 15 e parte do lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 15 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 13 e parte do lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita

	confrontando com o lote 24; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 24 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,00m²**, medindo 12,30 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 25 e parte do lote 26; 12,30 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 25 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **261,73m²**, medindo 14,62 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 18,71 metros pela direita confrontando com o lote 26; 14,50 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 26 DA QUADRA 28	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **259,29m²**, medindo 13,47 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 19,99 metros pela direita confrontando com o lote 01; 13,40 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 25. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 29	
LOTE 01 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,99m²**, medindo 12,13 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,26 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 12,16 metros de fundo confrontando com o lote 02; 19,13 metros pela esquerda confrontando com o lote 26. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 26 e parte do lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 12 e parte do lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **251,37m²**, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Tupinambás; 18,90 metros pela direita confrontando com o lote 13; 13,30 metros de fundo confrontando com o lote 11; 18,90 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **251,37m²**, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Tupinambás; 18,90 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,30 metros de fundo confrontando com parte do lote 15 e parte do lote 11; 18,90 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **253,26m²**, medindo 13,40 metros de frente para a Rua Tupinambás; 18,90 metros pela direita para a Rua Vereador Osmar Vieira; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 18,90 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 15 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 13 e parte do lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 24 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 25 e parte do lote 26; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 25 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **248,43m²**, medindo 14,57 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 17,86 metros pela direita confrontando com o lote 26; 14,44 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Vereador Osmar Vieira. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 26 DA QUADRA 29	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **245,95m²**, medindo 13,47 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 19,13 metros pela direita confrontando com o lote 01; 13,40 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 24; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 25. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 30	
LOTE 01 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **264,33m²**, medindo 12,56 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 21,74 metros pela direita para a Rua Vereador Osmar Vieira; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,55 metros pela esquerda confrontando com o lote 24. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 24 e parte do lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso**

	residencial unifamiliar.
LOTE 05 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vereador Osmar Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Vereador Osmar Vieira. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 12 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 10; 20,00 metros pela esquerda para o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua José Vieira; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 14 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 12 e parte do lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote parte do lote 23 e parte do lote 24; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,43m²**, medindo 14,07 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 19,27 metros pela direita confrontando com o lote 24; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 17,94 metros pela esquerda para a Rua José Vieira. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 24 DA QUADRA 30	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,78m²**, medindo 13,56 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,55 metros pela direita confrontando com o lote 01; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 31	
LOTE 01 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **268,80m²**, medindo 13,06 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 21,29 metros pela direita para a Rua José Vieira; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,06 metros pela esquerda confrontando com o lote 24. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 24 e parte do lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Vieira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda para a Rua José Vieira. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 12 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 10; 20,00 metros pela esquerda para o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua José Vieira; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 14 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita

	confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 12 e parte do lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote parte do lote 23 e parte do lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **262,23m²**, medindo 14,53 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 18,87 metros pela direita confrontando com o lote 24; 14,40 metros de fundo confrontando com o lote 22; 17,94 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 24 DA QUADRA 31	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,68m²**, medindo 12,60 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,06 metros pela direita confrontando com o lote 01; 12,60 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 32	
LOTE 01 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **245,02m²**, medindo 12,46 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 20,35 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 12,40 metros de fundo confrontando com o lote 02; 19,17 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 24 e parte do lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 11 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 13 e parte do lote 09; 20,00 metros pela esquerda para o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **280,00m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 14,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 11 e parte do lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.Inscrição Cadastral:**
LOTE 14 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.Inscrição Cadastral:**
LOTE 15 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.Inscrição Cadastral:**
LOTE 16 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.Inscrição Cadastral:**
LOTE 17 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.Inscrição Cadastral:**
LOTE 18 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 21 e parte do lote 22; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar**
LOTE 21 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,31m²**, medindo 14,37 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 17,90 metros pela direita confrontando com o lote 22; 14,30 metros de fundo confrontando com o lote 20; 16,54 metros pela esquerda para a Rua Antônia Maria de Oliveira. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 22 DA QUADRA 32	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **246,55m²**, medindo 13,36 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 19,17 metros pela direita confrontando com o lote 01; 13,30 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 33	
LOTE 01 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **257,98m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 22,40 metros pela direita para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 11,04 metros de fundo confrontando com o lote 02; 22,56 metros pela esquerda confrontando com o lote 36. **Lote tipo 2 uso**

	misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.
LOTE 02 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **285,46m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 24,85 metros pela direita confrontando com o lote 03; 10,52 metros de fundo confrontando com o lote 32; 25,99 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 35, lote 36 e lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **273,33m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 23,79 metros pela direita confrontando com o lote 04; 10,52 metros de fundo confrontando com parte do lote 31 e parte do lote 32; 24,85 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **278,52m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 22,63 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,06 metros de fundo confrontando com parte do lote 30 e parte do lote 31; 23,79 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **264,62m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 21,47 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,06 metros de fundo confrontando com parte do lote 29 e parte do lote 30; 22,63 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **252,28m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 20,44 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,09 metros de fundo confrontando com parte do lote 28 e parte do lote 29; 21,47 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **249,19m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 19,38 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,54 metros de fundo confrontando com parte do lote 27 e parte do lote 28; 20,44 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **241,04m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 18,29 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,84 metros de fundo confrontando com parte do lote 26 e parte do lote 27; 19,38 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **242,60m²**, medindo 13,60 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 17,11 metros pela direita confrontando com o lote 10; 13,85 metros de fundo confrontando com parte do lote 25 e parte do lote 26; 18,29 metros pela esquerda confrontando com o lote 08.
LOTE 10 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,55m²**, medindo 14,70 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 15,88 metros pela direita confrontando com o lote 11; 15,41 metros de fundo confrontando com o lote 24; 17,11 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,10m²**, medindo 15,40 metros de frente para a Rua Antônia Maria de Oliveira; 15,34 metros pela direita confrontando com o lote 12; 15,41 metros de fundo confrontando com o lote 23; 15,88 metros pela esquerda confrontando com lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **393,26m²**, medindo 13,53 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 30,68 metros pela direita confrontando com o lote 23 e lote 11; 13,33 metros de fundo confrontando com parte do lote 13; 28,32 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 22 e com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 17 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 18 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 19 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 20 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 21 e parte do lote 22; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 21 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **330,66m²**, medindo 13,54 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 25,97 metros pela direita confrontando com o lote 22; 13,34 metros de fundo confrontando com parte do lote 20; 23,61 metros pela esquerda para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 22 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **361,84m²**, medindo 13,53 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 28,32 metros pela direita confrontando com o lote 12; 13,33 metros de fundo confrontando com parte do lote 13 e parte do lote 20; 25,97 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 23 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,71m²**, medindo 14,20 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 17,33 metros pela direita confrontando com o lote 24; 15,41 metros de fundo confrontando com o lote 11; 15,34 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 12. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 24 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **245,85m²**, medindo 12,90 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 18,57 metros pela direita confrontando com o lote 25; 14,54 metros de fundo confrontando com o lote 10; 17,33 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 25 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **241,20m²**, medindo 12,60 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 19,71 metros pela direita confrontando com o lote 26; 12,65 metros de fundo confrontando com parte do lote 09; 18,57 metros pela esquerda confrontando com o lote 24. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 26 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **243,04m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 20,80 metros pela direita confrontando com o lote 27; 12,05 metros de fundo confrontando com parte do lote 08 e parte do lote 09; 19,71 metros pela esquerda confrontando com o lote 25. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 27 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,05m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 21,88 metros pela direita confrontando com o lote 28; 12,05 metros de fundo confrontando com parte do lote 07 e parte do lote 08; 20,80 metros pela esquerda confrontando com o lote 26. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 28 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **269,05m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 22,96 metros pela direita confrontando com o lote 29; 12,04 metros de fundo confrontando com parte do lote 06 e parte do lote 07; 21,81 metros pela esquerda confrontando com o lote 27. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 29 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **281,38m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 23,93 metros pela direita confrontando com o lote 30; 12,04 metros de fundo confrontando com parte do lote 05 e parte do lote 06; 22,96 metros pela esquerda confrontando com o lote 28. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 30 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **292,89m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 24,88 metros pela direita confrontando com o lote 31; 12,04 metros de fundo confrontando com parte do lote 04 e parte do lote 05; 23,93 metros pela esquerda confrontando com o lote 29. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 31 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **304,27m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 25,83 metros pela direita confrontando com o lote 32; 12,04 metros de fundo confrontando com parte do lote 03 e parte do lote 04; 24,88 metros pela esquerda confrontando com o lote 30. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 32 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **309,36m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 26,74 metros pela direita confrontando com o lote 33 e parte do lote 35; 11,57 metros de fundo confrontando com o lote 02 e parte do lote 03; 25,83 metros pela esquerda confrontando com o lote 31. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 33 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **252,17m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 20,70 metros pela direita confrontando com o lote 34; 12,36 metros de fundo confrontando com parte do lote 35; 20,70 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 32. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 34 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **242,79m²**, medindo 12,54 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 20,76 metros pela direita para a Rua José Roberto Rodrigues; 10,92 metros de fundo confrontando com parte do lote 35; 20,70 metros pela esquerda confrontando com o lote 33. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 35 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,12m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 22,75 metros pela direita confrontando com o lote 36; 4,64+6,04 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 32; 23,28 metros pela esquerda confrontando com

	parte do lote 33 e parte do lote 34. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 36 DA QUADRA 33	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **252,56m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Roberto Rodrigues; 22,56 metros pela direita confrontando com o lote 01; 10,32 metros de fundo confrontando com parte do lote 02; 22,75 metros pela esquerda confrontando com o lote 35. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
QUADRA 34	
LOTE 01 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Tupinambás; 20,00 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 14 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
OTE 15 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 16 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 17 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 18 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 19 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 20 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 21 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 22 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 23 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 24 DA QUADRA 34	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
QUADRA 35	
LOTE 01 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 02 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 03 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 04 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 05 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 06 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 07 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 08 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**

LOTE 09 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 10 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 11 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 12 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita para a Rua Arzelita Maria Galvão; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 13 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Arzelita Maria Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 14 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 17 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 18; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 16. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 18 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 19; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 17. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 19 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 20; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 18. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 20 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 19. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 21 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 20. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 22 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 21. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 23 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 22. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 24 DA QUADRA 35	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 23. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 36	
LOTE 01 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **262,98m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 23,19 metros pela direita para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 11,93 metros de fundo confrontando com o lote 02; 21,10 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 01 e parte do lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 03 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 04 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 05 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 20,00 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 06 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Teresinha Glória Alves. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 07 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com parte do lote 10 e parte do lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **261,99m²**, medindo 15,30 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 18,78 metros pela direita confrontando com o lote 11; 14,97 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 11 DA QUADRA 36	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **261,11m²**, medindo 13,31 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 21,10 metros pela direita confrontando com o lote 01; 13,10 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 37	
LOTE 01 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **393,88m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 02; 14,08 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,27 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 03 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 04 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 05 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 06; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 06 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**

LOTE 07 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **392,60m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 08 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **389,58m²**, medindo 12,90 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,20 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,90 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 09 DA QUADRA 37	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **442,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 30,66 metros pela direita para a Avenida João Eugênio Galvão; 17,27 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,20 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços**
LOTE 10 DA QUADRA 37	Área Verde do loteamento São José da Lagoa II, com área de **8.127,43m²**, medindo 72,84 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 139,66 metros pela direita confrontando com a divisa; 53,68 metros de fundo confrontando com a divisa; 122,26 metros pela esquerda confrontando com o fundo do lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06, lote 07, lote 08 e lote 03. **Lote tipo 3 uso institucional (área verde).**
QUADRA 38	
LOTE 01 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 16; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 02 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 02 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **335,48m²**, medindo 18,10 metros de frente para a Rua Zilda Ribeiro Ananias; 20,18 metros pela direita confrontando com a divisa; 15,45 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **282,39m²**, medindo 12,79 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 15,45 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,18 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 15 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 16; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 16 DA QUADRA 38	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **250,00m²**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 15. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 39	
LOTE 01 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,50 metros de fundo confrontando com o lote 15; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 15; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 13 e parte do lote 14; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 12 e parte do lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 11 e parte do lote 12; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar**
LOTE 06 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 10 e parte do lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Piauí; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 09 e parte do lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **273,36m²**, medindo 14,75 metros de frente para a Rua Piauí; 20,12 metros pela direita confrontando com a divisa; 12,59 metros de fundo confrontando com parte do lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **290,13m²**, medindo 13,43 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 15,59 metros de fundo confrontando com parte do lote 07 e parte do lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar**
LOTE 10 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 06 e parte do lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 39	o loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 05 e parte do lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 04 e parte do lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 03 e parte do lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 15; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 02 e parte do lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**

LOTE 15 DA QUADRA 39	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **270,00m²**, medindo 13,50 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita par a Rua Maria Aparecida Costa; 13,50 metros de fundo confrontando com parte do lote 01 e parte do lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 14. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 40	
LOTE 01 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,70 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **306,42m²**, medindo 16,43 metros de frente para a Rua Boaventura Soares dos Santos; 20,12 metros pela direita confrontando com a divisa; 14,21 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **262,08m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 14,21 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,12 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **254,00m²**, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,70 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar**
LOTE 12 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 40	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 41	
LOTE 01 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **284,81m²**, medindo 15,33 metros de frente para a Rua Maria Joana de Andrade; 20,11 metros pela direita confrontando com a divisa; 13,15 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **241,13m²**, medindo 10,96 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,15 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,13 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 13 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 12. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 14 DA QUADRA 41	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 13. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 42	
LOTE 01 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**

LOTE 05 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **325,26m²**, medindo 17,43 metros de frente para a Rua Arzelita Maria Galvão; 20,12 metros pela direita confrontando com a divisa; 15,15 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **278,95m²**, medindo 12,79 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 15,15 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,12 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 42	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **256,00m²**, medindo 12,80 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 12,80 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 43	
LOTE 01 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **286,74m²**, medindo 15,52 metros de frente para a Rua Sano Braz de Queiroz; 20,11 metros pela direita confrontando com a divisa; 13,22 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,40m²**, medindo 10,82 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,22 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,14 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 11 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 12 DA QUADRA 43	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 11. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 44	
LOTE 01 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 20,00 metros pela esquerda para a Rua Maria Aparecida Costa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **318,67m²**, medindo 17,24 metros de frente para a Rua Irene Xavier Gouvêa Caixeta; 20,17 metros pela direita confrontando com a divisa; 14,62 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 1 uso residencia unifamiliar.**
LOTE 06 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **266,22m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 14,62 metros de fundo confrontando com o lote 05; 20,17 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 09; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 10 DA QUADRA 44	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **260,00m²**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 20,00 metros pela direita para a Rua Maria Aparecida Costa; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
QUADRA 45	
LOTE 01 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **244,54m²**, medindo 13,99 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 02; 10,46 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,30 metros pela esquerda para a Avenida João Eugênio Galvão. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 02 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 03 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com parte do lote 06 e parte do lote 11; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote

	02. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 04 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 03. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 05 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **240,00m²**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Costa; 20,00 metros pela direita para a Rua Teresinha Glória Alves; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 04. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 06 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **389,59m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 29,07 metros pela direita confrontando com o lote 07; 13,04 metros de fundo confrontando com o lote 11; 29,23 metros pela esquerda confrontando com parte do lote 03, parte do lote 04 e parte do lote 05. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 07 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **378,73m²**, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 28,00 metros pela direita confrontando com o lote 08; 13,02 metros de fundo confrontando com o lote 10; 29,07 metros pela esquerda confrontando com o lote 06. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 08 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **371,55m²**, medindo 14,41 metros de frente para a Rua Teresinha Glória Alves; 27,20 metros pela direita confrontando com a divisa; 12,86 metros de fundo confrontando com o lote 09; 28,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07. **Lote tipo 1 uso residencial unifamiliar.**
LOTE 09 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **311,16m²**, medindo 11,69 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 26,27 metros pela direita confrontando com o lote 10; 12,86 metros de fundo confrontando com o lote 08; 25,41 metros pela esquerda confrontando com a divisa. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 10 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **338,82m²**, medindo 12,20 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 27,28 metros pela direita confrontando com o lote 11; 13,02 metros de fundo confrontando com o lote 07; 26,27 metros pela esquerda confrontando com o lote 09. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**
LOTE 11 DA QUADRA 45	Do loteamento São José da Lagoa II, com área de **356,57m²**, medindo 12,19 metros de frente para a Avenida João Eugênio Galvão; 29,23 metros pela direita confrontando com parte do lote 01, parte do lote 02 e parte do lote 03; 13,04 metros de fundo confrontando com o lote 06; 27,28 metros pela esquerda confrontando com o lote 10. **Lote tipo 2 uso misto residencial unifamiliar/comércio e serviços.**

Art.2º. Aloteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar, através da empresa **SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I- Abertura de vias de circulação;
II- Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III- Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV- Rede de abastecimento de água potável;
V- Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI- Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII- Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º.A implantação de cada equipamento previsto no *caput*deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.3º. A empresa responsável pela execução das obras deve comunicar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre o início da execução das obras no loteamento, para que haja a fiscalização do Setor competente, que, após a conclusão das obras, dará por cumprido as exigências deste instrumento.

Art. 4º. No caso de a Prefeitura não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica a obrigatoriedade de sua execução, por parte da proprietária e da empresa responsável pela execução das obras e às suas expensas.

Art. 5º. A loteadora compromete-se a não outorgar qualquer escritura **DEFINITIVA**de lotes, antes de concluídas as obras previstas na cláusula segunda deste instrumento, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou assumidas no termo de caução.

Art. 6º. Compromete-se a proprietária, a mencionar, nas escrituras definitivas ou compromissos de compra e venda de lotes, as condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas as seguintes obras de infraestrutura: rede de abastecimento de água potável, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica.
Parágrafo único. A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º. Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, a proprietária deverá caucionar ao Município de São Gotardo, 50 (cinquenta) lotes, assim especificado:

Quadra 17= lotes n.º 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Quadra 33= lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06
Quadra 34= lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Quadra 35 =01, 02, 03
Quadra 36= lote n.º 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal; serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, por requerimento escrito da proprietária, após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras dessa Prefeitura Municipal.

§2º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem sendo executadas e forem recebendo o termo de recebimento da obra por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, abaixo descriminado:

OBRAS	**LIBERAÇÃO DOS LOTES**
Serviços preliminares + movimentação de terra + Pavimentação	Lotes 13 a 24 da Quadra 17 Lotes 01 a 06 da Quadra 33 Lotes 01 a 06 da Quadra 34
Rede de esgotamento sanitário	Lotes 07 a 08 da Quadra 34
Rede de água potável	Lotes 09 a 13 da Quadra 34

Rede de drenagem pluvial	Lotes 14 a 19 da Quadra 34
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 20 a 24 da Quadra 34 Lotes 02 a 09 da Quadra 36
Sinalização	Lote 01 da Quadra 35
Paisagismo e Obras complementares	Lotes 02 e 03 da Quadra 35

Art. 8º. A proprietária compromete-se, cível e criminalmente, a abrir as matrículas dos respectivos lotes e a levar a registro no cartório competente, dentro de 180 (cento e oitenta dias), após a aprovação do empreendimento e à própria custa, as respectivas hipotecas conforme mencionadas na cláusula sétima, no ato do registro do loteamento.

Art. 9º. Caso a proprietária deixe de cumprir as obrigações, a Prefeitura Municipal adjudicará ao seu patrimônio os lotes caucionados, bem como executará as obras mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, sem prejuízo de os mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal n.º 6.766/1979.

Art. 10º. A proprietária, bem como a empresa responsável pela execução da obra, fica cientes de que todas as obras relacionadas no artigo 2º deste decreto, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

§1º. Para implementação do loteamento São José da Lagoa II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código do Município de São Gotardo.

Art.11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 276 de 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0F3E4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 025/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 35205/2023, Processo Administrativo nº 198/2023, Pregão nº 25/2023. **Objeto do Processo**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos CPAP e ventiladores pulmonares mecânicos, por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 07 de Junho de 2024 à 06 de Junho de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmado mediante Pregão nº 25/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Total dos Itens
01	56671	Locação de Aparelho de CPAP	Serviço	900	R$ 405,00	R$ 364.500,00
02	64427	Locação de Ventilador Pulmonar	Serviço	120	R$ 3.300,00	R$ 396.000,00
Total da Renovação Contratual						R$ 760.500,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) mediante Contrato 35205/2023, em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 07 de Junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9415AD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018621
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SENADOR CORTES
CNPJ Ente Recebedor: 17 724.576/0001-02
Valor Total do Plano de Ação: R$ 38.932,09
Masked Input 38 932.09

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome EdmilsonFlorenzano

Cargo SecretáriaMunicipaldeCultura,Esporte,Lazer e Turismo

Telefone (32) 98482-6887

E-mail edmilsonflorenzano226@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O município realizou chamada pública no dia 22 de maio de 2024, às 17h30min, reuniu-se o Secretário de Cultura, membros do Setor Municipal de Cultura e artistas da comunidade, objetivando colher sugestões para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc.
A cidade é muito pequena. Tivemos em comparação ao número de habitantes uma relativa participação. Também participaram membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Paulatinamente percebemos que o pessoal demonstra mais interesse na participação e elaboração das ações a serem realizadas com os recursos. Após sugestões e debates foram consolidadas as ações a serem executadas no presente ano.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.facebook.com/profile.php?id=100083360663361
https://www.instagram.com/sec.cultura.esporte.senador?igsh=MW5hbHR1NmJyazR2bA==
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Elaboração de um projeto e execução deste, contendo algumas ações predetermin adas, com a finalidade de fomento à cultura local.	16985,49	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Elaboração de projeto em que serão selecionada s receitas de culinária para confecção de um livro, com tiragem mínima de 200 unidades.	5000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Projeto de fomento às Folias de Reis do município	10000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Premiação para trabalhos de arte manufatura das.	500,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio destinado à comissão julgadora	1946,60	Convênio/Termo de Execução Descentralizada	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	4

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Dentre as atividades previstas uma das ações será realizada no Distrito de Pregos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Será garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 5IHS910N

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D3BBDA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DA PNAB 2024

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DA PNAB 2024

A segunda reunião dos Grupos de Trabalho em aplicabilidade da Política Nacional Aldir Blanc se iniciou às 08:00 do dia 28/05/2024, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Para o momento, foi encaminhado pontos importantes para o preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recurso da Política Nacional Aldir Blanc. Debate acerca dos Pontos de Culturas e Pontões de Cultura. A Diretora de Cultura do município de Teófilo Otoni e Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, Drª Fabiane Pereira Vargens Gobira discorreu sobre a importância da democratização e da participação pública nas decisões das Políticas Culturais. Tal momento se caracteriza como uma oportunidade dos trabalhadores da Cultura estarem em diálogo ativo na Construção de uma Cultura democrática. Fora é apresentado na reunião de Estudo a importância dos Pontos de Cultura e suas características de fortalecimento da estrutura societária do município de Teófilo Otoni no que toca a cultura. Outrossim, como aspecto de suma importância para se desenvolver uma política cultural democrática e coesa, os trabalhadores da cultura pontuaram a importância das instituições públicas criarem uma abordagem, uma linguagem clara, coesa e objetiva, para que não distancie sujeitos dos seu direitos de entendimento de causa, uma vez que, agentes culturais que sempre estruturados socialmente na margem da sociedade se encontram prejudicados quando não há esta reflexão. Como forma de encaminhamento, da reunião foi apresentado os seguintes pontos de sugestão para preenchimento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB, considerando os critérios legais da Lei 14.399/2022.

Categoria Cultura Viva

Natureza	Quantidade	Valor destinado
Bolsas para possíveis Pontos de Cultura	14 Bolsas	R$14.000,00
Incentivo para Pontos de Cultura registrados	3	R$33.635,98

Capacitações a serem realizadas pelo município de Teófilo Otoni : 2,08% - Total: R$20.072,63

Categoria:	Natureza:	Quantidade de Vagas:	Valor destinado:
Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais;	**Fomento**	20 Grupos **Coletivo**	R$10.000,00
Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais;	**Fomento**	50 Individual	R$3.041,25
Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultura	**Projeto**	5	R$19.329,56
Concessão de prêmios mediante seleções públicas;	**Premiação**	20 CPF	R$3.520,61
Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;	**Projetos**	5	R$10.000,00
Realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas	**Projeto**	10	R$5.000,00

e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;			
Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;	**Projeto**	15	R$3.000,00
Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;	**Projetos**	5	R$8.000,00

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E3EA1395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 284/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2023 – PROCESSO N.º 303/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	05	Unid.	74652	**CÂMERA DOME 2MP.** • Sensor de Imagem 1/2.8 2MP CMOS. • Resolução efetivos de 1.920 (H) x 1.080 (V). • Resolução real Full HD (1080p). • Saída de vídeo 4 em 1: HDTVI/HDCVI/AHD-H/Analógica. • Alcance do infravermelho de mínimo 20m • Lente 2.8 mm. • AGC e BLC. • Indicada para uso externo: Proteção IP67. • Compatível com o Gravador Digital de Vídeo Intelbras, JFL, Hikvision. Garantia 12 meses on-site	R$ 186,99	R$ 934,95

Data: 28/05/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3417B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015537
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CALDAS
CNPJ Ente Recebedor: 18 625.129/0001-50
Valor Total do Plano de Ação: R$ 126.737,77
Masked Input 126 737.77

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Sirlene de Cássia Ananias

Cargo SecretariaMunicipaldeCulturae Patrimonio Histórico

Telefone (35) 99813-2077

E-mail sissacaldas@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Ailton Pereira Goulart

Cargo PrefeitoMunicipal

Telefone (35) 99894-1762

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo foi feito através de consulta publica, pelo Microsoft Forms, conforme link a seguir.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Divulgação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal: https://www.facebook.com/share/p/36zuhvkoNfb8LxNn/?mibextid=ox5AEW

Resultado da consulta: https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=EjTucPLS2VBAMU00SJzAXfRDtw5ZsYd5&id=DQSIkWdsW0yxEjajBLZtrQAAAAAAAAAAAA NmbEtB9URjMxQTJDTjdEOVBINk1IOTFLUk9MQjdVVy4u

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	25.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/201 4)	Festival/Fes ta Popular realizada	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Produção de Audiovisual	14.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Subsídio e Manutençã o de espaços e organizaçõs culturais	48.737,77	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Ações gerais, envolvendo atividades nos festivais que contemplarão principalmente a zona rural, obedecendo a meta mínima de 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Inclusão de acessibilidade para PCD, projetos que contemplem em sua maioria mulheres, indígenas e negros e LGBTQIA+.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR SVBJ1WYA

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:644B4490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 074/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 825.683,00 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.4.199 - CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	554		2500000	1.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	75		2500000	100.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.179 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	241	VIGSAN	2600000	100.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE - FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	PRVPRP	2621000	3.579,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319113 - Obrigacoes Patronais	377	ENSINO	2500000	120.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	492		2500000	20.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	654	CPAVIM	1700000	481.104,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**825.683,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**344.579,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**481.104,00**
TOTAL DE RECURSOS	**825.683,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 23 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05494CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 075/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.204, de 14 de dezembro de 2023, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, um crédito suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0401.00.04.122.0021.8001.0000 – Administração e Planejamento				
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	005	----	802 (105)	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				17.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0401.00.04.122.0021.8001.0000 – Administração e Planejamento				
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	002	----	802 (105)	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	012	----	802 (105)	3.000,00
33.90.49.00 – Auxílio Transporte	016	----	802 (105)	3.173,13
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	017	----	802 (105)	500,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial	019	----	802 (105)	326,87
TOTAL DOS CRÉDITOS				17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 27 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8B3D596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA APOIO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.960/2024.

"**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA APOIO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município para acobertar despesas para pactuadas no Plano de Ação em atendimento aos recursos auferidos pela Lei Federal 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc no exercício de 2024, no valor de R$ 154.342,80 *(cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).*

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 – SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2904 – Fomento Cultural**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 96.625,66**
Fonte de Recurso	**1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 – SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2905 – Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais**
Natureza da Despesa	3.3.90.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 50.000,00**
Fonte de Recurso	**1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 – SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2906 – Custo Operacional**
Natureza da Despesa	3.3.90.35.00 – Consultoria
Valor	**R$ 7.717,14**
Fonte de Recurso	**1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**

Art.3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art.4º. Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo.

Fonte	**Valor**
1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	**R$ 154.342,80**

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:01572204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000032/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000032/2024
Data 08/05/2024
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000006	020101.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.263,00
0000096	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15500000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0000165	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		50.176,00
0000199	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.093,19
0000464	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		770,00
0000482	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		452,00
0000495	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.546,00
TOTAL:				**65.300,19**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 65.300,19 (sessenta e cinco mil trezentos reais e dezenove centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000164	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		26.000,00
0000167	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.176,00
0000168	020504.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0000494	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.546,00
0000530	02090209.0412204021.041	AQUISICAO DE IMOVEIS	15000000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		8.578,19
TOTAL:				**65.300,19**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:7BAD7929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 043/2024

Pregão Eletrônico n° 018/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A	**Total lotes de itens e serviços R$ 233.400,00**

Lote 27 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: liso CATMAT:295376

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: liso CATMAT:295376	UN	200,0000	1.167,0000	233.400,00	-

	Total Lote: R$ 233.400,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 7.476,00**

Lote 15 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara CATMAT:419136

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara CATMAT:419136	UN	10,0000	109,0000	1.090,00	-

	Total Lote: R$ 1.090,00

Lote 16 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara CATMAT:313137

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara CATMAT:313137	UN	16,0000	173,0000	2.768,00	-

	Total Lote: R$ 2.768,00

Lote 17 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara CATMAT:418835

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara CATMAT:418835	UN	8,0000	129,0000	1.032,00	-

	Total Lote: R$ 1.032,00

Lote 21 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:477888

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 6.5 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:477888	UN	6,0000	431,0000	2.586,00	-

	Total Lote: R$ 2.586,00

Fornecedor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 33.890,00**

Lote 36 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/65 R16

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/65 R16	UN	100,0000	338,9000	33.890,00	-

	Total Lote: R$ 33.890,00

Fornecedor: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 310.000,00**

Lote 26 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: borrachudo CATMAT:295376

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: borrachudo CATMAT:295376	UN	200,0000	1.550,0000	310.000,00	-

Total Lote: R$ 310.000,00

Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA — **Total lotes de itens e serviços R$ 51.400,00**

Lote 41 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster ,Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, Sem câmara CATMAT:257761

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster ,Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial, Sem câmara CATMAT:257761	UN	100,0000	514,0000	51.400,00	-

Total Lote: R$ 51.400,00

Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA. — **Total lotes de itens e serviços R$ 699.519,27**

Lote 1 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24 CATMAT:468921

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24 CATMAT:468921	UN	20,0000	147,0000	2.940,00	-

Total Lote: R$ 2.940,00

Lote 2 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro CATMAT:468920

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro CATMAT:468920	UN	12,0000	155,0000	1.860,00	-

Total Lote: R$ 1.860,00

Lote 3 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Tamanho: 13 X 175 CATMAT:314852

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Radial , Tamanho: 13 X 175 CATMAT:314852	UN	20,0000	30,0000	600,00	-

Total Lote: R$ 600,00

Lote 4 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira , Tamanho: 12 X 16,5 , Características Adicionais: Dianteiro CATMAT:468901

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira , Tamanho: 12 X 16,5 , Características Adicionais: Dianteiro CATMAT:468901	UN	16,0000	70,0000	1.120,00	-

Total Lote: R$ 1.120,00

Lote 5 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20 CATMAT:244665

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20 CATMAT:244665	UN	20,0000	60,9300	1.218,60	-

Total Lote: R$ 1.218,60

Lote 6 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17 CATMAT:359986

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17 CATMAT:359986	UN	30,0000	24,6900	740,70	-

Total Lote: R$ 740,70

Lote 7 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,40 X 24 CATMAT:314638

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,40 X 24 CATMAT:314638	UN	16,0000	113,0000	1.808,00	-

Total Lote: R$ 1.808,00

Lote 8 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 30 CATMAT:355060

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 30 CATMAT:355060	UN	16,0000	169,0000	2.704,00	-

Total Lote: R$ 2.704,00

Lote 9 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 2.75 X 18 CATMAT:359984

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 2.75 X 18 CATMAT:359984	UN	8,0000	21,9300	175,44	-

Total Lote: R$ 175,44

Lote 10 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 600 X 16 CATMAT:470242

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 600 X 16 CATMAT:470242	UN	8,0000	45,0000	360,00	-

Total Lote: R$ 360,00

Lote 11 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16 CATMAT:244667

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16 CATMAT:244667	UN	16,0000	50,0000	800,00	-

Total Lote: R$ 800,00

Lote 12 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20 CATMAT:300991

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20 CATMAT:300991	UN	25,0000	50,8600	1.271,50	-

Total Lote: R$ 1.271,50

Lote 13 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18 CATMAT:359987

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18 CATMAT:359987	UN	8,0000	21,9300	175,44	-

Total Lote: R$ 175,44

Lote 14 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19 CATMAT:359985

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19 CATMAT:359985	UN	12,0000	25,0000	300,00	-

Total Lote: R$ 300,00

Lote 18 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:215053

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:215053	UN	12,0000	930,0000	11.160,00	-

Total Lote: R$ 11.160,00

Lote 19 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 383 M CATMAT:440441

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 383 M CATMAT:440441	UN	8,0000	1.297,0000	10.376,00	-

Total Lote: R$ 10.376,00

Lote 20 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 480 MM, Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:215067

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 480 MM, Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:215067	UN	14,0000	2.550,0000	35.700,00	-

Total Lote: R$ 35.700,00

Lote 22 - Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 7,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:449170

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 7,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara CATMAT:449170	UN	30,0000	495,9800	14.879,40	-

Total Lote: R$ 14.879,40

Lote 24 - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Rolo Compressor CATMAT:337052

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Rolo Compressor CATMAT:337052	UN	32,0000	1.850,0000	59.200,00	-

Total Lote: R$ 59.200,00

Lote 25 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 Tipo: Sem Câmara CATMAT:275934

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 Tipo: Sem Câmara CATMAT:275934	UN	60,0000	242,2300	14.533,80	-

Total Lote: R$ 14.533,80

Lote 28 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13 CATMAT:358784

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13 CATMAT:358784	UN	20,0000	190,0000	3.800,00	-

Total Lote: R$ 3.800,00

Lote 29 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/65 Aro 17 , Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Toro 4x4 CATMAT:614536

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/65 Aro 17 , Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Toro 4x4 CATMAT:614536	UN	20,0000	450,0000	9.000,00	-

Total Lote: R$ 9.000,00

Lote 30 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 CATMAT:269566

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 CATMAT:269566	UN	220,0000	440,0000	96.800,00	-

Total Lote: R$ 96.800,00

Lote 31 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R 14 CATMAT:346733

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R 14 CATMAT:346733	UN	265,0000	228,6900	60.602,85	-

Total Lote: R$ 60.602,85

Lote 32 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5	UN	30,0000	579,3300	17.379,90	-

Total Lote: R$ 17.379,90

Lote 33 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5, modelo: liso

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características	UN	30,0000	550,4600	16.513,80	-

	Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5, modelo: liso					

	Total Lote: R$ 16.513,80

Lote 34 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16 CATMAT:365686

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16 CATMAT:365686	UN	16,0000	511,1900	8.179,04	-

	Total Lote: R$ 8.179,04

Lote 35 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 CATMAT:245900

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 CATMAT:245900	UN	150,0000	873,9200	131.088,00	-

	Total Lote: R$ 131.088,00

Lote 37 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/75 R16 CATMAT:375657

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/75 R16 CATMAT:375657	UN	18,0000	349,5000	6.291,00	-

	Total Lote: R$ 6.291,00

Lote 39 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara CATMAT:248158

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara CATMAT:248158	UN	80,0000	250,0000	20.000,00	-

	Total Lote: R$ 20.000,00

Lote 40 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16 CATMAT:427548

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16 CATMAT:427548	UN	100,0000	270,0000	27.000,00	-

	Total Lote: R$ 27.000,00

Lote 42 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro CATMAT:302831

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro CATMAT:302831	UN	20,0000	1.068,8300	21.376,60	-

	Total Lote: R$ 21.376,60

Lote 43 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Liso CATMAT:302831

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Liso CATMAT:302831	UN	20,0000	1.028,2600	20.565,20	-

	Total Lote: R$ 20.565,20

Lote 44 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U CATMAT:468769

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

44	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U CATMAT:468769	UN	8,0000	730,0000	5.840,00	-

	Total Lote: R$ 5.840,00

Lote 45 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U CATMAT:468886

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U CATMAT:468886	UN	12,0000	1.150,0000	13.800,00	-

	Total Lote: R$ 13.800,00

Lote 46 - Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 19.5l-24 , Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Sem câmara CATMAT:308465

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 19.5l-24 , Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Sem câmara CATMAT:308465	UN	20,0000	2.110,0000	42.200,00	-

	Total Lote: R$ 42.200,00

Lote 47 - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas:12 U CATMAT:384738

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas:12 U CATMAT:384738	UN	12,0000	2.700,0000	32.400,00	-

	Total Lote: R$ 32.400,00

Lote 48 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20 CATMAT:257667

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20 CATMAT:257667	UN	20,0000	28,0000	560,00	-

	Total Lote: R$ 560,00

Lote 49 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 17,5 X 25 CATMAT:470823

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 17,5 X 25 CATMAT:470823	UN	20,0000	150,0000	3.000,00	-

	Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 50 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16 CATMAT:326827

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 750 X 16 CATMAT:326827	UN	20,0000	30,0000	600,00	-

	Total Lote: R$ 600,00

Lote 51 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20 CATMAT:257512

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20 CATMAT:257512	UN	20,0000	30,0000	600,00	-

	Total Lote: R$ 600,00

Fornecedor: PNEUS ART LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 7.056,00**

Lote 38 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 100/90-16 , Tipo: Com Câmara , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro CATMAT:262380

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 100/90-16 , Tipo: Com Câmara , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro CATMAT:262380	UN	16,0000	441,0000	7.056,00	-

	Total Lote: R$ 7.056,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E83C79CA



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 1° QDM 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.967,33	1.177.354,53	891.707,35	888.146,08	866.211,39	721.156,46	1.205.831,63	1.722.115,77	981.832,70	1.061.674,46	1.025.901,89	1.134.980,11	12.546.879,70	
Pessoal Ativo	838.642,67	1.129.724,28	862.113,47	858.552,20	836.617,51	691.562,58	1.176.237,75	1.676.456,97	951.604,82	1.031.446,58	995.674,01	1.101.729,46	12.150.362,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.109,18	965.753,91	707.585,36	706.365,85	684.945,21	681.509,82	846.354,67	1.354.547,15	768.838,13	854.516,44	818.438,51	904.581,17	9.990.545,40	
Obrigações Patronais	141.533,49	163.970,37	154.528,11	152.186,35	151.672,30	10.052,76	329.883,08	321.909,82	182.766,69	176.930,14	177.235,50	197.148,29	2.159.816,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.324,66	47.630,25	29.593,88	29.593,88	29.593,88	29.593,88	29.593,88	45.658,80	30.227,88	30.227,88	30.227,88	33.250,65	396.517,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.609,13	31.336,92	19.470,42	19.470,42	19.470,42	19.470,42	19.470,42	30.039,85	19.887,54	19.887,54	19.887,54	21.876,27	260.876,89	
Pensões	10.715,53	16.293,33	10.123,46	10.123,46	10.123,46	10.123,46	10.123,46	15.618,95	10.340,34	10.340,34	10.340,34	11.374,38	135.640,51	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)										56.622,12	0,00	0,00	56.622,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária										56.622,12	0,00	0,00	56.622,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	869.967,33	1.177.354,53	891.707,35	888.146,08	866.211,39	721.156,46	1.205.831,63	1.722.115,77	981.832,70	1.005.052,34	1.025.901,89	1.134.980,11	12.490.257,58	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.101.952.447,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	9.329.210,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	600.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.092.023.236,77	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.490.257,58	1,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.521.394,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.245.324,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.969.254,79	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Os valores de R$ 56.622,12 correspondem à ferias premio indenizadas na rescisão, pagas a dois ex servidores.Sendo R$ 27.596,02 e R$ 29.026,10

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2024.05.27 11:59:37 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614
Date: 2024.05.27 12:03:20 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645
Date: 2024.05.27 14:09:36 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:2EF4F906

